

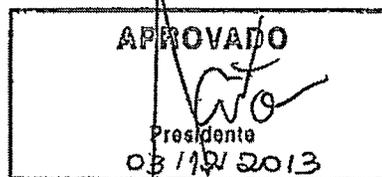


## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 194/2013

Informações relativas ao edital do Pregão Eletrônico nº 435/13, de contratação de empresa especializada para a decoração de natal, destinada à Secretaria Municipal de Cultura -- SMC.



Considerando o atraso na entrega dos trabalhos e dos materiais da decoração natalina do centro e dos bairros da cidade, conforme especificados no edital do Pregão Eletrônico nº 435/13;

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

- 1) Cópia do processo licitatório completo, para análise e fiscalização da execução dos serviços contratados;
- 2) Tendo em vista que efetuamos pesquisa no site "Compra Aberta" desta Prefeitura, quantos aos itens do edital e minuta do contrato, identificamos possíveis punições e penalidades, uma vez não entregues no prazo os serviços contratados. Quais seriam estas punições?
- 3) Chegaram até este Vereador inúmeras reclamações por parte de comerciantes e da população, questionando sobre o prazo de entrega e valores de tais serviços. Notícias veiculadas na mídia, referindo-se ao atraso, bem como declarações de representantes da empresa contratada dando prazo de entrega somente dez dias depois da data prevista no edital, ou seja, 01/12/13. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos dias em que não estão contemplados os locais sem decoração?

/rao



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 194/2013**

**fls. 02**

4) A empresa vencedora do certame licitatório é especializada para realizar tais serviços, conforme previsto em edital? Se positivo, apresentar certidão de capacidade técnica e demais registros exigidos no edital;

5) Foi constituída a comissão de fiscalização prevista no certame licitatório? Se positivo, apresentar nomes de seus componentes, bem como relatório informando o motivo do atraso na data de entrega dos serviços, e

6) Do total dos materiais e serviços a serem entregues pela contratada na data prevista no edital (01/12/13), qual o montante efetivamente entregue?

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2013.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

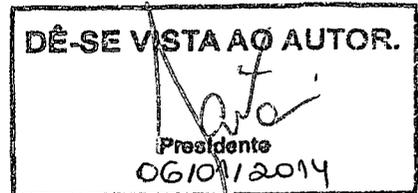
EXPEDIENTE

Ofício GP.L nº 423/2013  
Processo nº 31.071-5/2013

TERMO N. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 02/389/2014 15:50 00068777

Jundiaí, 23 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 194/2013, da lavra do ilustre Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA** referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 435/13, de contratação de empresa especializada para a decoração de natal, destinada à Secretaria Municipal de Cultura - SMC, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do processo 26.418-5/2013, bem como das informações prestadas pela Secretaria Municipal Administração.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **GERSON HENRIQUE SARTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
N ESTA



Data: 11/12/2013

Comunicado SMA/ATL nº 442/2013

Da: SMA/Assessoria Técnica de Licitações e SMA/Gabinete do Secretário

Para: Secretaria Municipal da Casa Civil

Ref. : Requerimento nº 194/13 – Câmara dos Vereadores de Jundiá – Vereador Rogério Ricardo da Silva

O Vereador Rogério Ricardo da Silva, por meio do Requerimento nº 194/2013 – solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações acerca da contratação de empresa responsável pela decoração natalina. A mencionada solicitação esta encartada nas *fls. 02-03*, deste expediente, transcrevemos:

*"(...)*

*REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:*

- 1) Cópia do processo licitatório completo, para análise e fiscalização da execução dos serviços contratados;*
- 2) Tendo em vista que efetuamos pesquisa no site "Compra Aberta" desta Prefeitura, quanto aos itens do edital e minuta do contrato, identificamos possíveis punições e penalidades, uma vez não entregues no prazo os serviços contratados. Quais seriam estas punições?*
- 3) Chegaram até este Vereador inúmeras reclamações por parte de comerciantes e da população, questionando sobre o prazo de entrega e valores de tais serviços. Notícias veiculadas na mídia, referindo-se ao atraso, bem como declarações de representantes da empresa contratada dando prazo de entrega somente dez dias depois da data*



*prevista no edital, ou seja, 0/12/13. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos dias em que não estão contemplados os locais sem decoração?*

- 4) A empresa vencedora do certame licitatório é especializada para realizar tais serviços, conforme previsto em edital? Se positivo, apresentar certidão de capacidade técnica e demais registros exigidos no edital;*
- 5) Foi constituída a comissão de fiscalização prevista no certame licitatório? Se positivo, apresentar nomes de seus componentes, bem como relatório informando o motivo do atraso na data de entrega dos serviços, e*
- 6) Do total dos materiais e serviços a serem entregues pela contratada na data prevista no edital (01/12/13), qual o montante efetivamente entregue?“(...).*

Pois bem, em relação aos questionamentos feitos temos a informar o que segue:

**1) Cópia do processo licitatório completo, para análise e fiscalização da execução dos serviços contratados.**

R.: Cópia anexa.

**2) Tendo em vista que efetuamos pesquisa no site “Compra Aberta” desta Prefeitura, quanto aos itens do edital e minuta do contrato, identificamos possíveis punições e penalidades, uma vez não entregues no prazo os serviços contratados. Quais seriam estas punições?**

R.: O item 11.3, do Edital do Pregão Eletrônico nº 435/13 (Processo nº 26.418-5/13) assim determina, transcrevemos:

*“11.3. Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte do contratado, das obrigações decorrentes deste certame, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:*



- a) *Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega, calculada sobre o valor do empenho/contrato, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem "b" desta cláusula, podendo haver rescisão do contrato/empenho;*
- b) *Multa por inexecução parcial ou total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/empenho podendo haver rescisão do contrato/empenho;*
- c) *Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho/contrato caso ocorra fornecimento de item com padrão/qualidade inferior ao constante da proposta;*
- d) *Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/empenho por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima;*
- e) *Impedimento de licitar e contratar com o Município de Jundiaí e cancelamento de seu Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 2 (dois) anos."*

**3) Chegaram até este Vereador inúmeras reclamações por parte de comerciantes e da população, questionando sobre o prazo de entrega e valores de tais serviços. Notícias veiculadas na mídia, referindo-se ao atraso, bem como declarações de representantes da empresa contratada dando prazo de entrega somente dez dias depois da data prevista no edital, ou seja, 01/12/13. Haverá ressarcimento aos cofres públicos dos dias em que não estão contemplados os locais sem decoração?**

R.: Acerca do prazo final de instalação da decoração natalina, não é correto afirmar que a data limite fosse o dia 01 de dezembro de 2013, apesar de constar no *item 4*, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 435/13 pois, devido a intercorrências rotineiras nos certames de licitação o contrato em comento foi assinado somente dia 18/11/13, e sendo assim o cronograma para execução (*fl. 97*) teve que ser remanejado ante o pedido feito pela empresa contratada pois, o ajuste previa o início da execução em 09 de novembro de 2013. Diante disso, percebe-se que ocorreu uma reprogramação dos trabalhos que estendeu a execução de serviços por mais 10 (dez) dias.

**4) A empresa vencedora do certame licitatório é especializada para realizar tais serviços, conforme previsto em edital? Se positivo, apresentar certidão de capacidade técnica e demais registros exigidos no edital?**

R.: Sim. Juntam-se as competentes certidões requeridas (Verificar *fls. 167/168*, do processo que agora se encaminha para conhecimento do Nobre Edil).



**5) Foi constituída a comissão de fiscalização prevista no certame licitatório? Se positivo, apresentar nomes de seus componentes, bem como relatório informando o motivo do atraso na data de entrega dos serviços?**

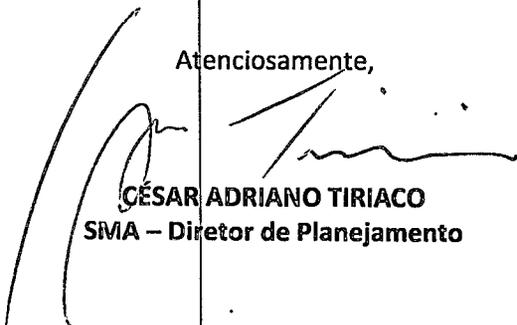
R.: Não. Não existe previsão editalícia ou contratual para a constituição de uma comissão específica para esse fim, tendo sido os serviços acompanhados pelos servidores designados pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Cultura.

**6) Do total dos materiais e serviços a serem entregues pela contratada na data prevista no edital (01/12/13), qual o montante efetivamente entregue?**

R.: Conforme se verifica pela interpretação do relatório apresentado pela empresa contratada (documentos acostados ao final dos autos do certame em referência), todos os serviços contratados foram entregues. Podendo os servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, certificarem a entrega dos serviços com maior precisão.

Era o que tínhamos a informar. Encaminhe-se o presente expediente para Secretaria Municipal da Casa Civil, com as cópias dos documentos requeridas. O processo da contratação, após consulta, foi devolvido para a Secretaria Municipal de Cultura.

Atenciosamente,

  
**CÉSAR ADRIANO TIRIACO**  
SMA – Diretor de Planejamento



Tipo	11-COMPRA ABERTA	Situação	01-CADASTRADO COM SALDO
Contato	TÉRCIO/GIULIANA	Ramal	45213448 <span style="float: right;">Data da Requisição 18/10/2013</span>
Secretaria	0022-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Órgão/Setor	1401-GABINETE DA SECRET. MUN. CULTURA		
Programa	0113 - INCENTIVO À CULTURA		
Sub-Grupo	001.039-DECORACAO		
Ação	2993-REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEJOS		
Func. Progr.	22.01.13.392.0113		
Convênio			
Tipo de Convênio			
Justificativa	TRADICIONAL DECORAÇÃO NATALINA PARA AS RUAS DE JUNDIAÍ, COM OBJETIVO DE TRAZ UMA BELEZA VISUAL À CIDADE E FOMENTAR O COMÉRCIO LOCAL, ATRAIR PÚBLICO DAS CIDADES VIZINHAS.		
Local de Entrega	060-VIDE "ANEXO"		
Ender. de Entrega	-		
Almoxarifado			
Observação			
Valor Estimado	2.260.000,00	Licitação	

FE 435/13  
*Luciane*

Materiais	UM	Quant.	Valor Unit.	Categ.	Fonte	C. Pai
11.164 - SERVICO DE DECORACAO	UN	1,000	2.260.000,0000	33903999	0	0
Situação: <span style="float: right;">Compl. VER ANEXO</span>						

<input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> ANEXO Solicitação Conferida pelo Emitente <i>Giuliana Alina Rovari</i> Nome Legível Data: 18/10/2013	A(s) assinatura(s) abaixo autoriza(m) a abertura da licitação, conforme legislação vigente <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;">           DIRETOR            Assinatura e Carimbo            Data: / /         </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;">           SECRETÁRIO            Tércio M. do Nascimento Júnior            Secretário de Cultura            Assinatura e Carimbo            Data: 18/10/2013         </td> </tr> </table>	DIRETOR Assinatura e Carimbo Data: / /	SECRETÁRIO Tércio M. do Nascimento Júnior Secretário de Cultura Assinatura e Carimbo Data: 18/10/2013
DIRETOR Assinatura e Carimbo Data: / /	SECRETÁRIO Tércio M. do Nascimento Júnior Secretário de Cultura Assinatura e Carimbo Data: 18/10/2013		

DIVISÃO DE ADM. DE MATERIAIS APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> <span style="float: right;">Data: 21/10/13</span>	DIRETORIA - DEPTO. DE LOGÍSTICA LOGÍSTICA <input type="checkbox"/> <span style="float: right;">Data: 21/10/13</span> <i>Moscir de Oliveira</i> Diretor Depto. Logística
--	--

Cota Liberada em : 18/10/2013      Dotação Liberada em : 18/10/2013  
 Data da Impressão : 18/10/2013  
 Hora da Impressão : 14:53:14

L.R.F. Liberada em : 18/10/2013  
 OBRIGATORIA A DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA - L.R.F

**OBRIGATORIA apresentação de análise previdenciária**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Declaração

Declaro para os fins dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, que a proposta de despesa da Requisição nº 680.913 tem adequação com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e serão custeadas com a(s) fonte(s) de recurso(s) PRÓPRIA

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.

Jundiá, 18/10/2013

*[Handwritten signature]*

Tereza Cristina do Nascimento Junior  
Secretária de Cultura

Carimbo e assinatura do ordenador da despesa

Dados da Dotação em : 18/10/2013 - 14:06

Exerc.: 2013	Secret.: 22	Proj. : 2993	Categ. : 33903999	Fonte : 0
Dotação Atual	Valor Empenhado	Valores Reservados	Valores Retidos	Saldo da Dotação
4.424.146,34	1.985.774,01	2.287.400,00	150.529,68	442,65
Valor da Requisição : 2.260.000,00				
Obs. O valor da requisição está contabilizado no total dos valores reservados				

Esta declaração é válida somente com a assinatura do Sr. Secretário Municipal ou do Sr. Diretor de Departamento, aos quais a(s) despesa(s) envolvida(s) estiver(em) vinculada(s)."



Nº Documento:	1367/20
Processo:	
Solicitação:	6805

## 1-PREVIDENCIÁRIA

### 1.1-BASE DE CÁLCULO, DESTAQUE E RECOLHIMENTO DA RETENÇÃO

1.1.1-Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, a CONTRATADA deverá discriminar na Nota Fiscal ou Fatura a base de cálculo, para fins de retenção à Previdência Social, que corresponderá no mínimo a:

1.1.1.1-35% (trinta e cinco por cento) para os demais serviços de construção civil.

1.1.2-Sobre a base mencionada deverá incidir o percentual de 11% (onze por cento) destinados ao recolhimento previdenciário na forma do artigo 112 da Instrução normativa RFB N 971, de 13 de Novembro de 2009.

1.1.3-A CONTRATADA deverá destacar no corpo da nota fiscal o valor da retenção correspondente a 11% (onze por cento) do valor do serviço, sobre a base de cálculo supramencionada, com o título de -RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL-, sendo que o destaque do valor retido deverá ser identificado após a descrição do endereço completo da obra/serviço, na forma do artigo 126, Parágrafo 1, da Instrução Normativa RFB n 971 de 13 de Novembro de 2009.

1.1.4-A Prefeitura procederá ao recolhimento do valor retido correspondente ao percentual devido ao órgão previdenciário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, antecipando-se esse prazo para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário naquele dia, conforme artigo 129 da Instrução Normativa RFB N 971, de 13 de Novembro de 2009. Para tanto, a CONTRATADA deverá entregar cópia da nota fiscal, na SMF/DCP (Divisão de Contas a Pagar), até o dia cinco do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal prorrogando-se a entrega para o primeiro dia útil em caso de feriado.

### 1.2-DOCUMENTOS ANEXOS A NOTA FISCAL

1.2.1-Juntamente com a primeira e as demais notas fiscais, em atendimento ao disposto no art. 134 da Instrução Normativa RFB n. 971 de 13 de novembro de 2009, a CONTRATADA deverá juntar cópia da documentação abaixo, do mês de competência do serviço prestado:

1.2.1.1-Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com efeito de Negativa (CPD-EN) da Previdência Social.

1.2.1.2-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas Com Efeito de Negativa

1.2.1.3-CRF - Certificado de Regularidades do FGTS.

### 1.3-HIPÓTESES DE DISPENSA

1.3.1-Caso a CONTRATADA esteja enquadrada no art. 120, II ou III, da Instrução Normativa RFB n 971, de 13 de novembro de 2009, deverá enviar uma declaração assinada pelo contador responsável/ representante legal, nos informando o enquadramento no artigo.

1.3.2-As empresas ME, MEI e EPP optantes pelo Simples Nacional, tributadas na forma do Anexo IV da Lei Complementar 123/06 estarão sujeitas a retenção para a Previdência Social conforme Artigo 191 da Instrução Normativa RFB N 971, de 13 de Novembro de 2009.

Elaborado por : TALITHA VALERIA NIELSEN em : 18/10/2013

Av. da Liberdade s/nº - 3º Andar - Ala Sul - Jardim Botânico

Jundiá - SP - CEP 13214 - 900



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a decoração de Natal.

### JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura de Jundiaí, em parceria com a Associação Comercial e Lojistas da Cidade, por intermédio desta contratação, pretende realizar a decoração natalina para as ruas de Jundiaí.

Este projeto cultural para o período natalino traz uma beleza visual à cidade e fomenta o comércio local, atrai público das cidades vizinhas e já é tradicional do município de Jundiaí.

### ESPECIFICAÇÕES

#### 1 – PROJETO nº 01

##### 1.1 - AV NOVE DE JULHO

INÍCIO DA AVENIDA - Ponto Próximo a Rodoviária de Jundiaí – Praça dos Maçons

01 Árvore de arabescos, produzida em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos com aproximadamente 6,60 metros de altura com 5,00 m de diâmetro – com base temática medindo 2,00 m de altura – podendo ser oferecido quaisquer tipos/modelos de motivos natalinos;

##### AO LONGO DA AVENIDA

90 guirlandas em material apropriado, medindo aproximadamente 1 metro de diâmetro, na cor verde, com laço na cor vermelha em vacuum e micro lâmpada branca preferencialmente de LED;

90 banners temático medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

02 pares de peças cenográficas em formato de livros, sendo 01 livro fechado e 01 aberto com aproximadamente 2 metros de altura, que deverão ser montados em



material resistente ao tempo e as intempéries do período, nos quais devem estar redigidas histórias de natal, que serão definidas em conjunto com a Secretaria requisitante após a contratação.

09 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor vermelha, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

09 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor amarela, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

09 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor verde, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

20 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m de altura e diâmetro de 0,13 m.

30 Representações de Estrelas em 3 dimensões, produzidas em estrutura metálica e revestida com mangueira luminosa incandescente, cor branca, medindo aproximadamente 1,20 x 1,00 x 0,70 m, instaladas (ao longo da avenida) a cada 40 metros, intercalando uma peça do lado esquerdo e direito;

03 Representações de caixas de presentes na cor verde com laços vermelhos medindo 3x3 m aproximadamente, em material resistente ao tempo e às intempéries do período, uma caixa será instalada em cada ponto da avenida;

03 Representações de caixas de presentes na cor verde com laços vermelhos medindo 2x2 m, em material resistente ao tempo e às intempéries do período, uma caixa será instalada em cada ponto da avenida;

03 Representações de caixas de presentes na cor verde com laços vermelhos medindo 1x1 m, em material resistente ao tempo e às intempéries do período, uma caixa será instalada em cada ponto da avenida;

01 bola 3 D – gigante - 4,50 (A) – 3,00 (D) – revestida por cordão de leds vermelhos e coroa revestida por cordão de leds na cor amarela. Abertura para passagem de pessoas 2,10 m (A).

01 locomotiva em fibra – 2,85 (A) x 6,00 (C) x 1,85 m (L);



## FONTE

01 Representação de Anjo de Natal com violino, produzido em estrutura metálica e iluminada com mangueira luminosa incandescente e lâmpadas, preferencialmente de LED, medindo aproximadamente 3 m de altura;

02 Representações de Anjo de Natal com trombeta, produzido em estrutura metálica e iluminada com mangueira luminosa incandescente e lâmpadas, preferencialmente de LED, medindo aproximadamente 3 m de altura;

01 Representação de Anjo de Natal com harpa, produzido em estrutura metálica e iluminada com mangueira luminosa incandescente e lâmpadas, preferencialmente de LED, medindo aproximadamente 3 m de altura;

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor vermelha, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor amarela, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor verde, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

16 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m de altura e diâmetro de 0,13 m.

Revestimento em 10 árvores com de cordões de micro lâmpadas brancas até uma altura de aproximadamente 2 m;

## 05 - PASSARELAS

10 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor vermelha, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

10 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor amarela, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

10 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor verde, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.



20 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m de altura e diâmetro de 0,13 m.

## 1.2 - AV JUNDIAÍ

### LAGO

01 Chafariz de luz, produzido em estrutura metálica, mangueira de LED snowfall e mini-lâmpadas, medindo aproximadamente 5 m (A) x 5,50 m (L). Com instalação fixa no meio do lago.

ÁRVORES NO TRIÂNGULO – Na área verde em volta do lago

Revestimento em 03 árvores com de cordões de micro lâmpadas brancas até uma altura de aproximadamente 2 metros;

## 1.3 - PRAÇA CENTRAL - Praça Governador Pedro de Toledo

Cenário com área ocupada de aproximadamente 10 x 8 m, composto por diversos brinquedos, duendes e Papai Noel; Árvores de 4 e 3 m decoradas com caixas de presentes, bolas, bengalas, pinhas, notas musicais e cordão de micro lâmpadas branca; 01 máquina de brinquedos cenográfica; estante com brinquedos. Cantinho do Papai Noel, Cantinho dos vídeos games; Esse cenário será dentro de uma estrutura climatizada com ar-condicionado conforme detalhamento abaixo:

### Área externa

01 árvore medindo 6 m (A) com 3,50 metros de diâmetro, na cor verde, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil, 100 cordões de micro lâmpadas e com base temática medindo 2,00 m de altura – podendo ser oferecido quaisquer tipos/modelos de motivos natalinos;

02 pares de peças cenográficas em formato de livros, sendo 01 livro fechado e 01 aberto com aproximadamente 2 metros de altura, que deverão ser montados em material resistente ao tempo e as intempéries do período, nos quais devem estar redigidas histórias de natal, que serão definidas em conjunto com a Secretaria requisitante após a contratação.



100 banners temático medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

02 Representações de Quebra Nozes, em fibra de vidro medindo aproximadamente 2,40 metros;

01 Árvore de Natal medindo aproximadamente 4 m (A) x 2,50 de diâmetro aproximadamente, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil;

01 Árvore de Natal medindo aproximadamente 3 m (A) x 2,00 metros de diâmetro, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil;

01 caixa de correio em madeira ou fibra medindo aproximadamente 1,00 x 0,50 x 0,40 m;

12 Representações de cogumelos em fibra medindo aproximadamente 0,50 x 0,30 m.

#### Área Interna

Máquina de brinquedos

Área ocupada - 8 x 3 m,

Esse cenário deverá ser instalado dentro de uma área climatizada com ar condicionado, contendo:

03 Árvores de Natal medindo aproximadamente 2,10 m (A) x 2,00 m de diâmetro, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil;

08 Bengalas, produzidas em pvc com medida aproximada de 2,50 m (A);

100 Caixas de presente produzidas em papel com diversos tamanhos;

02 Representações de Soldadinhos de chumbo, em fibra medindo aproximadamente 2,10 metros.



03 Representações de Duendes masculinos, em fibra ou silicone medindo aproximadamente 1,40 m (A);

01 Representações de Duendes feminino, em fibra ou silicone medindo aproximadamente 1,40 m (A);

01 Papai Noel em pé, em tecido ou silicone, medindo aproximadamente 1,80 m de (A).

02 Aparelhos televisores de LED, medindo no mínimo 42 polegadas, instalados nas paredes do espaço na altura determinada pela Secretaria requisitante, acompanhados de toda fiação necessária, conectados nos aparelhos de DVD;

02 Aparelhos de Dvd acompanhados de todos os cabos necessários para a sua perfeita instalação, entregue funcionando até a data determinada neste termo de referência para a entrega final de toda a decoração natalina;

08 Caixas de som com potência mínima de 50 Watts;

Equipamento de som acompanhado e todos os cabos necessários para seu perfeito funcionamento, instalado e colocado à disposição, composto no mínimo por uma mesa de som de 12 canais, 01 microfone e amplificador;

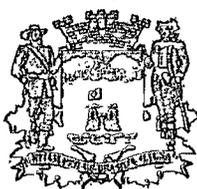
Revestimento do piso com carpete verde e vermelho;

02 Equipamentos condicionadores de ar com potência mínima de 12.000 BTU's;

#### Cantinho de games

Estante em madeira, com medidas aproximadas de 2,50 x 3,00 x 0,50 m, decorada com diversos brinquedos pelo menos 20 unidades tais como carrinhos, pelúcias, bolas, bonecos, bonecas, etc

01 Aparelho televisor de LED, medindo no mínimo 50 polegadas, instalado na parede do espaço na altura determinada pela Secretaria requisitante, acompanhados de toda fiação necessária, conectado ao console de Vídeo Game descrito abaixo;



01 Vídeo game X – Box acompanhado de pelo menos 02 controles conectados ao aparelho e mais 02 sobressalentes, acompanhado também de dispositivo de detecção de movimento e diversos jogos infantis, pelo menos 10, com todos os cabos e estabilizador de energia necessários para o seu perfeito funcionamento, entregue funcionando até a data determinada neste termo de referência para a entrega final de toda a decoração natalina;

01 tapete com motivo infantil, em borracha, com medida aproximada de 2,00 m x 2,00 m;

01 Árvore de Natal medindo aproximadamente 3 m (A) por 2,00 m de diâmetro, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil;

03 quadros com imagens do Papai Noel medindo aproximadamente 1,50 x 0,90 m com moldura de madeira;

#### **Cantinho do Papai Noel**

01 Trono do Papai Noel medindo aproximadamente 1,00 x 1,60 x 0,50 m, em estofado de veludo vermelho, que suporte peso de pelo menos 120 Kg;

02 Sacos com presentes em veludo, recheados com material que propicie a ideia de que estão cheios de presentes;

01 Mesinha em madeira, medindo aproximadamente 0,80 x 0,45 x 0,45 m com pelo menos 10 livros e guloseimas cenográficas;

#### **1.3.1 - Iluminação cênica em determinados pontos da praça,**

10 holofotes de LEDS nas cores verde e vermelho devidamente instalados nos pontos determinados pela Secretaria requisitante, acompanhados de todo o material necessário para a sua perfeita instalação e funcionamento;

#### **1.3.2 - Contornando a Praça**

01 photoface papai noel em fibra com 1,90 x 1,00 x 2,00 m;



01 photoface soldadinho em fibra com 2,10 x 1,10 x 1,85 m;

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor vermelha, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

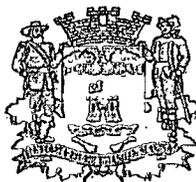
08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor amarela, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor verde, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

16 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m (A) e diâmetro de 0,13 m.

20 painéis Raios com estrelas, produzidos em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m;

01 bola 3 D – gigante - 4,50 (A) – 3,00 (D) – revestida por cordão de leds vermelhos e coroa revestida por cordão de leds na cor amarela. Abertura para passagem de pessoas 2,10 m (A).



## 2.0 PROJETO nº 2

### 2.1 - Bairro Centro

- R. Do rosário – Qtd: 40
- R. Barão de Jdi - Qtd: 51
- R. Rangel Pestana - Qtd: 12
- R. Vigário J. J. Rodrigues trecho 1 - Qtd: 09
- R. Vigário J. J. Rodrigues trecho 2 – Qtd: 11 par /09 impar
- R. Marechal Deodoro da Fonseca – Qtd: 18
- R. Senador Fonseca - Qtd: 20
- R. Barão do Triu - Qtd: 12
- R. Engº Monlevade - Qtd: 08
- R. Bernardino de Campo - Qtd: 18
- R. do retiro - Qtd: 36
- R. Dr. Torres neves - Qtd: 14
- Calçadão São José - Qtd: 05
- R. Cel. Leme da Fonseca - Qtd: 12
- R. Siqueira de Moraes - Qtd: 11
- Total de Peças 286

#### Peças Utilizadas:

72 PAINÉIS (GR09SM) Raios com estrelas, produzidos em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m;

214 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

### 2.2 - Bairro Vianelo

- Av. Dr Odil Campos Saes - Qtd: 16 par / 14 impar
- R. Pitangueiras - Qtd: 16
- R. Silva Jdim - Qtd: 13
- Total de Peças 59



**Peças Utilizadas:**

**16 PAINÉIS (GR19SM)** raios com estrelas produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 1,00 x 1,85 m;

**43 banners** temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.3 - Bairro Vila Rami**

**R Bom Jesus de Pirapora .- Qtd: 30**

**Total de Peças 30**

**Peças Utilizadas:**

**08 PAINÉIS (GR27SM)** raio com estrela produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,65 x 1,90 m;

**22 banners** temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.4 - Bairro Vila Rio Branco**

**Av. Itatiba - 08 canteiro central**

**Av. Ant Fred. Ozanan – 62 par / 72 impar**

**Total de Peças 142**

**Peças Utilizadas:**

**40 PAINÉIS (GR09SM)** Raios com estrelas, produzidos em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m;

**102 banners** temáticos medindo 2x1 m em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;



**2.5 - Bairro Vila Arens**

Av. Barão do rio branco - Qtd: 13

Av. São Paulo - Qtd: 27

R. Moreira Cesar - Qtd: 08

R. Olavo Guimarães - Qtd: 11 par

Total de Peças 59

**Peças Utilizadas:**

16 PAINÉIS (GR19SM) raios com estrelas produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 1,00 x 1,85 m;

43 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.6 - Bairro Vila Hortolândia**

R. Itirapina - Qtd: 17

R. Marília - Qtd: 10

Total de Peças 27

**Peças Utilizadas:**

08 PAINÉIS (GR27SM) raio com estrela produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,65 x 1,90 m;

19 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.7 - Bairro Ponte São João**

Av. São João – Qtd: 18 Pr / 20 impar

R. Carlos Gomes - Qtd: 56

R. Osvaldo Cruz - Qtd: 12

Total de Peças 106

**Peças Utilizadas:**

27 PAINÉIS (GR09SM) Raios com estrelas, produzidos em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m;

79 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;



**Prefeitura de Jundiaí**  
Secretaria da Casa Civil

**2.8 - Bairro Eloy Chaves**  
Av. Benedito C. De Andrade. - Qtd: 20  
Av. Dante Bellodi - Qtd: 17  
Total de Peças 37

**Peças Utilizadas:**

10 PAINÉIS (GR19SM) raios com estrelas produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 1,00 x 1,85 m;  
27 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.9 - Bairro Agapeama**  
R. da Várzea Paulista - Qtd: 21 canteiro central  
Total de Peças 21

**Peças Utilizadas:**

05 PAINÉIS (GR27SM) raio com estrela produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,65 x 1,90 m;  
16 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**3.0 - PROJETO nº 3**

**3.1 - PAÇO MUNICIPAL**

**Externo**

08 bolas de natal em duas dimensões (2D) produzida em estrutura metálica, medindo 3 metros de diâmetro, revestida em mangueira luminosa incandescente, nas cores vermelha e verde com strobos;

500 pontos de strobo devidamente instalados com todo o material necessário para o funcionamento;



**Interno**

32 guirlandas verdes com 1 metro de diâmetro decoradas com bengalas, picks e bolas;

64 metros de festão decorados com laços vermelhos nas extremidades e estrela ao centro;

04 banners temáticos medindo 1,50 x 3,00 metros em lona (4/0 cores), com acabamento em madeira os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

01 Papai Noel inflável medindo aproximadamente 5 m com todos os cabos e sistema de inflar inclusos;

**4. CONSIDERAÇÕES**

1. A empresa vencedora assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhista e outros que decorram dos compromissos assumidos nesta solicitação. Não se obriga a PMJ a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento.
2. A empresa vencedora fornecerá todo o material de segurança necessário a seus empregados.
3. A empresa vencedora responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, hospedagem, assistência médica e de pronto socorro que forem devidas a sua equipe.
4. A empresa vencedora facilitará por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da PMJ, provendo o fácil acesso aos serviços em execução entendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
5. A empresa vencedora providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
6. A empresa vencedora indicará o responsável técnico pela execução dos serviços desta solicitação e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
7. A PMJ esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela empresa vencedora, no tocante a execução dos serviços, objeto desta solicitação.
8. A empresa vencedora deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe,



equipamentos e terceiros, isentando a PMJ de qualquer indenização ou ressarcimento.

9. A empresa vencedora responsável pelos danos causados à PMJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta solicitação.

10. A empresa vencedora responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

11. Serão aceitas até 20% de variações nos itens especificados.

12. A PMJ fornecerá a Plataforma Hidráulica Pantográfica para a execução dos serviços;

13. Deverá ser exigido no Edital o Atestado de Capacidade Técnica de pelo menos 50% da quantidade de peças iluminadas com cordão de Led.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo máximo para a perfeita instalação e execução dos serviços será até o dia 01/12/2013.

#### **6. PRAZO DE RETIRADA**

O prazo para a remoção total dos materiais deverá ser de 06/01/14 à 12/01/14.

#### **7. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

7.1. Ruas e bairros conforme descrição dos projetos 1, 2 e 3.

#### **8. PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro em anexo;



PROJETOS - DECORAÇÕES NATALINAS - EVENTOS - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

São Paulo, 10 de outubro de 2013

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PR 301/13

A  
PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP  
A/C: Srª Margarete Bigardi

**REF : LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA**

Agradecemos pela oportunidade de apresentarmos nossa proposta para a prestação do(s) serviço(s) acima em referência e abaixo discriminado(s):

Tema: Natal Mágico de Jundiaí

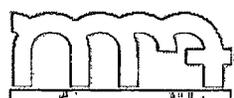
*2013 é o ano da mudança. Ouse, mude... inove!*

**Projeto 1**  
**AV NOVE DE JULHO**  
**INÍCIO DA RUA**

01 árvore (9 m Alt.) em mangueira luminosa – com base temática – linha movimentada;

**EM 3 PONTOS DA AVENIDA – INÍCIO, MEIO E FIM.**

- 90 guirlandas (1 m – Ø) – verde, com laço na cor vermelha em vacuum e micro lâmpada branca;
- 90 banners temático - 2x1 m – polietileno – 4/0 cores;
- 02 pares de livros (2 m alt.) temáticos;
- 10 Bolas Light Mold vermelha (03 bolas em cada ponto da av.);
- 10 Bolas Light Mold verde (03 bolas em cada ponto da av.);
- 10 Bolas Bola Light Mold amarela (03 bolas em cada ponto da av.);
- 20 Bengalas Light Mold (02 bengalas em cada ponto da av.);
- 30 estrelas 3 D – 1,18 x 1,00 x 0,65 m (a cada 40m – intercalando lado esquerdo e direito uma peça);
- 03 presentes com laços vermelhos (3 m);
- 03 presentes com laços vermelhos (2 m);
- 03 presentes com laços vermelhos (1 m);



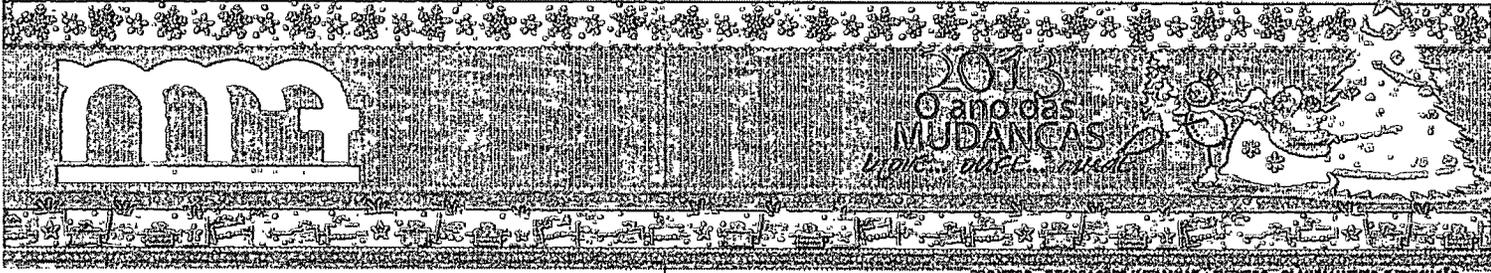
Av. Pompéia, 1.735 - V. pompéia - São Paulo - SP - Cep 05023-001



Participo da campanha  
Doce em briquedo.

www.meupapacoinel.com.br  
www.briquedodasparatedas.com.br





PROJETOS - DECORAÇÕES CAVALLINAS - EVENTOS - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

**FONTE**

- 01 Anjo com violino – 3 m;
- 02 Anjos com trombeta – 3 m;
- 01 Anjo com harpa – 3 m;
- 08 Bolas Light Mold vermelha;
- 08 Bolas Light Mold verde;
- 08 Bolas Light Mold amarela;
- 16 Bengalas Light Mold;
- Revestimento em 10 árvores com cordões de micro lâmpadas branca;

**05 PASSARELAS**

- 10 Bolas Light Mold vermelha – 02 bolas por passarela;
- 10 Bolas Light Mold verde – 02 bolas por passarela;
- 10 Boias Light Mold amarela – 02 bolas por passarela;
- 20 Bengalas Light Mold – 04 bengalas por passarela;

**AV JUNDIAÍ LAGO**

- 01 chafariz – em cordão de leds e mangueira – 5 m;

**ÁRVORES NO TRIÂNGULO**

- Revestimento em 3 árvores com cordões de micro lâmpadas branca;

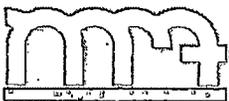
**PRAÇA CENTRAL - Praça Governador Pedro de Toledo**

Cenário com área ocupada de 10 x 8m, composto por diversos brinquedos, duendes e Papai Noel; Árvores de 4 e 3m decoradas com caixas de presentes, bolas, bengalas, pinhas, notas musicais e pisca branco; 01 máquina de brinquedos; estante gigante com brinquedos. Cantinho do Papai Noel, Cantinho dos vídeos games;

Esse cenário será dentro de uma estrutura climatizada com ar.

**Externo**

- 01 árvore (8 m Alt. – 3,50 m Ø) verde - com enfeites linha infantil, base temática e 200 cordões de micro lâmpadas;
- 02 pares de livros (2 m Alt.) temáticos;
- 100 banners temático - 2x1 m – polietileno – 4/0 cores;
- 02 Soldadinhos de chumbo – 2,43 m;
- 01 Árvore 4 m – decorada – tema infantil;

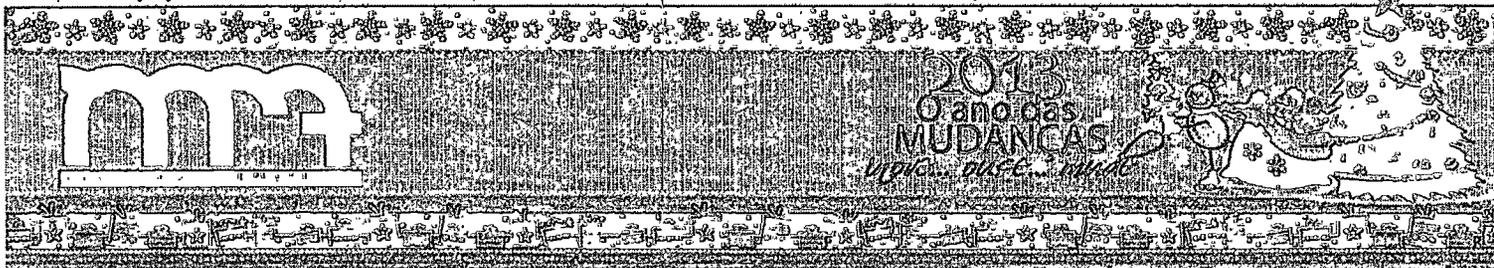


Av. Pompéia, 1.735 - V. pompéia - São Paulo - SP - Cep 05023-001



Participa da campanha  
Desem um brinquedo.  
www.mcupapai Noel.com.br  
www.brinquedospapai Noel.com.br





01 Árvore 3 m – decorada – tema infantil;  
 01 caixa de correio;  
 12 cogumelos;

#### Interno

Fábrica de brinquedos - Máquina de brinquedos

Área ocupada - 8 x 3 m,

Esse cenário será dentro de uma área climatizada com ar condicionado.

03 Árvores - 3 m – decorada com linha infantil;  
 08 Bengalas grande e médias;  
 100 Caixas de presente  
 02 Soldadinhos de chumbo – 2,10 m;  
 03 Duendes masculino;  
 01 Duende feminino;  
 01 Papai Noel em pé;  
 02 Tvs de led;  
 02 Dvd;  
 02 Monitores;  
 08 Caixas de som;  
 Equipamento de som;  
 Revestimento do piso com carpete verde e vermelho;  
 02 condicionadores de ar;

#### Cantinho de games

Estante de brinquedos com diversos brinquedos;  
 Tv 50";  
 Vídeo games – X – Box;  
 01 tapete infantil;  
 01 árvore – 3 m – decorada com linha infantil;  
 03 quadros – Papai Noel;

#### Cantinho do Papai Noel

01 Trono do papai Noel;  
 02 Sacos com presentes;  
 Mesinha com livros e guloseimas;

Iluminação cênica em determinados pontos da praça,  
 10 holofotes de leds - cores verde e vermelho;

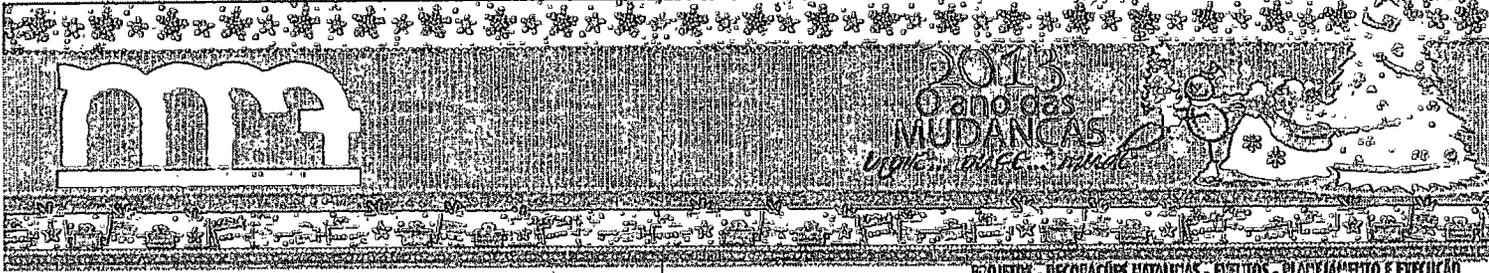


Av. Pompéia, 1.735 - V. Pompéia - São Paulo - SP - Cep 05023-001



Participo da campanha  
 Doe um brinquedo.  
[www.meupapai Noel.com.br](http://www.meupapai Noel.com.br)  
[www.brinquedospapai Noel.com.br](http://www.brinquedospapai Noel.com.br)





**Contornando a Praça**

- 01 photoface papai noel – fibra;
- 01 photoface soldadinho – fibra;
- 08 Bolas Light Mold vermelha;
- 08 Bolas Light Mold verde;
- 08 Bolas Light Mold amarela;
- 16 Bengalas Light Mold;
- 20 painéis GR 09 em mangueira luminosa branca com moviment;
- 01 locomotiva – 6m - fibra;

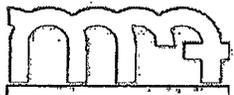
**Projeto 2**

**Bairro Centro**

- R. Do rosário – Qtd: 40
- R. Barão de Jdi - Qtd: 51
- R. Rangel Pestana - Qtd: 12
- R. Vigário J. J. Rodrigues trecho 1 - Qtd: 09
- R. Vigário J. J. Rodrigues trecho 2 – Qtd: 11 par /09 impar
- R. Marechal Deodoro da Fonseca – Qtd: 18
- R. Senador Fonseca - Qtd: 20
- R. Barão do Triu - Qtd: 12
- R. Engº Monlevade - Qtd: 08
- R. Bernardino de Campo - Qtd: 18
- R. do retiro - Qtd: 36
- R. Dr. Torres neves - Qtd: 14
- Calçadão São José - Qtd: 05
- R. Cel. Leme da Fonseca - Qtd: 12
- R. Siqueira de Moraes - Qtd: 11
- Total de Peças 286
- Peças Utilizadas:
- 72 Gr 09 e 214 banners

**Bairro Vianelo**

- Av. Dr Odil Campos Saes - Qtd: 16 par / 14 impar
- R. Pitangueiras - Qtd: 16
- R. Silva Jdim - Qtd: 13
- Peças Utilizadas:
- 16 Gr 19 e 43 banners

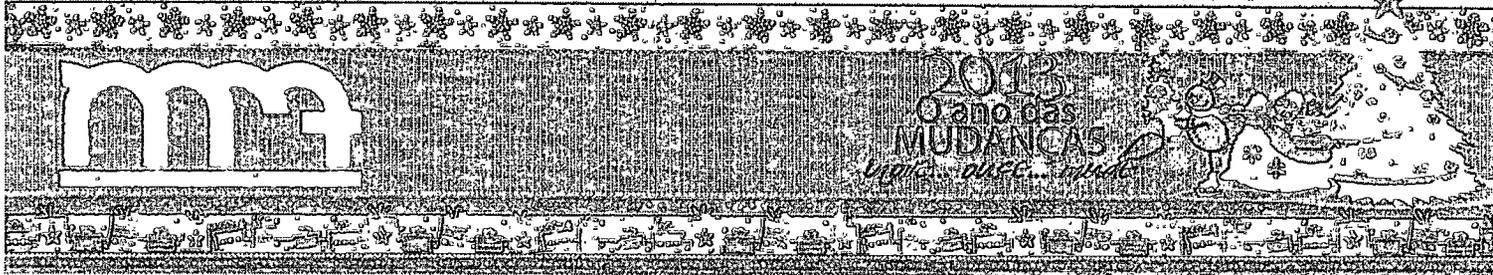


Av. Pompéia, 1.735 - V. pompéia - São Paulo - SP - Cep 05023-001



Participo da campanha  
 Doe um brinquedo.  
[www.mergopoiacol.com.br](http://www.mergopoiacol.com.br)  
[www.brinquedosparetodos.com.br](http://www.brinquedosparetodos.com.br)





PROJETOS - DECORAÇÕES NATALINAS - EVENTOS - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

**Bairro Vila Rami**  
R Bom Jesus de Pirapora - Qtd: 30  
Total de Peças 30  
Peças Utilizadas:  
08 Gr 27 e 22 banners

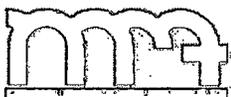
**Bairro Vila Rio Branco**  
Av. Itatiba - 08 canteiro central  
Av. Ant Fred. Ozanan - 62 par / 72 impar  
Total de Peças 142  
Peças Utilizadas:  
40 Gr 09 e 102 banners

**Bairro Vila Arens**  
Av. Barão do rio branco - Qtd: 13  
Av. São Paulo - Qtd: 27  
R. Moreira Cesar - Qtd: 08  
R. Olavo Guimarães - Qtd: 11 par  
Total de Peças 59  
Peças Utilizadas:  
16 Gr 19 e 43 banners

**Bairro Vila Hortolândia**  
R. Itirapina - Qtd: 17  
R. Marília - Qtd: 10  
Total de Peças 27  
Peças Utilizadas:  
08 Gr 27 e 19 banners

**Bairro Ponte São João**  
Av. São João - Qtd: 18 Pr / 20 impar  
R. Carlos Gomes - Qtd: 56  
R. Osvaldo Cruz - Qtd: 12  
Total de Peças 106  
Peças Utilizadas:  
27 Gr 09 e 79 banners

**Bairro Eloy Chaves**  
Av. Benedito C. De Andrade. - Qtd: 20

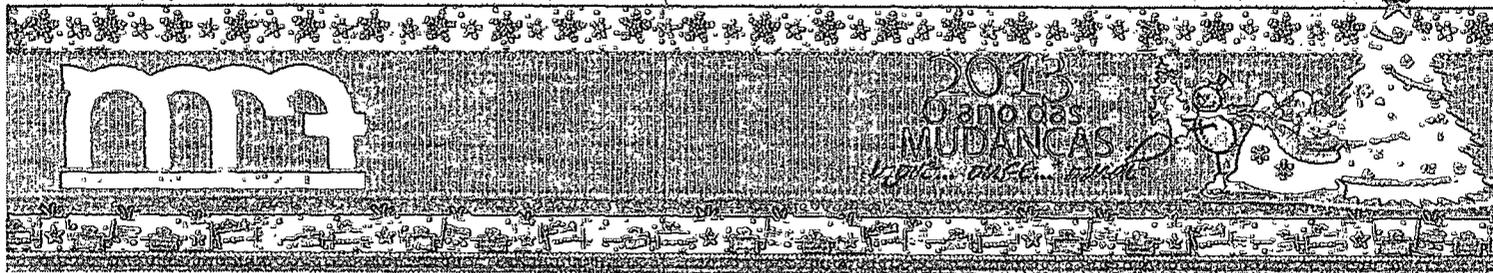


Av. Pompéia, 1.735 - V. pompéia - São Paulo - SP - Cep 05023-001



Participe da campanha  
Doe um brinquedo.  
www.meupapai Noel.com.br  
www.brinquedospapainoel.com.br





Av. Dante Bellodi - Qtd: 17  
Total de Peças 37  
Peças Utilizadas:  
10 Gr 19 e 27 banners

Bairro Agapeama  
R. da Várzea Paulista - Qtd: 21 canteiro central  
Total de Peças 21  
Peças Utilizadas:  
12 Gr 27 e 15 banners

**PROJETO 3**

**PAÇO MUNICIPAL**

Externo

08 bolas 2 D (3m) em mangueira luminosa, nas cores vermelha e verde com strobos;  
500 strobos;

Interno

32 guirlandas (1 m) decoradas com bengalas, picks e bolas;  
64 m de festão decorados com laços vermelhos nas extremidades e estrela ao centro;  
04 banners temáticos em lona – 1,20x3m;  
01 inflável Papai Noel – 5 m;

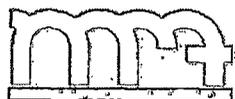
**VALOR DA PROPOSTA**  
R\$ 1.985.000,00

**FORMA DE PAGAMENTO**

35% - criação do projeto, estudo técnico, instalação projeto 3 Paço Municipal – de 01 a 5/11/13;  
30% - Instalação projeto 2 Bairros – de 3 a 10/11/13;  
25% - instalação Projeto 1 – de 10 a 30/11/13;  
10% - Retirada da decoração – de 06 a 12/01/14

**PRAZO DE ENTREGA**

De 15 a 30 de NOVEMBRO.

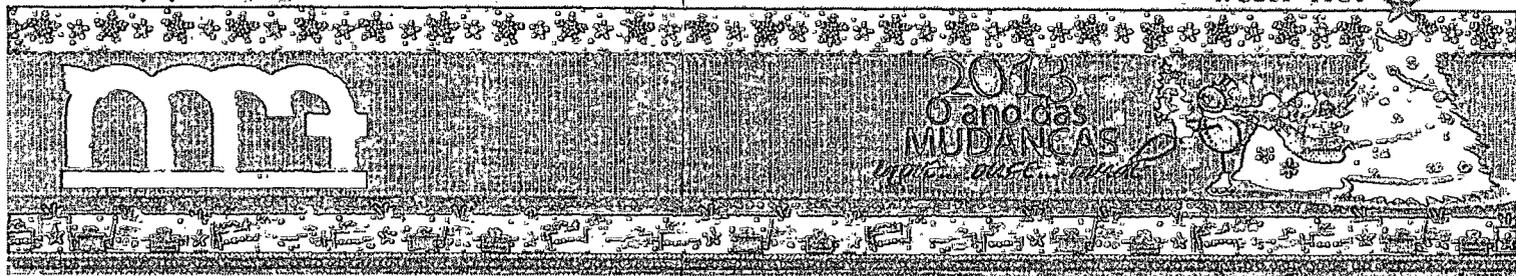


Av. Pompéia, 1.735 - V. pompéia - São Paulo - SP - Cep 05023-001



Participa da campanha  
Doe em briaquedo.  
www.meupapai Noel.com.br  
www.briaquedospapato todos.com.br





**PRAZO DE RETIRADA:**

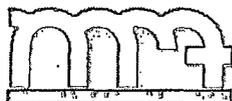
De 06 A 15 de janeiro de 2014.

**VALIDADE DA PROPOSTA**

05 dias - Proposta inclusa com instalação, manutenção e retirada. Após esse período de validade, as peças descritas nesse projeto poderão ser inseridas em outros projetos e serão substituídas por outras similares.

Ficamos na expectativa e nos colocamos a disposição de V. Sa. para maiores esclarecimentos. Sem mais no momento, desde já nossos cordiais agradecimentos pela atenção.

**Roberto Bruce Gois**  
 Executivo de Atendimento  
 11 3807-1931  
 Celular: 11 99237-4408  
 Nextel: 11 7910-6405 ID 97\*156692  
 roberto.gois@mr7decoracoes.com.br  
 www.mr7decoracoes.com.br



Av. Pompéia, 1.735 - V. pompéia - São Paulo - SP - Cep 05023-001



Participo da campanha  
 Dec com brinquedo.  
 www.meupapai Noel.com.br  
 www.brinquedospapai Noel.com.br





Samara Souza

11 9810 5676  
312.1678  
ID: 510648E



[samara@smartshows.com.br](mailto:samara@smartshows.com.br)

Jundiaí, 03 de Outubro de 2013.

A  
PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP  
A/C: SR<sup>a</sup> MARGARETE BIGARDI

REF : DECORAÇÃO NATALINA

Abaixo nossa proposta para decoração de natal da cidade de Jui

Tema: Natal Magico de Jundiaí

**PROJETO 1**

AV NOVE DE JULHO

- ✓ INÍCIO DA RUA
- ✓ EM 3 PONTOS DA AVENIDA - INÍCIO, MEIO E FIM.
- ✓ FONTE
- ✓ PASSARELAS
- ✓ AV JUNDIAÍ
- LAGO

**PRAÇA CENTRAL - Praça Governador Pedro de Toledo**

- ✓ Externo
- ✓ Interno
- ✓ Cantinho de games
- ✓ Cantinho do Papai Noel
- ✓ Contornando a Praça

Especificações conforme Termo de Referência.

**PROJETO 2**

- ✓ Bairro Centro
- ✓ Bairro Vianelo
- ✓ Bairro Vila Rio Branco
- ✓ Bairro Vila Arens
- ✓ Bairro Vila Hortolândia
- ✓ Bairro Ponte São João
- ✓ Bairro Eloy Chaves
- ✓ Bairro Agapeama

Especificações conforme Termo de Referência.



Samara Souza

11 9 9810-5676  
[samara@smartshows.com.br](mailto:samara@smartshows.com.br)  
[www.smartshows.com.br](http://www.smartshows.com.br)

Rua Sebastião Lucas da Silva, 141  
Jardim Martins - Condomínio Safir  
Jundiaí/SP

2



[samara@smartshows.com.br](mailto:samara@smartshows.com.br)

(011)9.98105676

**PROJETO 3**

- ✓ PAÇO MUNICIPAL
- ✓ Externo
- ✓ Interno

Especificações conforme Termo de Referência.

VALOR .....R\$ 2.260.000,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

40% - em 7/11/13; Após instalação do projeto 3

30% - em 10/11/13; Após instalação dos bairros Centro, Vila Arens e Vianelo

15% - em 20/11/13; Conclusão total da proposta

15% - Retirada da decoração – em 12/01/14 – Na retirada completa da decoração de natal.

Prazo de entrega: Conclusão até 30/11/2013

Prazo de retirada: de 06 a 13 de janeiro de 2014.

**Samara Sousa**

**Celular: (011)9.98105676**

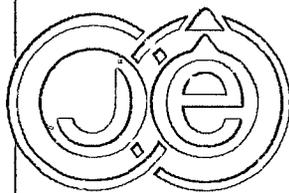
[samara@smarteventos.com.br](mailto:samara@smarteventos.com.br)

[www.smarteventos.com.br](http://www.smarteventos.com.br)

11 4806.0757

[contato@smartshows.com.br](mailto:contato@smartshows.com.br)

[www.smartshows.com.br](http://www.smartshows.com.br)



EVENTOS & PRODUÇÕES

28

Barretos, 12 de Outubro de 2013

Proposta 66-2013

A

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

A/C: Sr<sup>a</sup> Margarete Bigardi

**REF : DECORAÇÃO DE NATAL**

Encaminhamos para sua análise nossa proposta de prestação de serviços para esse natal, com o tema: Natal Magico de Jundiaí.

**PROJETO 1**

**AV NOVE DE JULHO**

o **INÍCIO DA RUA**

01 árvore (9 metros) em mangueira luminosa – com base temática – com movimento;

**EM 3 PONTOS DA AVENIDA – INÍCIO, MEIO E FIM.**

90 guirlandas (1 metro de diâmetro) – verde, com laço na cor vermelha e micro lâmpada branca;

90 banners temático - 2x1 mts – polietileno – 4/0 cores;

02 livros com 2 páginas (2 mts de altura);

10 Bolas Light Mold vermelha (03 bolas em cada ponto da av.);

10 Bolas Light Mold verde (03 bolas em cada ponto da av.);

10 Bolas Bola Light Mold amarela (03 bolas em cada ponto da av.);

20 Bengalas Light Mold (02 bengalas em cada ponto da av.);

30 estrelas 3D – 1,18 x 1,00 x 0,65;

03 presentes com laços vermelhos (3 mts);

03 presentes com laços vermelhos (2 mts);

03 presentes com laços vermelhos (1 mts);

o **FONTE**

01 Anjo com violino – 3 mts;

02 Anjos com trombeta – 3 mts;

01 Anjo com harpa – 3 mts;

08 Bolas Light Mold vermelha;

08 Bolas Light Mold verde;

08 Bolas Light Mold amarela;

16 Bengalas Light Mold;

"Deus é Fiel"



EVENTOS & PRODUÇÕES

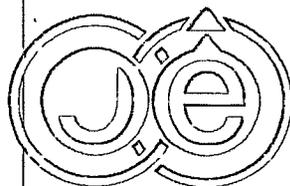
 17 - 3043 3262

 17 - 7811-8320

 17 - 8153-4676

 ID: 54\*60195

[www.jeeventos.com.br](http://www.jeeventos.com.br)



EVENTOS & PRODUÇÕES

29

Revestimento em 10 árvores com cordões de micro lâmpadas branca;  
05 PASSARELAS

10 Bolas Light Mold vermelha – 02 bolas por passarela;

10 Bolas Light Mold verde – 02 bolas por passarela;

10 Bolas Light Mold amarela – 02 bolas por passarela;

20 Bengalas Light Mold – 04 bengalas por passarela;

#### AV JUNDIAÍ

##### LAGO

01 chafariz – em cordão de leds e mangueira – 5 mts;

##### ÁRVORES NO TRIÂNGULO

Revestimento em 3 árvores com cordões de micro lâmpadas branca;

#### PRAÇA CENTRAL - Praça Governador Pedro de Toledo

Cenário composto por diversos brinquedos com temas natalinos;

Árvores decoradas com temas natalinos;

01 máquina de brinquedos;

Estante com brinquedos;

Cantinho do Papai Noel;

Cantinho dos vídeos games;

#### Externo

01 árvore verde - com enfeites linha infantil;

02 pares de livros temáticos;

100 banners temático - 2x1 m – polietileno – 4/0 cores;

02 Soldadinhos de chumbo – 2,43 mts;

01 Árvore 4 m – decorada – tema infantil;

01 Árvore 3 m – decorada – tema infantil;

01 caixa de correio;

12 cogumelos;

#### Interno

Fábrica de brinquedos - Máquina de brinquedos

Área ocupada - 8x3 m,

03 Árvores - 3 mts – decorada com tema natalino infantil;

08 Bengalas grande e médias;

100 Caixas de presente

02 Soldadinhos de chumbo;

03 Duendes masculino;

01 Duende feminino;

01 Papai Noel em pé;

"Deus é Fiel"



EVENTOS & PRODUÇÕES



17 - 3043 3262



17 - 7811-8320

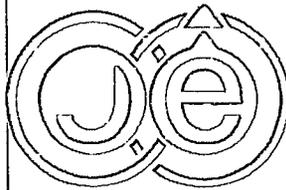


17 - 8153-4676



ID: 54\*60195

[www.jeeventos.com.br](http://www.jeeventos.com.br)



EVENTOS & PRODUÇÕES

02 Tvs de led;  
 02 Dvd;  
 02 Monitores;  
 08 Caixas de som;  
 Equipamento de som;  
 Revestimento do piso com carpete verde e vermelho;

**Cantinho de games**

Estante de brinquedos com diversos brinquedos;  
 Tv 50";  
 Vídeo games;  
 01 tapete infantil;  
 01 árvore – 3 mts – decorada com temas natalinos infantis;  
 03 quadros – Papai Noel;

**Cantinho do Papai Noel**

01 Trono do papai noel;  
 02 Sacos com presentes;  
 Mesinha com livros e guloseimas;

**Iluminação cênica em determinados pontos da praça,**  
 10 holofotes de leds - cores verde e vermelho;

**Contornando a Praça**

01 photoface papai noel – fibra;  
 01 photoface soldadinho – fibra;  
 08 Bolas Light Mold vermelha;  
 08 Bolas Light Mold verde;  
 08 Bolas Light Mold amarela;  
 16 Bengalas Light Mold;  
 20 painéis mangueira luminosa branca com moviment;  
 01 locomotiva – 6m - fibra;

**PROJETO 2**

Bairro Centro  
 R. Do rosário;  
 R. Barão de Jdi;  
 R. Rangel Pestana;  
 R. Vigário J. J. Rodrigues trecho 1;  
 R. Vigário J. J. Rodrigues trecho 2;

"Deus é Fiel"



EVENTOS & PRODUÇÕES



17 - 3043 3262



17 - 7811-8320

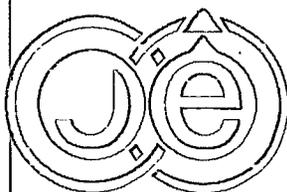


17 - 8153-4676



ID: 54\*60195

[www.jeeventos.com.br](http://www.jeeventos.com.br)



EVENTOS & PRODUÇÕES

R. Marechal Deodoro da Fonseca;  
 R. Senador Fonseca;  
 R. Barão do Triu;  
 R. Eng<sup>o</sup> Monlevade;  
 R. Bernardino de Campo;  
 R. do retiro;  
 R. Dr. Torres neves;  
 Calçada São José - Qtd: 05  
 R. Cel. Leme da Fonseca;  
 R. Siqueira de Moraes;

Bairro Vianelo  
 Av. Dr Odil Campos Saes;  
 R. Pitangueiras;  
 R. Silva Jardim;

Bairro Vila Rami  
 R Bom Jesus de Pirapora;

Bairro Vila Rio Branco  
 Av. Itatiba;  
 Av. Ant Fred. Ozanan;

Bairro Vila Arens  
 Av. Barão do rio branco;  
 Av. São Paulo;  
 R. Moreira Cesar;  
 R. Olavo Guimarães;

Bairro Vila Hortolândia  
 R. Itirapina;  
 R. Marília;

Bairro Ponte São João  
 Av. São João;  
 R. Carlos Gomes;  
 R. Osvaldo Cruz;

Bairro Eloy Chaves  
 Av. Benedito C. De Andrade;  
 Av. Dante Bellodi;

"Deus é Fiel"



EVENTOS & PRODUÇÕES



17 - 3043 3262



17 - 7811-8320

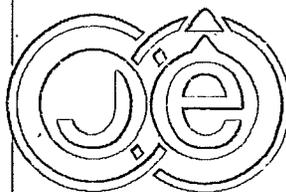


17 - 8153-4676



ID: 54\*60195

[www.ieeventos.com.br](http://www.ieeventos.com.br)



**EVENTOS & PRODUÇÕES**

Bairro Agapeama  
R. da Várzea Paulista;

**PROJETO 3  
PAÇO MUNICIPAL**

**Externo**

08 bolas em mangueira luminosa, nas cores vermelha e verde com strobos;  
500 strobos;

**Interno**

32 guirlandas (1 mts) decoradas com bengalas, picks e bolas;  
64 m de festão decorados com laços vermelhos nas extremidades e estrela ao centro;  
04 banners temáticos em lona;  
01 inflável Papai Noel;

**PROPOSTA R\$ 2.535.000,00 ( Dois Milhões, quinhentos e trinta e cinco mil Reais)**

**PAGAMENTO**

50% - Entrega Projeto 1; execução 01 a 20 de Novembro  
20% - Entrega Projeto 2; execução 06 a 25 de Novembro  
20% - Entrega Projeto 3; execução de 17 /11 a 07 de Dezembro  
10% - Retirada da decoração – de 06 a 15/01/14

**ENTREGA**

Até 30/11/2013

**RETIRADA:**

De 10 A 16/01/14

Estamos a disposição para retirar qualquer dúvida

**João Bertolo**  
Coordenador de propostas

"Deus é Fiel"



EVENTOS & PRODUÇÕES



17 - 3043 3262



17 - 7811-8320



17 - 8153-4676



ID: 54\*60195

[www.jeeventos.com.br](http://www.jeeventos.com.br)





24

Solicitação de Compras nº 680.913.  
SMA/DIVICOM, em 21 de outubro de 2013.

Encaminhe-se à SMA/Seção de Expediente para protocolo do Pregão Eletrônico nº 435/13 – prestação de serviços de decoração de Natal - SMC.

Informamos que os Pregoeiros nomeados pelas Portarias nº 32/13 e nº 93/13, expedidas pelo Sr. Prefeito Municipal, são os abaixo relacionados e, à exceção do Pregoeiro indicado para atuar nesta licitação, atuarão como Equipe de Apoio, responsável pelo assessoramento dos trabalhos:

- 1) ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES;
- 2) ALEXANDRE CASTRO NUNES;
- 3) ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI;
- 4) CLÁUDIA MARIA ROSSI;
- 5) ELIANA CARDOSO DA SILVA FARIAS;
- 6) ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO;
- 7) ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI;
- 8) FRANCISLENE APARECIDA VEIGA;
- 9) GERMANO HÉLIO SGARIONI;
- 10) JÚLIO RAFAEL NALESSO FERRAZ;
- 11) LILIAN CRISTINA M. L. MANTOVANI;
- 12) LUCIANA APARECIDA LEMES;
- 13) MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA;
- 14) MARIA ANGÉLICA ANSANI BASSO;
- 15) MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA;
- 16) MÔNICA BELLINI;
- 17) NEURI JOSÉ ANZOLIN;
- 18) NEUSA MARIA BARBOSA JANUÁRIO;
- 19) RAQUEL PEREZ OLIVA;
- 20) SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI;
- 21) SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO;
- 22) WALTER EDUARDO PIOVESANA.

Após a elaboração do edital, deverá o mesmo ser submetido à apreciação da autoridade competente para, se de acordo, assiná-lo.

Designamos o(a) seguinte Pregoeiro(a) que ficará responsável para atuar na presente licitação: LUCIANA APARECIDA LEMES.

  
Maria Angélica Ansaní Basso  
Chefe de Seção de Editais

# Certificado de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de  
Administração Pública,

Confere este certificado a

*Luciana Aparecida Lemes*

Pela participação no *Curso de Capacitação de Pregoeiro*  
Realizado em *São Paulo / SP*

Com carga horária de *8 (oito) horas*

Ministrado por *Benedicto de Tolosa Filho*

São Paulo, *25 de novembro de 2004*

Coordenação

Participante



EDITAL DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2.013

**ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/13 – TEXTO PADRÃO**

**PROCESSO Nº 26.418-5/13**

O Município de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", através do site: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (link "Compra Aberta"), para a aquisição do(s) item(ns) constante(s) do Anexo ao presente Edital (VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I).

O Pregão será conduzido por Pregoeiro, devidamente designado, e pela Equipe de Apoio, e será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 21.263, de 25/06/08, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, pelas normas contidas no presente Edital, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e pela Lei Federal nº 11.488/07 (art.34).

As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar a(s) verba(s) devidamente indicada(s) no Anexo I deste Edital.

Integra(m) este Edital, o(s) seguinte(s) anexo(s):

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelos de Declarações;
- Anexo III – Diretrizes Básicas de Segurança do Trabalho;
- Anexo IV - Proposta de Preços – a ser apresentada pela empresa que ofertar o menor valor;
- Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro;
- Minuta do futuro contrato.

**PRAZOS:**

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** até às \_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** a partir das \_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.013.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

**PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES**

**SITE:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – link "Compra Aberta" – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico.

**OBSERVAÇÃO:**

- 1) Todas as referências de tempo no edital de avisos e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do sistema "Compra Aberta", cujo relógio é parte integrante da tela do site.
- 2) Na hipótese de queda de energia por parte do Município de Jundiaí, ou qualquer outro evento que impossibilite a exibição da página, também por parte do Município de Jundiaí, não permitindo o encaminhamento das propostas e/ou abertura dessas propostas e/ou o processamento dos lances, a fase do Pregão que não se processou ficará prorrogada automaticamente para o 1º dia útil posterior, respeitando o respectivo horário da fase não realizada.
- 3) O licitante deverá acompanhar as ocorrências do processamento do presente Pregão, no "chat".



## 1. DO OBJETO:

1.1. Objetiva a presente licitação a contratação de empresa(s) para aquisição do(s) item(ns) constante(s) do Anexo ao presente Edital, que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas (VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I).

## 2. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.1. O local, o prazo e as condições de entrega do(s) item(ns) estão devidamente dispostos no Anexo que acompanha o presente Edital.

2.2. Caso o objeto desta licitação seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Município, a empresa vencedora se obriga a reparar a falha e/ou, se houver necessidade, a firma deverá providenciar a sua substituição, em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

2.3. A entrega deverá ser acompanhada de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e o sistema de cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta nesse último caso).

2.4. No ato da entrega, em se tratando de produto importado, deverá ser juntada cópia autenticada em cartório da 4ª via da Declaração de Importação - D.I. ou cópia autenticada em cartório de Comprovante de Importação - C.I., emitidos pela Receita Federal, ou outro documento equivalente que comprove que a importação foi efetuada dentro das exigências legais.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Ficam impedidas de participar desta licitação:

3.1.1. empresas em regime de falência.

3.1.2. empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública ou estejam punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Jundiaí.

3.1.3. empresas em forma de consórcio;

3.1.4. empresas que possuem em seu quadro de funcionários e/ou prestadores de serviço, servidor ou dirigente vinculado ao Município ou responsável pela licitação, conforme artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8666/93.

## 4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do Pregão eletrônico.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados deverão credenciar-se pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o "Compra Aberta" e o "Cadastro on line"), em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do Pregão, preenchendo os dados solicitados e aguardando a validação por parte do Município.

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, para o qual o interessado esteja credenciado com igual objeto, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento pelo órgão promotor da licitação.



- 4.5. A perda da senha, a quebra de sigilo ou o desligamento de qualquer pessoa da empresa que possuía a senha de participação, deverá ser comunicada imediatamente pelo licitante ao provedor do sistema, para o bloqueio de acesso.
- 4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.
- 4.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.9. Incumbirá, ainda, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.10. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4589-8633.
- 4.11. As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas (COOP) interessadas em participar da presente licitação e quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar n. 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.
- 4.12. A identificação como Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa (COOP) se dará ao selecionar o Pregão Eletrônico desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e não apresenta as restrições do §4º do artigo 3º da mesma lei.
- 4.13. A ausência de identificação da empresa como ME, EPP ou COOP, no momento da apresentação da proposta, impedirá o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/06.

## 5. DAS PROPOSTAS:

- 5.1. O preenchimento das propostas comerciais será efetuado através do site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br). (acessar o "Compra Aberta" – Compras – Pregão Eletrônico – Consulta Pregão Eletrônico), quando deverá ser selecionado o Pregão desejado e informado o VALOR DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I.
- 5.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a sua abertura.
- 5.3. Os lances formulados deverão apresentar preço unitário para cada item.
- 5.4. O prazo de pagamento será o estipulado no presente Edital.
- 5.5. Os preços apresentados deverão ser fixos e irrevogáveis, além de serem absolutamente líquidos. Neles deverão estar computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como: encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, frete, etc.
- 5.6. As demais condições comerciais da proposta, como descrição do objeto, quantidade, unidade de fornecimento, local de entrega, prazo de entrega e garantia mínima, quando estabelecidas no Anexo I que integra o presente Edital, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato de envio de sua proposta comercial.



## 6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

6.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o "Compra Aberta"), conforme orientação anterior, obedecendo às datas e horas estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

6.2. Com o preenchimento da proposta em formulário eletrônico e com a manifestação em campo próprio do sistema, fica demonstrado que o licitante tem pleno conhecimento das exigências editalícias e confirmada sua plena concordância com as regras impostas para participação no certame. Fica também, presumido o atendimento às exigências de habilitação e das demais condições da proposta comercial, impostas nos termos deste Edital.

6.3. Enquanto não procedida a abertura do pregão, será admitido o cancelamento eletrônico de eventual proposta enviada antecipadamente, sendo que somente será aceita a última proposta enviada.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Para habilitação nesta licitação, a(s) empresa(s) que ofertou(aram) o(s) menor(es) preço(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

### 7.1. Habilitação Jurídica:

7.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

7.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia de eleição da última diretoria.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

### 7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

7.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

### 7.3. Encargos previdenciários:

7.3.1. Prova de situação regular, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

7.3.2. Prova de situação regular perante a Seguridade Social, comprovada por meio da certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e as de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

### 7.4. Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.



#### 7.5. Qualificação Técnica:

7.5.1. Atestado(s), pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da presente licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado.

7.5.2. Declaração da licitante, sob as penas da lei, no sentido de que se obriga a manter, durante todo o período da contratação, objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame, e de que mantém íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal.

7.5.3. Declaração da licitante, sob as penas da Lei, nos termos do modelo indicado no Anexo II deste Edital, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá declarar também, tal situação.

7.5.4. As empresas optantes do benefício disposto no item 7.8. deverão apresentar "Declaração", sob as penas da lei, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, conforme modelo em anexo, demonstrando que se constitui em ME, EPP ou COOP, nos termos da Lei Complementar n. 123/06 e art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º., § 4º. da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

7.5.5. A(s) empresa(s) que ofertou(aram) o(s) menor(es) preço(s) deverá(ão), também, observar exigências constantes do Anexo, bem como apresentar a documentação solicitada no prazo disposto no item 9.4.

#### EMPRESAS CADASTRADAS:

7.6. As empresas cadastradas que participem nessa condição, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.6.1. Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) deste Município ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

7.6.1.1. Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

7.6.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Federal (RFN/PGFN), Estadual e Municipal (Mobiliário) quando for o caso, a Justiça do Trabalho, o FGTS, o INSS e a Falência.

7.6.2. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

7.6.3. A empresa não será considerada como "cadastrada" para o fim da presente licitação, se a(s) certidão(ões) estiver(em) vencida(s) e não atualizada(s).

7.6.4. Fica facultado ao Pregoeiro a verificação da validade da(s) certidão(ões), caso haja necessidade, por meio de consulta ao processo que cuidou do cadastramento.

7.7. Além do Certificado de Registro Cadastral deste Município ou do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:



- a) 7.2.3. (EM CASO DE SICAF);
- b) 7.4.1. (EM CASO DE SICAF);
- c) 7.5.1.;
- d) 7.5.2.;
- e) 7.5.3.;
- f) 7.5.4. (ME/EPP/COOP);
- g) 7.5.5. (verificar as exigências peculiares de cada Pregão).

**7.8. EMPRESAS NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E SOCIEDADE COOPERATIVA (COOP):**

7.8.1. As empresas nas condições de ME, EPP, e COOP deverão apresentar toda a documentação exigida para a participação neste certame, inclusive a documentação pertinente à situação fiscal e dos encargos previdenciários (itens 7.2. e 7.3.), mesmo que estes últimos apresentem alguma restrição.

7.8.1.1. Na hipótese da situação fiscal e dos encargos previdenciários apresentarem restrições, a licitante ficará na condição de "Habilitada Provisória" no certame, podendo ser dado prosseguimento aos atos subsequentes da licitação.

7.8.1.2. A comprovação da regularidade fiscal, compreendido também o cumprimento de encargos previdenciários, caso a licitante se saia vencedora, deverá ser efetuada com o envio da documentação devidamente regular no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do momento que a empresa for declarada vencedora do certame, ou seja, a partir do ato de adjudicação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e no site do Município de Jundiaí, antes da homologação, prazos e publicações essas que deverão ser acompanhadas pelo licitante.

7.8.1.2.1. Esse prazo para regularização poderá ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, a critério da Administração, mediante solicitação da empresa.

7.8.1.3. A não regularização dentro do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, ficando facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**7.9 Condições gerais relativas à apresentação dos documentos:**

7.9.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário autorizado do Município de Jundiaí, nos termos da Portaria Municipal nº 20/12, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.9.2. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

7.9.3. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos documentos.

7.9.4. A simples participação no certame, com a apresentação dos documentos exigidos nos termos deste Edital para fins de habilitação, implica em "Declaração" implícita, sob as penas da Lei, de que seus atos constitutivos informados estão devidamente atualizados, referindo-se eventual alteração contratual apresentada, à última realizada.

7.10. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.



## **8. DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO:**

**8.1.** Após a abertura eletrônica das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, sem a identificação das proponentes.

**8.2.** Será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, podendo o Pregoeiro desclassificar a proposta uma vez verificada irregularidades.

**8.3.** O licitante com proposta desclassificada poderá solicitar a reconsideração da decisão, saneando falhas formais relativas à proposta, desde que não altere o preço e a marca.

**8.3.1.** Essa ação deverá ser justificada em até 10 minutos, após o horário definido para "abertura das propostas comerciais".

**8.3.2.** Se aceita a justificativa, o Pregoeiro reconsiderará a decisão, classificando a proposta.

**8.4.** Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, através do sistema eletrônico, e convidará as licitantes classificadas a apresentarem lances, pelo mesmo sistema, observado o horário fixado e as regras de aceitação.

**8.5.** Durante a sessão pública, as licitantes deverão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado e apresentado pelas demais licitantes, não sendo identificada a detentora do lance. O pregoeiro informará no "chat" o acréscimo de minuto(s) que será parametrizado na etapa de auto encerramento.

**8.5.1.** Após o início da sessão de lances, a comunicação entre Pregoeiro e licitante deverá se dar somente pelo "chat".

**8.6.** É vedado às licitantes, estabelecer comunicações entre si através do "chat" do sistema, em qualquer fase da licitação.

**8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital, sendo que serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao último lance vencedor que tenha sido anteriormente registrado no sistema, bem como lances menores que o do próprio licitante, podendo ser desclassificados pelo Pregoeiro os lances considerados inexequíveis.

**8.8.** Durante a sessão de lances, ocorrendo o envio simultâneo de lances de igual valor, ficará registrado, para fins de classificação, aquele que foi recebido em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

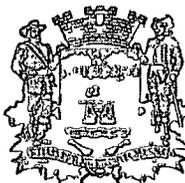
**8.9.** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance, tanto pelos licitantes, quanto pelo Município.

**8.10.** A etapa de lances da sessão pública, prevista neste Edital, será encerrada mediante aviso de autoencerramento, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes.

**8.10.1.** Ao ser acionado o "auto encerramento", o sistema, automaticamente, acrescentará o(s) minuto(s) pré determinado(s) pelo Pregoeiro no chat. Na hipótese de eventual lance neste(s) minuto(s), haverá outra prorrogação, pelo mesmo tempo e assim, sucessivamente, até que não haja mais lances no(s) minuto(s) prorrogado(s).

**8.10.2.** O sistema encerrará automaticamente a recepção de lances se não houver oferta no(s) minuto(s) pré-definido(s) pelo pregoeiro, inclusive nas prorrogações automáticas.

**8.11.** Em havendo a participação de licitantes enquadrados como "ME" e/ou "EPP" e/ou "COOP", após o término da sessão de lances/ autoencerramento, o sistema possibilitará o seguinte:



8.11.1. A ME, EPP ou COOP em situação de empate com empresa de condição jurídica diversa, assim considerada a detentora de proposta que apresente valor de até 5% (cinco por cento) acima da proposta mais bem classificada, poderá reduzir seus preços em valor inferior àquela apresentada em primeiro lugar, na ordem de classificação, ocasião em que será declarada vencedora do item, restando apenas a demonstração dos requisitos de habilitação nos termos deste edital para posterior adjudicação.

8.11.2. Para tanto, encerrada a etapa de lances/ autoenceramento, o sistema abrirá campo em todos os itens simultaneamente ou não, a critério do Pregoeiro, durante 5 minutos, para que a ME, EPP ou COOP, empatada nos termos acima e na ordem de classificação, possa apresentar nova proposta com valor inferior ao oferecido pela primeira colocada em cada item, sob pena de preclusão.

8.11.3. A redução na condição de empate será possível apenas dentro do período dos 5 (cinco) minutos, após encerrada a sessão de lances, e para todos os itens que estejam na condição de empate (variação de até 5% (cinco por cento)).

8.11.4. Se a primeira empatada não reduzir os preços nesse período de 5 (cinco) minutos, o sistema abrirá automaticamente mais 5 minutos para que a segunda classificada empatada também reduza os valores dos itens, e assim sucessivamente, até que existam ME, EPP ou COOP na condição de "empatadas" em cada item ou alguma delas concorde com a redução do valor.

8.11.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou COOP que se encontrarem como "empatadas", o sistema realizará sorteio automático entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12. Os critérios para o desempate nos termos da Lei Complementar nº 123/06 somente serão aplicados quando o melhor lance já não tiver sido apresentado por uma ME, EPP ou COOP.

8.13. Na hipótese de não contratação nos termos do item anterior, será aceito o menor preço em favor da proposta originariamente vencedora do certame, após negociação, a critério do Pregoeiro, obedecidos os parâmetros legais.

8.14. Para a utilização dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 a licitante interessada deverá manter-se conectada durante toda a sessão pública de realização do pregão, observando as orientações dadas pelo Pregoeiro e pelo sistema e as condições deste edital, respeitando os prazos estabelecidos, ficando como único responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância dessas orientações.

## 9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS:

9.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, momento em que os participantes serão identificados.

9.2. O Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, com vistas à obtenção de melhor preço, bem como decidir sobre a aceitação de sua proposta.

9.2.1. É prerrogativa do Pregoeiro, depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços de referência, considerar fracassado o item ou lote, ou optar pela abertura de novo certame.

9.3. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM OU LOTE (VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I)**.

9.4. O sistema informará quem é detentor da melhor oferta e que deverá comprovar sua situação de regularidade, por meio das condições de habilitação previstas neste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da suspensão da sessão, que ocorrerá logo na sequência.

9.4.1. A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar os documentos solicitados neste Edital, pessoalmente ou via postal, no seguinte endereço: Av. da Liberdade s/n. - 4º andar - Ala Norte - Vila Jardim Botânico - Jundiáí-SP - CEP 13214-900 - Secretaria Municipal de Administração, identificando o envelope por meio do número do Pregão e o nome do Pregoeiro.



9.4.2. Fica assegurado a essa licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada e/ou sanear falhas formais, desde que sejam efetuadas dentro do prazo acima estipulado, não comprometendo a segurança desta licitação.

9.5. Após o exame da documentação, e atendidas às exigências do edital, o pregoeiro retornará à sessão no sistema, declarando a licitante habilitada vencedora e encerrando a análise.

9.5.1 Essa ação gerará um aviso a todos os participantes, que terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

9.5.2. A "intenção de recurso" deverá conter sucintamente os motivos, para a apreciação do pregoeiro. Acolhida a iniciativa, o sistema abrirá prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, em conformidade com o item 9.5.1. importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor, mediante publicação desse ato de adjudicação junto à Imprensa Oficial do Município.

9.7. Apresentadas as razões de recurso, os demais licitantes serão imediatamente notificados, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a contar a partir dessa notificação, para apresentação de contra-razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Na hipótese de haver eventuais recursos, decididos esses e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, mediante publicação desse ato de adjudicação junto à Imprensa Oficial do Município.

9.10.1. O resultado de eventuais recursos será divulgado mediante disposição no site do "Compra Aberta" e/ou comunicado a todas as licitantes via e-mail, fax ou mediante publicação.

9.11. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do licitante, na ordem de classificação, no prazo definido neste Edital, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, com a adjudicação do objeto da licitação.

9.11.1. Para a verificação das condições de habilitação prevista neste item, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação pelo sistema ou via e-mail ou fax, devendo ser obedecidas as mesmas condições previstas nos itens 9.4.1. e 9.4.2.

9.11.2. Todos os atos de convocação dos licitantes serão efetuados por escrito, através de sistema, e-mail ou fax.

9.12. Na situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor com vistas a obtenção de melhor preço.

#### **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do item ao Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente vista pelo órgão requisitante, comprovando o recebimento.

10.1.1. Eventual forma de pagamento divergente e constante do Anexo I prevalecerá.

10.2. Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.



## 11. DAS PENALIDADES:

11.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; a falta de entrega da documentação exigida no certame e/ou o descumprimento quanto à regularização dos documentos fiscais (ME, EPP e COOP) no prazo estabelecido darão ensejo às seguintes providências punitivas:

- a) Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Jundiaí e cancelamento de seu Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedoros do Município, pelo período de até 2 (dois) anos.

11.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude fiscal, declarar-se falsamente como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, comportar-se de modo inidôneo, a licitante sofrerá, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, às sanções adiante previstas, aplicadas cumulativamente:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Jundiaí, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Jundiaí, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes;
- b) Desclassificação ou Inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

11.2.1. Para os fins do item 11.2, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte do contratado, das obrigações decorrentes deste certame, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

- a) Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega, calculada sobre o valor do empenho/contrato, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem "b" desta cláusula, podendo haver rescisão do contrato/empenho;
- b) Multa por inexecução parcial ou total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/empenho podendo haver rescisão do contrato/empenho;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho/contrato caso ocorra fornecimento de item com padrão/qualidade inferior ao constante da proposta;
- d) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/empenho por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Jundiaí e cancelamento de seu Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedoros do Município, pelo período de até 2 (dois) anos.

11.4. O montante da multa poderá, a critério do Município, ser cobrado de imediato ou ser compensado com valores de pagamentos devidos à empresa vencedora, respeitado, previamente, o direito de defesa.

11.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

11.6. Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo judicial de execução.



11.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Jundiaí.

11.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

11.9. A abstenção por parte do Município, do uso de quaisquer das faculdades contidas na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou neste Edital, não importa em renúncia ao seu exercício.

11.10. As penalidades dispostas neste item serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Jundiaí e poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Até o 2º (segundo) dia útil antecedente à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1. A impugnação do Edital, a qual deverá estar devidamente fundamentada e com a comprovação dos poderes de representação do subscritor, deverá ser efetuada por meio eletrônico, através do site do "Compra Aberta" (Compras – Pregão – Controles – Impugnação) ou, ainda, por meio de protocolo na Av. da Liberdade s/nº - andar térreo – Ala Norte – Vila Jardim Botânico – Jundiaí – SP – de 2ª a 6ª feira – das 8 às 18 horas.

12.1.2. Até o 2º (segundo) dia útil, antecedente à data fixada para recebimento das propostas, serão aceitos "pedidos de esclarecimentos" que poderão ser obtidos por um dos seguintes meios, devendo em todos eles conter a identificação do número do Pregão objeto da consulta, e serem endereçados à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Logística, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a):

- a) Protocolo: Av. da Liberdade s/nº – andar térreo – Ala Norte – Vila Jardim Botânico – Jundiaí/SP – de 2ª a 6ª feira – das 8 às 18 horas;
- b) Sedex: Av. da Liberdade s/nº – 4º andar – Ala Norte – Vila Jardim Botânico – Jundiaí/SP – CEP: 13.214-900;
- c) Fax: 11 – 4589-8617;
- d) E-mail: [compraaberta@jundiai.sp.gov.br](mailto:compraaberta@jundiai.sp.gov.br).

12.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as solicitações acima e se houver modificação no ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.3. Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Contrato, cuja minuta integrará o presente Edital quando for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4. A critério do Município, o Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada à licitante vencedora, via fax ou e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 8h00 às 18h00.

12.5. Para a assinatura do Contrato ou emissão do empenho o licitante vencedor deverá apresentar os documentos relacionados do Anexo I.

12.5.1. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato no prazo ou não apresente os documentos exigidos do Anexo I, será aplicada a penalidade prevista no item 11.1. e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5.2. Na situação prevista no item 12.5.1. o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**Prefeitura de Jundiaí**  
Secretaria de Administração



12.5.3. O prazo previsto no item 12.3. poderá ser prorrogado por igual período, uma vez, mediante justificativa aceita pela Administração.

12.6. O sistema eletrônico utilizará recursos de sigilo e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas deste certame, inclusive com a manutenção do sigilo das propostas apresentadas, até a respectiva abertura, e sem a identificação dos participantes até que seja declarado o vencedor, concluída a etapa de lances.

12.7. Eventuais alterações peculiares de cada licitação serão observadas em anexos, cujo conteúdo substituirá disposições deste Texto Padrão, no que conflitarem, prevalecendo para qualquer efeito.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

Ma

Pe435-13 decoração de Natal SMC



**ANEXO I AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/13 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada para a decoração de Natal, destinada à Secretaria Municipal de Cultura.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES:**

**2.1. PROJETO nº 01**

**2.1.1. AV NOVE DE JULHO:**

**INÍCIO DA AVENIDA - Ponto Próximo a Rodoviária de Jundiaí – Praça dos Maçons**

01 Árvore de arabescos, produzida em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos com aproximadamente 6,60 metros de altura com 5,00 m de diâmetro – com base temática medindo 2,00 m de altura – podendo ser oferecido quaisquer tipos/modelos de motivos natalinos;

**AO LONGO DA AVENIDA**

90 guirlandas em material apropriado, medindo aproximadamente 1 metro de diâmetro, na cor verde, com laço na cor vermelha em vacuum e micro lâmpada branca preferencialmente de LED;

90 banners temático medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

02 pares de peças cenográficas em formato de livros, sendo 01 livro fechado e 01 aberto com aproximadamente 2 metros de altura, que deverão ser montados em material resistente ao tempo e as intempéries do período, nos quais devem estar redigidas histórias de natal, que serão definidas em conjunto com a Secretaria requisitante após a contratação.

09 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor vermelha, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

09 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor amarela, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

09 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor verde, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

20 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m de altura e diâmetro de 0,13 m.

30 Representações de Estrelas em 3 dimensões, produzidas em estrutura metálica e revestida com mangueira luminosa incandescente, cor branca, medindo aproximadamente 1,20 x 1,00 x 0,70 m, instaladas (ao longo da avenida) a cada 40 metros, intercalando uma peça do lado esquerdo e direito;

03 Representações de caixas de presentes na cor verde com laços vermelhos medindo 3x3 m aproximadamente, em material resistente ao tempo e às intempéries do período, uma caixa será instalada em cada ponto da avenida;

03 Representações de caixas de presentes na cor verde com laços vermelhos medindo 2x2 m, em material resistente ao tempo e às intempéries do período, uma caixa será instalada em cada ponto da avenida;

03 Representações de caixas de presentes na cor verde com laços vermelhos medindo 1x1 m, em material resistente ao tempo e às intempéries do período, uma caixa será instalada em cada ponto da avenida;



01 bola 3 D – gigante - 4,50 (A) – 3,00 (D) – revestida por cordão de leds vermelhos e coroa revestida por cordão de leds na cor amarela. Abertura para passagem de pessoas 2,10 m (A).

01 locomotiva em fibra – 2,85 (A) x 6,00 (C) x 1,85 m (L);

#### FONTE

01 Representação de Anjo de Natal com violino, produzido em estrutura metálica e iluminada com mangueira luminosa incandescente e lâmpadas, preferencialmente de LED, medindo aproximadamente 3 m de altura;

02 Representações de Anjo de Natal com trombeta, produzido em estrutura metálica e iluminada com mangueira luminosa incandescente e lâmpadas, preferencialmente de LED, medindo aproximadamente 3 m de altura;

01 Representação de Anjo de Natal com harpa, produzido em estrutura metálica e iluminada com mangueira luminosa incandescente e lâmpadas, preferencialmente de LED, medindo aproximadamente 3 m de altura;

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor vermelha, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor amarela, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor verde, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro. \*

16 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m de altura e diâmetro de 0,13 m.

Revestimento em 10 árvores com de cordões de micro lâmpadas brancas até uma altura de aproximadamente 2 m;

#### 05 - PASSARELAS

10 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor vermelha, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

10 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor amarela, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

10 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor verde, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

20 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m de altura e diâmetro de 0,13 m.

#### 2.1.2. AV JUNDIAÍ

##### LAGO

01 Chafariz de luz, produzido em estrutura metálica, mangueira de LED snowfall e mini-lâmpadas, medindo aproximadamente 5 m (A) x 5,50 m (L). Com instalação fixa no meio do lago.



### ÁRVORES NO TRIÂNGULO – Na área verde em volta do lago

Revestimento em 03 árvores com de cordões de micro lâmpadas brancas até uma altura de aproximadamente 2 metros;

#### 2.1.3. PRAÇA CENTRAL- Praça Governador Pedro de Toledo

Cenário com área ocupada de aproximadamente 10 x 8 m, composto por diversos brinquedos, duendes e Papai Noel; Árvores de 4 e 3 m decoradas com caixas de presentes, bolas, bengalas, pinhas, notas musicais e cordão de micro lâmpadas branca; 01 máquina de brinquedos cenográfica; estante com brinquedos. Cantinho do Papai Noel, Cantinho dos vídeos games; Esse cenário será dentro de uma estrutura climatizada com ar-condicionado conforme detalhamento abaixo:

##### Área externa

01 árvore medindo 6 m (A) com 3,50 metros de diâmetro, na cor verde, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil, 100 cordões de micro lâmpadas e com base temática medindo 2,00 m de altura – podendo ser oferecido quaisquer tipos/modelos de motivos natalinos;

02 pares de peças cenográficas em formato de livros, sendo 01 livro fechado e 01 aberto com aproximadamente 2 metros de altura, que deverão ser montados em material resistente ao tempo e as intempéries do período, nos quais devem estar redigidas histórias de natal, que serão definidas em conjunto com a Secretaria requisitante após a contratação.

100 banners temático medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

02 Representações de Quebra Nozes, em fibra de vidro medindo aproximadamente 2,40 metros;  
01 Árvore de Natal medindo aproximadamente 4 m (A) x 2,50 de diâmetro aproximadamente, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil;

01 Árvore de Natal medindo aproximadamente 3 m (A) x 2,00 metros de diâmetro, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil;

01 caixa de correio em madeira ou fibra medindo aproximadamente 1,00 x 0,50 x 0,40 m;

12 Representações de cogumelos em fibra medindo aproximadamente 0,50 x 0,30 m.

##### Área Interna

##### Máquina de brinquedos

Área ocupada - 8 x 3 m,

Esse cenário deverá ser instalado dentro de uma área climatizada com ar condicionado, contendo:

03 Árvores de Natal medindo aproximadamente 2,10 m (A) x 2,00 m de diâmetro, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil;

08 Bengalas, produzidas em pvc com medida aproximada de 2,50 m (A);

100 Caixas de presente produzidas em papel com diversos tamanhos;

02 Representações de Soldadinhos de chumbo, em fibra medindo aproximadamente 2,10 metros.



03 Representações de Duendes masculinos, em fibra ou silicone medindo aproximadamente 1,40 m (A);

01 Representações de Duendes feminino, em fibra ou silicone medindo aproximadamente 1,40 m (A);

01 Papai Noel em pé, em tecido ou silicone, medindo aproximadamente 1,80 m de (A).

02 Aparelhos televisores de LED, medindo no mínimo 42 polegadas, instalados nas paredes do espaço na altura determinada pela Secretaria requisitante, acompanhados de toda fiação necessária, conectados nos aparelhos de DVD;

02 Aparelhos de Dvd acompanhados de todos os cabos necessários para a sua perfeita instalação, entregue funcionando até a data determinada neste termo de referência para a entrega final de toda a decoração natalina;

08 Caixas de som com potência mínima de 50 Watts;

Equipamento de som acompanhado e todos os cabos necessários para seu perfeito funcionamento, instalado e colocado à disposição, composto no mínimo por uma mesa de som de 12 canais, 01 microfone e amplificador;

Revestimento do piso com carpete verde e vermelho;

02 Equipamentos condicionadores de ar com potência mínima de 12.000 BTU's;

#### **Cantinho de games**

Estante em madeira, com medidas aproximadas de 2,50 x 3,00 x 0,50 m, decorada com diversos brinquedos pelo menos 20 unidades tais como carrinhos, pelúcias, bolas, bonecos, bonecas, etc

01 Aparelho televisor de LED, medindo no mínimo 50 polegadas, instalado na parede do espaço na altura determinada pela Secretaria requisitante, acompanhados de toda fiação necessária, conectado ao console de Vídeo Game descrito abaixo;

01 Vídeo game X – Box acompanhado de pelo menos 02 controles conectados ao aparelho e mais 02 sobressalentes, acompanhado também de dispositivo de detecção de movimento e diversos jogos infantis, pelo menos 10, com todos os cabos e estabilizador de energia necessários para o seu perfeito funcionamento, entregue funcionando até a data determinada neste termo de referência para a entrega final de toda a decoração natalina;

01 tapete com motivo infantil, em borracha, com medida aproximada de 2,00 m x 2,00 m;

01 Árvore de Natal medindo aproximadamente 3 m (A) por 2,00 m de diâmetro, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil;

03 quadros com imagens do Papai Noel medindo aproximadamente 1,50 x 0,90 m com moldura de madeira;

#### **Cantinho do Papai Noel**

01 Trono do Papai Noel medindo aproximadamente 1,00 x 1,60 x 0,50 m, em estofado de veludo vermelho, que suporte peso de pelo menos 120 Kg;

02 Sacos com presentes em veludo, recheados com material que propicie a ideia de que estão cheios de presentes;

01 Mesinha em madeira, medindo aproximadamente 0,80 x 0,45 x 0,45 m com pelo menos 10 livros e guloseimas cenográficas;



**2.1.3.1. Iluminação cênica em determinados pontos da praça,**

10 holofotes de LEDS nas cores verde e vermelho devidamente instalados nos pontos determinados pela Secretaria requisitante, acompanhados de todo o material necessário para a sua perfeita instalação e funcionamento;

**2.1.3.2. Contornando a Praça**

01 photoface papai noel em fibra com 1,90 x 1,00 x 2,00 m;

01 photoface soldadinho em fibra com 2,10 x 1,10 x 1,85 m;

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor vermelha, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

08 Representações de Boias de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor amarela, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor verde, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

16 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m (A) e diâmetro de 0,13 m.

20 painéis Raios com estrelas, produzidos em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m;

01 bola 3 D – gigante - 4,50 (A) – 3,00 (D) – revestida por cordão de leds vermelhos e coroa revestida por cordão de leds na cor amarela. Abertura para passagem de pessoas 2,10 m (A).

**2.2. PROJETO nº 2:**

**2.2.1. Bairro Centro**

R. Do rosário – Qtd: 40

R. Barão de Jdi - Qtd: 51

R. Rangel Pestana - Qtd: 12

R. Vigário J. J. Rodrigues trecho 1 - Qtd: 09

R. Vigário J. J. Rodrigues trecho 2 – Qtd: 11 par / 09 impar

R. Marechal Deodoro da Fonseca – Qtd: 18

R. Senador Fonseca - Qtd: 20

R. Barão do Triu - Qtd: 12

R. Engº Monlevade - Qtd: 08

R. Bernardino de Campo - Qtd: 18

R. do retiro - Qtd: 36

R. Dr. Torres neves - Qtd: 14

Calçadão São José - Qtd: 05

R. Cel. Leme da Fonseca - Qtd: 12

R. Siqueira de Moraes - Qtd: 11

Total de Peças 286

**Peças Utilizadas:**

72 PAINÉIS (GR09SM) Raios com estrelas, produzidos em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m;

214 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

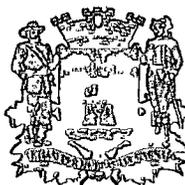
**2.2.2. Bairro Vianelo**

Av. Dr Odil Campos Saes - Qtd: 16 par / 14 impar

R. Pitangueiras - Qtd: 16

R. Silva Jdim - Qtd: 13

Total de Peças 59



**Peças Utilizadas:**

**16 PAINÉIS (GR19SM)** raios com estrelas produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 1,00 x 1,85 m; **43 banners** temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.2.3. Bairro Vila Rami**

R Bom Jesus de Pirapora - Qtd: 30

Total de Peças 30

**Peças Utilizadas:**

**08 PAINÉIS (GR27SM)** raio com estrela produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,65 x 1,90 m; **22 banners** temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.2.4. Bairro Vila Rio Branco**

Av. Itatiba - 08 canteiro central

Av. Ant Fred. Ozanan – 62 par / 72 impar

Total de Peças 142

**Peças Utilizadas:**

**40 PAINÉIS (GR09SM)** Raios com estrelas, produzidos em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m; **102 banners** temáticos medindo 2x1 m em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.2.5. Bairro Vila Arens**

Av. Barão do rio branco - Qtd: 13

Av. São Paulo - Qtd: 27

R. Moreira Cesar - Qtd: 08

R. Olavo Guimarães - Qtd: 11 par

Total de Peças 59

**Peças Utilizadas:**

**16 PAINÉIS (GR19SM)** raios com estrelas produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 1,00 x 1,85 m; **43 banners** temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.2.6. Bairro Vila Hortolândia**

R. Itirapina - Qtd: 17

R. Marília - Qtd: 10

Total de Peças 27

**Peças Utilizadas:**

**08 PAINÉIS (GR27SM)** raio com estrela produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,65 x 1,90 m; **19 banners** temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.2.7. Bairro Ponte São João**

Av. São João – Qtd: 18 Pr / 20 impar

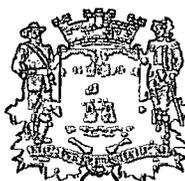
R. Carlos Gomes - Qtd: 56

R. Osvaldo Cruz - Qtd: 12

Total de Peças 106

**Peças Utilizadas:**

**27 PAINÉIS (GR09SM)** Raios com estrelas, produzidos em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m; **79 banners** temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;



**2.2.8. Bairro Eloy Chaves**  
Av. Benedito C. De Andrade. - Qtd: 20  
Av. Dante Bellodi - Qtd: 17  
Total de Peças 37

**Peças Utilizadas:**

**10 PAINÉIS (GR19SM)** raios com estrelas produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 1,00 x 1,85 m; **27 banners** temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.2.9. Bairro Agapeama**  
R. da Várzea Paulista - Qtd: 21 canteiro central  
Total de Peças 21

**Peças Utilizadas:**

**05 PAINÉIS (GR27SM)** raio com estrela produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,65 x 1,90 m; **16 banners** temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.3. PROJETO nº 3:**

**2.3.1. PAÇO MUNICIPAL**

**Externo**

08 bolas de natal em duas dimensões (2D) produzida em estrutura metálica, medindo 3 metros de diâmetro, revestida em mangueira luminosa incandescente, nas cores vermelha e verde com strobos;

500 pontos de strobo devidamente instalados com todo o material necessário para o funcionamento;

**Interno**

32 guirlandas verdes com 1 metro de diâmetro decoradas com bengalas, picks e bolas;

64 metros de festão decorados com laços vermelhos nas extremidades e estrela ao centro;

04 banners temáticos medindo 1,50 x 3,00 metros em lona (4/0 cores), com acabamento em madeira os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

01 Papai Noel inflável medindo aproximadamente 5 m com todos os cabos e sistema de inflar inclusos;

**3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**3.1.** A empresa vencedora assumirá integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhista e outros que decorram dos compromissos assumidos nesta licitação. Não se obrigando à Prefeitura do Município de Jundiá a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento.

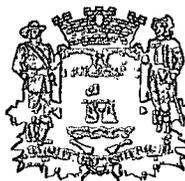
**3.2.** A empresa vencedora fornecerá todo o material de segurança necessário a seus empregados.

**3.3.** A empresa vencedora responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, hospedagem, assistência médica e de pronto socorro que forem devidas a sua equipe.

**3.4.** A empresa vencedora facilitará por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da Prefeitura do Município de Jundiá, provendo o fácil acesso aos serviços em execução, atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

**3.5.** A empresa vencedora providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.

Prefeitura de Jundiá  
Secretaria de Administração



3.6. A empresa vencedora indicará o responsável técnico pela execução dos serviços desta licitação e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

3.7. A Prefeitura do Município de Jundiá esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela empresa vencedora, no tocante a execução dos serviços, objeto desta licitação.

3.8. A empresa vencedora deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a Prefeitura do Município de Jundiá de qualquer indenização ou ressarcimento.

3.9. A empresa vencedora será responsável pelos danos causados à Prefeitura do Município de Jundiá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta licitação.

3.10. A empresa vencedora responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

3.11. Serão aceitas até 20% (vinte por cento) de variações nos itens especificados.

3.12. A Prefeitura do Município de Jundiá fornecerá a Plataforma Hidráulica Pantográfica para a execução dos serviços.

3.13. A empresa vencedora se obriga a fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequado ao risco do trabalho a ser executado e em perfeito estado de conservação e funcionamento, e manter todo o seu pessoal uniformizado e portando crachá de identificação (com foto) responsabilizando-se pela sua aparência e asseio.

3.14. Será obrigatório o uso de equipamentos de Proteção Individual, bem como de equipamentos de segurança nas tarefas em que houver necessidade.

3.15. A empresa vencedora será responsável pelo recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços contratados.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a perfeita instalação e execução dos serviços será até o dia 01/12/2013.

#### 5. DO PRAZO DE RETIRADA:

5.1. O prazo para a remoção total dos materiais deverá ser de 06/01/14 à 12/01/14.

#### 6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. Ruas e bairros mencionados na cláusula 2 acima.

#### 7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado conforme o cronograma previsto no Anexo V, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente aceita pelo órgão requisitante, após vistoria das instalações.

7.2. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, a empresa vencedora deverá discriminar na Nota Fiscal ou Fatura a base de cálculo, para fins de retenção à Previdência Social, que corresponderá, no mínimo, a 35% (trinta e cinco por cento) para os demais serviços de construção civil.

7.3. Sobre a base mencionada deverá incidir o percentual de 11% (onze por cento) destinados ao recolhimento previdenciário na forma do artigo 112, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

7.4. A empresa vencedora deverá destacar no corpo da nota fiscal o valor da retenção correspondente 11% (onze por cento) do valor do serviço, sobre a base de cálculo supramencionada, com o título de "RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL", sendo que o destaque do valor retido deverá ser identificado após a descrição do endereço completo da obra/serviço, na forma do artigo 126, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.



7.5. A Prefeitura procederá ao recolhimento do valor retido correspondente ao percentual devido ao órgão previdenciário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, antecipando-se esse prazo para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário naquele dia, conforme artigo 129, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009. Para tanto, a empresa vencedora deverá entregar cópia da nota fiscal, na SMF/DCP (Divisão de Contas a Pagar), até o dia cinco do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal prorrogando-se a entrega para o primeiro dia útil em caso de feriado.

7.6. Juntamente com a primeira e demais notas fiscais, em atendimento ao disposto no art. 134, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, a empresa vencedora deverá juntar cópia da documentação abaixo, do mês de competência do serviço prestado:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) da Previdência Social;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

7.7. Caso a empresa vencedora esteja enquadrada no art. 120, II ou III, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, deverá enviar uma declaração assinada pelo contador responsável/representante legal, informando o enquadramento no artigo.

7.8. As empresas ME, MEI e EPP optantes pelo Simples Nacional, tributadas na forma do Anexo IV, da Lei Complementar nº 123/06, estarão sujeitas à retenção para a Previdência Social, conforme art. 191, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

#### **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SITE COMPRA ABERTA:**

8.1. O preenchimento das propostas comerciais será efetuado através do site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br). (acessar o "Compra Aberta" – Compras – Pregão Eletrônico – Consulta Pregão Eletrônico), quando deverá ser selecionado o Pregão desejado e informado o **VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**.

#### **9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

9.1. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR VALOR OFERTADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**.

#### **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A Prefeitura através da Secretaria Municipal de Cultura designará servidores responsáveis para exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados, o que não reduzirá nem excluirá, de qualquer forma, a responsabilidade da licitante por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros.

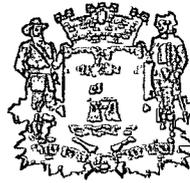
10.1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, ainda, promoverá a fiscalização da execução dos serviços, coibindo contratações irregulares pela empresa vencedora, dando fiel cumprimento ao disposto no art. 78, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **11. A EMPRESA QUE OFERTOU O MENOR PREÇO DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

11.1. PROPOSTA DE PREÇOS devidamente preenchida.

11.2. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da <sup>empresa</sup>mesma, que comprove(m) a prestação de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação: 

Prefeitura de Jundiaí  
Secretaria de Administração



11.2.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar as atividades e/ou serviços considerados de maior relevância técnica, qual seja:

- a) Instalação de estruturas metálicas iluminadas com mangueira de Led em quantidade não inferior a 110 (cento e dez) peças.

*ou similar*

11.2.2. Será aceita a somatória de Atestados para comprovação da quantidade indicada no item anterior.

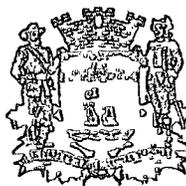
12. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA:

22.01.13.392.0113.2993.3390

OBSERVAÇÃO:

*Proposta*  
As licitantes deverão apresentar o item em conformidade, no mínimo, com todas as especificações técnicas constantes do formulário "Proposta de Preços", sendo que a participação da licitante se pressupõe como atendimento a todas as exigências do edital.

Prefeitura de Jundiaí  
Secretaria de Administração



ANEXO II AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/13

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO	
REF.: Pregão Eletrônico Nº _____	
_____, inscrito do CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).	
_____	
(data)	
_____	
(representante legal)	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)	

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO	
REF.: Pregão Eletrônico Nº _____	
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).	
_____	
(data)	
_____	
(representante legal)	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)	

MODELO "C": MODELO DE DECLARAÇÃO (ME/EPP/COOP) - (apenas para as empresas enquadradas no regime ME/EPP/COOP)

REF.: Pregão Eletrônico Nº _____
_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte ou cooperativa) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07 (no caso de Cooperativa), e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:
DADOS PARA CONTATO:
ENDEREÇO: _____
CIDADE/ESTADO: _____ - CEP: _____
FONE: _____ - FAX: _____ - CEL.: _____
E-MAIL: _____
NOME PARA CONTATO: _____



**ANEXO III AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/13**

**DIRETRIZES BÁSICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**1. GERAL**

1.1. Estas Diretrizes Básicas destinam-se a instruir a empresa vencedora para prestação de serviços objeto do presente Edital, em aspectos relacionados a procedimentos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

1.2. A empresa vencedora deve obedecer, na execução do contrato, às determinações da Lei 6.514, de 22/12/77, Capítulo V, Título 2, regulamentada pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

1.3. A par das medidas de proteção especificadas nas Normas Regulamentadoras deverá a empresa vencedora adotar todas as diretrizes que se fizerem necessárias a minimizar as probabilidades de ocorrerem acidentes envolvendo pessoas, propriedade ou bens, da empresa vencedora, da Prefeitura ou de terceiros.

1.4. Estas Diretrizes Básicas fazem parte integrante do contrato.

**2. PROGRAMA E FISCALIZAÇÃO**

2.1. O programa de Segurança do Trabalho da empresa vencedora deverá ser enviado à FISCALIZAÇÃO, para análise e eventuais recomendações de aperfeiçoamentos.

2.2. Esta FISCALIZAÇÃO será efetuada por órgãos especializados em Segurança do Trabalho, prepostos da Prefeitura, que verificarão, em inspeções periódicas, o cumprimento das determinações relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

2.3. As recomendações da FISCALIZAÇÃO serão comunicadas pela Prefeitura devendo ser prontamente acatadas e implementadas sob inteira responsabilidade e ônus da empresa vencedora.

2.4. No caso das recomendações decorrentes da FISCALIZAÇÃO não serem acatadas pela empresa vencedora e as irregularidades apontadas não serem sanadas nos prazos concedidos, os trabalhos poderão ser suspensos pela Prefeitura, não eximindo a empresa vencedora das obrigações e penalidades constantes das cláusulas contratuais referentes aos prazos e multas.

**3. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO**

3.1. Serão registrados no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura eventuais acidentes que vierem a ocorrer com funcionários da empresa vencedora, nos casos em que a avaliação global do ocorrido, efetuada em conjunto pelo órgão responsável pela Engenharia e Segurança do Trabalho e pela própria empresa vencedora, venha a comprovar culpa ou negligência por parte da mesma.

3.1.1. Na avaliação global do ocorrido serão consideradas as ações de prevenção de acidentes que a empresa vencedora tenha efetiva condição de adotar.

3.1.2. Quando cabível, a empresa vencedora deverá atender ao disposto nas Normas Regulamentadoras nºs 4 e 5 da Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, mantendo um Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, assim como uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

3.1.3. A empresa vencedora deverá atender ao disposto na Norma Regulamentadora nº 18, da Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, quanto às medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

3.2. A empresa vencedora deverá enviar sempre que for convocada, um representante às reuniões específicas com a Prefeitura, a fim de esclarecer e detalhar quais as medidas de Engenharia de Segurança do Trabalho aplicáveis aos serviços objeto da presente licitação.



3.3. Antes do início da execução do contrato, a empresa vencedora apresentará por escrito à Prefeitura, os dados do profissional responsável pelos trabalhos e que será credenciado para atendimento com a mesma.

3.4. Os funcionários da empresa vencedora que executarem os trabalhos inerentes ao serviço devem:

- Estar aptos e preparados a desenvolver as tarefas afetas à função delegada;
- Possuir treinamento prático para a prestação de primeiros socorros;
- Possuir treinamento prático relativo ao uso correto dos agentes extintores de incêndio;
- Estar aptos a utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva;
- Ter sido submetidos a exame periódico de saúde, de acordo com a legislação vigente.

### 3.5. TRANSPORTE

3.5.1. Durante os trabalhos deverá haver um rigoroso controle sobre as operações de carga e transporte de qualquer natureza, para evitar acidentes.

3.5.2. Somente será permitido o transporte de pessoal através de veículos próprios para esse fim e que não ofereçam possibilidade de queda ou outros riscos ao pessoal transportado.

### 3.6. HIGIENE DO TRABALHO

3.6.1. Quando cabível, os canteiros de serviços deverão dispor de instalações sanitárias, água potável e condições de conforto para os empregados, observando-se a legislação vigente.

3.6.2. Especial atenção deve ser dada pela empresa vencedora à higiene dos alojamentos, vestiários, refeitórios e aos aspectos de Engenharia Sanitária no desempenho de suas atividades.

### 3.7. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE

3.7.1. Em caso de acidentes, a Prefeitura deverá ser imediatamente avisada. O fornecimento de informações sobre os acidentes aos órgãos de divulgação em massa é privativo da Prefeitura.

## 4. SISTEMAS DE PROTEÇÃO E OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS COM O TRABALHO

4.1. A empresa vencedora deverá prever a utilização intensiva de equipamentos de proteção coletiva (EPC) e proteção individual (EPI) de acordo com as normas e legislação pertinentes aos assuntos, previstas pelo Ministério do Trabalho, devendo também, antes do início da obra, apresentar por escrito à Prefeitura, os EPI's e/ou EPC's que serão utilizados nos locais, onde o funcionário estará exposto a possíveis riscos de acidente.

4.2. Igualmente caberá a empresa vencedora a observância das referidas normas e legislação no que se refere às instruções, comunicações e proibições a seus funcionários, visando o cumprimento integral das determinações relativas a segurança e higiene do trabalho.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Prefeitura se reserva o direito de fazer outras exigências à empresa vencedora com respeito a Segurança do Trabalho inclusive considerando eventuais alterações contratuais, sempre que julgue necessário para proteção de pessoas, propriedade ou bens.



# Prefeitura do Município de Jundiá

61

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Logística

Av. Liberdade s/nº - 4º Andar - Ala Norte - VL. JD. BOTÂNICO - CEP: 13.214-900  
Fone: (PABX): (0xx11)4589-8400 - Fax: (0xx11)4589-8669 e 4589-8671 - CNPJ: 45.780.103/0001-50

## Proposta de Preço

Modalidade Nº PREGÃO ELETRÔNICO 435 / 2013		Entrega da proposta até		Data da Abertura as	
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE NATAL - SM					
Código 0		Fornecedor			
Endereço			Município		UF
CEP	Tel.	Fax	C.N.P.J		
Condição de Pagamento		Prazo de Entrega		Nome / Telefone para contato	

### IMPORTANTE: OBSERVAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Item	Qtd	U.M.	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço Tot
1	1,00	UN	SERVICO DE DECORACAO Obs.: VER ANEXO			

Observações:
--------------

Divisão / Seção de Compras	Pres. CMHLJ	Carimbo / Ass. do proponente
----------------------------	-------------	------------------------------



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO  
DE ESTRUTURAÇÃO FÍSICA - FEIRA DA AMIZADE**

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO												EXERCÍCIO											
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10		
<b>1. INICIALIZAÇÃO</b>																									
1.1	Criação do Projeto, Estudo Técnico, Instalação Projeto 3 - Paço Municipal																								
<b>2. INSTALAÇÃO - PROJETO 2</b>																									
2.1	Instalação do Projeto 2 - Beirões																								
<b>3. INSTALAÇÃO - PROJETO 1</b>																									
3.1	Instalação do Projeto 1																								
<b>4. RETIRADA DA DECORAÇÃO</b>																									
4.1	Retirada de Decoração																								



Processo nº 26.418-5/13.

SMA/DIVICOM, em 21 de outubro de 2013.

Elaboramos as minutas de Edital e Anexos em conformidade com os elementos técnicos constantes dos autos.

À SMA/DPL para elaboração da minuta do futuro contrato.

Após, à SMNJ para análise.

  
Maria Angélica Assoni Basso  
Chefe de Seção de Editais

**MINUTA**

**CONTRATO N° \_\_\_/13**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a empresa \_\_\_\_\_, para prestação de serviço de decoração de Natal, destinada à Secretaria Municipal de Cultura.

**Processo n° 26.418-5/13**  
**Pregão Eletrônico n° 435/13**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato, representado pelo Sr. **TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Secretário Municipal de Cultura, conforme Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2.001 e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, por seu representante legal, têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO:**

<sup>435</sup>  
n° ~~420~~/13, obriga-se a prestar para o **MUNICÍPIO**, decoração de Natal, de acordo com o Anexo I ao Pregão Eletrônico n° 435/13 - Termo de Referência, destinada à Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, bem como da proposta da **CONTRATADA**, insertos as fls. \_\_\_/\_\_\_ e \_\_\_/\_\_\_, respectivamente, do processo supra.

**2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

2.1. O prazo máximo para a perfeita instalação e execução dos serviços será até o dia 01/12/2013.

**3. DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO:**

3.1. A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhista e outros que decorram dos compromissos assumidos nesta licitação. Não se obrigando ao **MUNICÍPIO** a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento.

3.2. A **CONTRATADA** fornecerá todo o material de segurança necessário a seus empregados.

3.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, hospedagem, assistência médica e de pronto socorro que forem devidas a sua equipe.

3.4. A **CONTRATADA** facilitará por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização do **MUNICÍPIO**, provendo o fácil acesso aos serviços em execução, atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

3.5. A **CONTRATADA** providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.

3.6. A **CONTRATADA** indicará o responsável técnico pela execução dos serviços desta licitação e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

3.7. O **MUNICÍPIO** esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela **CONTRATADA**, no tocante a execução dos serviços, objeto deste Contrato.

3.8. A **CONTRATADA** deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando o **MUNICÍPIO** de qualquer indenização ou ressarcimento.

65  
9

3.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta licitação.

3.10. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

~~3.11. Serão aceitas~~ *variações de* itens especificados.

*constantes dos*

até 20% (vinte por cento) *nas med*

*das*

3.12. O MUNICÍPIO fornecerá a Plataforma Hidráulica Pantográfica para a execução dos serviços.

3.13. A CONTRATADA se obriga a fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequado ao risco do trabalho a ser executado e em perfeito estado de conservação e funcionamento, e manter todo o seu pessoal uniformizado e portando crachá de identificação (com foto) responsabilizando-se pela sua aparência e asseio.

3.14. Será obrigatório o uso de equipamentos de Proteção Individual, bem como de equipamentos de segurança nas tarefas em que houver necessidade.

*3.15. A contratada será responsável pelo recolhimento da anotação de responsabilidade técnica (ART) dos serviços ora contratados.*

4.1. O prazo para a remoção total dos materiais deverá ser de 06/01/14 à 12/01/14.

#### 5. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Ruas e bairros mencionados no Anexo I ao Pregão Eletrônico nº 435/13 - Termo de Referência.

#### 6. DO PREÇO:

6.1. Pela execução do objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado conforme o cronograma previsto no Anexo V, do Edital do Pregão Eletrônico nº 435/13, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente aceita pelo órgão requisitante, após vistoria das instalações.

7.2. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, a CONTRATADA deverá discriminar na Nota Fiscal ou Fatura a base de cálculo, para fins de retenção à Previdência Social, que corresponderá, no mínimo, a 35% (trinta e cinco por cento) para os demais serviços de construção civil.

7.3. Sobre a base mencionada deverá incidir o percentual de 11% (onze por cento) destinados ao recolhimento previdenciário na forma do artigo 112, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

7.4. A CONTRATADA deverá destacar no corpo da nota fiscal o valor da retenção correspondente 11% (onze por cento) do valor do serviço, sobre a base de cálculo supramencionada, com o título de "RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL", sendo que o destaque do valor retido deverá ser identificado após a descrição do endereço completo da obra/serviço, na forma do artigo 126, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

7.5. O MUNICÍPIO procederá ao recolhimento do valor retido correspondente ao percentual devido ao órgão previdenciário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, antecipando-se esse prazo para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário naquele dia, conforme artigo 129, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009. Para tanto, a CONTRATADA deverá entregar cópia da nota fiscal, na SMF/DCP (Divisão de Contas a Pagar), até o dia cinco do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal prorrogando-se a entrega para o primeiro dia útil em caso de feriado.

7.6. Juntamente com a primeira e demais notas fiscais, em atendimento ao disposto no art. 134, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, a CONTRATADA deverá juntar cópia da documentação abaixo, do mês de competência do serviço prestado:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) da Previdência Social;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

7.7. Caso a CONTRATADA esteja enquadrada no art. 120, II ou III, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, deverá enviar uma declaração assinada pelo contador responsável/representante legal, informando o enquadramento no artigo.

7.8. As empresas ME, MEI e EPP optantes pelo Simples Nacional, tributadas na forma do Anexo IV, da Lei Complementar nº 123/06, estarão sujeitas à retenção para a Previdência Social, conforme art. 191, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

#### **8. DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1. Os serviços serão executados sob a orientação e fiscalização do MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Cultura, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela qualidade da execução dos serviços.

#### **9. DAS PENALIDADES:**

9.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das obrigações decorrentes deste Contrato, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

- a) Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor do empenho/contrato, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem "b" desta cláusula podendo haver rescisão contratual;
- b) Multa por inexecução parcial ou total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação podendo haver rescisão contratual;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho/contrato caso ocorra execução de serviço com padrão/qualidade inferior ao constante da proposta;
- d) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e cancelamento de seu Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 2 (dois) anos.

67  
A

9.2. O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO, ser cobrado de imediato ou ser compensado com valores de pagamentos devidos à CONTRATADA, respeitado, previamente, o direito de defesa.

9.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.4. Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA apenada. Não havendo pagamento pela CONTRATADA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo judicial de execução.

9.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao MUNICÍPIO.

9.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito ou a força maior verificam-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393, do Código Civil.

9.7. A abstenção por parte do MUNICÍPIO, do uso de quaisquer das faculdades contidas no Edital ou neste Contrato, não importa em renúncia ao seu exercício.

9.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO, sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### 10. DA RESCISÃO:

10.1. Este Contrato será rescindido pelo MUNICÍPIO, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isenta de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, se a CONTRATADA:

- a) falir, tiver sua empresa dissolvida ou deixar de existir;
- b) proceder alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução deste Contrato;
- c) transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;
- d) paralisar os trabalhos durante um período de 05 (cinco) dias úteis e consecutivos, sem justa causa ou motivo de força maior;
- e) descumprir determinações da Fiscalização do MUNICÍPIO;
- f) for negligente, imprudente ou agir com imperícia quando do cumprimento das obrigações contratuais;
- g) inobservar as obrigações assumidas no presente ajuste, bem como as determinações regulares do órgão designado para acompanhar e fiscalizar sua execução.

10.1.1. Constitui, ainda, motivo para rescisão do presente ajuste, na forma estabelecida pela cláusula 8.5., a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que prejudique sua execução.

10.2. Se a culpa da rescisão for imputada exclusivamente à CONTRATADA, ficará esta em caráter de pena, impedida de participar de licitações futuras, obrigando-se ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos da legislação vigente.

**11. DOS RECURSOS:**

11.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das verbas:  
22.01.13.392.0113.2993.3390

**12. DO FORO:**

12.1. Fica adotado o foro desta Comarca de Jundiáí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer demanda oriunda deste Contrato.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Ficam as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas deste Contrato.

13.2. Aplicam-se à execução deste contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.3. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo período abrangido pela execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, o Edital de \_\_\_ de \_\_\_ de 2.013 - Pregão Eletrônico nº 435/13, com todas as suas exigências e a proposta da CONTRATADA, constantes às fls. \_\_\_/\_\_\_ e \_\_\_/\_\_\_, respectivamente, do processo administrativo nº 26.418-5/13.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiáí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(~~TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR~~)  
Secretário Municipal de Cultura

~~\_\_\_\_\_  
P/ CONTRATADA~~

Nome:  
CPF:

Pe435-13(contrato) decoração de natal  
rpo

PROCESSO N. 26.418-5/13  
SMA/DPL/Seção de Contratos

Em 21/10/2013

Providenciamos a minuta do futuro Contrato,  
conforme solicitado às fls. 63.

Encaminhe-se à **SMNJ** para análise.

  
RAQUEL PEREZ OLIVA  
Chefe da Seção de Contratos

*SMNJ/PCT*  
*em 22-10-2013*

*Nada temos a opor aos  
termos das minutas de  
fls. 48/68, observadas as alte-  
rações por nós lançadas.*

  
Jandira Ferraz de Barros M. Bronholi  
Procuradora do Município  
OAB/SP n° 46.864



Jundiaí/SP, 22 de outubro de 2013.

Processo nº 26.418-5/2013

DA  
SMNJ/DAJ

Concordo com a manifestação da SMNJ/PCJ de fl. 69, dos autos.

Sendo assim, encaminhe-se a SMA, para providências cabíveis, pois, analisadas as minutas de fls. 18/68, nada temos a opor aos seus termos, sendo observadas as alterações lançadas.

Adilson Messias  
Diretor de Assuntos Jurídicos

tum

Edson Aparecido da Rocha  
Secretário Municipal de  
Negócios Jurídicos



**EDITAL DE 22 DE OUTUBRO DE 2.013**

**ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/13 – TEXTO PADRÃO**

**PROCESSO Nº 26.418-5/13**

O Município de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", através do site: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (link "Compra Aberta"), para a aquisição do(s) item(ns) constante(s) do Anexo ao presente Edital (**VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I**).

O Pregão será conduzido por Pregoeiro, devidamente designado, e pela Equipe de Apoio, e será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 21.263, de 25/06/08, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, pelas normas contidas no presente Edital, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e pela Lei Federal nº 11.488/07 (art.34).

As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar a(s) verba(s) devidamente indicada(s) no Anexo I deste Edital.

Integra(m) este Edital, o(s) seguinte(s) anexo(s):

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelos de Declarações;
- Anexo III – Diretrizes Básicas de Segurança do Trabalho;
- Anexo IV - Proposta de Preços – a ser apresentada pela empresa que ofertar o menor valor;
- Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro;
- Minuta do futuro contrato.

**PRAZOS:**

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** até às 09:30 horas do dia 07 de novembro de 2.013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** a partir das 09:30 horas do dia 07 de novembro de 2.013.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

**PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES**

**SITE:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – link "Compra Aberta" – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico.

**OBSERVAÇÃO:**

1) Todas as referências de tempo no edital de avisos e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do sistema "Compra Aberta", cujo relógio é parte integrante da tela do site.



2) Na hipótese de queda de energia por parte do Município de Jundiaí, ou qualquer outro evento que impossibilite a exibição da página, também por parte do Município de Jundiaí, não permitindo o encaminhamento das propostas e/ou abertura dessas propostas e/ou o processamento dos lances, a fase do Pregão que não se processou ficará prorrogada automaticamente para o 1º dia útil posterior, respeitando o respectivo horário da fase não realizada.

3) O licitante deverá acompanhar as ocorrências do processamento do presente Pregão, no "chat".

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Objetiva a presente licitação a contratação de empresa(s) para aquisição do(s) item(ns) constante(s) do Anexo ao presente Edital, que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas (VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I).

#### 2. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.1. O local, o prazo e as condições de entrega do(s) item(ns) estão devidamente dispostos no Anexo que acompanha o presente Edital.

2.2. Caso o objeto desta licitação seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Município, a empresa vencedora se obriga a reparar a falha e/ou, se houver necessidade, a firma deverá providenciar a sua substituição, em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

2.3. A entrega deverá ser acompanhada de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e o sistema de cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta nesse último caso).

2.4. No ato da entrega, em se tratando de produto importado, deverá ser juntada cópia autenticada em cartório da 4ª via da Declaração de Importação - D.I. ou cópia autenticada em cartório de Comprovante de Importação - C.I., emitidos pela Receita Federal, ou outro documento equivalente que comprove que a importação foi efetuada dentro das exigências legais.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Ficam impedidas de participar desta licitação:

3.1.1. empresas em regime de falência.

3.1.2. empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública ou estejam punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Jundiaí.

3.1.3. empresas em forma de consórcio;

3.1.4. empresas que possuem em seu quadro de funcionários e/ou prestadores de serviço, servidor ou dirigente vinculado ao Município ou responsável pela licitação, conforme artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8666/93.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do Pregão eletrônico.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados deverão credenciar-se pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o "Compra Aberta" e o "Cadastro on line"), em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do Pregão, preenchendo os dados solicitados e aguardando a validação por parte do Município.



13  
Q

- 4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, para o qual o interessado esteja credenciado com igual objeto, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento pelo órgão promotor da licitação.
- 4.5. A perda da senha, a quebra de sigilo ou o desligamento de qualquer pessoa da empresa que possua a senha de participação, deverá ser comunicada imediatamente pelo licitante ao provedor do sistema, para o bloqueio de acesso.
- 4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.
- 4.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.9. Incumbirá, ainda, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.10. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4589-8633.
- 4.11. As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas (COOP) interessadas em participar da presente licitação e quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar n. 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.
- 4.12. A identificação como Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa (COOP) se dará ao selecionar o Pregão Eletrônico desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e não apresenta as restrições do §4º do artigo 3º da mesma lei.
- 4.13. A ausência de identificação da empresa como ME, EPP ou COOP, no momento da apresentação da proposta, impedirá o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/06.

#### 5. DAS PROPOSTAS:

- 5.1. O preenchimento das propostas comerciais será efetuado através do site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o "Compra Aberta" – Compras – Pregão Eletrônico – Consulta Pregão Eletrônico), quando deverá ser selecionado o Pregão desejado e informado o VALOR DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I.
- 5.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a sua abertura.
- 5.3. Os lances formulados deverão apresentar preço unitário para cada item.
- 5.4. O prazo de pagamento será o estipulado no presente Edital.
- 5.5. Os preços apresentados deverão ser fixos e irrevogáveis, além de serem absolutamente líquidos. Neles deverão estar computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como: encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, frete, etc.



5.6. As demais condições comerciais da proposta, como descrição do objeto, quantidade, unidade de fornecimento, local de entrega, prazo de entrega e garantia mínima, quando estabelecidas no Anexo I que integra o presente Edital, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato de envio de sua proposta comercial.

#### 6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

6.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o "Compra Aberta"), conforme orientação anterior, obedecendo às datas e horas estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

6.2. Com o preenchimento da proposta em formulário eletrônico e com a manifestação em campo próprio do sistema, fica demonstrado que o licitante tem pleno conhecimento das exigências editalícias e confirmada sua plena concordância com as regras impostas para participação no certame. Fica também, presumido o atendimento às exigências de habilitação e das demais condições da proposta comercial, impostas nos termos deste Edital.

6.3. Enquanto não procedida a abertura do pregão, será admitido o cancelamento eletrônico de eventual proposta enviada antecipadamente, sendo que somente será aceita a última proposta enviada.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Para habilitação nesta licitação, a(s) empresa(s) que ofertou(aram) o(s) menor(es) preço(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

##### 7.1. Habilitação Jurídica:

7.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

7.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia de eleição da última diretoria.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

##### 7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1. Prova da regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

7.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

##### 7.3. Encargos previdenciários:

7.3.1. Prova de situação regular, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.

7.3.2. Prova de situação regular perante a Seguridade Social, comprovada por meio da certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e as de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal.



**7.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

**7.5. Qualificação Técnica:**

7.5.1. Atestado(s), pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da presente licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado.

7.5.2. Declaração da licitante, sob as penas da lei, no sentido de que se obriga a manter, durante todo o período da contratação, objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame, e de que mantém íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal.

7.5.3. Declaração da licitante, sob as penas da Lei, nos termos do modelo indicado no Anexo II deste Edital, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá declarar também, tal situação.

7.5.4. As empresas optantes do benefício disposto no item 7.8. deverão apresentar "Declaração", sob as penas da lei, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, conforme modelo em anexo, demonstrando que se constitui em ME, EPP ou COOP, nos termos da Lei Complementar n. 123/06 e art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º., § 4º. da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

7.5.5. A(s) empresa(s) que ofertou(aram) o(s) menor(es) preço(s) deverá(ão), também, observar exigências constantes do Anexo, bem como apresentar a documentação solicitada no prazo disposto no item 9.4.

**EMPRESAS CADASTRADAS:**

7.6. As empresas cadastradas que participem nessa condição, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.6.1. Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) deste Município ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

7.6.1.1. Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

7.6.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Federal (RFN/PGFN), Estadual e Municipal (Mobiliário) quando for o caso, a Justiça do Trabalho, o FGTS, o INSS e a Falência.

7.6.2. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

7.6.3. A empresa não será considerada como "cadastrada" para o fim da presente licitação, se a(s) certidão(ões) estiver(em) vencida(s) e não atualizada(s).

**Prefeitura de Jundiáí**  
Secretaria de Administração



7.6.4. Fica facultado ao Pregoeiro a verificação da validade da(s) certidão(ões), caso haja necessidade, por meio de consulta ao processo que cuidou do cadastramento.

7.7. Além do Certificado de Registro Cadastral deste Município ou do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

- a) 7.2.3. (EM CASO DE SICAF);
- b) 7.4.1. (EM CASO DE SICAF);
- c) 7.5.1.;
- d) 7.5.2.;
- e) 7.5.3.;
- f) 7.5.4. (ME/EPP/COOP);
- g) 7.5.5. (verificar as exigências peculiares de cada Pregão).

**7.8. EMPRESAS NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E SOCIEDADE COOPERATIVA (COOP):**

7.8.1. As empresas nas condições de ME, EPP, e COOP deverão apresentar toda a documentação exigida para a participação neste certame, inclusive a documentação pertinente à situação fiscal e dos encargos previdenciários (itens 7.2. e 7.3.), mesmo que estes últimos apresentem alguma restrição.

7.8.1.1. Na hipótese da situação fiscal e dos encargos previdenciários apresentarem restrições, a licitante ficará na condição de "Habilitada Provisória" no certame, podendo ser dado prosseguimento aos atos subsequentes da licitação.

7.8.1.2. A comprovação da regularidade fiscal, compreendido também o cumprimento de encargos previdenciários, caso a licitante se sagre vencedora, deverá ser efetuada com o envio da documentação devidamente regular no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do momento que a empresa for declarada vencedora do certame, ou seja, a partir do ato de adjudicação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e no site do Município de Jundiáí, antes da homologação, prazos e publicações essas que deverão ser acompanhadas pelo licitante.

7.8.1.2.1. Esse prazo para regularização poderá ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, a critério da Administração, mediante solicitação da empresa.

7.8.1.3. A não regularização dentro do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, ficando facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**7.9 Condições gerais relativas à apresentação dos documentos:**

7.9.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário autorizado do Município de Jundiáí, nos termos da Portaria Municipal nº 20/12, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.9.2. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

7.9.3. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos documentos.

7.9.4. A simples participação no certame, com a apresentação dos documentos exigidos nos termos deste Edital para fins de habilitação, implica em "Declaração" implícita, sob as penas da Lei, de que seus atos constitutivos informados estão devidamente atualizados, referindo-se eventual alteração contratual apresentada, à última realizada.

ff  
②



7.10. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

**8. DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO:**

8.1. Após a abertura eletrônica das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, sem a identificação das proponentes.

8.2. Será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, podendo o Pregoeiro desclassificar a proposta uma vez verificada irregularidades.

8.3. O licitante com proposta desclassificada poderá solicitar a reconsideração da decisão, saneando falhas formais relativas à proposta, desde que não altere o preço e a marca.

8.3.1. Essa ação deverá ser justificada em até 10 minutos, após o horário definido para "abertura das propostas comerciais".

8.3.2. Se aceita a justificativa, o Pregoeiro reconsiderará a decisão, classificando a proposta.

8.4. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, através do sistema eletrônico, e convidará as licitantes classificadas a apresentarem lances, pelo mesmo sistema, observado o horário fixado e as regras de aceitação.

8.5. Durante a sessão pública, as licitantes deverão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado e apresentado pelas demais licitantes, não sendo identificada a detentora do lance. O pregoeiro informará no "chat" o acréscimo de minuto(s) que será parametrizado na etapa de auto encerramento.

8.5.1. Após o início da sessão de lances, a comunicação entre Pregoeiro e licitante deverá se dar somente pelo "chat".

8.6. É vedado às licitantes, estabelecer comunicações entre si através do "chat" do sistema, em qualquer fase da licitação.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital, sendo que serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao último lance vencedor que tenha sido anteriormente registrado no sistema, bem como lances menores que o do próprio licitante, podendo ser desclassificados pelo Pregoeiro os lances considerados inexequíveis.

8.8. Durante a sessão de lances, ocorrendo o envio simultâneo de lances de igual valor, ficará registrado, para fins de classificação, aquele que foi recebido em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.9. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance, tanto pelos licitantes, quanto pelo Município.

8.10. A etapa de lances da sessão pública, prevista neste Edital, será encerrada mediante aviso de autoencerramento, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes.

8.10.1. Ao ser acionado o "auto encerramento", o sistema, automaticamente, acrescentará o(s) minuto(s) pré determinado(s) pelo Pregoeiro no chat. Na hipótese de eventual lance neste(s) minuto(s), haverá outra prorrogação, pelo mesmo tempo e assim, sucessivamente, até que não haja mais lances no(s) minuto(s) prorrogado(s).

8.10.2. O sistema encerrará automaticamente a recepção de lances se não houver oferta no(s) minuto(s) pré-definido(s) pelo pregoeiro, inclusive nas prorrogações automáticas.

8.11. Em havendo a participação de licitantes enquadrados como "ME" e/ou "EPP" e/ou "COOP", após o término da sessão de lances/ autoencerramento, o sistema possibilitará o seguinte:



8.11.1. A ME, EPP ou COOP em situação de empate com empresa de condição jurídica diversa, assim considerada a detentora de proposta que apresente valor de até 5% (cinco por cento) acima da proposta mais bem classificada, poderá reduzir seus preços em valor inferior àquela apresentada em primeiro lugar, na ordem de classificação, ocasião em que será declarada vencedora do item, restando apenas a demonstração dos requisitos de habilitação nos termos deste edital para posterior adjudicação.

8.11.2. Para tanto, encerrada a etapa de lances/ autoenceramento, o sistema abrirá campo em todos os itens simultaneamente ou não, a critério do Pregoeiro, durante 5 minutos, para que a ME, EPP ou COOP, empatada nos termos acima e na ordem de classificação, possa apresentar nova proposta com valor inferior ao oferecido pela primeira colocada em cada item, sob pena de preclusão.

8.11.3. A redução na condição de empate será possível apenas dentro do período dos 5 (cinco) minutos, após encerrada a sessão de lances, e para todos os itens que estejam na condição de empate (variação de até 5% (cinco por cento)).

8.11.4. Se a primeira empatada não reduzir os preços nesse período de 5 (cinco) minutos, o sistema abrirá automaticamente mais 5 minutos para que a segunda classificada empatada também reduza os valores dos itens, e assim sucessivamente, até que existam ME, EPP ou COOP na condição de "empatadas" em cada item ou alguma delas concorde com a redução do valor.

8.11.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou COOP que se encontrarem como "empatadas", o sistema realizará sorteio automático entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12. Os critérios para o desempate nos termos da Lei Complementar nº 123/06 somente serão aplicados quando o melhor lance já não tiver sido apresentado por uma ME, EPP ou COOP.

8.13. Na hipótese de não contratação nos termos do item anterior, será aceito o menor preço em favor da proposta originariamente vencedora do certame, após negociação, a critério do Pregoeiro, obedecidos os parâmetros legais.

8.14. Para a utilização dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 a licitante interessada deverá manter-se conectada durante toda a sessão pública de realização do pregão, observando as orientações dadas pelo Pregoeiro e pelo sistema e as condições deste edital, respeitando os prazos estabelecidos, ficando como único responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância dessas orientações.

## 9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS:

9.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, momento em que os participantes serão identificados.

9.2. O Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, com vistas à obtenção de melhor preço, bem como decidir sobre a aceitação de sua proposta.

9.2.1. É prerrogativa do Pregoeiro, depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços de referência, considerar fracassado o item ou lote, ou optar pela abertura de novo certame.

9.3. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM OU LOTE (VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I)**.

9.4. O sistema informará quem é detentor da melhor oferta e que deverá comprovar sua situação de regularidade, por meio das condições de habilitação previstas neste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da suspensão da sessão, que ocorrerá logo na sequência.

79  
@

**Prefeitura de Jundiaí**  
Secretaria de Administração



9.4.1. A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar os documentos solicitados neste Edital, pessoalmente ou via postal, no seguinte endereço: Av. da Liberdade s/n. – 4º andar – Ala Norte – Vila Jardim Botânico – Jundiaí-SP – CEP 13214-900 - Secretaria Municipal de Administração, identificando o envelope por meio do número do Pregão e o nome do Pregoeiro.

9.4.2. Fica assegurado a essa licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada e/ou sanear falhas formais, desde que sejam efetuadas dentro do prazo acima estipulado, não comprometendo a segurança desta licitação.

9.5. Após o exame da documentação, e atendidas às exigências do edital, o pregoeiro retornará à sessão no sistema, declarando a licitante habilitada vencedora e encerrando a análise.

9.5.1 Essa ação gerará um aviso a todos os participantes, que terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

9.5.2. A "intenção de recurso" deverá conter sucintamente os motivos, para a apreciação do pregoeiro. Acolhida a iniciativa, o sistema abrirá prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, em conformidade com o item 9.5.1. importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor, mediante publicação desse ato de adjudicação junto à Imprensa Oficial do Município.

9.7. Apresentadas as razões de recurso, os demais licitantes serão imediatamente notificados, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a contar a partir dessa notificação, para apresentação de contra-razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Na hipótese de haver eventuais recursos, decididos esses e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, mediante publicação desse ato de adjudicação junto à Imprensa Oficial do Município.

9.10.1. O resultado de eventuais recursos será divulgado mediante disposição no site do "Compra Aberta" e/ou comunicado a todas as licitantes via e-mail, fax ou mediante publicação.

9.11. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do licitante, na ordem de classificação, no prazo definido neste Edital, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, com a adjudicação do objeto da licitação.

9.11.1. Para a verificação das condições de habilitação prevista neste item, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação pelo sistema ou via e-mail ou fax, devendo ser obedecidas as mesmas condições previstas nos itens 9.4.1. e 9.4.2.

9.11.2. Todos os atos de convocação dos licitantes serão efetuados por escrito, através de sistema, e-mail ou fax.

9.12. Na situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor com vistas a obtenção de melhor preço.

**10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do item ao Município, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando o recebimento.

10.1.1. Eventual forma de pagamento divergente e constante do Anexo I prevalecerá.



10.2. Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

#### 11. DAS PENALIDADES:

11.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; a falta de entrega da documentação exigida no certame e/ou o descumprimento quanto à regularização dos documentos fiscais (ME, EPP e COOP) no prazo estabelecido darão ensejo às seguintes providências punitivas:

- a) Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Jundiaí e cancelamento de seu Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 2 (dois) anos.

11.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude fiscal, declarar-se falsamente como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, comportar-se de modo inidôneo, a licitante sofrerá, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, às sanções adiante previstas, aplicadas cumulativamente:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Jundiaí, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Jundiaí, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes;
- b) Desclassificação ou Inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

11.2.1. Para os fins do item 11.2, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte do contratado, das obrigações decorrentes deste certame, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

- a) Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega, calculada sobre o valor do empenho/contrato, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem "b" desta cláusula, podendo haver rescisão do contrato/empenho;
- b) Multa por inexecução parcial ou total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/empenho podendo haver rescisão do contrato/empenho;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho/contrato caso ocorra fornecimento de item com padrão/qualidade inferior ao constante da proposta;
- d) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/empenho por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Jundiaí e cancelamento de seu Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 2 (dois) anos.

11.4. O montante da multa poderá, a critério do Município, ser cobrado de imediato ou ser compensado com valores de pagamentos devidos à empresa vencedora, respeitado, previamente, o direito de defesa.

11.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.



11.6. Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo judicial de execução.

11.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Jundiaí.

11.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

11.9. A abstenção por parte do Município, do uso de quaisquer das faculdades contidas na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou neste Edital, não importa em renúncia ao seu exercício.

11.10. As penalidades dispostas neste item serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Jundiaí e poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Até o 2º (segundo) dia útil antecedente à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1. A impugnação do Edital, a qual deverá estar devidamente fundamentada e com a comprovação dos poderes de representação do subscritor, deverá ser efetuada por meio eletrônico, através do site do "Compra Aberta" (Compras – Pregão – Controles – Impugnação) ou, ainda, por meio de protocolo na Av. da Liberdade s/nº - andar térreo – Ala Norte – Vila Jardim Botânico – Jundiaí – SP – de 2ª a 6ª feira – das 8 às 18 horas.

12.1.2. Até o 2º (segundo) dia útil, antecedente à data fixada para recebimento das propostas, serão aceitos "pedidos de esclarecimentos" que poderão ser obtidos por um dos seguintes meios, devendo em todos eles conter a identificação do número do Pregão objeto da consulta, e serem endereçados à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Logística, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a):

- a) Protocolo: Av. da Liberdade s/nº – andar térreo – Ala Norte – Vila Jardim Botânico – Jundiaí/SP – de 2ª a 6ª feira – das 8 às 18 horas;
- b) Sedex: Av. da Liberdade s/nº – 4º andar – Ala Norte – Vila Jardim Botânico – Jundiaí/SP – CEP: 13.214-900;
- c) Fax: 11 – 4589-8617;
- d) E-mail: [compraaberta@jundiai.sp.gov.br](mailto:compraaberta@jundiai.sp.gov.br).

12.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as solicitações acima e se houver modificação no ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.3. Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Contrato, cuja minuta integrará o presente Edital quando for o caso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4. A critério do Município, o Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada à licitante vencedora, via fax ou e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 8h00 às 18h00.

12.5. Para a assinatura do Contrato ou emissão do empenho o licitante vencedor deverá apresentar os documentos relacionados do Anexo I.

12.5.1. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato no prazo ou não apresente os documentos exigidos do Anexo I, será aplicada a penalidade prevista no item 11.1. e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**Prefeitura de Jundiaí**  
Secretaria de Administração



12.5.2. Na situação prevista no item 12.5.1. o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.5.3. O prazo previsto no item 12.3. poderá ser prorrogado por igual período, uma vez, mediante justificativa aceita pela Administração.

12.6. O sistema eletrônico utilizará recursos de sigilo e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas deste certame, inclusive com a manutenção do sigilo das propostas apresentadas, até a respectiva abertura, e sem a identificação dos participantes até que seja declarado o vencedor, concluída a etapa de lances.

12.7. Eventuais alterações peculiares de cada licitação serão observadas em anexos, cujo conteúdo substituirá disposições deste Texto Padrão, no que conflitarem, prevalecendo para qualquer efeito.

  
(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

Ma

Pe435-13 decoração de Natal SMC



**ANEXO I AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/13 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada para a decoração de Natal, destinada à Secretaria Municipal de Cultura.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES:**

**2.1. PROJETO nº 01**

**2.1.1. AV NOVE DE JULHO:**

**INÍCIO DA AVENIDA - Ponto Próximo a Rodoviária de Jundiá – Praça dos Maçons**

01 Árvore de arabescos, produzida em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos com aproximadamente 6,60 metros de altura com 5,00 m de diâmetro – com base temática medindo 2,00 m de altura – podendo ser oferecido quaisquer tipos/modelos de motivos natalinos;

**AO LONGO DA AVENIDA**

90 guirlandas em material apropriado, medindo aproximadamente 1 metro de diâmetro, na cor verde, com laço na cor vermelha em vacuum e micro lâmpada branca preferencialmente de LED;

90 banners temático medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

02 pares de peças cenográficas em formato de livros, sendo 01 livro fechado e 01 aberto com aproximadamente 2 metros de altura, que deverão ser montados em material resistente ao tempo e às intempéries do período, nos quais devem estar redigidas histórias de natal, que serão definidas em conjunto com a Secretaria requisitante após a contratação.

09 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor vermelha, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

09 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor amarela, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

09 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor verde, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

20 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m de altura e diâmetro de 0,13 m.

30 Representações de Estrelas em 3 dimensões, produzidas em estrutura metálica e revestida com mangueira luminosa incandescente, cor branca, medindo aproximadamente 1,20 x 1,00 x 0,70 m, instaladas (ao longo da avenida) a cada 40 metros, intercalando uma peça do lado esquerdo e direito;

03 Representações de caixas de presentes na cor verde com laços vermelhos medindo 3x3 m aproximadamente, em material resistente ao tempo e às intempéries do período, uma caixa será instalada em cada ponto da avenida;

03 Representações de caixas de presentes na cor verde com laços vermelhos medindo 2x2 m, em material resistente ao tempo e às intempéries do período, uma caixa será instalada em cada ponto da avenida;

03 Representações de caixas de presentes na cor verde com laços vermelhos medindo 1x1 m, em material resistente ao tempo e às intempéries do período, uma caixa será instalada em cada ponto da avenida;



01 bola 3 D – gigante - 4,50 (A) – 3,00 (D) – revestida por cordão de leds vermelhos e coroa revestida por cordão de leds na cor amarela. Abertura para passagem de pessoas 2,10 m (A).

01 locomotiva em fibra – 2,85 (A) x 6,00 (C) x 1,85 m (L);

#### **FONTE**

01 Representação de Anjo de Natal com violino, produzido em estrutura metálica e iluminada com mangueira luminosa incandescente e lâmpadas, preferencialmente de LED, medindo aproximadamente 3 m de altura;

02 Representações de Anjo de Natal com trombeta, produzido em estrutura metálica e iluminada com mangueira luminosa incandescente e lâmpadas, preferencialmente de LED, medindo aproximadamente 3 m de altura;

01 Representação de Anjo de Natal com harpa, produzido em estrutura metálica e iluminada com mangueira luminosa incandescente e lâmpadas, preferencialmente de LED, medindo aproximadamente 3 m de altura;

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor vermelha, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor amarela, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor verde, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

16 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m de altura e diâmetro de 0,13 m.

Revestimento em 10 árvores com de cordões de micro lâmpadas brancas até uma altura de aproximadamente 2 m;

#### **05 - PASSARELAS**

10 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor vermelha, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

10 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor amarela, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

10 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor verde, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

20 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m de altura e diâmetro de 0,13 m.

#### **2.1.2. AV JUNDIAÍ**

##### **LAGO**

01 Chafariz de luz, produzido em estrutura metálica, mangueira de LED snowfall e mini-lâmpadas, medindo aproximadamente 5 m (A) x 5,50 m (L). Com instalação fixa no meio do lago.



85  
e

**ÁRVORES NO TRIÂNGULO – Na área verde em volta do lago**

Revestimento em 03 árvores com de cordões de micro lâmpadas brancas até uma altura de aproximadamente 2 metros;

**2.1.3. PRAÇA CENTRAL- Praça Governador Pedro de Toledo**

Cenário com área ocupada de aproximadamente 10 x 8 m, composto por diversos brinquedos, duendes e Papai Noel; Árvores de 4 e 3 m decoradas com caixas de presentes, bolas, bengalas, pinhas, notas musicais e cordão de micro lâmpadas branca; 01 máquina de brinquedos cenográfica; estante com brinquedos. Cantinho do Papai Noel, Cantinho dos vídeos games; Esse cenário será dentro de uma estrutura climatizada com ar-condicionado conforme detalhamento abaixo:

**Área externa**

01 árvore medindo 6 m (A) com 3,50 metros de diâmetro, na cor verde, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil, 100 cordões de micro lâmpadas e com base temática medindo 2,00 m de altura – podendo ser oferecido quaisquer tipos/modelos de motivos natalinos;

02 pares de peças cenográficas em formato de livros, sendo 01 livro fechado e 01 aberto com aproximadamente 2 metros de altura, que deverão ser montados em material resistente ao tempo e as intempéries do período, nos quais devem estar redigidas histórias de natal, que serão definidas em conjunto com a Secretaria requisitante após a contratação.

100 banners temático medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

02 Representações de Quebra Nozes, em fibra de vidro medindo aproximadamente 2,40 metros;  
01 Árvore de Natal medindo aproximadamente 4 m (A) x 2,50 de diâmetro aproximadamente, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil;

01 Árvore de Natal medindo aproximadamente 3 m (A) x 2,00 metros de diâmetro, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil;

01 caixa de correio em madeira ou fibra medindo aproximadamente 1,00 x 0,50 x 0,40 m;

12 Representações de cogumelos em fibra medindo aproximadamente 0,50 x 0,30 m.

**Área Interna**

**Máquina de brinquedos**

Área ocupada - 8 x 3 m,

Esse cenário deverá ser instalado dentro de uma área climatizada com ar condicionado, contendo:

03 Árvores de Natal medindo aproximadamente 2,10 m (A) x 2,00 m de diâmetro, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil;

08 Bengalas, produzidas em pvc com medida aproximada de 2,50 m (A);

100 Caixas de presente produzidas em papel com diversos tamanhos;

02 Representações de Soldadinhos de chumbo, em fibra medindo aproximadamente 2,10 metros.



03 Representações de Duendes masculinos, em fibra ou silicone medindo aproximadamente 1,40 m (A);

01 Representações de Duendes feminino, em fibra ou silicone medindo aproximadamente 1,40 m (A);

01 Papai Noel em pé, em tecido ou silicone, medindo aproximadamente 1,80 m de (A).

02 Aparelhos televisores de LED, medindo no mínimo 42 polegadas, instalados nas paredes do espaço na altura determinada pela Secretaria requisitante, acompanhados de toda fiação necessária, conectados nos aparelhos de DVD;

02 Aparelhos de Dvd acompanhados de todos os cabos necessários para a sua perfeita instalação, entregue funcionando até a data determinada neste termo de referência para a entrega final de toda a decoração natalina;

08 Caixas de som com potência mínima de 50 Watts;

Equipamento de som acompanhado e todos os cabos necessários para seu perfeito funcionamento, instalado e colocado à disposição, composto no mínimo por uma mesa de som de 12 canais, 01 microfone e amplificador;

Revestimento do piso com carpete verde e vermelho;

02 Equipamentos condicionadores de ar com potência mínima de 12.000 BTU's;

#### **Cantinho de games**

Estante em madeira, com medidas aproximadas de 2,50 x 3,00 x 0,50 m, decorada com diversos brinquedos pelo menos 20 unidades tais como carrinhos, pelúcias, bolas, bonecos, bonecas, etc

01 Aparelho televisor de LED, medindo no mínimo 50 polegadas, instalado na parede do espaço na altura determinada pela Secretaria requisitante, acompanhados de toda fiação necessária, conectado ao console de Vídeo Game descrito abaixo;

01 Vídeo game X – Box acompanhado de pelo menos 02 controles conectados ao aparelho e mais 02 sobressalentes, acompanhado também de dispositivo de detecção de movimento e diversos jogos infantis, pelo menos 10, com todos os cabos e estabilizador de energia necessários para o seu perfeito funcionamento, entregue funcionando até a data determinada neste termo de referência para a entrega final de toda a decoração natalina;

01 tapete com motivo infantil, em borracha, com medida aproximada de 2,00 m x 2,00 m;

01 Árvore de Natal medindo aproximadamente 3 m (A) por 2,00 m de diâmetro, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil;

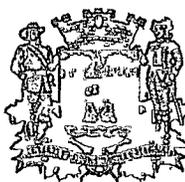
03 quadros com imagens do Papai Noel medindo aproximadamente 1,50 x 0,90 m com moldura de madeira;

#### **Cantinho do Papai Noel**

01 Trono do Papai Noel medindo aproximadamente 1,00 x 1,60 x 0,50 m, em estofado de veludo vermelho, que suporte peso de pelo menos 120 Kg;

02 Sacos com presentes em veludo, recheados com material que propicie a ideia de que estão cheios de presentes;

01 Mesinha em madeira, medindo aproximadamente 0,80 x 0,45 x 0,45 m com pelo menos 10 livros e guloseimas cenográficas;



**2.1.3.1. Iluminação cênica em determinados pontos da praça,**

10 holofotes de LEDS nas cores verde e vermelho devidamente instalados nos pontos determinados pela Secretaria requisitante, acompanhados de todo o material necessário para a sua perfeita instalação e funcionamento;

**2.1.3.2. Contornando a Praça**

01 photoface papai noel em fibra com 1,90 x 1,00 x 2,00 m;

01 photoface soldadinho em fibra com 2,10 x 1,10 x 1,85 m;

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor vermelha, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor amarela, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor verde, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

16 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m (A) e diâmetro de 0,13 m.

20 painéis Raios com estrelas, produzidos em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m;

01 bola 3 D – gigante - 4,50 (A) – 3,00 (D) – revestida por cordão de leds vermelhos e coroa revestida por cordão de leds na cor amarela. Abertura para passagem de pessoas 2,10 m (A).

**2.2. PROJETO nº 2:**

**2.2.1. Bairro Centro**

- R. Do rosário – Qtd: 40
- R. Barão de Jdi - Qtd: 51
- R. Rangel Pestana - Qtd: 12
- R. Vigário J. J. Rodrigues trecho 1 - Qtd: 09
- R. Vigário J. J. Rodrigues trecho 2 – Qtd: 11 par /09 impar
- R. Marechal Deodoro da Fonseca – Qtd: 18
- R. Senador Fonseca - Qtd: 20
- R. Barão do Triu - Qtd: 12
- R. Engº Monlevade - Qtd: 08
- R. Bernardino de Campo - Qtd: 18
- R. do retiro - Qtd: 36
- R. Dr. Torres neves - Qtd: 14
- Calçadão São José - Qtd: 05
- R. Cel. Leme da Fonseca - Qtd: 12
- R. Siqueira de Moraes - Qtd: 11
- Total de Peças 286

**Peças Utilizadas:**

72 PAINÉIS (GR09SM) Raios com estrelas, produzidos em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m;

214 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.2.2. Bairro Vianselo**

- Av. Dr Odil Campos Saes - Qtd: 16 par / 14 impar
- R. Pitangueiras - Qtd: 16
- R. Silva Jdim - Qtd: 13
- Total de Peças 59



**Peças Utilizadas:**

16 PAINÉIS (GR19SM) raios com estrelas produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 1,00 x 1,85 m; 43 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.2.3. Bairro Vila Rami**

R Bom Jesus de Pirapora - Qtd: 30  
Total de Peças 30

**Peças Utilizadas:**

08 PAINÉIS (GR27SM) raio com estrela produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,65 x 1,90 m; 22 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.2.4. Bairro Vila Rio Branco**

Av. Itatiba - 08 canteiro central  
Av. Ant Fred. Ozanan - 62 par / 72 impar  
Total de Peças 142

**Peças Utilizadas:**

40 PAINÉIS (GR09SM) Raios com estrelas, produzidos em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m; 102 banners temáticos medindo 2x1 m em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.2.5. Bairro Vila Arens**

Av. Barão do rio branco - Qtd: 13  
Av. São Paulo - Qtd: 27  
R. Moreira Cesar - Qtd: 08  
R. Olavo Guimarães - Qtd: 11 par  
Total de Peças 59

**Peças Utilizadas:**

16 PAINÉIS (GR19SM) raios com estrelas produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 1,00 x 1,85 m; 43 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.2.6. Bairro Vila Hortolândia**

R. Itirapina - Qtd: 17  
R. Marília - Qtd: 10  
Total de Peças 27

**Peças Utilizadas:**

08 PAINÉIS (GR27SM) raio com estrela produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,65 x 1,90 m; 19 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.2.7. Bairro Ponte São João**

Av. São João - Qtd: 18 Pr / 20 impar  
R. Carlos Gomes - Qtd: 56  
R. Osvaldo Cruz - Qtd: 12  
Total de Peças 106

**Peças Utilizadas:**

27 PAINÉIS (GR09SM) Raios com estrelas, produzidos em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m; 79 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;



**2.2.8. Bairro Eloy Chaves**

Av. Benedito C. De Andrade. - Qtd: 20

Av. Dante Bellodi - Qtd: 17

Total de Peças 37

**Peças Utilizadas:**

10 PAINÉIS (GR19SM) raios com estrelas produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 1,00 x 1,85 m; 27 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.2.9. Bairro Agapeama**

R. da Várzea Paulista - Qtd: 21 canteiro central

Total de Peças 21

**Peças Utilizadas:**

05 PAINÉIS (GR27SM) raio com estrela produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,65 x 1,90 m; 16 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**2.3. PROJETO nº 3:**

**2.3.1. PAÇO MUNICIPAL**

**Externo**

08 bolas de natal em duas dimensões (2D) produzida em estrutura metálica, medindo 3 metros de diâmetro, revestida em mangueira luminosa incandescente, nas cores vermelha e verde com strobos;

500 pontos de strobo devidamente instalados com todo o material necessário para o funcionamento;

**Interno**

32 guirlandas verdes com 1 metro de diâmetro decoradas com bengalas, picks e bolas;

64 metros de festão decorados com laços vermelhos nas extremidades e estrela ao centro;

04 banners temáticos medindo 1,50 x 3,00 metros em lona (4/0 cores), com acabamento em madeira os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

01 Papai Noel inflável medindo aproximadamente 5 m com todos os cabos e sistema de inflar inclusos;

**3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

3.1. A empresa vencedora assumirá integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhista e outros que decorram dos compromissos assumidos nesta licitação. Não se obrigando à Prefeitura do Município de Jundiaí a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento.

3.2. A empresa vencedora fornecerá todo o material de segurança necessário a seus empregados.

3.3. A empresa vencedora responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, hospedagem, assistência médica e de pronto socorro que forem devidas a sua equipe.

3.4. A empresa vencedora facilitará por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da Prefeitura do Município de Jundiaí, provendo o fácil acesso aos serviços em execução, atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

3.5. A empresa vencedora providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.



3.6. A empresa vencedora indicará o responsável técnico pela execução dos serviços desta licitação e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

3.7. A Prefeitura do Município de Jundiaí esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela empresa vencedora, no tocante a execução dos serviços, objeto desta licitação.

3.8. A empresa vencedora deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a Prefeitura do Município de Jundiaí de qualquer indenização ou ressarcimento.

3.9. A empresa vencedora será responsável pelos danos causados à Prefeitura do Município de Jundiaí ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta licitação.

3.10. A empresa vencedora responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

3.11. Serão aceitas até 20% (vinte por cento) de variações nas medidas constantes dos itens especificados.

3.12. A Prefeitura do Município de Jundiaí fornecerá a Plataforma Hidráulica Pantográfica para a execução dos serviços.

3.13. A empresa vencedora se obriga a fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequado ao risco do trabalho a ser executado e em perfeito estado de conservação e funcionamento, e manter todo o seu pessoal uniformizado e portando crachá de identificação (com foto) responsabilizando-se pela sua aparência e asseio.

3.14. Será obrigatório o uso de equipamentos de Proteção Individual, bem como de equipamentos de segurança nas tarefas em que houver necessidade.

3.15. A empresa vencedora será responsável pelo recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços ora contratados.

#### 4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. O prazo máximo para a perfeita instalação e execução dos serviços será até o dia 01/12/2013.

#### 5. DO PRAZO DE RETIRADA:

5.1. O prazo para a remoção total dos materiais deverá ser de 06/01/14 à 12/01/14.

#### 6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. Ruas e bairros mencionados na cláusula 2 acima.

#### 7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado conforme o cronograma previsto no Anexo V, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente aceita pelo órgão requisitante, após vistoria das instalações.

7.2. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, a empresa vencedora deverá discriminar na Nota Fiscal ou Fatura a base de cálculo, para fins de retenção à Previdência Social, que corresponderá, no mínimo, a 35% (trinta e cinco por cento) para os demais serviços de construção civil.

7.3. Sobre a base mencionada deverá incidir o percentual de 11% (onze por cento) destinados ao recolhimento previdenciário na forma do artigo 112, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 18 de novembro de 2009.



7.4. A empresa vencedora deverá destacar no corpo da nota fiscal o valor da retenção correspondente 11% (onze por cento) do valor do serviço, sobre a base de cálculo supramencionada, com o título de "RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL", sendo que o destaque do valor retido deverá ser identificado após a descrição do endereço completo da obra/serviço, na forma do artigo 126, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

7.5. A Prefeitura procederá ao recolhimento do valor retido correspondente ao percentual devido ao órgão previdenciário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, antecipando-se esse prazo para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário naquele dia, conforme artigo 129, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009. Para tanto, a empresa vencedora deverá entregar cópia da nota fiscal, na SMF/DCP (Divisão de Contas a Pagar), até o dia cinco do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal prorrogando-se a entrega para o primeiro dia útil em caso de feriado.

7.6. Juntamente com a primeira e demais notas fiscais, em atendimento ao disposto no art. 134, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, a empresa vencedora deverá juntar cópia da documentação abaixo, do mês de competência do serviço prestado:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) da Previdência Social;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

7.7. Caso a empresa vencedora esteja enquadrada no art. 120, II ou III, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, deverá enviar uma declaração assinada pelo contador responsável/representante legal, informando o enquadramento no artigo.

7.8. As empresas ME, MEI e EPP optantes pelo Simples Nacional, tributadas na forma do Anexo IV, da Lei Complementar nº 123/06, estarão sujeitas à retenção para a Previdência Social, conforme art. 191, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

#### **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SITE COMPRA ABERTA:**

8.1. O preenchimento das propostas comerciais será efetuado através do site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br). (acessar o "Compra Aberta" – Compras – Pregão Eletrônico – Consulta Pregão Eletrônico), quando deverá ser selecionado o Pregão desejado e informado o VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

#### **9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

9.1. O julgamento será feito levando-se em conta o MENOR VALOR OFERTADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

#### **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A Prefeitura através da Secretaria Municipal de Cultura designará servidores responsáveis para exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados, o que não reduzirá nem excluirá, de qualquer forma, a responsabilidade da licitante por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros.

10.1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, ainda, promoverá a fiscalização da execução dos serviços, coibindo contratações irregulares pela empresa vencedora, dando fiel cumprimento ao disposto no art. 78, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **11. A EMPRESA QUE OFERTOU O MENOR PREÇO DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

11.1. PROPOSTA DE PREÇOS devidamente preenchida.

**Prefeitura de Jundiaí**  
Secretaria de Administração



11.2. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) a prestação de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação:

11.2.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar as atividades e/ou serviços considerados de maior relevância técnica, qual seja:

- a) Instalação de estruturas metálicas iluminadas com mangueira de Led ou similar em quantidade não inferior a 110 (cento e dez) peças.

11.2.2. Será aceita a somatória de Atestados para comprovação da quantidade indicada no item anterior.

**12. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA:**

**22.01.13.392.0113.2993.3390**

**OBSERVAÇÃO:**

As licitantes deverão apresentar proposta em conformidade, no mínimo, com todas as especificações técnicas constantes do formulário "Proposta de Preços", sendo que a participação da licitante se pressupõe como atendimento a todas as exigências do edital.

Prefeitura de Jundiá  
Secretaria de Administração



ANEXO II AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/13

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO	
REF.: Pregão Eletrônico Nº _____	
_____, inscrito do CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).	
_____ (data)	
_____ (representante legal)	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)	

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO	
REF.: Pregão Eletrônico Nº _____	
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).	
_____ (data)	
_____ (representante legal)	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)	

MODELO "C": MODELO DE DECLARAÇÃO (ME/EPP/COOP) - (apenas para as empresas enquadradas no regime ME/EPP/COOP)

REF.: Pregão Eletrônico Nº _____	
_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte ou cooperativa) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07 (no caso de Cooperativa), e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.	
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA: _____	
DADOS PARA CONTATO:	
ENDEREÇO: _____	
CIDADE/ESTADO: _____ - CEP: _____	
FONE: _____ - FAX: _____ - CEL.: _____	
E-MAIL: _____	
NOME PARA CONTATO: _____	

94  
@

**ANEXO III AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/13**  
**DIRETRIZES BÁSICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**1. GERAL**

1.1. Estas Diretrizes Básicas destinam-se a instruir a empresa vencedora para prestação de serviços objeto do presente Edital, em aspectos relacionados a procedimentos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

1.2. A empresa vencedora deve obedecer, na execução do contrato, às determinações da Lei 6.514, de 22/12/77, Capítulo V, Título 2, regulamentada pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

1.3. A par das medidas de proteção especificadas nas Normas Regulamentadoras deverá a empresa vencedora adotar todas as diretrizes que se fizerem necessárias a minimizar as probabilidades de ocorrerem acidentes envolvendo pessoas, propriedade ou bens, da empresa vencedora, da Prefeitura ou de terceiros.

1.4. Estas Diretrizes Básicas fazem parte integrante do contrato.

**2. PROGRAMA E FISCALIZAÇÃO**

2.1. O programa de Segurança do Trabalho da empresa vencedora deverá ser enviado à FISCALIZAÇÃO, para análise e eventuais recomendações de aperfeiçoamentos.

2.2. Esta FISCALIZAÇÃO será efetuada por órgãos especializados em Segurança do Trabalho, prepostos da Prefeitura, que verificarão, em inspeções periódicas, o cumprimento das determinações relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

2.3. As recomendações da FISCALIZAÇÃO serão comunicadas pela Prefeitura devendo ser prontamente acatadas e implementadas sob inteira responsabilidade e ônus da empresa vencedora.

2.4. No caso das recomendações decorrentes da FISCALIZAÇÃO não serem acatadas pela empresa vencedora e as irregularidades apontadas não serem sanadas nos prazos concedidos, os trabalhos poderão ser suspensos pela Prefeitura, não eximindo a empresa vencedora das obrigações e penalidades constantes das cláusulas contratuais referentes aos prazos e multas.

**3. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO**

3.1. Serão registrados no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura eventuais acidentes que vierem a ocorrer com funcionários da empresa vencedora, nos casos em que a avaliação global do ocorrido, efetuada em conjunto pelo órgão responsável pela Engenharia e Segurança do Trabalho e pela própria empresa vencedora, venha a comprovar culpa ou negligência por parte da mesma.

3.1.1. Na avaliação global do ocorrido serão consideradas as ações de prevenção de acidentes que a empresa vencedora tenha efetiva condição de adotar.

3.1.2. Quando cabível, a empresa vencedora deverá atender ao disposto nas Normas Regulamentadoras nºs 4 e 5 da Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, mantendo um Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, assim como uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

3.1.3. A empresa vencedora deverá atender ao disposto na Norma Regulamentadora nº 18, da Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, quanto às medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

3.2. A empresa vencedora deverá enviar sempre que for convocada, um representante às reuniões específicas com a Prefeitura, a fim de esclarecer e detalhar quais as medidas de Engenharia de Segurança do Trabalho aplicáveis aos serviços objeto da presente licitação.



3.3. Antes do início da execução do contrato, a empresa vencedora apresentará por escrito à Prefeitura, os dados do profissional responsável pelos trabalhos e que será credenciado para atendimento com a mesma.

3.4. Os funcionários da empresa vencedora que executarem os trabalhos inerentes ao serviço devem:

- Estar aptos e preparados a desenvolver as tarefas afetas à função delegada;
- Possuir treinamento prático para a prestação de primeiros socorros;
- Possuir treinamento prático relativo ao uso correto dos agentes extintores de incêndio;
- Estar aptos a utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva;
- Ter sido submetidos a exame periódico de saúde, de acordo com a legislação vigente.

### 3.5. TRANSPORTE

3.5.1. Durante os trabalhos deverá haver um rigoroso controle sobre as operações de carga e transporte de qualquer natureza, para evitar acidentes.

3.5.2. Somente será permitido o transporte de pessoal através de veículos próprios para esse fim e que não ofereçam possibilidade de queda ou outros riscos ao pessoal transportado.

### 3.6. HIGIENE DO TRABALHO

3.6.1. Quando cabível, os canteiros de serviços deverão dispor de instalações sanitárias, água potável e condições de conforto para os empregados, observando-se a legislação vigente.

3.6.2. Especial atenção deve ser dada pela empresa vencedora à higiene dos alojamentos, vestiários, refeitórios e aos aspectos de Engenharia Sanitária no desempenho de suas atividades.

### 3.7. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE

3.7.1. Em caso de acidentes, a Prefeitura deverá ser imediatamente avisada. O fornecimento de informações sobre os acidentes aos órgãos de divulgação em massa é privativo da Prefeitura.

## 4. SISTEMAS DE PROTEÇÃO E OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS COM O TRABALHO

4.1. A empresa vencedora deverá prever a utilização intensiva de equipamentos de proteção coletiva (EPC) e proteção individual (EPI) de acordo com as normas e legislação pertinentes aos assuntos, previstas pelo Ministério do Trabalho, devendo também, antes do início da obra, apresentar por escrito à Prefeitura, os EPI's e/ou EPC's que serão utilizados nos locais, onde o funcionário estará exposto a possíveis riscos de acidente.

4.2. Igualmente caberá a empresa vencedora a observância das referidas normas e legislação no que se refere às instruções, comunicações e proibições a seus funcionários, visando o cumprimento integral das determinações relativas a segurança e higiene do trabalho.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Prefeitura se reserva o direito de fazer outras exigências à empresa vencedora com respeito a Segurança do Trabalho inclusive considerando eventuais alterações contratuais, sempre que julgue necessário para proteção de pessoas, propriedade ou bens.



# Prefeitura do Município de Jundiá

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Logística

96  
E

Av. Liberdade s/nº - 4º Andar - Ala Norte - VL. JD. BOTÂNICO - CEP: 13.214-900

Fone: (PABX): (0xx11)4589-8400 - Fax: (0xx11)4589-8669 e 4589-8671 - CNPJ: 45.780.103/0001-50

## Proposta de Preço

Modalidade Nº PREGÃO ELETRÔNICO 435 / 2013	Entrega da proposta até	Data da Abertura 07/11/2013 as 09:30
---	-------------------------	---

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE NATAL - SM

Código 0	Fornecedor
-------------	------------

Endereço	Município	UF
----------	-----------	----

CEP	Tel.	Fax	C.N.P.J
-----	------	-----	---------

Condição de Pagamento	Prazo de Entrega	Nome / Telefone para contato
-----------------------	------------------	------------------------------

### IMPORTANTE: OBSERVAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Item	Qtd	U.M.	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço Tot
1	1,00	UN	SERVICO DE DECORACAO Obs.: VER ANEXO			

Observações:

Divisão / Seção de Compras	Pres. CMHLJ	Carimbo / Ass. do proponente
----------------------------	-------------	------------------------------



**MINUTA**

**CONTRATO N°** \_\_\_/13, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a empresa \_\_\_\_\_, para prestação de serviço de decoração de Natal, destinada à Secretaria Municipal de Cultura.

**Processo n° 26.418-5/13**  
**Pregão Eletrônico n° 435/13**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato, representado pelo Sr. **TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Secretário Municipal de Cultura, conforme Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2.001 e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, por seu representante legal, têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico n° 435/13**, obriga-se a prestar para o **MUNICÍPIO**, decoração de Natal, de acordo com o Anexo I ao Pregão Eletrônico n° 435/13 - Termo de Referência, destinada à Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, bem como da proposta da **CONTRATADA**, insertos as fls. \_\_\_/\_\_\_ e \_\_\_/\_\_\_, respectivamente, do processo supra.

**2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**2.1.** O prazo máximo para a perfeita instalação e execução dos serviços será até o dia 01/12/2013.

**3. DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO:**

**3.1.** A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhista e outros que decorram dos compromissos assumidos nesta licitação. Não se obrigando ao **MUNICÍPIO** a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento.

**3.2.** A **CONTRATADA** fornecerá todo o material de segurança necessário a seus empregados.

**3.3.** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, hospedagem, assistência médica e de pronto socorro que forem devidas a sua equipe.

**3.4.** A **CONTRATADA** facilitará por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização do **MUNICÍPIO**, provendo o fácil acesso aos serviços em execução, atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

**3.5.** A **CONTRATADA** providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.

**3.6.** A **CONTRATADA** indicará o responsável técnico pela execução dos serviços desta licitação e o preposto que representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

**3.7.** O **MUNICÍPIO** esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela **CONTRATADA**, no tocante a execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**3.8.** A **CONTRATADA** deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando o **MUNICÍPIO** de qualquer indenização ou ressarcimento.

3.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta licitação.

3.10. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

3.11. Serão aceitas variações de até 20% (vinte por cento) nas medidas constantes dos itens especificados.

3.12. O MUNICÍPIO fornecerá a Plataforma Hidráulica Pantográfica para a execução dos serviços.

3.13. A CONTRATADA se obriga a fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequado ao risco do trabalho a ser executado e em perfeito estado de conservação e funcionamento, e manter todo o seu pessoal uniformizado e portando crachá de identificação (com foto) responsabilizando-se pela sua aparência e asseio.

3.14. Será obrigatório o uso de equipamentos de Proteção Individual, bem como de equipamentos de segurança nas tarefas em que houver necessidade.

3.15. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços ora contratados.

#### 4. DO PRAZO DE RETIRADA:

4.1. O prazo para a remoção total dos materiais deverá ser de 06/01/14 à 12/01/14.

#### 5. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Ruas e bairros mencionados no Anexo I ao Pregão Eletrônico nº 435/13 - Termo de Referência.

#### 6. DO PREÇO:

6.1. Pela execução do objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado conforme o cronograma previsto no Anexo V, do Edital do Pregão Eletrônico nº 435/13, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente aceita pelo órgão requisitante, após vistoria das instalações.

7.2. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, a CONTRATADA deverá discriminar na Nota Fiscal ou Fatura a base de cálculo, para fins de retenção à Previdência Social, que corresponderá, no mínimo, a 35% (trinta e cinco por cento) para os demais serviços de construção civil.

7.3. Sobre a base mencionada deverá incidir o percentual de 11% (onze por cento) destinados ao recolhimento previdenciário na forma do artigo 112, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

7.4. A CONTRATADA deverá destacar no corpo da nota fiscal o valor da retenção correspondente 11% (onze por cento) do valor do serviço, sobre a base de cálculo supramencionada, com o título de "RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL", sendo que o destaque do valor retido deverá ser identificado após a descrição do endereço completo da obra/serviço, na forma do artigo 126, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

7.5. O MUNICÍPIO procederá ao recolhimento do valor retido correspondente ao percentual devido ao órgão previdenciário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, antecipando-se esse prazo para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário naquele dia, conforme artigo 129, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009. Para tanto, a CONTRATADA deverá entregar cópia da nota fiscal, na SMF/DCP (Divisão de Contas a Pagar), até o dia cinco do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal prorrogando-se a entrega para o primeiro dia útil em caso de feriado.

7.6. Juntamente com a primeira e demais notas fiscais, em atendimento ao disposto no art. 134, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, a CONTRATADA deverá juntar cópia da documentação abaixo, do mês de competência do serviço prestado:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) da Previdência Social;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

7.7. Caso a CONTRATADA esteja enquadrada no art. 120, II ou III, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2.009, deverá enviar uma declaração assinada pelo contador responsável/representante legal, informando o enquadramento no artigo.

7.8. As empresas ME, MEI e EPP optantes pelo Simples Nacional, tributadas na forma do Anexo IV, da Lei Complementar nº 123/06, estarão sujeitas à retenção para a Previdência Social, conforme art. 191, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2.009.

#### 8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Os serviços serão executados sob a orientação e fiscalização do MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Cultura, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela qualidade da execução dos serviços.

#### 9. DAS PENALIDADES:

9.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das obrigações decorrentes deste Contrato, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

- a) Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor do empenho/contrato, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem "b" desta cláusula podendo haver rescisão contratual;
- b) Multa por inexecução parcial ou total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação podendo haver rescisão contratual;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho/contrato caso ocorra execução de serviço com padrão/qualidade inferior ao constante da proposta;
- d) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e cancelamento de seu Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 2 (dois) anos.

9.2. O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO, ser cobrado de imediato ou ser compensado com valores de pagamentos devidos à CONTRATADA, respeitado, previamente, o direito de defesa.

9.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.4. Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA apenada. Não havendo pagamento pela CONTRATADA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo judicial de execução.

9.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao MUNICÍPIO.

9.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito ou a força maior verificam-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393, do Código Civil.

9.7. A abstenção por parte do MUNICÍPIO, do uso de quaisquer das faculdades contidas no Edital ou neste Contrato, não importa em renúncia ao seu exercício.

9.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO, sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### 10. DA RESCISÃO:

10.1. Este Contrato será rescindido pelo MUNICÍPIO, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isenta de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, se a CONTRATADA:

- a) falir, tiver sua empresa dissolvida ou deixar de existir;
- b) proceder alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução deste Contrato;
- c) transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;
- d) paralisar os trabalhos durante um período de 05 (cinco) dias úteis e consecutivos, sem justa causa ou motivo de força maior;
- e) descumprir determinações da Fiscalização do MUNICÍPIO;
- f) for negligente, imprudente ou agir com imperícia quando do cumprimento das obrigações contratuais;
- g) inobservar as obrigações assumidas no presente ajuste, bem como as determinações regulares do órgão designado para acompanhar e fiscalizar sua execução.

10.1.1. Constitui, ainda, motivo para rescisão do presente ajuste, na forma estabelecida pela cláusula 9.6., a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que prejudique sua execução.

10.2. Se a culpa da rescisão for imputada exclusivamente à CONTRATADA, ficará esta em caráter de pena, impedida de participar de licitações futuras, obrigando-se ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos da legislação vigente.

**11. DOS RECURSOS:**

11.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das verbas:  
22.01.13.392.0113.2993.3390

**12. DO FORO:**

12.1. Fica adotado o foro desta Comarca de Jundiáí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer demanda oriunda deste Contrato.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Ficam as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas deste Contrato.

13.2. Aplicam-se à execução deste contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.3. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo período abrangido pela execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, o Edital de \_\_\_ de \_\_\_ de 2.013 - Pregão Eletrônico nº 435/13, com todas as suas exigências e a proposta da CONTRATADA, constantes às fls. \_\_\_/\_\_\_ e \_\_\_/\_\_\_, respectivamente, do processo administrativo nº 26.418-5/13.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiáí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)  
Secretário Municipal de Cultura

\_\_\_\_\_  
P/ CONTRATADA

Nome:

CPF:

Pe435-13(contrato) decoração de natal  
rpo





Processo nº 26.418-5/13.

SMA/DIVICOM, em 22 de outubro de 2013.

Providenciamos o edital em conformidade com a minuta-padrão devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos junto ao processo n.º 5.902-4/03, bem como com as demais condições previstas nestes autos.

Remeta-se à autoridade competente para assinatura do edital, caso de acordo, e providencie-se a devida publicação do resumo do Pregão, em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.069/03.

Regina de Fátima Cerra  
Assistente de Administração

DECRETO Nº 19.069, DE 13 DE MARÇO DE 2003  
Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão

.....

Art. 11 - A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso obedecidos os seguintes limites e estipulações:

a) para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

- a.1. Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
- a.2. por meio eletrônico

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- b.1. Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
- b.2. Diário Oficial do Estado de São Paulo
- b.3. por meio eletrônico

c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- c.1. Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
- c.2. Diário Oficial do Estado de São Paulo
- c.3. Jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo
- c.4. por meio eletrônico

II - do aviso constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, porém de forma resumida, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, o tipo de Pregão a ser realizado (presencial ou eletrônico) e o local ou endereço eletrônico onde será realizada a sessão pública do Pregão;

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/13, de 22 de outubro de 2013 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiá OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração de Natal, destinada à Secretaria Municipal de Cultura DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 07 de novembro de 2013, às 09:30 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES.

(MOACIR DE OLIVEIRA)

Diretor do Departamento de Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Publicado em	23 / 10 / 13
Pela IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO	
Edição nº	3861
Conferido por:	Regina de Fátima Cerra Assistente de Administração

106  
D

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/13, de 22 de outubro de 2013 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração de Natal, destinada à Secretaria Municipal de Cultura DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 07 de novembro de 2013, às 09:30 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES.

(MOACIR DE OLIVEIRA)  
Diretor do Departamento de Logística

Maria Angélica Anselmi Busso  
Chefe de Seção de Editais

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

trução tipo CA-50, bitola ¼, destinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 23.262-0/13:

- MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. - EPP.....  
.....R\$ 15.135,00.

(MOACIR DE OLIVEIRA)  
Diretor do Depto. de Logística

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 385/2013 - Fornecimento de leite em pó tipo Nan HÁ e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, para atendimento à Mandado Judicial, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 23.287-5/13:

- ZAMBONI COM. E REPRES. DE PROD. ALIM. E MERCADORIAS EM GERAL - EPP:..... Item 01 (R\$ 44,00 p/ lta.) e 03 (R\$ 10,50 p/ lta.);  
- MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MAQ. E EQUIP. LTDA:..... Item 04 (R\$ 3,50 p/ l.);  
- SAGAFFARI COMERCIAL LTDA - EPP:..... Item 02 (R\$ 34,98 p/ lta.).

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 394/13 - Aquisição de grava automotiva e outros, destinados à Secretaria Municipal Serviços Públicos, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 23.699-3/13:

- BRIDA LUBRIFICANTES LTDA (Itens 02, 03, 04, 06 e 07).....  
.....R\$ 71.088,00;  
- J. CARLOS THOMAZ ME. (Item 08)..... R\$ 939,90;  
- PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. (Itens 01 e 05)..... R\$ 24.009,00.

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

## RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Na publicação referente à homologação do Pregão Eletrônico nº 231/13, processo nº 16.871-7/2013, na edição nº 3860 da IOM do dia 18/10/13:

Onde se lê:

"- DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP - 92,03% (maior percentual de desconto sobre a tabela adotada)

Lê-se:

"- DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP - 92,03% de desconto sobre a tabela adotada, até o valor global estimativo de R\$ 30.000,00

(MOACIR DE OLIVEIRA)  
Diretor do Departamento de Logística

ATO DE REVOGAÇÃO  
Do 22 de outubro de 2013

Pregão Eletrônico nº 382/13 - Aquisição de uniformes (calça jeans, jaqueta tática e outros), destinados à secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 22.879-2/13.

Face ao que consta dos autos, considerando que os valores obtidos encontram-se substancialmente superiores à estimativa de custo, no interesse público, REVOGAMOS a presente licitação.

(SÔNIA M.O. LEITE COLASANTO)  
Pregoeira

ATO DE REVOGAÇÃO  
Do 21 de outubro de 2013

Pregão Eletrônico nº 419/13 - Aquisição e instalação de mastros em tubo de ferro, destinados à Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº 24.436-9/13.

Face ao que consta dos autos, considerando a necessidade de estudos técnicos, de forma a caracterizar plenamente o objeto a ser adquirido, no interesse público, REVOGAMOS a presente licitação.

(SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI)  
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/13 - Aquisição de poste em aço carbono e ponto de luz botânico, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 23.600-1/13.

I - Fica expedido Novo Edital para o Pregão supra (Edital de 18 de outubro de 2013), em substituição ao Edital de 24 de setembro de 2013, sendo que esse novo edital estará disponível na íntegra, gratuitamente, no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - entrar no link "Compra Aberta", acessar "mural" - Compras - Pregão Eletrônico - Anexos) sob o título "pe389-13 novo edital", ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística - 4º andar - Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II - Em virtude da expedição de novo edital ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 07 de novembro de 2013, às 10:00 horas

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas;

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MÔNICA BELLINI.

III - As empresas que efetuaram o "download" do Edital anterior (Edital de 24 de setembro de 2013) deverão realizar o "download" do novo edital, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiá, 18 de outubro de 2013.

(MOACIR DE OLIVEIRA)  
Diretor do Departamento de Logística

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/13

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas, destinadas a municípios carentes, destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta - Compras- Pregão Eletrônico- Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 07 de novembro de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JÚLIO R. N. FERRAZ.  
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/13

OBJETO: Aquisição de grupo focal, destinado à Secretaria Municipal de Transportes. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta - Compras- Pregão Eletrônico- Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 07 de novembro de 2013.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: CLÁUDIA M. ROSSI.  
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural - Compras - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/13, de 22 de outubro de 2013 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiá OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração de Natal, destinada à Secretaria Municipal de Cultura DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural - Pregão Eletrônico - Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística - 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 07 de novembro de 2013, às 09:30 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES.

(MOACIR DE OLIVEIRA)  
Diretor do Departamento de Logística

## DESPACHO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS nº 012/13 - Prestação de serviços compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais para manutenção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Publicado em	23, 10, 13
Pela IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO	
Edição nº	3861 Regina de Fátima Cerra
Conteúdo por:	Assistente de Administração





PUBLICADO NA FOLHA DE SÃO PAULO

23 DE OUTUBRO DE 2013

PÁGINA C - 7

**MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**  
**PREÇO ELETRÔNICO Nº 001/2013**  
 O HAVER CONTRATO é de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de Nota de Imposto de Renda Municipal de Cultura, ENTORNO URBANO DO ESPORTE COLECTIVO para o município de Jundiá - SP, link: Câmara Aberta - Câmara - Pregão Eletrônico - Edital - Pregão Eletrônico nº 001/2013 - 23/09/2013  
**PRESENCIAL PRECATORIA Nº 001/2013**  
**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
 O EMPREENDEDOR DEBEM LEVAR EM CONTA QUE O PRECATORIO NÃO É COMERCIAL, COM O VALOR DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e será pago em 12 parcelas mensais, a partir do mês de outubro de 2013, com prazo de entrega de 12 meses, sendo que o primeiro pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 de outubro de 2013, e os demais pagamentos deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês subsequente à abertura do prazo de entrega de cada parcela, a partir de cada 10 (dez) minutos após a abertura do prazo de entrega de cada parcela.  
**PRECATORIA Nº 001/2013**

Regina de Fátima Serra  
Assistente de Administração



**COMPRA ABERTA**  
O ato da compra do Estado de Jundiaí



### Edital Pregão Eletrônico

Edital Eletrônico de Pregão, para seleção de propostas através de sessão pública, por meio da Internet.

- Nº do Pregão Eletrônico: 2013/435
- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE NATAL - SMC
- Unidade compradora: Prefeitura do Município de Jundiaí
- Pregoeiro: LUCIANA APARECIDA LEMES
- Data de início de propostas: 23/10/2013-15:40:00
- Data de encerramento de propostas/início da disputa: 07/11/2013-09:30:00
- Moeda: em REAL, estando inclusos nos preços todos os tributos incidentes.
- Tipo: MENOR PREÇO.
- Prazo de entrega: VER ANEXO
- Condição de pagamento: VER ANEXO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	1 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO	1,0000	UN

Recebimento de esclarecimentos, impugnações, recursos, propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://compraaberta.jundiai.sp.gov.br>.

A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Mun nº 21.263/08, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária codificada no protocolado que trata desta licitação. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, até o dia e horário que se encontram disponibilizados no endereço eletrônico e no quadro de avisos, nas dependências do Paço Municipal.

Multas: As multas, quando aplicáveis, seguirão o disposto no Edital e na Lei Federal.

Os interessados deverão verificar o Edital na íntegra e anexos, com todas as condições de participação, habilitação de execução.

JUNDIAI, SP 23/10/2013 14

Atenciosamente  
COMPRA ABERTA - Prefeitura do Município de Jundiaí



111  
C

Processo nº 26.418-5/13.

SMA/DIVICOM, em 23 de outubro de 2013.

Conferimos as publicações ocorridas em órgão das Imprensas, referente ao Pregão Eletrônico nº 435/13 – P.S. de decoração de Natal, destinado à SMC, cujo valor estimado é de R\$ 2.260.000,00.

A publicação ocorreu nos seguintes jornais:

- IOM - 23/10/13;
- DOE - 23/10/13;
- Folha - 23/10/13.

Providenciamos a divulgação no site em 23/10/2013.

Encaminhe-se ao(à) Pregoeiro(a) indicado(a), tendo em vista que os autos ficarão sob sua responsabilidade até a abertura.

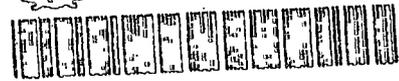
Regina de Fátima Cerra  
Assistente de Administração

RCL ESTRUTURAS, PRODUÇÕES E EVENTOS  
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO



**SINGULAR**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo



**FAUSTO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo, comerciante, portador da cédula de identidade Registro Geral número 784.533 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o número 810.313.941-68, residente e domiciliado na Cidade de Campinas do Estado de São Paulo, Rua São Salvador, No 255 – Jardim Belo Horizonte - CEP 13.076-540 e;

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**, brasileiro, separado, natural de Campinas/SP, nascido em 18/01/1970, comerciante, portador da cédula de identidade Registro Geral número 23.555.111 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o número 137.938.468-06, residente e domiciliado na Cidade de Campinas do Estado de São Paulo a Avenida Monte Castelo, No 392 – Jardim Proença – CEP. 13.026-241

Únicos sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada que gira na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, sob a denominação Social de **SALVETTI & OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ 07.843.241/0001-41, com sede social à Rua Antonio Máximo Coelho No 153, Jardim Novo Cambuí - Campinas/SP - CEP 13076-420 com contrato social de constituição devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35220434335 em sessão de 02/02/2006, com alteração Contratual No 21.117/07 em sessão de 28/02/2007 e última alteração Contratual No 9135108 em sessão de 12/01/2010, resolvem de comum acordo efetuar alterações no contrato social, como segue:

**PRIMEIRA - DA SAIDA DO SÓCIO**

Retiram-se da sociedade o sócio **ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**, brasileiro, separado, comerciante, portador da cédula de identidade Registro Geral número 23.555.111 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o número 137.938.468-06, residente e domiciliado na Cidade de Campinas do Estado de São Paulo a Avenida Monte Castelo, No 392 – Jardim Proença – CEP. 13.026-241 possuidor de 174.371 (cento e setenta e quatro mil, trezentas e setenta e uma) quotas de Capital no valor de R\$ 1,00 (hum real), totalizando R\$ 174.371,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e hum reais) vendendo a totalidade de suas quotas, cedendo e transferindo a Fausto de Oliveira Alves

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O sócio remanescente declara que regularizara o quadro societário como prevê a Legislação no prazo de 180 dias

**SEGUNDA- DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS**

Com a saída dos sócios **ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**, o capital social sofre a seguinte modificação

SÓCIO	Nº. DE QUOTAS	VLR DA QUOTA	VALORES
FAUSTO DE OLIVEIRA ALVES	348.742	RS 1,00	RS 348.742,00
<b>TOTAL</b>	<b>348.742</b>	<b>RS 1,00</b>	<b>RS 348.742,00</b>

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052. do código civil 2002;

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Os sócios dão plena, geral e rasa quitação entre si, neste ato, junto às cessionárias, assim como declaram ter recebido todos seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a qualquer título;

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Neste ato, o sócio **FAUSTO DE OLIVEIRA ALVES** assume o ativo e passivo contábil, fiscal, tributário e bancário.



A

*com fe. do  
desp. n.º*  
1 @

A vista da alteração ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:  
**FAUSTO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, Solteiro, natural de Corumbá – MS, nascido 12/05/1977, comerciante, portador da cédula de identidade Registro Geral número 784.533 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o número 810.313.941-68, residente e domiciliado na Cidade de Campinas do Estado de São Paulo, Rua São Salvador, No 255 – Jardim Belo Horizonte - CEP 13.076-540 e;

**PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação Social de “RCL Estruturas, Produções e Eventos – LTDA ME”, CNPJ 07.843.241/0001-41, com sede social à Rua Antonio Máximo Coelho No 153, Jardim Novo Cambuí - Campinas/SP - CEP 13076-420

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Podendo a critério dos sócios quotistas abrirem ou extinguir filial em todo o território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

**SEGUNDA** - A sociedade terá como objetivo Transporte rodoviário, intermunicipal, interestadual, comércio varejista para festas e serviços de organização e eventos, , locação venda e montagem de tendas, palcos, pisos, praticáveis, sonorização, iluminação, arquibancadas, camarotes, stands, pista de dança, rampas de acesso, grupos geradores, carro de som, moveis para escritório e camarins, sanitários químicos, equipamentos para informática, instrumentos musicais, TVs de plasma, painéis de led, estruturas para Buffet, mesas, cadeiras, organização de festas, e eventos musicais artísticos, cerimonial, intermediação de artistas e bandas musicais, produção de eventos artísticos e musicais. Os sócios declaram que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil 2002;

**TERCEIRA** – O capital social é da importância de R\$ 348.742,00 (Trezentos e quarenta e oito Mil setescentos e quarenta e dois Reais) divididos em 348.742 (Trezentos e quarenta e duas) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente do País, neste ato ficando assim distribuídas entre eles:

SÓCIO	Nº. DE QUOTAS	VLR DA QUOTA	VALORES
FAUSTO DE OLIVEIRA ALVES	348.742	R\$ 1,00	R\$ 348.742,00
<b>TOTAL</b>	<b>348.742</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 348.742,00</b>

# ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do código civil 2002;

**QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2006 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado;

**QUINTA** - A administração da sociedade será exercida por **FAUSTO DE OLIVEIRA ALVES** na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de representarem a sociedade judicial ou extra-judicialmente autorizado, os sócios assinam em conjunto , vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARAGRÁFO ÚNICO** - É vedado aos sócios obrigarem ou responsabilizarem a sociedade em qualquer assunto ou negócio estranho ao seu objetivo social, bem como, como dar garantias, prestar fianças, avais ou qualquer outro título de favor.

*Handwritten signature*  
Sembr. Ap. Dias  
Chefe da Divisão de Compras

110

**SEXTA** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendido o quorum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião;

**SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente ( art. 1.065, art. 1057, CC/2002);

**OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC/2002);

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Mensalmente ou trimestralmente serão distribuídos aos sócios quotistas os resultados positivos (lucros) auferidos pela Sociedade, como antecipação, observando-se a proporcionalidade de cada sócio no capital social da empresa;

**NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras do item VI, acima, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. Caso a deliberação seja tomada através de documento firmado por todos os sócios, fica dispensada a convocação e a realização da mencionada reunião (item VI, acima, parágrafos primeiro e segundo);

**DÉCIMA** - Os Sócios Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado entre os sócios quotistas de comum acordo e conforme as possibilidades da sociedade;

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Ressalvadas as hipóteses de liquidação judicial, a sociedade somente se dissolverá por deliberação dos sócios quotistas, que neste caso levantarão um balanço especial na data da dissolução, apurando-se a conta de lucros e perdas, sendo o acervo líquido da sociedade, depois de liquidadas todas as obrigações com terceiros, distribuídos ou suportado pelos sócios quotistas proporcionalmente à sua participação no capital social;

**DÉCIMA TERCEIRA** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

*conferir o original*  
Sandra Ap. Dias de Silva Frazão  
Chefe da Divisão de Empresas

DÉCIMA QUARTA - O presente contrato é reformável, no tocante a administração estabelecida e demais formalidades mediante instrumento de alteração contratual, por consenso dos sócios quotistas;

DÉCIMA QUINTA - Os sócios elegem o foro da comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, prevalecendo sobre outros, por mais privilegiado que sejam ou venham a ser;

DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos aplicando-se os dispositivos da legislação em vigor;

E assim, estando justos e contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que surtam os efeitos legais.

Campinas, 12 de Janeiro de 2012.

FAUSTO DE OLIVEIRA ALVES  
RG. 784.132 SSP/MS  
CPF. 819.313.941-68

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR  
RG. 23.555.111 SSP/SP  
CPF. 137.938.468-06  
Sócio Retirante

Mirian Rossi Fonseca  
Rg: 34.290.364-0 SSP/SP  
CPF 284.668.398-01  
Testemunha

Aline Ferreira  
Rg: 45.781.248-5 SSP/SP  
CPF 232.702.328-96  
Testemunha

*confere o original*  
Mirian Rossi Fonseca  
Junta do Estado de São Paulo  
Junta de Campinas

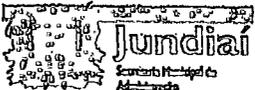
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
5.206/12-1

23 JAN 2012

FR. CAMPINAS - ASSIMPI

SECRETARIA DE ESTADO DE SÃO PAULO

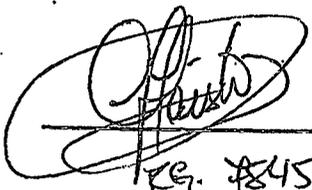


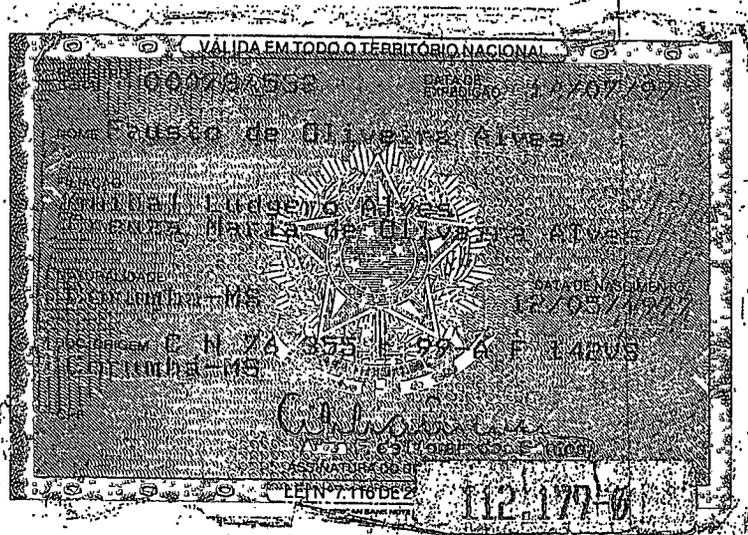
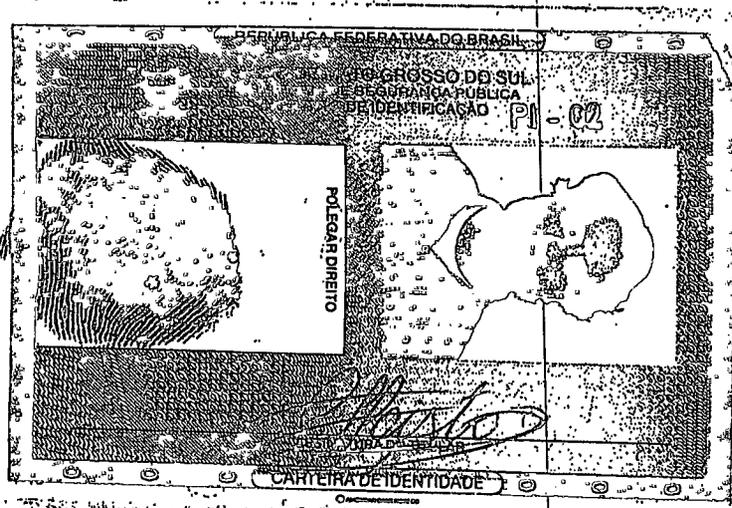
Jundiá, 24 de outubro de 2013

Compareceu nesta data, o Sr (a) Fausto de Oliveira Alves representante da empresa RCL Esportes Produções Eventos Ltda RG. N° 784533 MS, para dar vistas ao processo MÉ n° 026.418.5/13.

Sem mais

Luciano  
De Usar Compro  
Preferencia

  
RG. 784533 MS





Eu, Fausto de Oliveira Alves,  
 portador do cpf. nº 810.313.941-68,  
 representante da Empresa Rel. Estruturas  
 Produções e eventos Ltda. ME, inscrita no  
 CNPJ. 07.843.241/0001-41, venho por  
 meio desta solicitar cópia através de  
 meio digital "foto" do processo 26.418-5/2013  
 dos folhos 19.ª a 32.

Observando a existência dos vistos no  
 regime 26 cartas de identificação de responsa-  
 vel da empresa Smart em nome de Semora  
 Souza.

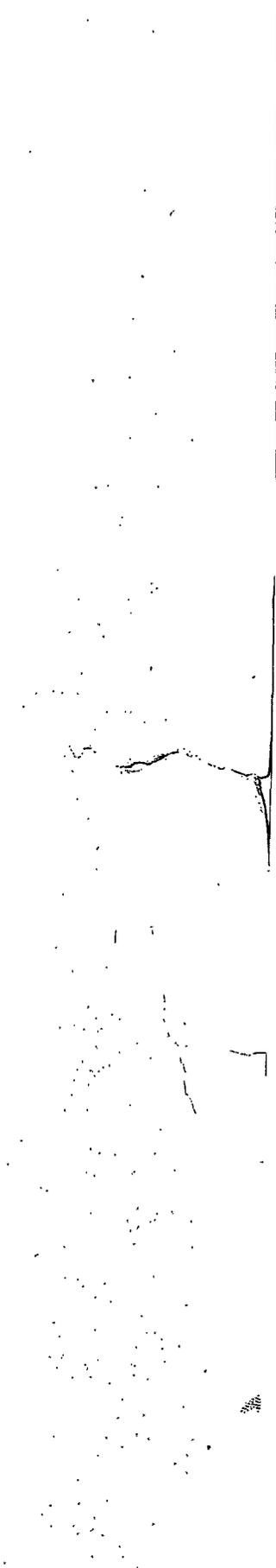
Jundiaí, 24 outubro, 2013



Fausto de O. Alves  
 Rel. estrutura.

RG. 000.784523 sp/ms.

120



**COMPRA ABERTA**  
O site de compras da Prefeitura de Jundiaí.

**Empresas que acessaram a compra**

Unidade Compradora: Prefeitura do Município de Jundiaí  
PREGÃO ELETRÔNICO: 435/2013 Situação: RECEBENDO PROPOSTAS  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE NATAL - SMC

Código Razão Social	CNPJ	E-mail	Data
100.025.552 JULIO CESAR CAMILLO EVENTOS-ME	13.197.522/0001-77	marcelocamillo@ig.com.br	23/10/2013
100.017.274 POTTES COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - ME	10.892.224/0001-09	pottes@pottes.com.br	24/10/2013
100.010.335 RCL ESTRUTURAS, PROD: E EVENTOS LTDA-ME	07.843.241/0001-41	rcle@rcle.com.br	24/10/2013



Processo nº. 026.418-5/13 – 026.868-1/13

Pregão Eletrônico n.º. 435/13

SMA/DL, em 24 de outubro de 2.013.

Informamos que as fotos solicitadas pelo requerente, mediante protocolado n. 26.868-1/13, foram autorizadas, visto que se trata de interessado conforme comprovante de expedido pelo Sistema Compra Aberta “empresas que acessaram a compra”.

As cópias digitais (fotos) referem-se às fls. 19 à 32 dos autos do protocolado n.º 26.418-5/13.

Luciana Lemes  
Divisão de Compras

RCL Estruturas, Prod. E Eventos Ltda - Me  
Fausto de Oliveira Alves  
RG n.º 000.784.533 MS

122

**COMPRA ABERTA**

O site de compras da Prefeitura de Jundiá.

**Questionamentos da Compra**

Unidade Compradora: Prefeitura do Município de Jundiá  
PREGÃO ELETRÔNICO: 435/2013 Situação: RECEBENDO PROPOSTAS  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE NATAL - SMC

28/10/2013 14:54:07 - gostaria de saber o valor de referencia deste pregão, mais no aguardo....

 LC GOMES DA SILVA EVENTOS ME

 log.eventos

Mensagem: gostaria de saber o valor de referencia deste pregão, mais no aguardo....

Resposta: Informamos que o processo administrativo referente a esta licitação, encontra-se disponível para consulta a qualquer interessado, no endereço do rodapé do Edital, o Departamento de Logística 4. andar - ala norte - Paço Municipal.



**Prefeitura de Jundiaí**  
Secretaria da Casa Civil

124

Jundiaí, 04 de novembro de 2013.

**SMCC/FUNSS**

**Para: Secretaria de Administração**

**Ref.: Juntada de Orçamento aos Autos**

Solicitamos seja juntado aos autos do Pregão Eletrônico nº 435/2013, Processo nº 26.418-5/2013 o orçamento que segue anexo. Informamos que o mesmo não foi considerado na média de preços posto que se apresentou excessivo em relação aos demais. Segue somente para arquivo.

Atenciosamente

  
**VIVIANE APARECIDA QUIESSI**  
Diretora do Fundo Social de Solidariedade

Avenida da Liberdade, s/nº - 8º andar - Ala Sul - Jardim Botânico  
Jundiaí - São Paulo - Brasil - CEP 13214-900

125

Campinas, 18 de Outubro de 2013.

A Prefeitura Municipal de Jundiaí,

A/c Viviane (Fundo Social)

Conforme solicitado enviamos orçamento da Decoração Natalina de acordo com as especificações do Termo de Referência:

Item	Descrição	Valor total
01	o Decoração Natalina no Município de Jundiaí, de acordo com as especificações do Termo de Referência.	R\$2.350.000,00

Empresa: Flávio Jardim Produções e Eventos LTDA – ME	
CNPJ: 10.708.316/0001 - 96	Telefone: 19-32360875
Contato: Caetano Durigon	Fax: 19 - 32360874
Validade da proposta: 60 dias	Condição de pagamento: Conforme Cronograma Físico Financeiro

Sem mais,  
Atenciosamente,

Caetano Durigon  
Usina Eventos



Av. Angelo Simões, 176 • Ponte Preta • 13041-455 • Campinas • SP  
Fone 19 3236.0875 • Fax 19 3236.0874 • [www.usinaeventos.com.br](http://www.usinaeventos.com.br)

**Questionamentos da Compra**

Unidade Compradora: Prefeitura do Município de Jundiá  
PREGÃO ELETRÔNICO: 435/2013 Situação: RECEBENDO PROPOSTAS  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE NATAL - SMC

28/10/2013 14:54:07 - gostaria de saber o valor de referencia deste pregão, mais no aguardo....

 LC GOMES DA SILVA EVENTOS ME

 lcg.eventos

Mensagem: gostaria de saber o valor de referencia deste pregão, mais no aguardo....

Resposta: Informamos que o processo administrativo referente a esta licitação, encontra-se disponível para consulta a qualquer interessado, no endereço do rodapé do Edital, o Departamento de Logística 4. andar - ala norte - Paço Municipal.

04/11/2013 13:33:45 - Á Flávio Jardim Produções e Eventos LTDA - ME com sede na cidade de Campinas estado de São Paulo, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 435/12 processo nº 26.418-5/13 conforme segue abaixo:

Pergunta de numero 1

Considerando que o objeto do referente certame declarado no item 1 Do objeto "contratação de empresa para aquisição do item constante do anexo ao presente edital" e Do item 1 Do objeto no anexo 1 "Contratação de empresa especializada para decoração de Natal, destinada a Secretaria Municipal de Cultura" Perguntamos: Trata-se se aquisição dos itens relacionados ou de locação dos itens para execução do referido objeto?

Pergunta de numero 2

No anexo I - Especificações dos itens de 2.1 ao 2.3.1 do edital se faz necessário à execução idêntica conforme segue no referido edital ou pode-se se focar em temas natalinos variados?

 FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

 304013

Mensagem: Á Flávio Jardim Produções e Eventos LTDA - ME com sede na cidade de Campinas estado de São Paulo, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 435/12 processo nº 26.418-5/13 conforme segue abaixo:

Pergunta de numero 1

Considerando que o objeto do referente certame declarado no item 1 Do objeto "contratação de empresa para aquisição do item constante do anexo ao presente edital" e Do item 1 Do objeto no anexo 1 "Contratação de empresa especializada para decoração de Natal, destinada a Secretaria Municipal de Cultura" Perguntamos: Trata-se se aquisição dos itens relacionados ou de locação dos itens para execução do referido objeto?

Pergunta de numero 2

No anexo I - Especificações dos itens de 2.1 ao 2.3.1 do edital se faz necessário à execução idêntica conforme segue no referido edital ou pode-se se focar em temas natalinos variados?

Resposta: 1. Trata-se de locação.

2. As variações mencionadas referem-se somente às medidas, tão somente.

04/11/2013 13:34:39 - Em nenhum item do edital se faz menção a quem e de responsabilidade a ligação elétrica dos materiais bem como execução do projeto de iluminação e utilização de carga junto a Companhia de Força e Luz, isso compete à responsabilidade a empresa vencedora do certame?

 FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

 304013

127

**Mensagem:** Em nenhum item do edital se faz menção a quem e de responsabilidade a ligação elétrica dos materiais bem como execução do projeto de iluminação e utilização de carga junto a Companhia de Força e Luz, isso compete à responsabilidade a empresa vencedora do certame?

**Resposta:** A responsabilidade é da empresa vencedora do certame.

04/11/2013 13:35:18 - A responsabilidade de manter a integridade dos materiais durante o período de vigência do contrato e da Contratada ou do Contratante?

 FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

 304013

**Mensagem:** A responsabilidade de manter a integridade dos materiais durante o período de vigência do contrato e da Contratada ou do Contratante?

**Resposta:** A responsabilidade é da contratada.

05/11/2013 08:50:13 - Por se tratar de um projeto de grande porte e de um período curto se faz necessário os desenhos e modelos dos produtos e dos projetos que estejam disponíveis no site.

 WIKO DO BRASIL COM. MATERIAIS ELETR. LTDA EPP

 wiko

**Mensagem:** Por se tratar de um projeto de grande porte e de um período curto se faz necessário os desenhos e modelos dos produtos e dos projetos que estejam disponíveis no site.

**Resposta:** Todas as informações necessárias para a elaboração da proposta de preços estão descritas no Termo de Referência, não há nos autos quaisquer desenhos ou projetos, além destes definidos no Termo de Referência.

**COMPRA ABERTA**  
O site de compras da Prefeitura de Jundiá.

**Ata Sessão Pública por Item**

Unidade Compradora: Prefeitura do Município de Jundiá  
PREGÃO ELETRÔNICO: 435/2013  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE NATAL - SMC

Pregoeiro: LUCIANA APARECIDA LEMES

**Licitantes**

Código Razão Social	CNPJ	E-mail	LC 123/06
100.026.194 A.T.BISMARA SERVICOS ME	12.456.344/0001-99	atb.servicos@gmail.com	Sim
100.022.155 CIRCULLOS ENTERTAINMENT PROD. FONOGRAFICAS LTDA ME	05.480.388/0001-99	ed_circullos@yahoo.com.br	Sim
100.010.614 FARE MARKETING E EVENTOS LTDA.	08.086.074/0001-02	daniel@fare.com.br	Sim
100.026.012 FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	10.708.316/0001-96	caetanodurigon@uol.com.br	Sim
100.027.473 MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME	09.285.987/0001-02	emerson@em3.com.br	Sim
100.027.425 SAMARA ELISA DE SOUZA EVENTOS - ME	17.151.039/0001-02	samara@smartshows.com.br	Não
100.027.384 SP & RB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	17.293.237/0001-00	jakeline@mr7projetostematicos.com.t	Não

**Propostas**

**Item 1 - SERVICO DE DECORACAO**

Empresa	Data	Valor da Proposta (R\$)
05.480.388/0001-99 - CIRCULLOS ENTERTAINMENT PROD. FONOGRAFICAS	28/10/2013	400.000,0000
12.456.344/0001-99 - A.T.BISMARA SERVICOS ME	07/11/2013	749.000,0000
09.285.987/0001-02 - MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA	07/11/2013	1.800.000,0000
08.086.074/0001-02 - FARE MARKETING E EVENTOS LTDA	24/10/2013	2.000.000,0000

**Propostas Empatadas**

Não houve licitantes empatados.

Etapa de Lances					
Item 1 - SERVICO DE DECORACAO					
Quantidade/unidade de medida: 1,00 / UNIDADE			Último Fornecimento: R\$ 7.654,0000 / 11/10/2013		
Valor de referência unit.: R\$ 2.260.000,0000			Valor total do item: R\$ 400.000,0000		
Economia (R\$): 1.860.000,0000			Economia (%): 82,30		
Data/Hora	Fornecedor	ME/EPP	Marca	Valor (R\$)	Situação
28/10/2013 12:54:43	CIRCULLOS ENTERTAINMENT PROD. FONOGRAFICAS LTDA ME	Sim	CIRCULLOS/BA LBOA	400.000,0000	Classificado
07/11/2013 10:06:02	A.T.BISMARA SERVICOS ME	Sim	VARIADAS CONF EDITAL	499.000,0000	Classificado
07/11/2013 05:58:09	A.T.BISMARA SERVICOS ME	Sim	VARIADAS CONF EDITAL	749.000,0000	Classificado
07/11/2013 10:35:55	FARE MARKETING E EVENTOS LTDA.	Sim	CONFORME EDITAL	1.390.000,0000	Classificado
07/11/2013 10:34:22	FARE MARKETING E EVENTOS LTDA.	Sim	CONFORME EDITAL	1.395.000,0000	Classificado
07/11/2013 10:34:50	MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME	Sim	DIVERSAS	1.397.000,0000	Classificado
07/11/2013 10:35:43	FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Sim	DIVERSAS	1.398.000,0000	Classificado
07/11/2013 10:33:44	SP & RB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Não	CONFORME EDITAL	1.400.000,0000	Classificado
07/11/2013 10:16:54	FARE MARKETING E EVENTOS LTDA.	Sim	CONFORME EDITAL	1.485.000,0000	Classificado
07/11/2013 10:18:18	MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME	Sim	DIVERSAS	1.487.000,0000	Classificado
07/11/2013 10:20:32	FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Sim	DIVERSAS	1.488.000,0000	Classificado
07/11/2013 10:16:23	SP & RB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Não	CONFORME EDITAL	1.488.750,0000	Classificado
07/11/2013 10:19:02	FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Sim	DIVERSAS	1.488.888,8800	Classificado
07/11/2013 09:54:35	FARE MARKETING E EVENTOS LTDA.	Sim	CONFORME EDITAL	1.540.000,0000	Classificado
07/11/2013 09:56:29	MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME	Sim	DIVERSAS	1.545.000,0000	Classificado
07/11/2013 09:53:46	SP & RB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Não	CONFORME EDITAL	1.550.000,0000	Classificado
07/11/2013 09:56:32	FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Sim	DIVERSAS	1.560.000,0000	Classificado
07/11/2013 09:42:18	FARE MARKETING E EVENTOS LTDA.	Sim	CONFORME EDITAL	1.600.000,0000	Classificado
07/11/2013 09:53:14	MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME	Sim	DIVERSAS	1.780.000,0000	Classificado
07/11/2013 09:53:53	FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Sim	DIVERSAS	1.790.000,0000	Classificado
07/11/2013 09:41:16	SP & RB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Não	CONFORME EDITAL	1.790.000,0000	Classificado
07/11/2013 07:38:20	MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME	Sim	DIVERSAS	1.800.000,0000	Classificado

07/11/2013 08:31:04	FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Sim	DIVERSAS	1.865.000,0000	Classificado
06/11/2013 17:35:29	SP & RB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Não	CONFORME EDITAL	1.985.000,0000	Classificado
24/10/2013 16:19:58	FARE MARKETING E EVENTOS LTDA.	Sim	CONFORME EDITAL	2.000.000,0000	Classificado
04/11/2013 11:32:55	SAMARA ELISA DE SOUZA EVENTOS - ME	Não	DIVERSOS	2.177.000,0000	Classificado

07/11/2013

9:31:10	Pregoeiro	Bom dia, senhores fornecedores. Daremos início à sessão de lances, dentro de 05 minutos.
9:31:21	MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME	Bom dia, a todos
9:31:28	MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME	Bom dia, a todos
9:31:37	A.T.BISMARA SERVICOS ME	
9:32:05	Pregoeiro	Senhores fornecedores, a participação pressupõe o atendimento, no mínimo, de todas as condições do edital, incluindo a descrição dos itens e os documentos de habilitação.
9:32:21	Pregoeiro	A empresa vencedora está OBRIGADA a apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do Pregão. O não atendimento poderá implicar em penalidades.
9:32:36	FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Ok, no aguardo.
9:32:56	MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME	ok
9:33:57	SP & RB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ok, no aguardo
9:36:50	SP & RB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	aguardando
9:38:05	FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Eu to no chat por que não ta chegando minha mensagem.
9:38:40	Pregoeiro	Senhores fornecedores, iniciaremos a disputa de lances.
9:39:01	Pregoeiro	O item 1 foi liberado para disputa.
9:39:09	MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME	ok
9:40:18	SP & RB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Melhor lance 400.000 , exequivel????? Seguindo o Edital???
9:40:26	Pregoeiro	Senhores fornecedores, estamos aguardando o envio de lances.
9:41:16	SP & RB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Fornecedor Forn311 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 1.790.000,0000 para o Item - 1
9:41:52	Pregoeiro	Senhores fornecedores, a participação pressupõe o atendimento, no mínimo, de todas as condições do edital.
9:42:19	FARE MARKETING E EVENTOS LTDA.	Fornecedor Forn747 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 1.600.000,0000 para o Item - 1
9:43:03	FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Esse valor, não atende nem 50% do serviço a ser prestado!
9:44:17	SP & RB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Sra. pregoeira, este valor esta extremamente abaixo da realidade dos itens descritos no edital....somente se pode ofertar algo fora do termo de referencia
9:45:40	MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME	1800.000,00
9:45:43	Pregoeiro	Senhores fornecedores, conforme consta na cláusula 8.6 do Edital "É vedado às licitantes, estabelecer comunicações entre si através do "chat" do sistema, em qualquer fase da licitação. Favor atenderem ao edital.

9:46:14	FARE MARKETING E EVENTOS LTDA.	Bom dia, Sra Pregoeira, favor informar se os lances intermediários serão aceitos via chat ou se será aceito o valor ofertado como "vencedor", de 399 mil
9:48:25	Pregoeiro	Fornecedor 747, se a empresa comprovar a viabilidade de execução e atendimento ao edital, não há porque não aceitar a proposta.
9:49:22	FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Sr. Pregoeiro quanto tempo para o encerramento da sessão
9:49:29	FARE MARKETING E EVENTOS LTDA.	Podemos dar como encerrada a sessão então?
9:50:11	Pregoeiro	Fornecedor 178, quando da etapa do encerramento, avisaremos no chat. Por enquanto, estamos na disputa de lances.
9:50:13	MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME	Sr. Pregoeiro, terei que fazer coro com os demais participantes, o valor apresentado não representa nem 50% do valor para execução do serviço
9:50:28	Pregoeiro	Senhores fornecedores, estamos aguardando o envio de lances.
9:53:02	Pregoeiro	Senhores fornecedores, como dito anteriormente, as empresas deverão atender, no mínimo todas as condições de execução exigidas no Edital, sob pena de aplicação de penalidade.
9:53:14	MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME	Fornecedor Forn22 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 1.780.000,0000 para o Item - 1
9:53:46	SP & RB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Fornecedor Forn311 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 1.550.000,0000 para o Item - 1
9:53:54	FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Fornecedor Forn178 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 1.790.000,0000 para o Item - 1
9:54:35	FARE MARKETING E EVENTOS LTDA.	Fornecedor Forn747 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 1.540.000,0000 para o Item - 1
9:56:29	MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME	Fornecedor Forn22 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 1.545.000,0000 para o Item - 1
9:56:32	FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Fornecedor Forn178 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 1.560.000,0000 para o Item - 1
9:58:39	Pregoeiro	Senhores fornecedores, por favor, enviem seus lances.
10:02:07	A.T.BISMARA SERVICOS ME	Bom dia sr. pregoeiro, necessitamos fazer o cancelamento do ultimo lance devido uma falha de digitação
10:02:18	FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Sr. Pregoeiro, o chat esta com problema, ou o problema e visualização e da minha maquina
10:04:07	Pregoeiro	Lance para o item SERVICIO DE DECORACAO do fornecedor Forn866 de valor R\$ 399.000,00 cancelado pelo pregoeiro. Motivo: Desclassificado, a pedido do fornecedor no chat.
10:04:54	MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME	OK
10:04:57	Pregoeiro	Fornecedor 178, o sistema está operando normalmente, sugiro reiniciar sua máquina.
10:06:02	A.T.BISMARA SERVICOS ME	Fornecedor Forn866 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 499.000,0000 para o Item - 1
10:10:39	Pregoeiro	Senhores fornecedores, estamos aguardando o envio de lances.
10:13:07	FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Sr. Pregoeiro quanto tempo para o encerramento da sessão?
10:13:31	SP & RB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Sra. Pregoeira,,,,,esse melhor lance novamente seguindo fielmente o edital e inexequível...
10:15:27	Pregoeiro	Fornecedor 178, conforme dito anteriormente, quando do encerramento da sessão de lances, informaremos no chat, favor aguardar.

10:16:23	SP & RB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Fornecedor Forn311 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 1.488.750,0000 para o Item - 1
10:16:39	Pregoeiro	Senhores fornecedores, estamos aguardando o envio de lances.
10:16:54	FARE MARKETING E EVENTOS LTDA.	Fornecedor Forn747 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 1.485.000,0000 para o Item - 1
10:18:18	MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME	Fornecedor Forn22 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 1.487.000,0000 para o Item - 1
10:19:02	FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Fornecedor Forn178 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 1.488.888,8800 para o Item - 1
10:20:32	FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Fornecedor Forn178 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 1.488.000,0000 para o Item - 1
10:22:18	Pregoeiro	Senhores fornecedores, estamos aguardando o envio de lances.
10:29:43	Pregoeiro	Senhores fornecedores, dentro de 05 minutos estaremos acionando o auto-encerramento.
10:30:14	Pregoeiro	O fechamento do item dar-se-á pelo auto-encerramento pelo próprio sistema
10:30:26	Pregoeiro	Ao ser acionado o auto-encerramento, o sistema automaticamente acrescentará mais 1 minuto nesse horário de encerramento para novos lances. Na hipótese de eventuais lances nesse prazo de 1 minuto, haverá outra prorrogação de mais 1 minuto e assim sucessivamente, até que não haja mais lances no minuto prorrogado.
10:33:45	SP & RB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Fornecedor Forn311 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 1.400.000,0000 para o Item - 1
10:34:23	FARE MARKETING E EVENTOS LTDA.	Fornecedor Forn747 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 1.395.000,0000 para o Item - 1
10:34:50	MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME	Fornecedor Forn22 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 1.397.000,0000 para o Item - 1
10:35:11	Pregoeiro	Senhores fornecedores, neste momento, acionaremos o autoencerramento.
10:35:19	Pregoeiro	Auto-encerramento acionado para o item 1.
10:35:44	FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Fornecedor Forn178 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 1.398.000,0000 para o Item - 1
10:35:55	FARE MARKETING E EVENTOS LTDA.	Fornecedor Forn747 ofertou um lance intermediário no valor de R\$ 1.390.000,0000 para o Item - 1
10:36:40	Pregoeiro	Item 1 - Encerrado em 07/11/2013 10:36:19
10:38:29	Pregoeiro	A LICITANTE QUE OFERTOU O MENOR PREÇO FICA CONVOCADA A APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES NO EDITAL, ATÉ ÀS 18 HORAS DO DIA 11/11/2013, SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, INCLUSIVE COM SUSPENSÃO DA EMPRESA.
10:38:52	Pregoeiro	Senhores fornecedores, tenham um bom dia e agradecemos à participação.
10:39:03	Pregoeiro	Atenção: Chat suspenso para análise da documentação.

134

**Quadro de Resultados**

Licitante: CIRCULLOS ENTERTAINMENT PROD. FONOGRAFICAS LTDA ME

Item	Marca	Qtd. Comprada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CIRCULLOS/BALBOA	1,00	400.000,0000	400.000,0000
			<b>Sub-total:</b>	<b>400.000,0000</b>
			<b>TOTAL:</b>	<b>400.000,0000</b>

Luciana  
Lemes/SMA/PMJ/JUNDIAI/  
BR  
07/11/2013 13:31

Para ed\_circullos@yahoo.com.br  
cc  
cco

Assunto documentação referente ao Pregão n. 435/13

**À CIRCULLOS ENTERTAINMENT PROD. FONOGRÁFICAS LTDA - ME**

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 435/13 (p.s. decoração natalina), considerando que essa empresa ofertou o menor preço, solicitamos o envio dos documentos exigidos no Edital (cláusula 7) e Anexo (itens 11.1 e 11.2), no prazo de 02 dias úteis, ou seja, até às 18h00 do dia 11/11/13, a documentação deverá ser entregue no endereço abaixo:

Endereço para o envio da documentação: Av. da Liberdade s/n.º - Paço Municipal Nova Jundiaí - 4.  
andar - ala norte  
Departamento de Logística - Jundiaí - SP - CEP: 13.214-900.  
a/c Luciana

Luciana Lemes  
Município de Jundiaí  
Divisão de Compras  
011 - 4589-8634  
e-mail:lucianalemes@jundiai.sp.gov.br

### Relatório de rastreamento

Seu Rastreamento: documentação referente ao Pregão n. 435/13  
endereçado a: <ed\_circulos@yahoo.com.br>  
Alcançou: 172.16.1.11  
As: 07/11/2013 13:31:34

Informações de Rastreamento	
Domino/JUNDIAI/BR	13:31:34 Hoje - 13:31:34 Hoje
Domino/JUNDIAI/BR	13:31:34 Hoje - 13:31:34 Hoje



SMA/DIVICOM, em 07 de novembro de 2013.

Considerando a média estimativa de custo (R\$ 2.260.000);

Considerando os menores preços abaixo registrados na etapa de lances;

EMPRESA	VALOR (R\$)
CIRCULLOS ENTERTAINMENT	400.000,00
A.T. BISMARA SERVIÇOS	499.000,00
FARE MARKETING	1.390.000,00
MORAES & OLIVEIRA	1.397.000,00
FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES	1.398.000,00
SP & RB PRODUÇÕES	1.400.000,00
SAMARA ELISA	2.177.000,00

Considerando o disposto no art. 48, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Encaminhamos à SMO para análise acerca da exequibilidade de preços para classificação ou não das propostas.

(Moacir de Oliveira)  
Diretor do Deptº de Logística



Processo nº 26.418-5/2013

Em 07/11/2013

Ref.: Pregão eletrônico nº 435/2013 – Contratação de empresa especializada para a decoração de Natal, destinada a Secretaria Municipal de Cultura.

Analizamos as propostas apresentadas e temos a informar:

Calculamos o valor inexecúvel (70% da média das propostas):

Média aritmética dos valores das propostas ..... R\$ 1.237.285,71

Portanto, o valor abaixo do qual considera-se a proposta inexecúvel é de  
 $70\% \times R\$ 1.237.285,71 = R\$ 866.100,00$

  
ALAN CARLOS PICCOLO  
Assessor Especial  
Secretaria Municipal de Obras

  
Moacir de Oliveira  
Diretor Depto. Logística



D. O. E - 08.11.13

**DESPACHOS DE SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO**

**ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS - SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO**

**PROCESSO: 00003093.989.13-5.**

**REPRESENTANTE: RCL ESTRUTURAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

**REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI.**

**RESPONSÁVEL: MOACIR DE OLIVEIRA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA.**

**ASSUNTO: Representação contra o edital do pregão eletrônico n.º 435/13, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para decoração de natal, para a Secretaria de Cultura.**

Trata-se de representação formulada por RCL Estruturas, Produções e Eventos Ltda. ME contra o edital do pregão eletrônico nº 435/13, promovido pela Prefeitura Municipal de Jaú, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a decoração de natal, destinada à Secretaria Municipal de Cultura.

A sessão de entrega dos envelopes está marcada para o dia 7/11/2013.

Queixa-se a representante de que não consta das definições do objeto quem fará a retirada dos enfeites, quem será responsável pelas instalações, com qual tipo de material serão feitas as instalações elétricas, que ferramentas devem ser utilizadas e se haverá acompanhamento da Prefeitura Municipal.

Reclama de que o edital apenas prevê a instalação de "90 guirlandas em material apropriado", sem especificar o que é esse "material apropriado". E diz que o edital prevê cenário da praça central dentro de uma estrutura climatizada com ar condicionado sem definir qual será o tipo de estrutura climatizada.

Alega ainda que o ato convocatório se utiliza de especificações que são de produtos da empresa "Luz e Forma", da cidade de Joinville/SC.

Também se insurge contra a previsão de que seja instalado um vídeo game "X-Box" no espaço denominado "cantinho dos games", por entender que isto ofende o § 5º do art. 7º da Lei 8.666/93.

E destaca, por fim, que os três orçamentos anexados ao procedimento administrativo traz semelhanças e particularidades que tornam duvidoso o método utilizado, havendo indícios de formação de cartel.

Requer, nestes termos, a suspensão liminar do procedimento licitatório e a determinação para que seja retificado o ato convocatório.

É o relatório.

**DECIDO.**

Ao menos neste juízo de cognição não plena, não estão apresentados elementos que ensejem uma atuação preventiva deste Tribunal nas atividades da Administração.



Ao que consta do cronograma físico-financeiro e também dos itens 4 e 5 do termo de referência e da minuta do contrato, a instalação e a retirada serão de responsabilidade da futura contratada.

No tocante à dúvida se haverá ou não acompanhamento da Prefeitura, o item 3.4 do termo de referência e da minuta do contrato parece solucioná-la: "3.4 – A empresa vencedora facilitará por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da Prefeitura do Município de Jundiá, provendo o fácil acesso aos serviços em execução, atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas".

Em relação às questões sobre o material apropriado às guirlandas, as ferramentas a serem usadas, o material a ser empregado nas instalações elétricas, o equipamento a ser instalado no espaço "cantinho dos games" e sobre a estrutura a ser utilizada no cenário da praça central, não está revelado, pelo menos nesta análise perfunctória, alguma ameaça clara à formulação de propostas por empresas que atuem neste segmento.

E não vi de maneira inequívoca, por não terem sido apresentados elementos probatórios suficientes nesta fase de exame preliminar, a citada utilização de especificações dos produtos da empresa "Luz e Forma" de Joinville, nem vejo nisso óbice à formulação de propostas.

Quanto às considerações a respeito dos três orçamentos constantes do procedimento administrativo da Prefeitura, tais documentos não foram apresentados nestes autos pela autora.

Assim, em não havendo razões que ensejem uma intervenção prévia nas atividades da Administração, os reflexos das presentes questões no caso concreto podem ser aferidos nos procedimentos ordinários de fiscalização já realizados rotineiramente pelos órgãos desta Corte, não demandando a abertura de qualquer via processual específica.

Ante o exposto, deixo de suspender a abertura da licitação e, com fundamento no artigo 220, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal, determino o arquivamento deste expediente.

Ressalto, contudo, que a presente decisão baseia-se em uma análise preliminar, sumária e eminentemente objetiva, própria do rito sumaríssimo que se impõe à situação em comento, mesmo porque não se reveste de caráter final, já que se presta apenas para estabelecer quando os atos da Administração devem submeter-se à fiscalização do Tribunal de Contas - se previamente, com base no §2º do artigo 113 da Lei 8.666/93, - ou se posteriormente, nos termos do disposto no "caput" do mesmo artigo, diante do caso concreto.

Publique-se, aguarde-se o prazo para recurso, comunique-se o fato ao Ministério Público do Tribunal de Contas, e archive-se o processo, ao final.

Ao Cartório, para cumprir.

SÃO PAULO, 5 de Novembro de 2013.



141

OFÍCIO SMA/DIVICOM nº 1.672/13.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/13 – P.S. de decoração de natal - SMC.

Processo nº 026.418-5/13

Jundiaí, 11 de novembro de 2013.

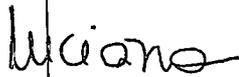
A  
FARE MARKETING E EVENTOS LTDA  
E-mail: daniel@fare.com.br

Prezados Senhores,

Tendo em vista que as propostas das empresas que apresentaram o primeiro e segundo preço, estão passíveis de desclassificação, fica esta empresa convocada a apresentar os documentos de habilitação até às 18 horas do dia 13 de novembro de 2013, a fim de que possamos concluir nossa análise quanto ao prosseguimento deste certame.

Informamos que os documentos deverão ser entregues no 4. Andar – ala norte , Departamento de Logística – Paço Municipal Nova Jundiaí – a/c Luciana.

Atenciosamente,

  
(Luciana Ap. Lemes)  
Pregoeira

142

Luciana  
Lemes/SMA/PMJ/JUNDIAI/  
BR  
11/11/2013 14:16

Para daniel@fare.com.br  
cc  
cco  
Assunto pregão 435-13 decoração de natal

À FARE MARKETING E EVENTOS LTDA

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 435/13 p.s. decoração natalina, estamos encaminhando ofício n.º 1.672/13, que deverá ser atendido até às 18h00 do dia 13/11/13.



pe435-13.pdf

Luciana Lemes  
Município de Jundiaí  
Divisão de Compras  
011 - 4589-8634  
e-mail:lucianalemes@jundiai.sp.gov.br

### Relatório de rastreamento

Seu Rastreamento:   pregão 435-13 decoração de natal  
endereçado a:       <daniel@fare.com.br>  
Alcançou:           172.16.1.11  
Às:                   11/11/2013 14:16:45

Informações de Rastreamento	
Domino/JUNDIAI/BR	14:16:43 Hoje - 14:16:45 Hoje
Domino/JUNDIAI/BR	14:16:45 Hoje - 14:16:45 Hoje



Edison Luiz Galvão de  
Miranda  
<circullos@gmail.com>  
11/11/2013 17:53

Para alexandredivicom@jundiai.sp.gov.br  
cc lucianalemes@jundiai.sp.gov.br, edison luiz galvão de  
miranda <edison.just@hotmail.com>  
cco

Assunto Re: PRORROGAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCTOSpregão  
pe 2013/435

Sr .Alexandre

Estamos solicitando por gentileza a prorrogação de documentos, não a que diz  
previdenciários e sim quanto aos demais , por um motivo errôneo vosso aviso  
fora remetido a um e-mail errado.Quanto ao valor proposto é possível sim a sua  
realização quanto a prestação do serviço.

Por gentileza fico em aguardo de uma resposta para prosseguir

-

Att

Edison Miranda - JUIZ ARBITRAL CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO  
Circullos Entertainment Gestão: Cultural, Direito Administrativo  
(Licitações),Autorial,Treinamentos.

Resource Law Professional Incentive Law

LIBRA

VINTE E TRÊS

JUSTIÇA ARBITRAL tel 55 11 97265-2969-3447-1239 carlos salles

São Paulo - Capital

Em 11 de novembro de 2013 09:23, Edison Luiz Galvão de Miranda <circullos@gmail.com>  
escreveu:

Bom

Sra Pregoeira Luciana Aparecida Lemes podera nos contatar na  
dúvida através do telefone fixo abaixo ou no celular  
em referente ao PE supracitado para darmos sequencia a esta  
prestação

Desde Já

Agradecemos

-

Att

144

Edison Miranda - JUIZ ARBITRAL CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO  
Circulos Entertainment Gestão: Cultural, Direito  
Administrativo(Licitações),Autorial,Treinamentos.  
Resource Law Professional Incentive Law

LIBRA

VINTE E TRÊS

JUSTIÇA ARBITRAL tel 55 11 97265-2969- escritorio

3447-1237 carlos salles

São Paulo - Capital

Soluções Contábeis

**FARE MARKETING  
INSTRUMENTO PARTICULAR**

7.12



**JUCESP PROTOCOLO  
507177/06-0**



**Dalana Alegro  
Escritora**

**CARTÓRIO DO  
TABELIÃO  
DE NOTAS DE JUNDIAÍ**  
Rua do Rocio, 878 - Centro - Jundiaí - SP

**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticado e registrado em conformidade  
original em 05/08/2016 às 15h  
Jundiaí, SP

Eventos Autorizados:  
 Maria do Socorro  
 Elton R. de A. Silva  
 Deane do Carmo  
 Ari Paulo

0507AB905780

Pelo presente Instrumento Particular de Contratos  
Sfs.:

**DANIEL BUSANELLI**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.470.229-X SSP/SP e do CPF nº 155.092.928-30, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Av. Olivio Boa, 380, Condomínio Montealtíssimo, bloco 6, apto 24, Parque da Represa.

**KLEBER VISCONI BRAZÃO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.083.809-8 SSP/SP e do CPF nº 225.080.998-48, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua João do Rio, 122, Vila Santana II;

Neste ato, constituem uma sociedade Limitada, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
Da Razão Social**

A sociedade girará sob a denominação social de "FARE MARKETING E EVENTOS LTDA."

**CLÁUSULA SEGUNDA  
Do Objetivo Social**

Seu objetivo social será: Marketing e propaganda, produções, organizações e produções de shows e eventos com locação equipamentos.

Rua Socrates Fernandes, 100 - Divinópolis - 365  
Cidade - Divinópolis - Minas Gerais - CEP: 36011-808  
FONE: 4521-2411

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**Da Estabelecimento**



147  
Dalano Negro  
Escritório

A sede social está localizada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Av. Olívio Boa, 380, condomínio Montealtíssimo, bloco 06, apto 24, Parque da Represa, o endereço

Parágrafo Primeiro - O endereço será somente para correspondência.

Parágrafo Segundo - A sociedade pode estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**Do Capital Social**

O capital social é de R\$10.000,00 (Dez mil) reais, dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo 9.000 (nove mil) quotas integralizadas neste ato, pelo sócio DANIEL BUSANELLI em moeda corrente do país e 1.000 (mil) quotas integralizadas neste ato, pelo sócio KLEBER VISCONI BRAZÃO em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
DANIEL BUSANELLI	9.000	9.000,00	90
KLEBER V. BRAZÃO	1.000	1.000,00	10
TOTAL	10.000	10.000,00	100

§ Primeiro - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

RUA SIKKATER FERNANDES DE OLIVEIRA Nº 266  
LINDO MARANHÃO - JUNDIAÍ - SP - CEP 13.201-838  
FONE (11) 4521-2411

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Soluções Contábeis

§ Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o art. 1.052 CC DE 2002.

§ Terceira: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA QUINTA

Da Atividade

A sociedade tem início as suas atividades em 02/05/2006 com prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

Da administração, obrigações e retribuições

A administração será exercida por ambos os sócios, os quais assinarão conjuntamente ou individualmente os atos de administração. Porem assinatura de cheques e movimentação de contas bancárias será de competência do sr. DANIEL BUSANELLI que assinará individualmente.

§ Primeiro: Os atos de vulto, tais como: Celebração de contratos, compra e venda de bens móveis e imóveis, serão assinadas conjuntamente por ambos os sócios ou se houver um procurador ou administrador devidamente constituído, o mesmo poderá assinar individualmente representando a empresa.

§ Segundo: O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer um deles não obriga a sociedade perante terceiros.

§ Terceiro: É vedado ao administrador fazer

RUA SOCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA Nº 299  
CHAC. URBANA - JUNDIAÍ - SP - CEP 13.201-838  
FONE (11) 4521-2411

*mf*

Dalane Alegro  
Escrevente

*Am*

*J* *Blas*

CARTÓRIO DO  
2ª TABELIAO  
DE NOTAS DE JUNDIAÍ  
Rua do Rosário, 977 - Centro - Jundiaí - SP

AUTENTICAÇÃO  
Autenticado em conformidade  
originalmente em 22/05/2006  
Jundiaí

050783905738

Maria Teresita Lucente  
 Eliane Leticia Carbol  
 Dalane Alegro Escrevente  
 Ana Paula Casanova

*ll*

Soluções Contábeis

uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou quaisquer outros títulos de meros favores, em negócios estranhos ao objeto social.

§ Quarto: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ Quinto: A representação da sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será também exercida pelo administrador.

§ Sexto: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ Sétimo: O administrador receberá um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Extinção da Sociedade e Retirada de Sócio

A extinção da sociedade se fará através de manifestação de vontade dos sócios e acordo entre eles, sendo que nessa data será efetuado um Balanço Especial e o Patrimônio será distribuído entre eles na proporção da participação de cada um no capital social.

§ Primeiro: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Segundo: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

RUA SOCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA N° 266  
CHAC. URBANA - JUNDIAÍ - SP - CEP 13.201-806  
FONE (11) 4521-2411

*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO DO TABELIAO DE NOTAS DE JUNDIAÍ**  
Rua do Comércio, 678 - Centro - Jundiaí - SP

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico o original em conformidade com o original em Jundiaí.

0507A B905731

**Dalane Alegro**  
Escrevente

Mario Roberto Lucento  
 Eliana Pires Corbelli  
 Dolene Fátima Santos Horelato  
 Ana Paula Reservoir

VALOR DO ATO R\$ 2,45  
VALOR DO ATO R\$ 2,45  
VALOR DO ATO R\$ 2,45

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



150  
Data de Alegro  
Estipulante

**CLÁUSULA OITAVA**  
**Do Falecimento**

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os socios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA NONA**  
**Da exclusão do Sócio**

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que se configurem justa causa.

§ Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, estando ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

RUA SOCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA Nº 265  
CASA URBANA - JUNDIAÍ - SP - CEP 13.201-270  
FONE (11) 4521-2411

§ Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado à data da resolução e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração dos valores.

§ Quarto: Podem os sócios remanescentes suprir(em) o valor das quotas.

§ Quinto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA Do Exercício Social

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo 1º - A reunião dos sócios será para: a) tomar ciência das contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de quaisquer outros assuntos constantes da ordem do dia.



Dalano Alegro  
Escritor

BR. SIVIANA FERREIRA FERNANDES DE OLIVEIRA Nº 262  
CASA URBANA - JUNDIAÍ - SP - CEP 13.201.502  
FONE: (11) 4521-2411

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**Da Distribuição de Lucros**

Os Lucros Acumulados e do período, poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos, desproporcional as participações societárias, e de acordo com a legislação tributária vigente.

Parágrafo 1º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**Disposições Finais**

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem atividade Mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. ( art. 1.011, § 1º, CC/2002 )

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O presente contrato poderá ser reformável no tocante a administração, através de alteração contratual.



150  
Dalane Alegro  
Escritor

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Jundiaí - SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e de pleno acordo, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais

Jundiaí, 09 de maio de 2006

*[Handwritten signature]*  
DANIEL BUSANELLI



Dalene Alegra  
Escritorinha

KLEBER VISCONE BRAZÃO.

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
MÁRCIO FRANCISCO BUSANELLI  
RG 27.787.021-5 SSP-SP

*[Handwritten signature]*  
LUIZ ANTONIO BUSANELLI  
RG 3.274.606 SSP SP

*[Handwritten signature]*  
Luciane Cristina Leandine Lúci  
Advogada - OAB/SP 150758

RUA SENEZES FERNANDES DE OLIVEIRA Nº 266  
CASA URBANA - JUNDIAÍ - SP - CEP 13.201-838  
FONE: (11) 4521-2411

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

151

**SINGULAR**

Soluções Contábeis **L I C O S**



JUCESP PROTOCOLO  
0.954.769/08-9

**FARE MARKETING E EVENTOS LT**  
CNPJ/MF: 08.086.074/0001-0



**CÓPIA COLORIDA**

**Instrumento Particular de Alteração Contratual**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes que abaixo seguem:

**DANIEL BUSANELLI**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Av. Olivio Boa, 380, Condomínio Montealtíssimo, bloco 6, apto. 24, Pq. Da Represa, portador da cédula de identidade RG nº 20.470.229-X SSP/SP e do CPF nº 155.092.928-30;

**KLEBER VISCONE BRAZÃO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua João do Rio, 122, Vila Santana II, portador da cédula de identidade RG nº 43.083.809-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 225.080.998-48.

*CPF 155.092.928-30*

**UNICOS** sócios da Sociedade Limitada, **FARE MARKETING E EVENTOS LTDA**, com sede em Jundiaí, Estado de São Paulo, à Av. Olivio Boa, 380, Cond. Montealtíssimo, bloco 06, apto. 24, Pq. Da Represa, com Contrato Social arquivado na Jucesp, sob o nº 35.220.724.821, em sessão de 02 de junho de 2006, tem entre si como justo e contratado a alteração do Contrato Social da referida sociedade, mediante os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Alteração de Objetivo Social**

A sociedade resolve nesta data, alterar seu Objetivo Social, que passa a ter a seguinte redação:

**Daiane Alegro**  
**Escrevente**

**CARTÓRIO DO**  
**2º TABELIÃO**  
**DE NOTAS DE JUNDIAÍ**  
Rua do Hórsário, 678 - Centro - Jundiaí - SP

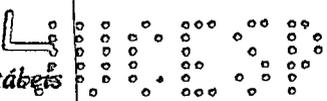
**ALIMENTAÇÃO**  
Autêntica e apresenta cópia conforme original apresentado em 02/06/06.  
Jundiaí, 12/06/2013

Encarregado de Autorizados:  
 Maria Carlota L. Sponto  
 Eliana Faria Carlini  
 Daiane Alegro Escrevente Horpleto  
 Ana Paula Cossac

050741934809

1

Soluções Contábeis



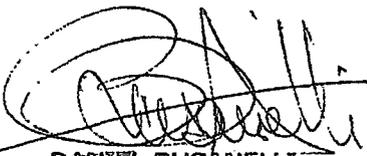
- o Suporte técnico, Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- o Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- o Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- o Produção Teatral, Espetáculos de Dança, Filmagem de Festas e Eventos;
- o Serviço de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas;
- o Serviço de Alimentação para eventos e recepções - Buffê.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não alteradas expressamente por este instrumento, continuam em vigor e inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, os sócios, devidamente representados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

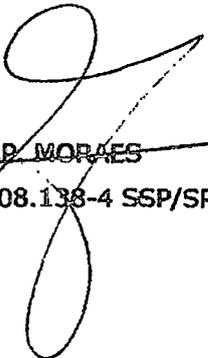
Jundiaí, 13 de Novembro de 2.008

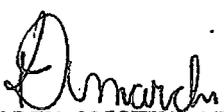
  
 DANIEL BUSANELLI

CÓPIA COLORIDA

  
 KLEBER VISCONE BRAÇO

Testemunhas

  
 ADRIANO DE MORAES  
 RG nº 43.108.138-4 SSP/SP

  
 KAREN CRISTINA VENDRAMIN DE MARCHI  
 RG 41.357.619-X SSP SP

CARTÓRIO DO  
 2º TABELÃO  
 DE NOTAS DE JUNDIAÍ  
 Rua do Rosário, 678 - Centro - Jundiaí - SP

AUTENTICAÇÃO  
 Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.  
 Jundiaí, 13/11/2008

ESPELHO DE AUTENTICAÇÃO  
 Nº 170 2.297

Assinaturas: Maria Carolina, Eliete, Reia, Dalane, Dalane dos Santos, Antônio Pedro Cesar

050715934808

SECRETARIA DA FAZENDA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
 DE SÃO PAULO

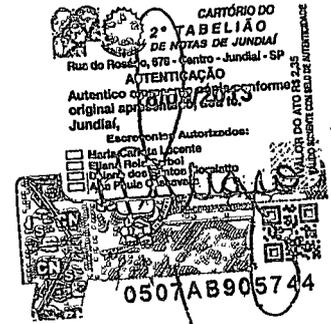
CERTIFICO O REGISTRO  
 SOB O NÚMERO: 360.118/08-2  
 SECRETARIA GERAL

JUCESP



Dalane Alegro  
Escrevente

FARE MARKETING E EVENTOS LTDA  
CNPJ/MF: 08.096.074/0001-02



**Instrumento Particular de Alteração Contratual**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes que abaixo seguem:

**DANIEL BUSANELLI**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Jundiaí, Estado de São Paulo, à Av. Olivio Boa, 380, Condomínio Montealtíssimo, bloco 06, apto. 24, Pq. Da Represa, portador da cédula de Identidade RG nº 20.470.229-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 155.092.928-30.

**KLEBER VISCONI BRAZÃO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua João do Rio, 122, Vila Santana II, portador da cédula de Identidade RG nº 43.083.809-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 225.080.998-48.

**UNICOS** sócios da Sociedade Limitada, "FARE MARKETING E EVENTOS LTDA", com sede em Jundiaí, Estado de São Paulo, à Av. Olivio Boa; 380, Cond. Montealtíssimo, bloco 06, apto. 24, Pq. Da Represa, com Contrato Social arquivado na JUCESP, sob nº 35.220.724.821, em sessão de 02 de Junho de 2006, tem entre si como justo e contratado a alteração do Contrato Social da referida sociedade, mediante os seguintes termos:

Kleber

Soluções Contábeis

CLÁUSULA PRIMEIRA  
Alteração de Endereço

A sociedade resolve nesta data, alterar o endereço de sua sede, que se localizará na Cidade Jundiá, Estado de São Paulo, à Rua Siqueira de Moraes, 578, Edifício Mariju, Sala 402, Centro, CEP 13.201-803.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não alteradas expressamente por este instrumento, continuam em vigor e inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, os sócios, devidamente representados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jundiá, 15 de Setembro de 2010

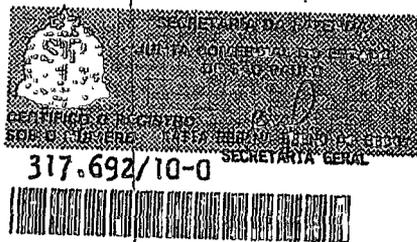
  
DANIEL BUSANELLI

  
KLEBER VISCONE BRAZÃO

Testemunhas

  
ADRIANO APARECIDO DE MORAES  
RG nº 43.108.138-4 SSP/SP

  
RODRIGO SEREM  
RG 28.025.513-5 SSP SP



JUCESP



15

7.2.1

158



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FARE MARKETING E EVENTOS LTDA. - EPP**  
**CNPJ: 08.086.074/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:16:09 do dia 11/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2014.

Código de controle da certidão: **54CA.A0AF.2364.4417**

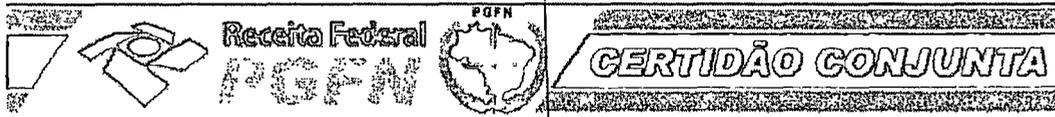
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Luciana Lopes*  
**Luciana Lopes**  
**Pregoeira**

11/09/2013 14:16

159



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.086.074/0001-02

Data da Emissão : 11/09/2013

Hora da Emissão : 14:16:09

Código de Controle da Certidão : 54CA.A0AF.2364.4417

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 11/09/2013, com validade até 10/03/2014.

[Página Anterior](#)

conferido 12/11

Luciana

Luciana Lemes  
Pregoeira



CÓPIA COLORIDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

CERTIFICO, por solicitação feita através do processo administrativo número 2013/20545-1, que consta inscrição no cadastro fiscal mobiliário sob número de contribuinte 85607-0 em nome de:

FARE MARKETING E EVENTOS LTDA CNPJ: 08.086.074/0001-02

Situado na R. SIQUEIRA DE MORAES (ED MARIJU), 578 SL 402 - LT. CENTRO - CEP: 13201-900 nesta cidade, NADA DEVE a esta municipalidade até a presente data, com referência ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.

Ressalvo o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos que venham a ser apurados após a expedição da referida Certidão.

O referido é verdade e dou fé.

A presente CERTIDÃO tem o prazo de validade de 90 dias.

Jundiáí, 28 de Agosto de 2013.

*Arlete Murin*  
Analista Fazendária  
Analista Fazendária

*Celina Buiatuna*  
Agente Fazendário  
SOS - Dívida Ativa

Daiane Alegro  
Escrevente





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FARE MARKETING E EVENTOS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.086.074/0001-02  
Certidão n°: 33490611/2013  
Expedição: 01/08/2013, às 14:48:15  
Validade: 27/01/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FARE MARKETING E EVENTOS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.086.074/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Luciana*  
**Luciana Lemes**  
**Pregoeira**

*ll*

162



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FARE MARKETING E EVENTOS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.086.074/0001-02  
Certidão nº: 33490611/2013  
Expedição: 01/08/2013, às 14:48:15  
Validade: 27/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARE MARKETING E EVENTOS LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.086.074/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Conferido 12/11  
Luciana  
Luciana Gomes  
Pregoeira

7.31

163

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08086074/0001-02  
**Razão Social:** FARE MARKETING E EVENTOS LTDA  
**Nome Fantasia:** FARE MARKETING E EVENTOS  
**Endereço:** R BENEDICTO BONITO 380 BL 06 AP 24 / PARQUE DA REPRESA / JUNDIAI / SP / 13214-583

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2013 a 28/11/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013103016415270203936

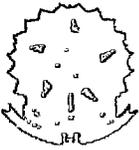
Informação obtida em 30/10/2013, às 16:41:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

  
30/10/2013 16:42

73.2

161



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000812013-21026074

Nome: FARE MARKETING E EVENTOS LTDA. - EPP

CNPJ: 08.086.074/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/06/2013.

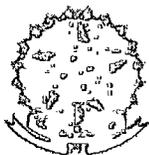
Válida até 10/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Luciana*  
Luciana Lopes  
Pregoeira

165



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000812013-21026074  
Nome: FARE MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 08.086.074/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

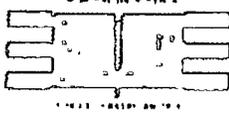
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/06/2013.  
Válida até 10/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferido 12/11  
Luciana  
Luciana Lemes  
Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

28/08/2013

0160077

16

74.1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE JUNDIAÍ

CERTIDÃO Nº: 7825041

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, no período de 10 (dez) anos anteriores a 27/08/2013, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de:

FARE MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.086.074/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Jundiaí, 28 de agosto de 2013.

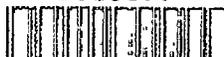
Carlos Francisco de Barros  
Coordenador



Daiane Alegre  
Escrevente

PEDIDO Nº:

0160077



751

167



Duratex

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

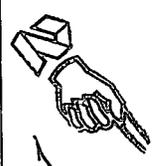
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FARE MARKETING E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.074/0001-02, estabelecida na Rua Siqueira de Moraes, nº 578, 4º andar, sala 401, bairro Centro, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, forneceu satisfatoriamente à Duratex S.A., CNPJ nº 97.837.181/0021-90, no evento para a "Festa de confraternização 2012 para colaboradores e familiares das unidades de Jundiaí" os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

- Empresa de organização de Eventos para suporte na documentação,
- Instalação de 70 peças de estruturas metálicas iluminadas por mangueira de led e ou similar,
- Pessoal de apoio,
- Entretenimento,
- Locação de mobiliários e estruturas,
- Sonorização e iluminação,
- Comunicação visual

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

BEL: João Ernesto Lucente  
Jundiaí - S.P.

CARTÓRIO DO  
2º TABELIAO  
DE NOTAS DE JUNDIAÍ



Jundiaí, em 11 de novembro de 2013.

Cinara Verza Casciano DURATEX S.A.

RH Negócios - Desenvolvimento Organizacional

CPF nº 276.209.338-40

Duratex S.A.  
Av. Antonio Frederico Ozanam 12000 Jundiaí, Distrito Industrial - SP - 13213-030 Jundiaí-SP

Itaú

160

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FARE MARKETING E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.074/0001-02, estabelecida na Rua Siqueira de Moraes, nº 578, 4º andar, sala 401, bairro Centro, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, forneceu satisfatoriamente à **BANCO ITAU UNIBANCO S/A** (Região 20), CNPJ nº 60.701.190/0001-04, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos
Organização e Produção de evento
Palco
Estruturas de box truss
Estrutura de som e luz
Instalação de estruturas metálicas iluminadas por mangueira de led e ou similar – 50 peças
Shows
Recepcionistas
Orientadores de público
Decoração
Buffet

Declaramos que a empresa cumpriu fielmente com excelência suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jundiaí, em 11 de novembro de 2013.

Gladys Cristina B. Espinaci  
Gerente de Agência - 001313322/A

Gladys Cristina Benatti Espinaci  
Gerente  
CPF nº 068.519.348-92

COMARCA DE JUNDIAÍ SP  
REG. CIVIL  
0505AA302150  
Jundiaí, 11 de novembro de 2013  
FABIANI

Jundiaí, 11 de Novembro de 2013.

**DECLARAÇÃO**

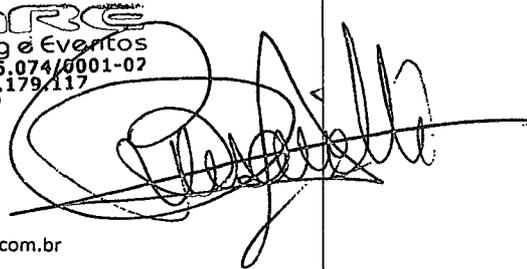
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 345/2013**

A FARE MARKETING E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ número 08.086.074/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Daniel Busanelli, portador do RG 20.470.229-X e do CPF 155.092.928-30, DECLARA sob as penas da Lei, que se obriga a manter, durante todo o período da contratação, objeto desta licitação, as CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas para participação neste certame, e de que mantém íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal.

Atenciosamente,

**FARE**  
Marketing e Eventos  
CNPJ 08.086.074/0001-02  
Inscrição Estadual nº 407.481.179/117  
Inscrição Municipal nº 85607-0

**Daniel Busanelli**  
Diretor Comercial  
Cel. 11. 9.8271.6050  
E-mail: daniel@fare.com.br



Jundiaí, 11 de Novembro de 2013.

**DECLARAÇÃO**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 345/2013**

A FARE MARKETING E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ número 08.086.074/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Daniel Busanelli, portador do RG 20.470.229-X e do CPF 155.092.928-30, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei número 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei número 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

**FARE**  
Marketing e Eventos  
CNPJ 08.086.074/0001-02  
I.E 407.481.179/117  
Inscrição Municipal nº 85607-0

**Daniel Busanelli**  
Diretor Comercial  
Cel. 11. 9.8271.6050  
E-mail: daniel@fare.com.br

Jundiaí, 11 de Novembro de 2013.

**DECLARAÇÃO**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO 345/2013**

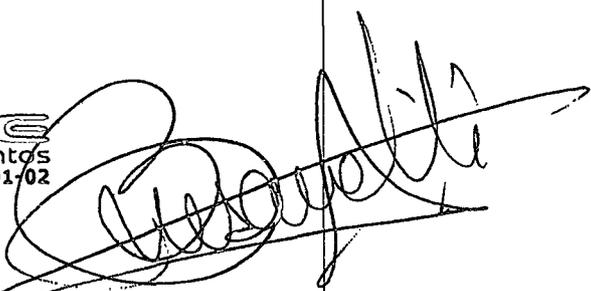
A FARE MARKETING E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ número 08.086.074/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Daniel Busanelli, portador do RG 20.470.229-X e do CPF 155.092.928-30, declara sob as penas da Lei, que se constitui em empresa de pequeno porte - EPP para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar número 123/06 e artigo 34 da Lei Federal número 11.488/07, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no artigo 3º, parágrafo 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração da Prefeitura Municipal de Jundiaí caso perca essa qualificação.

**DADOS PARA CONTATO:**

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira de Moraes, 578, sala 402, 4º Andar, Centro, Jundiaí, SP, CEP 13.201-900  
**TELEFONE:** 11 4522-5720

Atenciosamente,

**FARE**  
Marketing e Eventos  
CNPJ 08.086.074/0001-02  
I.B 407.481.179.117  
I.M 85607-0



**Daniel Busanelli**  
Diretor Comercial  
Cel. 11. 9.8271.6050  
E-mail: daniel@fare.com.br



PREGÃO N.º 435/13  
EMPRESAS SEM CADASTRO

EMPRESA				
CONTRATO (7.1.2.)		OK		
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS OU POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVA - TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (7.2.1.)		OK		
REGULARIDADE FAZENDA MUNICIPAL, DO DOMICILIO OU SEDE (7.2.2)		OK		
CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA PERANTE JUSTIÇA TRABALHO (7.2.3.)		OK		
FGTS (7.3.1.)		OK		
CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS (7.3.2.)		OK		
FALÊNCIA (7.4.1 - 90 DIAS)		OK		
ATESTADO(S) (7.5.1.) - ESTRUTURA METÁLICA COM MANGUEIRA DE LED OU SIMILAR - MÍNIMO - 110 PEÇAS		OK		
DECL. IDONEIDADE (7.5.2.)		OK		
DECL. MENOR (7.5.3.)		OK		
DECL ME/EPP (7.5.4)		OK		
PROPOSTA PREÇOS (11.1 ANEXO)		OK		

EMPRESAS CADASTRADAS

EMPRESA				
CADASTRO (7.6.1) ou SICAF				
CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA PERANTE JUSTIÇA DO TRABALHO (7.2.3)				
FALÊNCIA E CONCORDATA (7.4.1.) EM CASO DE SICAF				
ATESTADO (7.5.1) - ESTRUTURA METÁLICA COM MANGUEIRA DE LED OU SIMILAR - MÍNIMO - 110 PEÇAS				
DECL. IDONEIDADE (7.5.2.)				
DECL. MENOR (7.5.3.)				
DECLARAÇÃO ME/EPP (7.5.4.)				
PROPOSTA PREÇOS (7.1 ANEXO)				

Conferido pelo(a) Pregoeiro(a):

Resumo do Julgamento:	Desconto:
Preço fis.	
Publicidade:	
Adjudicação: IOM em	SITE em
Homologação: IOM em	SITE em



5.6. As demais condições comerciais da proposta, como descrição do objeto, quantidade, unidade de fornecimento, local de entrega, prazo de entrega e garantia mínima, quando estabelecidas no Anexo I que integra o presente Edital, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato de envio de sua proposta comercial.

#### 6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

6.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o "Compra Aberta"), conforme orientação anterior, obedecendo às datas e horas estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

6.2. Com o preenchimento da proposta em formulário eletrônico e com a manifestação em campo próprio do sistema, fica demonstrado que o licitante tem pleno conhecimento das exigências editalícias e confirmada sua plena concordância com as regras impostas para participação no certame. Fica também, presumido o atendimento às exigências de habilitação e das demais condições da proposta comercial, impostas nos termos deste Edital.

6.3. Enquanto não procedida a abertura do pregão, será admitido o cancelamento eletrônico de eventual proposta enviada antecipadamente, sendo que somente será aceita a última proposta enviada.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Para habilitação nesta licitação, a(s) empresa(s) que ofertou(aram) o(s) menor(es) preço(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

##### 7.1. Habilitação Jurídica:

7.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

7.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia de eleição da última diretoria.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

##### 7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1. Prova da regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

7.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

##### 7.3. Encargos previdenciários:

7.3.1. Prova de situação regular, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

7.3.2. Prova de situação regular perante a Seguridade Social, comprovada por meio da certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e as de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

174



#### **7.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

#### **7.5. Qualificação Técnica:**

7.5.1. Atestado(s), pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da presente licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado.

7.5.2. Declaração da licitante, sob as penas da lei, no sentido de que se obriga a manter, durante todo o período da contratação, objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame, e de que mantém íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal.

7.5.3. Declaração da licitante, sob as penas da Lei, nos termos do modelo indicado no Anexo II deste Edital, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá declarar também, tal situação.

7.5.4. As empresas optantes do benefício disposto no item 7.8. deverão apresentar "Declaração", sob as penas da lei, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, conforme modelo em anexo, demonstrando que se constitui em ME, EPP ou COOP, nos termos da Lei Complementar n. 123/06 e art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º., § 4º. da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

7.5.5. A(s) empresa(s) que ofertou(aram) o(s) menor(es) preço(s) deverá(ão), também, observar exigências constantes do Anexo, bem como apresentar a documentação solicitada no prazo disposto no item 9.4.

#### **EMPRESAS CADASTRADAS:**

7.6. As empresas cadastradas que participem nessa condição, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.6.1. Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) deste Município ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

7.6.1.1. Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

7.6.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Federal (RFN/PGFN), Estadual e Municipal (Mobiliário) quando for o caso, a Justiça do Trabalho, o FGTS, o INSS e a Falência.

7.6.2. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

7.6.3. A empresa não será considerada como "cadastrada" para o fim da presente licitação, se a(s) certidão(ões) estiver(em) vencida(s) e não atualizada(s).



7.6.4. Fica facultado ao Pregoeiro a verificação da validade da(s) certidão(ões), caso haja necessidade, por meio de consulta ao processo que cuidou do cadastramento.

7.7. Além do Certificado de Registro Cadastral deste Município ou do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

- a) 7.2.3. (EM CASO DE SICAF);
- b) 7.4.1. (EM CASO DE SICAF);
- c) 7.5.1.;
- d) 7.5.2.;
- e) 7.5.3.;
- f) 7.5.4. (ME/EPP/COOP);
- g) 7.5.5. (verificar as exigências peculiares de cada Pregão).

**7.8. EMPRESAS NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E SOCIEDADE COOPERATIVA (COOP):**

7.8.1. As empresas nas condições de ME, EPP, e COOP deverão apresentar toda a documentação exigida para a participação neste certame, inclusive a documentação pertinente à situação fiscal e dos encargos previdenciários (itens 7.2. e 7.3.), mesmo que estes últimos apresentem alguma restrição.

7.8.1.1. Na hipótese da situação fiscal e dos encargos previdenciários apresentarem restrições, a licitante ficará na condição de "Habilitada Provisória" no certame, podendo ser dado prosseguimento aos atos subsequentes da licitação.

7.8.1.2. A comprovação da regularidade fiscal, compreendido também o cumprimento de encargos previdenciários, caso a licitante se sagre vencedora, deverá ser efetuada com o envio da documentação devidamente regular no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do momento que a empresa for declarada vencedora do certame, ou seja, a partir do ato de adjudicação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e no site do Município de Jundiá, antes da homologação, prazos e publicações essas que deverão ser acompanhadas pelo licitante.

7.8.1.2.1. Esse prazo para regularização poderá ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, a critério da Administração, mediante solicitação da empresa.

7.8.1.3. A não regularização dentro do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, ficando facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**7.9 Condições gerais relativas à apresentação dos documentos:**

7.9.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório ou por funcionário autorizado do Município de Jundiá, nos termos da Portaria Municipal nº 20/12, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.9.2. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

7.9.3. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos documentos.

7.9.4. A simples participação no certame, com a apresentação dos documentos exigidos nos termos deste Edital para fins de habilitação, implica em "Declaração" implícita, sob as penas da Lei, de que seus atos constitutivos informados estão devidamente atualizados, referindo-se eventual alteração contratual apresentada, à última realizada.

176



7.4. A empresa vencedora deverá destacar no corpo da nota fiscal o valor da retenção correspondente 11% (onze por cento) do valor do serviço, sobre a base de cálculo supramencionada, com o título de "RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL", sendo que o destaque do valor retido deverá ser identificado após a descrição do endereço completo da obra/serviço, na forma do artigo 126, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

7.5. A Prefeitura procederá ao recolhimento do valor retido correspondente ao percentual devido ao órgão previdenciário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, antecipando-se esse prazo para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário naquele dia, conforme artigo 129, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009. Para tanto, a empresa vencedora deverá entregar cópia da nota fiscal, na SMF/DCP (Divisão de Contas a Pagar), até o dia cinco do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal prorrogando-se a entrega para o primeiro dia útil em caso de feriado.

7.6. Juntamente com a primeira e demais notas fiscais, em atendimento ao disposto no art. 134, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, a empresa vencedora deverá juntar cópia da documentação abaixo, do mês de competência do serviço prestado:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) da Previdência Social;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

7.7. Caso a empresa vencedora esteja enquadrada no art. 120, II ou III, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, deverá enviar uma declaração assinada pelo contador responsável/representante legal, informando o enquadramento no artigo.

7.8. As empresas ME, MEI e EPP optantes pelo Simples Nacional, tributadas na forma do Anexo IV, da Lei Complementar nº 123/06, estarão sujeitas à retenção para a Previdência Social, conforme art. 191, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

#### **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SITE COMPRA ABERTA:**

8.1. O preenchimento das propostas comerciais será efetuado através do site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br). (acessar o "Compra Aberta" – Compras – Pregão Eletrônico – Consulta Pregão Eletrônico), quando deverá ser selecionado o Pregão desejado e informado o **VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**.

#### **9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

9.1. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR VALOR OFERTADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**.

#### **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A Prefeitura através da Secretaria Municipal de Cultura designará servidores responsáveis para exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados, o que não reduzirá nem excluirá, de qualquer forma, a responsabilidade da licitante por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros.

10.1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, ainda, promoverá a fiscalização da execução dos serviços, coibindo contratações irregulares pela empresa vencedora, dando fiel cumprimento ao disposto no art. 78, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **11. A EMPRESA QUE OFERTOU O MENOR PREÇO DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

11.1. PROPOSTA DE PREÇOS devidamente preenchida.

**Prefeitura de Jundiaí**  
Secretaria de Administração



**11.2. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) a prestação de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação:**

**11.2.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar as atividades e/ou serviços considerados de maior relevância técnica, qual seja:**

- a) Instalação de estruturas metálicas iluminadas com mangueira de Led ou similar em quantidade não inferior a 110 (cento e dez) peças.

**11.2.2. Será aceita a somatória de Atestados para comprovação da quantidade indicada no item anterior.**

**12. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA:**

**22.01.13.392.0113.2993.3390**

**OBSERVAÇÃO:**

As licitantes deverão apresentar proposta em conformidade, no mínimo, com todas as especificações técnicas constantes do formulário "Proposta de Preços", sendo que a participação da licitante se pressupõe como atendimento a todas as exigências do edital.

**Jundiaí, 11 de Novembro de 2013.**  
**Orçamento 106/2013**

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Jundiaí

**Proposta de Prestação de Serviço de DECORAÇÃO DE NATAL – SMC**  
**Conforme Pregão Eletrônico N° 435/2013**

**Descrição (Conforme Edital):**

**2.1.1. AV NOVE DE JULHO:**

**INÍCIO DA AVENIDA - Ponto Próximo a Rodoviária de Jundiaí – Praça dos Maçons**

01 Árvore de arabescos, produzida em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos com aproximadamente 6,60 metros de altura com 5,00 m de diâmetro – com base temática medindo 2,00 m de altura

**AO LONGO DA AVENIDA**

90 guirlandas 1 metro de diâmetro, na cor verde, com laço na cor vermelha em vacuum e micro lâmpada branca preferencialmente de LED;

90 banners temático medindo 2x1 metros

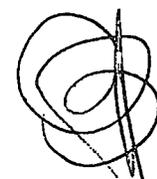
02 pares de peças cenográficas em formato de livros, sendo 01 livro fechado e 01 aberto com aproximadamente 2 metros de altura, que deverão ser montados em material resistente ao tempo

Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro. (9 vermelhas, 9 amarelas, 9 verdes

20 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m de altura e diâmetro de 0,13 m.

30 Representações de Estrelas em 3 dimensões, produzidas em estrutura metálica e revestida com mangueira luminosa incandescente, cor branca, medindo aproximadamente 1,20 x 1,00 x 0,70 m, instaladas (ao longo da avenida) a cada 40 metros, intercalando uma peça do lado esquerdo e direito;

03 Representações de caixas de presentes na cor verde com laços vermelhos medindo 3x3 m



03 Representações de caixas de presentes na cor verde com laços vermelhos medindo 2x2 m,

03 Representações de caixas de presentes na cor verde com laços vermelhos medindo 1x1 m,

01 bola 3 D – gigante - 4,50 (A) – 3,00 (D) – revestida por cordão de leds vermelhos e coroa revestida por cordão de leds na cor amarela. Abertura para passagem de pessoas 2,10 m (A).

01 locomotiva em fibra – 2,85 (A) x 6,00 (C) x 1,85 m (L);

#### **FONTE**

01 Representação de Anjo de Natal com violino, produzido em estrutura metálica e iluminada LED, medindo aproximadamente 3 m de altura;

02 Representações de Anjo de Natal com trombeta, produzido em estrutura metálica e iluminada LED, medindo aproximadamente 3 m de altura;

01 Representação de Anjo de Natal com harpa, produzido em estrutura metálica e iluminada LED, medindo aproximadamente 3 m de altura;

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro. (vermelhas, amarelas e verdes)

16 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m de altura e diâmetro de 0,13 m.

Revestimento em 10 árvores com de cordões de micro lâmpadas brancas até uma altura de aproximadamente 2 m;

#### **05 - PASSARELAS**

10 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro. (vermelhas, amarelas e verdes)

20 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m de altura e diâmetro de 0,13 m.

#### **2.1.2. AV JUNDIAÍ**

##### **LAGO**

01 Chafariz de luz, produzido em estrutura metálica, mangueira de LED snowfall e mini-lâmpadas, medindo aproximadamente 5 m (A) x 5,50 m (L). Com instalação fixa no meio do lago.

Revestimento em 03 árvores com de cordões de micro lâmpadas brancas até uma altura de aproximadamente 2 metros;

**2.1.3. PRAÇA CENTRAL- Praça Governador Pedro de Toledo**

**Cenário - Área externa**

01 árvore medindo 6 m (A) com 3,50 metros de diâmetro, na cor verde, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil, 100 cordões de micro lâmpadas e com base temática medindo 2,00 m de altura – podendo ser oferecido quaisquer tipos/modelos de motivos natalinos;

02 pares de peças cenográficas em formato de livros, sendo 01 livro fechado e 01 aberto com aproximadamente 2 metros de altura, que deverão ser montados em material resistente ao tempo

100 banners temático medindo 2x1 metros em polietileno

02 Representações de Quebra Nozes, em fibra de vidro medindo aproximadamente 2,40 metros;

01 Árvore de Natal medindo aproximadamente 4 m (A) x 2,50 de diâmetro aproximadamente, decorada com tema infantil

01 Árvore de Natal medindo aproximadamente 3 m (A) x 2,00 metros de diâmetro, decorada com tema infantil,

01 caixa de correio em madeira ou fibra medindo aproximadamente 1,00 x 0,50 x 0,40 m;

12 Representações de cogumelos em fibra medindo aproximadamente 0,50 x 0,30 m.

**Cenário - Área Interna**

**Máquina de brinquedos**

Área ocupada - 8 x 3 m, com 02 Equipamentos condicionadores de ar com potência mínima de 12.000 BTU's;

03 Árvores de Natal medindo aproximadamente 2,10 m (A) x 2,00 m de diâmetro, decorada com tema infantil

08 Bengalas, produzidas em pvc com medida aproximada de 2,50 m (A);

100 Caixas de presente produzidas em papel com diversos tamanhos;

02 Representações de Soldadinhos de chumbo, em fibra medindo aproximadamente 2,10 metros.

03 Representações de Duendes masculinos, em fibra ou silicone medindo aproximadamente 1,40 m (A);

01 Representações de Duendes feminino, em fibra ou silicone medindo aproximadamente 1,40 m (A);

01 Papai Noel em pé, em tecido ou silicone, medindo aproximadamente 1,80 m de (A).

02 Aparelhos televisores de LED, medindo no mínimo 42 polegadas

02 Aparelhos de Dvd

Equipamento de som mesa de som de 12 canais, 01 microfone e amplificador; 08 Caixas de som com potência mínima de 50 Watts;

Revestimento do piso com carpete verde e vermelho;

**Cantinho de games**

Estante em madeira, com medidas aproximadas de 2,50 x 3,00 x 0,50 m, decorada com diversos brinquedos pelo menos 20 unidades tais como carrinhos, pelúcias, bolas, bonecos, bonecas, etc

01 Aparelho televisor de LED, medindo no mínimo 50 polegada

01 Vídeo game X – Box acompanhado de pelo menos 02 controles conectados ao aparelho e mais 02 sobressalentes, acompanhado também de dispositivo de detecção de movimento e diversos jogos infantis, pelo menos 10,

01 tapete com motivo infantil, em borracha, com medida aproximada de 2,00 m x 2,00 m;

01 Árvore de Natal medindo aproximadamente 3 m (A) por 2,00 m de diâmetro, decorada com tema infantil

03 quadros com imagens do Papai Noel medindo aproximadamente 1,50 x 0,90 m com moldura de madeira;

**Cantinho do Papai Noel**

01 Trono do Papai Noel medindo aproximadamente 1,00 x 1,60 x 0,50 m, em estofado de veludo vermelho, que suporte peso de pelo menos 120 Kg;

02 Sacos com presentes em veludo, recheados com material que propicie a ideia de que estão cheios de presentes;

01 Mesinha em madeira, medindo aproximadamente 0,80 x 0,45 x 0,45 m com pelo menos 10 livros e guloseimas cenográficas;

**2.1.3.1. Iluminação cênica em determinados pontos da praça,**

10 holofotes de LEDs nas cores verde e vermelho devidamente instalados

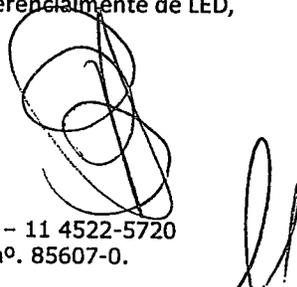
**2.1.3.2. Contornando a Praça**

01 photoface papai noel em fibra com 1,90 x 1,00 x 2,00 m;

01 photoface soldadinho em fibra com 2,10 x 1,10 x 1,85 m;

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro. (vermelhas, amarelas e verdes)

16 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m (A) e diâmetro de 0,13 m.



20 painéis Raios com estrelas, produzidos em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m;

01 bola 3 D – gigante - 4,50 (A) – 3,00 (D) – revestida por cordão de leds vermelhos e coroa revestida por cordão de leds na cor amarela. Abertura para passagem de pessoas 2,10 m (A).

**2.2. PROJETO nº 2:**

565 banners temáticos medindo 2x1 metros

139 PAINÉIS (GR09SM) Raios com estrelas, LED e Strobos. Medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m;

42 PAINÉIS (GR19SM) raios com estrelas 1,00 x 1,85 m;

21 PAINÉIS (GR27SM) raio com estrela produzido 0,65 x 1,90 m;

**2.3. PROJETO nº 3:**

**2.3.1. PAÇO MUNICIPAL**

**Externo**

08 bolas de natal em duas dimensões (2D) produzida em estrutura metálica, medindo 3 metros de diâmetro, revestida em mangueira luminosa incandescente, nas cores vermelha e verde com strobos;

500 pontos de strobo devidamente instalados com todo o material necessário para o funcionamento;

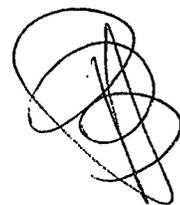
**Interno**

32 guirlandas verdes com 1 metro de diâmetro decoradas com bengalas, picks e bolas;

64 metros de festão decorados com laços vermelhos nas extremidades e estrela ao centro;

04 banners temáticos medindo 1,50 x 3,00 metros em lona (4/0 cores), com acabamento em madeira os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

01 Papai Noel inflável medindo aproximadamente 5 m com todos os cabos e sistema de inflar inclusos;



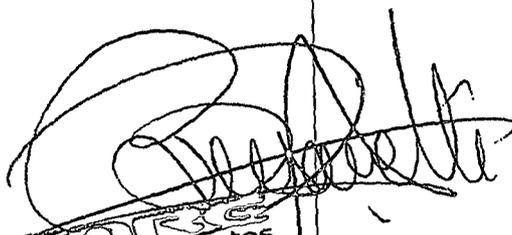
**Investimento e forma de pagamento:**

R\$ 1.390.000,00 (Hum milhão, Trezentos e Noventa mil reais)  
Pagamento conforme descrito no Edital do Pregão Eletrônico 435/2013.

**Prazo de Entrega:**

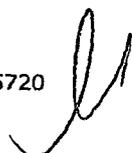
Conforme Edital do Pregão Eletrônico 435/2013.

Atenciosamente,



Daniel Busanelli  
Diretor Comercial  
Cel. 11. 9.8271.6050  
E-mail: daniel@fare.com.br

**FARE**  
Marketing e Eventos  
CNPJ 08.086.074/0001-02  
I.E. 407.481.179.117  
85607-0



Fare Marketinge Eventos Ltda

Pregão n: 435/43



Luciana Lemes/SMA/PMJ/JUNDIAI/BR

13/11/2013 09:54

Para Edison Luiz Galvão de Miranda <circullos@gmail.com>

cc

cco

Assunto Enc: PRORROGAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCTOSpregão pe 2013/435

Olá Sr. Edison bom dia,

Infelizmente, para se fazer valer de qualquer prorrogação de prazo, nos termos do item 7.8.1. seria necessária a entrega de toda a documentação, ainda que apresentassem alguma restrição.

Apenas entregando a documentação seria possível solicitar algum acréscimo no prazo.

Esta regra está prevista no edital que faz lei entre as partes e decorre do art. 43, da LCnº 123/06, conforme segue.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Assim, não é possível conceder qualquer prazo neste momento.

No mais, após análise da exequibilidade das propostas, com aplicação subsidiária do artigo 48, §1º, da Lei 8.666/93, sua proposta foi desclassificada.

Luciana Lemes  
Município de Jundiaí  
Divisão de Compras  
011 - 4589-8634  
e-mail:lucianalemes@jundiai.sp.gov.br  
Edison Luiz Galvão de Miranda <circullos@gmail.com>



Edison Luiz Galvão de Miranda  
<circullos@gmail.com>  
11/11/2013 17:53

Para alexandredivicom@jundiai.sp.gov.br

cc lucianalemes@jundiai.sp.gov.br, edison luiz galvão de miranda <edison.just@hotmail.com>

Assunto Re: PRORROGAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCTOSpregão pe 2013/435

Sr .Alexandre

Estamos solicitando por gentileza a prorrogação de documentos, não a que diz previdenciários e sim quanto aos demais , por um motivo errôneo vosso aviso fora remetido a um e-mail errado.Quanto ao valor proposto é possível sim a sua realização quanto a prestação do serviço.

Por gentileza fico em aguardo de uma resposta para prosseguir

Att

Edison Miranda - JUIZ ARBITRAL CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

Circullos Entertainment Gestão: Cultural, Direito

Administrativo(Licitações),Autorial,Treinamentos.

Resource Law Professional Incentive Law

LIBRA

VINTE E TRÊS

JUSTIÇA ARBITRAL tel 55 11 97265-2969-3447-1239 carlos salles

São Paulo - Capital

Em 11 de novembro de 2013 09:23, Edison Luiz Galvão de Miranda <[circullos@gmail.com](mailto:circullos@gmail.com)> escreveu:

Bom

Sra Pregoeira Luciana Aparecida Lemes podera nos contatar na

dúvida através do telefone fixo abaixo ou no celular

em referente ao PE supracitado para darmos sequencia a esta

prestação

Desde Já

Agradecemos

-

Att

Edison Miranda - JUIZ ARBITRAL CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

Circullos Entertainment Gestão: Cultural, Direito

Administrativo(Licitações),Autorial,Treinamentos.

Resource Law Professional Incentive Law

LIBRA

VINTE E TRÊS

JUSTIÇA ARBITRAL tel 55 11 97265-2969- escritorio

3447-1237 carlos salles

São Paulo - Capital

### Relatório de rastreamento

Seu Rastreamento: Enc: PRORROGAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCTOSpregão pe 2013/435  
endereçado a: <circullos@gmail.com>  
Alcançou: 172.16.1.11  
As: 13/11/2013 09:54:33

Informações de Rastreamento	
Domino/JUNDIAI/BR	09:54:32 Hoje - 09:54:33 Hoje
Domino/JUNDIAI/BR	09:54:33 Hoje - 09:54:33 Hoje



Processo nº. 26418-5/13

Convite nº. PE. 435/13

SMA/DL, em 14/01/13 de 2.013.

Compareceu nesta data o Sr. Emerjan de O. Martins  
portador da Cédula de Identidade nº. 27573033-5U, representando a  
empresa Moraes e Oliveira, para vista aos autos.

Luciana

PI/PREFEITURA

*Luciana Lopes*  
Pregoeira

DI Moraes Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 145968121

NOBRE  
**EMERSON DE OLIVEIRA MARTINS**

DOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR / UF  
**27573033 SSP/SP**

CPF  
**218.964.678-22**

DATA NASCIM. (DD/MM/AAAA)  
**11/07/1978**

FILIAÇÃO  
**ANTO ASIDORO MARTINS**

**MARINALVA DE OLIVEIRA MARTINS**

PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: **03273329320** VALIDEZ: **07/07/2014** Dº HABILITACAO: **07/05/2004**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: **CAMPINAS, SP** DATA EMISSAO: **09/07/2009**

05862874410  
 89504712210

DETRAN-SP (SAO PAULO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 387597899

NOBRE  
**RENATO MORAES CARDOSO**

DOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR / UF  
**30839477 SSP/SP**

CPF  
**296.532.368-02**

DATA NASCIM. (DD/MM/AAAA)  
**05/03/1979**

FILIAÇÃO  
**ADAO JOSÉ CARDOSO**

**BENEDITA APARECIDA MORAES CARDOSO**

PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: **03670818505** VALIDEZ: **29/04/2016** Dº HABILITACAO: **27/03/1997**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: **CAMPINAS, SP** DATA EMISSAO: **02/05/2011**

88784058045  
 89512759936

DETRAN-SP (SAO PAULO)

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA  
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**

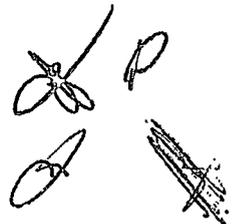
**AMG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM PLANOS CORPORATIVOS LTDA.- ME.**

**ALEXANDRE MATOSO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, natural de Campinas – SP, nascido em 05/03/1967, empresário, portador do CPF (MF) sob o nº 063.326.318-48, e da Cédula de Identidade RG nº 19.706.218-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, nº 475, casa 02, Botafogo – na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.020-400

**DIVA SILVEIRA GONÇALVES**, brasileira, viúva, natural de Cajuru – SP, nascida em 30/05/1935, empresária, portadora do CPF (MF) sob o nº 030.027.728-87, e da Cédula de Identidade RG nº 1.938.711-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Rodrigues Alves, nº 475, casa 02, Botafogo – na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.020-400;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **AMG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM PLANOS CORPORATIVOS LTDA.- ME** com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 475, casa 01, Botafogo – na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.020-400, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35221961924 em 19/12/2007 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.285.987/0001-02, resolvem assim, alterar o contrato social:

Fica incluso no objeto social, a alteração de sócios na sociedade, razão social, ramo de atividade, capital social, distribuição quotas de capital social, administração, retirada de pró-labore e endereço da sede.



ATA DA REUNIÃO  
DE  
19/03/2011

1ª) O sócio, ALEXANDRE MATOSO GONÇALVES, que se retira da sociedade, cede e transfere 5.000 (cinco mil) quotas, à R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o sócio ora admitido RENATO MORAES CARDOSO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Campinas – SP, nascido em 05/03/1979, empresário, portador do CPF (MF) sob o nº 294.532.368-02, e da Cédula de Identidade RG nº 30.839.477-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Albatroz, nº 65, Bloco L4 - apartamento 13 - Vila Padre Manoel de Nóbrega – na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.061-900, e cede e transfere 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas, à R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para o sócio também admitido EMERSON DE OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo – SP, nascido em 11/07/1978, empresário, portador do CPF (MF) sob o nº 218.964.678-22 e da Cédula de Identidade RG nº 27.573.033-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Ferreira Penteado, nº 1.052 – Apartamento 71, Centro – na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.010-041 e DIVA SILVEIRA GONÇALVES que também se retira da sociedade cede e transfere 100 (cem) quotas, à R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para a sócio EMERSON DE OLIVEIRA MARTINS.

2ª) O sócio, ALEXANDRE MATOSO GONÇALVES declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do sócio RENATO MORAES CARDOSO e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) do sócio EMERSON DE OLIVEIRA MARTINS e DIVA SILVEIRA GONÇALVES declara haver recebido também neste ato, a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) do sócio EMERSON DE OLIVEIRA MARTINS, assim declaram também terem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamarem, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

3ª) O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), altera e eleva-se para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuída:

REDACTED

**RENATO MORAES CARDOSO** em 60.000 (sessenta mil) quotas, à R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e **EMERSON DE OLIVEIRA MARTINS** em 60.000 (sessenta mil) quotas, à R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **RENATO MORAES CARDOSO**, com poderes e atribuições de representarem a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª) O sócio **RENATO MORAES CARDOSO**, fará uma retirada mensal a título de pró-labore, a qual será levada a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6ª) A sede que era domiciliada na Rua Rodrigues Alves, nº 475, casa 01, Botafogo – na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.020-400, mudou para Rua Mário Siqueira, nº 117, Botafogo – na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.020-210.

7ª) O objeto social que era: Serviços administrativos em planos corporativos com apoio operacional às empresas ou profissionais liberais e representação comercial em planos corporativos, passa a ser: **Serviços de suporte e apoio administrativos, organização, fornecimento de equipamentos para eventos, festas, recepções, buffet, atividades culturais, recreativas e esportivas. Comunicação visual. Portaria, limpeza e conservação. Sonorização, reparação e conserto predial, manutenção hidráulica e elétrica, comercio varejista de produtos de limpeza, higiene, artigos esportivos e para festas.**

*[Handwritten signatures and initials]*

193

AMG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM PLANOS CORPORATIVOS LTDA.

8ª) A sociedade que girava sob o nome empresarial AMG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM PLANOS CORPORATIVOS LTDA. – ME, altera-se para: **MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.- ME.**

À vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE** o contrato social com a seguinte redação:

1ª) - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.- ME.** e terá sede e domicílio na Rua Mário Siqueira, nº 117, Botafogo – na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.020-210.

2ª) - O objeto social da empresa é: **Serviços de suporte e apoio administrativos, organização, fornecimento de equipamentos para eventos, festas, recepções, buffet, atividades culturais, recreativas e esportivas. Comunicação visual. Portaria, limpeza e conservação. Sonorização, reparação e conserto predial, manutenção hidráulica e elétrica, comercio varejista de produtos de limpeza, higiene, artigos esportivos e para festas.**

3ª) O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

**RENATO MORAES CARDOSO**

60.000 (sessenta mil) quotas, à R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**EMERSON DE OLIVEIRA MARTINS**

60.000 (sessenta mil) quotas, à R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

*XP*  
*d*

ATA  
DE  
REUNIAO

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 19/12/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

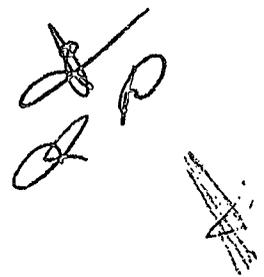
5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A administração da sociedade caberá a RENATO MORAES CARDOSO, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



RENOVADO  
195  
195

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª) O sócio RENATO MORAES CARDOSO, farão uma retirada mensal a título de pro labore, a qual será levado a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado e em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª) Os administradores, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª) Este Contrato poderá ser reformado total ou parcialmente por consenso dos sócios, devendo a eventual alteração ser averbada no registro competente.

15ª) Fica eleito o foro de Campinas, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ATA  
DE  
REUNIAO

E, por estarem entre si justos e contratados, obrigam-se os sócios por si, seus herdeiros e sucessores a fielmente cumprirem este contrato, que assinam perante as testemunhas que também o subscreve, rubricando todas as folhas em três vias de igual teor e data, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as outras devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Campinas, 04 de fevereiro de 2.011.

EMERSON DE OLIVEIRA MARTINS

RENATO MORAES CARDOSO

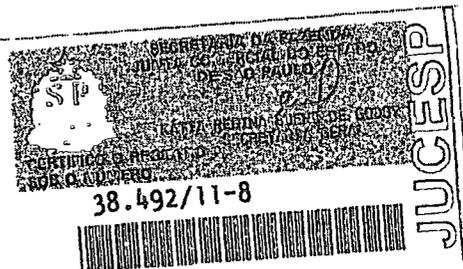
ALEXANDRE MATOSO GONÇALVES

DIVA SILVEIRA GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

SILVIA SIMONE GONZALEZ LOPES  
RG n.º 19.802.248-6-SSP/SP  
CPF n.º 111.731.038-80

REGINA MARIA MATOSO GONÇALVES  
RG n.º 7.894.975-SSP/SP  
CPF n.º 724.088.478-34



PORTARIAS

PORTARIA Nº 60, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.302-1/2012 - DAE S/A - Água e Esgoto,

RESOLVE prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 190, de 05 de setembro de 2012, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 62, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.932-4/2013,

DESIGNA, para compor a COMISSÃO DE REVISÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), com a finalidade de propor projeto de lei pertinente à matéria, PAULO ROBERTO GALVÃO, Secretário Municipal de Finanças; ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, JOSÉ CARLOS DA COSTA AMARO, CELSO LUIZ COLLETTI e CLAUDIA MARINI BENEVIDES NEVES, representantes da Secretaria Municipal de Finanças, e RENATO BERNARDES CAMPOS e CLÁUDIA HELENA FUSO CAMARGO, representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 24.288, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 72, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que constam dos Processos Administrativos nº 19.090-0/2004 e nº 898-0/2012,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 20.508, de 13 de julho de 2006, alterado pelo Decreto nº 20.631, de 17 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

(...)

§ 4º - O direito à obtenção de cópias referido no caput abrange, além da extração de cópia por meio físico, outros meios de reprodução, tais como fotografia, scanners e equipamentos similares, desde que o uso do equipamento não comprometa a conservação dos documentos e já tenha havido o deferimento do pedido pelo órgão interessado." (NR)

"Art. 3º - As condições estipuladas no artigo anterior, serão regularmente aferidas pelo órgão interessado, previamente ao atendimento da pretensão."

(...)

"Art. 4º - (...)

(...)

§ 1º - Para os fins previstos no inciso II deste artigo, serão fornecidas fotocópias, também gratuitamente.

§ 2º - Os pedidos de acesso à informação aludidos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, devem observar os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 23.865, de 18 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 24.042, de 24 de setembro de 2012." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 24.288, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7997, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 7º, II.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REAJUSTAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS, RES. SOLICITAÇÃO 119 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.620.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS) NA(S) RESURTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS. FUNDAMENTAL)	R\$	1.620.000,00
3.390.4940	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$	70.000,00
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.ÁG.FUNDEB	R\$	500.000,00
13.01.12.361.0118.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FRETES)	R\$	500.000,00
3.190.4400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	50.000,00
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.ÁG.FUNDEB	R\$	50.000,00
13.01.12.361.0118.2923	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PRÉ-PROJÁRIO)	R\$	500.000,00
3.190.4400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	50.000,00
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.ÁG.FUNDEB	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	1.620.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á (V) (S) RECURSOS:

ORÇAMENTO I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) RESURTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) 71% GENTE

13.01.12.361.0118.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS. FUNDAMENTAL)	R\$	1.620.000,00
3.190.4110	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	R\$	1.620.000,00
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.ÁG.FUNDEB	R\$	1.620.000,00
TOTAL	R\$	1.620.000,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

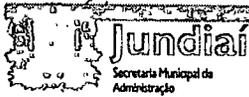
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO EM: 26/02/13

PELA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO Nº 3790

CONFERIDO POR: M<sup>ª</sup> Helena



Jundiáí 14 de Novembro de 2013.

Compareceu nesta data, o Sr. (a) Emerson de Oliveira Martins, representante da empresa Moraes e Oliveira, RG. n°. 27573038-5, para retirar as 8 cópias referente PE. 435/13 ao Pq. 144-138-141-146-155 processo 167-168-185 n°. 26418-5/13

obs. Retirada as paginas sup. por meio de Fotografia (em Sem mais conf. Aut. Dec. 24289/13).

[Signature]

Luciana

Luciana Lemes  
Pregoeira

190



Processo n.º 026.418-5/13

Pregão Eletrônico n.º 435/13

SMA/DIVICOM, em 14 de novembro de 2.013.

Revedo os autos, informamos que as fls. 172 à 177 foram anexadas indevidamente aos autos e não fazem parte da documentação enviada pela empresa Fare Marketing e Eventos Ltda – Epp.

*Luciana*  
*Luciana Lemes*  
*Pregoeira*

**COMPRA ABERTA**  
O site de compras da Prefeitura de Jundiá.

**Análise de Documentos**

Unidade Compradora: Prefeitura do Município de Jundiá  
PREGÃO ELETRÔNICO: 435/2013  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE NATAL - SMC

Pregoeiro: LUCIANA APARECIDA LEMES

Inabilitadas

**1 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO**

Fornecedor  
A.T.BISMARA SERVICOS ME

CIRCULLOS ENTERTAINMENT PROD.  
FONOGRAFICAS LTDA ME

**Motivo**

Após análise da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no artigo 48, § 1.º, da Lei n.º 8.666/96, o valor abaixo do qual considerou-se a proposta inexequível é de R\$ 866.100,00.  
Após análise da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no artigo 48, § 1.º, da Lei n.º 8.666/96, o valor abaixo do qual considerou-se a proposta inexequível é de R\$ 866.100,00.

Quadro de Resultados

Licitante: FARE MARKETING E EVENTOS LTDA.

Item	Marca	Qtd. Comprada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CONFORME EDITAL	1,00	1.390.000,0000	1.390.000,0000
			<b>Sub-total:</b>	<b>1.390.000,0000</b>
			<b>TOTAL:</b>	<b>1.390.000,0000</b>

Intenção de Recurso

Abertura do prazo de 24 horas para intenção de recurso.  
Início: 13/11/2013 10:59:00  
Término: 14/11/2013 10:59:00

Intenção de Recurso dos Licitantes

Licitante: 09.285.987/0001-02 - MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME

Data da intenção do recurso: 13/11/2013 12:24:12  
Situação da intenção do recurso: JULGADA  
Descrição: venho por meio deste manifestar intenção de oposição de recurso no presente processo.  
Data da decisão: 14/11/2013 11:11:29  
Decisão sobre a intenção do recurso: NÃO ACOLHE - Motivo: Indeferido, por não atender as exigências da cláusula 9.5.2. do Edital.

201

**COMPRA ABERTA**  
O site de compras da Prefeitura de Jundiaí.

**Aviso de Abertura de Prazo de Intenção de Recurso**

**Unidade Compradora: Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 435/2013**  
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE NATAL - SMC**

Comunicamos a abertura do prazo de intenção de recurso na data 13/11/2013 10:59:00 para o Pregão Eletrônico com as seguintes especificações:

**Pregoeiro: LUCIANA APARECIDA LEMES**

**Data de início de propostas: 23/10/2013-15:40:00**

**Data de encerramento de propostas: 07/11/2013-09:30:00**

**Data de início das disputas: 07/11/2013-09:31:00**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).  
Aberto prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Acesse o Compra Aberta (<http://compraaberta.jundiai.sp.gov.br>) e consulte os detalhes.

202

**COMPRA ABERTA**  
O site de compras da Prefeitura de Jundiá.

**Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Unidade Compradora: Prefeitura do Município de Jundiá  
PREGÃO ELETRÔNICO: 435/2013  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE NATAL - SMC

**Introdução**

Após minuciosa análise das propostas apresentadas, conforme consta na ata de sessão pública, a autoridade competente torna público este ato de adjudicação em 14/11/2013.

**Intenção de Recurso dos Licitantes**

Licitante: 09.285.987/0001-02 - MORAES & OLIVEIRA SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA - ME

<b>Data da intenção do recurso:</b>	13/11/2013 12:24:12
<b>Situação da intenção do recurso:</b>	JULGADA
<b>Descrição:</b>	venho por meio deste manifestar intenção de oposição de recurso no presente processo.
<b>Data da decisão:</b>	14/11/2013 11:11:29
<b>Decisão sobre a intenção do recurso:</b>	NÃO ACOLHE

**Recursos Apresentados**

Não houve recurso.

**Julgamento da Licitação / Adjudicação**

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, considerando que houve intenção de recurso no prazo concedido, contudo o mesmo foi indeferido, por não atender As exigências da cláusula 9.5.2. do Edital, RESOLVEMOS:

I - Desclassificar as propostas das empresas CIRCULLOS ENTERTAINMENT PROD. FONOGRÁFICAS LTDA - ME e A.T. BISMARA SERVIÇOS - ME, após análise da Secretaria Municipal de Obras, por tratarem-se de preços inexequíveis.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

FARE MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP.

**Recursos Financeiros Alocados**

Os recursos necessários para despesas decorrentes da presente licitação, irão onerar a(s) verba(s) devidamente reservadas junto ao processo que cuida deste certame.

203

**Quadro de Resultados**

**Licitante: FARE MARKETING E EVENTOS LTDA.**

Item	Marca	Qtd. Comprada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CONFORME EDITAL	1,00	1.390.000,0000	1.390.000,0000
			<b>Sub-total:</b>	<b>1.390.000,0000</b>
			<b>TOTAL:</b>	<b>1.390.000,0000</b>

**Termo de Responsabilidade**

Declaramos que nos procedimentos para o julgamento da presente licitação, foi observado integralmente o disposto na Lei 10.520/02, publicada no Diário Oficial da União do dia 17/07/02, no Decreto Municipal 21.263/08, publicado na Imprensa Oficial do Município do dia 26/06/08, e nas normas do Edital.

*Luciana*  
*Luciana Lemes*  
*Pregoeira*

204

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
De 14 de novembro de 2013

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 435/13 – Prestação de serviços de decoração de natal, destinados à Secretaria Municipal de Cultura. Processo Administrativo nº 026.418-5/13.**

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, considerando que houve intenção de recurso no prazo concedido, contudo o mesmo foi indeferido, por não atender as exigências da cláusula 9.5.2. do Edital, **RESOLVEMOS:**

IOM

14/11

I - Desclassificar as propostas das empresas **CIRCULLOS ENTERTAINMENT PROD. FONOGRÁFICAS LTDA – ME e A.T. BISMARA SERVIÇOS – ME**, após análise da Secretaria Municipal de Obras, por tratarem-se de preços inexequíveis, com fundamento no artigo 48, § 1.º da Lei n.º 8.666/93.

II - **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

**FARE MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP.**

Luciana Ap. Lemes  
Pregoeira

  
**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
Secretário Municipal de Administração

205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(MARINO MAZZEI JÚNIOR)  
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 13 de novembro de 2013

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

(DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA)  
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 350/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.  
Objeto: Aquisição de tecidos diversos para eventos da SMEE, ao que consta dos autos:  
udicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:  
- > A PISONI COMERCIAL EIRELI - EPP: Item 01.  
- G8 ARMARINHOS LTDA - EPP: itens 02 e 04.  
Fica revogado o Item 03.

Processo nº. 026.735-2/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 12/11/2013

CONVITE nº 330/13  
PROCESSO nº 25.750-2/13

ÓRGÃO GESTOR: GUARDA MUNICIPAL  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DO CANIL - GM  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

HA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA  
.....R\$ 15.327,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 12/11/2013

CONVITE nº 337/13  
PROCESSO nº 25.993-8/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMARIO MODULAR ODOTOLÓGICO - SMS  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EQUIPONENTE DE SANTOS COMERCIO DE EQUIPTS ODONTOLO.....R\$ 15.300,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 12/11/2013

CONVITE nº 339/13  
PROCESSO nº 26.235-3/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
OBJETO: P.S INSTALAÇÃO E FORN.DE DIVISÓRIA DRYWALL C/LÁ VIDRO-SMEE  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

ARTE E DESIGN NACIONAL LTDA  
ME.....R\$ 6.809,92

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 12/11/2013

CONVITE nº 341/13  
PROCESSO nº 26.482-1/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
OBJETO: AQ. TACHÃO MONODIRECIONAL A BASE DE RESINA SINTÉTICA- SMT  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

K. S. COM. DE TINTAS E MAT. P. SINALIZAÇÃO VIÁRIA.....R\$ 7.000,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 13/11/2013

CONVITE nº 344/13  
PROCESSO nº 26.497-9/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
OBJETO: FORN., INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA- SMCC  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

AMBIARTE COMERCIAL DE JUNDIAI LTDA. - EPP.....R\$ 69.160,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 12/11/2013

CONVITE nº 346/13  
PROCESSO nº 26.548-9/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
OBJETO: AQ. ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA- SMEE  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

DI BLASIO E CIA LTDA.....R\$ 2.788,00

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 13 de novembro de 2013

PREGÃO ELETRÔNICO nº 401/13 - Prestação de serviço de Internação para pacientes do sexo masculino, portadores de necessidades especiais e transtornos mentais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 23.932-0/13.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA. - EPP.

Lilian Cristina M. L. Mantovani  
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 14 de novembro de 2013

PREGÃO ELETRÔNICO nº 435/13 - Prestação de serviços de decoração de natal, destinados à Secretaria Municipal de Cultura. Processo Administrativo nº 026.418-5/13.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, considerando que houve intenção de recurso no prazo concedido, contudo o mesmo foi indeferido, por não atender às exigências da cláusula 9.5.2. do Edital, RESOLVEMOS:

1 - Desclassificar as propostas das empresas CIRCULLOS ENTERTAINMENT PROD. FONOGRAFICAS LTDA - ME e A.T.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO EM: 15/11/13

PELA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO Nº 3868 Luciana Lemes  
Divisão de Compras

206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

BISMARA SERVIÇOS – ME, após análise da Secretaria Municipal de Obras, por tratarem-se de preços inexequíveis, com fundamento no artigo 48, § 1.º da Lei n.º 8.666/93.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

FARE MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP.

LUCIANA AP. LEMES  
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 357/13 – Fornecimento de gêneros entícos para merenda escolar (arroz agulhinha, tipo Jutros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 21.437-0/13:

- COMAL ARROZ LTDA. (item 01 R\$ 1,66/kg);
- CONSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (item 11 R\$ 1,84/kg), (item 13 R\$ 3,98/kg), (item 15 R\$ 8,00/kg) e (item 22 R\$ 5,30/kg);
- F.G. JUNIOR & CIA LTDA-EPP. (item 07 R\$ 1,50/kg);
- FECLARIA COLI LTDA-EPP (item 03 R\$ 1,19/kg), (item 04 R\$ 5,99/kg), (item 06 R\$ 1,79/kg), (item 10 R\$ 5,99/kg), (item 16 R\$ 3,39/kg), (item 17 R\$ 5,59/kg) e (item 18 R\$ 3,50/kg);
- SABOR E SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA. (item 02 R\$ 3,69/kg), (item 05 R\$ 2,24/kg), (item 14 R\$ 1,92/kg), e (item 21 R\$ 5,99/kg);
- SAGAFFARI COMERCIAL LTDA-EPP (item 08 R\$ 4,87/kg), (item 09 R\$ 1,96/pct), (item 12 R\$ 2,30/pç) e (item 19 R\$ 6,89/kg).

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPTO. DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico PE 428/13 – Locação de equipamento tipo compactador Wacker ou similar, destinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 25.222-2/13:

- EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.....  
.....Item 01 (R\$ 29.700,00).

(MOACIR DE OLIVEIRA)  
Diretor do Depto. De Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 429/13 – Fornecimento de dieta enteral para hepatopatia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 25.386-5/13.

- EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. – Itens: 01 (R\$ 20,00 / envelope), 02 (R\$ 170,00 /lata) e 03 (R\$ 27,00 / frasco).

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 435/13 – Prestação de serviços de decoração de natal, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 026.418-5/13:  
- FARE MARKETING E EVENTOS LTDA – EPP.....  
.....R\$ 1.390.000,00.

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/13 - Fornecimento de carne bovina, moída in natura congelada e outros, sob o sistema de Registro de Preços, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo Administrativo nº 20.638-4/13.

I – Fica expedido Novo Edital para o Pregão supra (Edital de 14 de novembro de 2.013), em substituição ao Edital de 29 de agosto de 2.013, sendo que esse novo edital estará disponível na íntegra, gratuitamente, no site www.jundiai.sp.gov.br – entrar no link "Compra Aberta", acessar "mural" – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) sob o título "pe337-13 novo edital", ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição de novo edital ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - Link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 02 de dezembro de 2013, às 09:30 horas

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas;

- PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: GERMANO HÉLIO SGA-RIONI.

III – As empresas que efetuaram o "download" do Edital anterior (Edital de 29 de agosto de 2.013) deverão realizar o "download" do novo edital, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiá, 14 de novembro de 2.013.

(MOACIR DE OLIVEIRA)  
Diretor do Departamento de Logística

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS nº 018/13 – Execução de obra de reforma do C. E. C. E. Nicolino de Lucca (Bolão) – SMEE. Processo nº 23.054-1/13.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a habilitação das empresas abaixo conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 06 de novembro de 2013, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:  
- Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda – EPP;  
- Construtora Roy Ltda.;

Fica agendada para o próximo dia 22 de novembro de 2013, às 09h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiá, 14 de novembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia C. Marques Caus  
Elizângela Ap. Efigênio  
Ana Cláudia G. Ligieri

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº 021/13 – Execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde na Rua José Ribeiro Barbosa nº20 – Parque Almerinda Chaves, nesta cidade. Processo nº 23.498-0/13.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a inabilitação da empresa Construtora Roy Ltda por deixar de reunir todos os quesitos necessários à habilitação, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 04 de novembro de 2013, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido;

- manter a habilitação das demais empresas licitantes:  
- Construtora Andrade Jundiá Ltda.;
- Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda – EPP;
- Construtora Josecon Ltda.;
- Operacional – Projetos e Construções Ltda.

Fica agendada para o próximo dia 21 de novembro de 2013, às 09h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiá, 13 de novembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia C. Marques Caus  
Elizângela Ap. Efigênio  
Ana Cláudia G. Ligieri

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO EM: 15/11/13

PELA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Edição nº 3868  
Divisão de Compras  
Luciana Lemes

207

**COMPRA ABERTA**  
O site de compras da Prefeitura de Jundiaí.

**Homologação do Pregão por Item**

Unidade Compradora: Prefeitura do Município de Jundiaí  
Pregão Eletrônico nº: 435/2013      Processo nº: 26418-5/2013  
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE NATAL - SMC**  
Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 435/2013 em 14/11/2013 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE NATAL - SMC**, com base na adjudicação divulgada em 14/11/2013, à(s) empresa(s) abaixo:

quadro de resultados

Licitante: FARE MARKETING E EVENTOS LTDA.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Vi. unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	SERVICO DE DECORACAO	CONFORME EDITAL	1,00	1.390.000,0000	1.390.000,0000
<b>sub-total:</b>					<b>1.390.000,0000</b>
<b>total:</b>					<b>1.390.000,0000</b>



Denis André José Crupe  
Secretário Municipal de Administração

208

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 435/13 – Prestação de serviços de  
decoração de natal, destinados à Secretaria Municipal de  
Cultura, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme  
processo Administrativo nº 026.418-5/13:

- FARE MARKETING E EVENTOS LTDA -  
EPP.....R\$ 1.390.000,00.

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

JOM

14/11

209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO

BISMARA SERVIÇOS – ME, após análise da Secretaria Municipal de Obras, por tratarem-se de preços inexequíveis, com fundamento no artigo 48, § 1.º da Lei n.º 8.666/93.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

FARE MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP.

LUCIANA AP. LEMES  
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 357/13 – Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar (arroz agulhinha, tipo 1 e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 21.437-0/13:

- COMAL ARROZ LTDA. (Item 01 R\$ 1,66/kg);

- CONSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (Item 11 R\$ 1,84/kg), (Item 13 R\$ 3,98/kg), (Item 15 R\$ 8,00/kg) e (Item 22 R\$ 5,30/kg);

- F.G. JUNIOR & CIA LTDA-EPP. (Item 07 R\$ 1,50/kg);

- FECULARIA COLI LTDA-EPP (Item 03 R\$ 1,19/kg), (Item 04 R\$ 5,99/kg), (Item 06 R\$ 1,79/kg), (Item 10 R\$ 5,99/kg), (Item 16 R\$ 3,39/kg), (Item 17 R\$ 5,59/kg) e (Item 18 R\$ 3,50/kg);

- SABOR E SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA. (Item 02 R\$ 3,69/kg), (Item 05 R\$ 2,24/kg), (Item 14 R\$ 1,92/kg), e (Item 21 R\$ 5,99/kg);

- SAGAFFARI COMERCIAL LTDA-EPP (Item 08 R\$ 4,87/kg), (Item 09 R\$ 1,96/pct), (Item 12 R\$ 2,30/pç) e (Item 19 R\$ 6,89/kg).

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPTO. DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico PE 428/13 – Locação de equipamento tipo compactador Wacker ou similar, destinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 25.222-2/13:

- EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP:.....  
.....Item 01 (R\$ 29.700,00).

(MOACIR DE OLIVEIRA)  
Diretor do Depto. De Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 429/13 – Fornecimento de dieta enteral para hepatopatia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 25.386-5/13.

- EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. – Itens: 01 (R\$ 20,00 / envelope), 02 (R\$ 170,00 /lata) e 03 (R\$ 27,00 / frasco).

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 435/13 – Prestação de serviços de decoração de natal, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 026.418-5/13:

- FARE MARKETING E EVENTOS LTDA – EPP.....  
.....R\$ 1.390.000,00.

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/13 - Fornecimento de carne bovina, moída in natura congelada e outros, sob o sistema de Registro de Preços, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo Administrativo nº 20.638-4/13.

I – Fica expedido Novo Edital para o Pregão supra (Edital de 14 de novembro de 2.013), em substituição ao Edital de 29 de agosto de 2.013, sendo que esse novo edital estará disponível na íntegra, gratuitamente, no site www.jundia.sp.gov.br – entrar no link "Compra Aberta", acessar "mural" – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) sob o título "pe337-13 novo edital", ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição de novo edital ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundia.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 02 de dezembro de 2013, às 09:30 horas

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas;

- PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

III – As empresas que efetuaram o "download" do Edital anterior (Edital de 29 de agosto de 2.013) deverão realizar o "download" do novo edital, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiá, 14 de novembro de 2.013.

(MOACIR DE OLIVEIRA)  
Diretor do Departamento de Logística

TOMADA DE PREÇOS nº 018/13 – Execução de obra de reforma do C. E. C. E. Nicolino de Lucca (Bolão) – SMEE. Processo nº 23.054-1/13.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a habilitação das empresas abaixo conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 06 de novembro de 2013, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:

- Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda – EPP;  
- Construtora Roy Ltda.;

Fica agendada para o próximo dia 22 de novembro de 2013, às 09h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiá, 14 de novembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia C. Marques Caus  
Elizângela Ap. Efigênio  
Ana Cláudia G. Ligjeri

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº 021/13 – Execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde na Rua José Ribeiro Barbosa nº20 – Parque Almerinda Chaves, nesta cidade. Processo nº 23.498-0/13.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a inabilitação da empresa Construtora Roy Ltda por deixar de reunir todos os quesitos necessários à habilitação, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 04 de novembro de 2013, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido;

- manter a habilitação das demais empresas licitantes:  
- Construtora Andrade Jundiá Ltda.;  
- Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda – EPP;  
- Construtora Josecon Ltda.;  
- Operacional – Projetos e Construções Ltda.

Fica agendada para o próximo dia 21 de novembro de 2013, às 09h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiá, 13 de novembro de 2013.

Alexandre Castro Nunes  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia C. Marques Caus  
Elizângela Ap. Efigênio  
Ana Cláudia G. Ligjeri

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO EM: 15/11/13

PELA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO Nº 3868

R. W.



Processo n.º 026.418-5/13

Pregão Eletrônico n.º 435/13

SMA/DIVICOM, em 18 de novembro de 2.013.

Encaminhamos a SMA/DPL, para formalização do contrato e  
vias do empenho.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luciana".

*Luciana Lemes*  
Pregoeira

**MINUTA**

**CONTRATO N° 183/13**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a empresa **FARE MARKETING E EVENTOS LTDA. - EPP.**, para prestação de serviço de decoração de Natal, destinada à Secretaria Municipal de Cultura.

**Processo n° 26.418-5/13**  
**Pregão Eletrônico n° 435/13**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato, representado pelo Sr. **TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Secretário Municipal de Cultura, conforme Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2.001 e, de outro, a empresa **FARE MARKETING E EVENTOS LTDA. - EPP.**, inscrita no CNPJ sob n° 08.086.074/0001-02, estabelecida nesta cidade, na Rua Siqueira de Moraes, 578 - Edifício Mariju, Sala 402 - Centro, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, por seu representante legal, têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico n° 435/13**, obriga-se a prestar para o **MUNICÍPIO**, decoração de Natal, de acordo com o Anexo I ao Pregão Eletrônico n° 435/13 - Termo de Referência, destinada à Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, bem como da proposta da **CONTRATADA**, insertos as fls. 71/102, 128/134 e 178/183, respectivamente, do processo supra.

**2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**2.1.** O prazo máximo para a perfeita instalação e execução dos serviços será até o dia 01/12/2013.

**3. DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO:**

**3.1.** A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhista e outros que decorram dos compromissos assumidos nesta licitação. Não se obrigando ao **MUNICÍPIO** a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento.

**3.2.** A **CONTRATADA** fornecerá todo o material de segurança necessário a seus empregados.

**3.3.** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, hospedagem, assistência médica e de pronto socorro que forem devidas a sua equipe.

**3.4.** A **CONTRATADA** facilitará por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização do **MUNICÍPIO**, provendo o fácil acesso aos serviços em execução, atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

**3.5.** A **CONTRATADA** providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.

**3.6.** A **CONTRATADA** indicará o responsável técnico pela execução dos serviços desta licitação e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

**3.7.** O **MUNICÍPIO** esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela **CONTRATADA**, no tocante a execução dos serviços, objeto deste Contrato.

3.8. A CONTRATADA deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando o MUNICÍPIO de qualquer indenização ou ressarcimento.

3.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta licitação.

3.10. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

3.11. Serão aceitas variações de até 20% (vinte por cento) nas medidas constantes dos itens especificados.

3.12. O MUNICÍPIO fornecerá a Plataforma Hidráulica Pantográfica para a execução dos serviços.

3.13. A CONTRATADA se obriga a fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequado ao risco do trabalho a ser executado e em perfeito estado de conservação e funcionamento, e manter todo o seu pessoal uniformizado e portando crachá de identificação (com foto) responsabilizando-se pela sua aparência e asseio.

3.14. Será obrigatório o uso de equipamentos de Proteção Individual, bem como de equipamentos de segurança nas tarefas em que houver necessidade.

3.15. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços ora contratados.

#### 4. DO PRAZO DE RETIRADA:

4.1. O prazo para a remoção total dos materiais deverá ser de 06/01/14 à 12/01/14.

#### 5. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Ruas e bairros mencionados no Anexo I ao Pregão Eletrônico nº 435/13 - Termo de Referência.

#### 6. DO PREÇO:

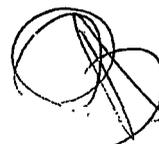
6.1. Pela execução do objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais).

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado conforme o cronograma previsto no Anexo V, do Edital do Pregão Eletrônico nº 435/13, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente aceita pelo órgão requisitante, após vistoria das instalações.

7.2. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, a CONTRATADA deverá discriminar na Nota Fiscal ou Fatura a base de cálculo, para fins de retenção à Previdência Social, que corresponderá, no mínimo, a 35% (trinta e cinco por cento) para os demais serviços de construção civil.

7.3. Sobre a base mencionada deverá incidir o percentual de 11% (onze por cento) destinados ao recolhimento previdenciário na forma do artigo 112, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.



7.4. A CONTRATADA deverá destacar no corpo da nota fiscal o valor da retenção correspondente 11% (onze por cento) do valor do serviço, sobre a base de cálculo supramencionada, com o título de "RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL", sendo que o destaque do valor retido deverá ser identificado após a descrição do endereço completo da obra/serviço, na forma do artigo 126, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

7.5. O MUNICÍPIO procederá ao recolhimento do valor retido correspondente ao percentual devido ao órgão previdenciário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, antecipando-se esse prazo para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário naquele dia, conforme artigo 129, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009. Para tanto, a CONTRATADA deverá entregar cópia da nota fiscal, na SMF/DCP (Divisão de Contas a Pagar), até o dia cinco do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal prorrogando-se a entrega para o primeiro dia útil em caso de feriado.

7.6. Juntamente com a primeira e demais notas fiscais, em atendimento ao disposto no art. 134, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, a CONTRATADA deverá juntar cópia da documentação abaixo, do mês de competência do serviço prestado:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) da Previdência Social;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

7.7. Caso a CONTRATADA esteja enquadrada no art. 120, II ou III, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, deverá enviar uma declaração assinada pelo contador responsável/representante legal, informando o enquadramento no artigo.

7.8. As empresas ME, MEI e EPP optantes pelo Simples Nacional, tributadas na forma do Anexo IV, da Lei Complementar nº 123/06, estarão sujeitas à retenção para a Previdência Social, conforme art. 191, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

#### 8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Os serviços serão executados sob a orientação e fiscalização do MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Cultura, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela qualidade da execução dos serviços.

#### 9. DAS PENALIDADES:

9.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das obrigações decorrentes deste Contrato, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

- a) Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor do empenho/contrato, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem "b" desta cláusula podendo haver rescisão contratual;
- b) Multa por inexecução parcial ou total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação podendo haver rescisão contratual;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho/contrato caso ocorra execução de serviço com padrão/qualidade inferior ao constante da proposta;

- d) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e cancelamento de seu Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 2 (dois) anos.

9.2. O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO, ser cobrado de imediato ou ser compensado com valores de pagamentos devidos à CONTRATADA, respeitado, previamente, o direito de defesa.

9.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.4. Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA apenada. Não havendo pagamento pela CONTRATADA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo judicial de execução.

9.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao MUNICÍPIO.

9.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito ou a força maior verificam-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393, do Código Civil.

9.7. A abstenção por parte do MUNICÍPIO, do uso de quaisquer das faculdades contidas no Edital ou neste Contrato, não importa em renúncia ao seu exercício.

9.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO, sem prejuízo das demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### 10. DA RESCISÃO:

10.1. Este Contrato será rescindido pelo MUNICÍPIO, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isenta de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, se a CONTRATADA:

- a) falir, tiver sua empresa dissolvida ou deixar de existir;
- b) proceder alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução deste Contrato;
- c) transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;
- d) paralisar os trabalhos durante um período de 05 (cinco) dias úteis e consecutivos, sem justa causa ou motivo de força maior;
- e) descumprir determinações da Fiscalização do MUNICÍPIO;
- f) for negligente, imprudente ou agir com imperícia quando do cumprimento das obrigações contratuais;
- g) inobservar as obrigações assumidas no presente ajuste, bem como as determinações regulares do órgão designado para acompanhar e fiscalizar sua execução.

10.1.1. Constitui, ainda, motivo para rescisão do presente ajuste, na forma estabelecida pela cláusula 9.6., a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que prejudique sua execução.



10.2. Se a culpa da rescisão for imputada exclusivamente à CONTRATADA, ficará esta em caráter de pena, impedida de participar de licitações futuras, obrigando-se ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos da legislação vigente.

**11. DOS RECURSOS:**

11.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das verbas:  
22.01.13.392.0113.2993.3390

**12. DO FORO:**

12.1. Fica adotado o foro desta Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer demanda oriunda deste Contrato.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Ficam as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas deste Contrato.

13.2. Aplicam-se à execução deste contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.3. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo período abrangido pela execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, o Edital de 22 de outubro de 2.013 - Pregão Eletrônico nº 435/13, com todas as suas exigências e a proposta da CONTRATADA, constantes às fls. 71/102, 128/134 e 178/183, respectivamente, do processo administrativo nº 26.418-5/13.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)  
Secretário Municipal de Cultura

\_\_\_\_\_  
P/ CONTRATADA

Nome:  
CPF:



**Prefeitura de Jundiaí**  
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

**Secretaria de  
Administração**

215  
L

Processo nº 26.418-5/13

SMA/DLog/DPL  
Em 18 de novembro de 2013

Providenciamos as 5 vias do Contrato nº 183/13.  
Encaminhe-se à SMNJ para visto.  
Após, à SMC para assinatura.

  
**Lilian Cristina M. L. Mantovani**  
Divisão de Processamento de Licitações  
Secretaria Municipal Administração

**CONTRATO Nº 183/13**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a empresa **FARE MARKETING E EVENTOS LTDA. - EPP.**, para prestação de serviço de decoração de Natal, destinada à Secretaria Municipal de Cultura.

**Processo nº 26.418-5/13**  
**Pregão Eletrônico nº 435/13**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato, representado pelo Sr. **TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Secretário Municipal de Cultura, conforme Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2.001 e, de outro, a empresa **FARE MARKETING E EVENTOS LTDA. - EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.086.074/0001-02, estabelecida nesta cidade, na Rua Siqueira de Moraes, 578 - Edifício Mariju, Sala 402 - Centro, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, por seu representante legal, têm justo e contratado o seguinte:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico nº 435/13**, obriga-se a prestar para o **MUNICÍPIO**, decoração de Natal, de acordo com o Anexo I ao Pregão Eletrônico nº 435/13 - Termo de Referência, destinada à Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, bem como da proposta da **CONTRATADA**, insertos as fls. 71/102, 128/134 e 178/183, respectivamente, do processo supra.

**2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**2.1.** O prazo máximo para a perfeita instalação e execução dos serviços será até o dia 01/12/2013.

**3. DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO:**

**3.1.** A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhista e outros que decorram dos compromissos assumidos nesta licitação. Não se obrigando ao **MUNICÍPIO** a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com este pagamento.

**3.2.** A **CONTRATADA** fornecerá todo o material de segurança necessário a seus empregados.

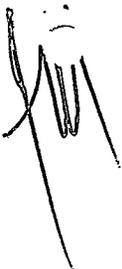
**3.3.** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, hospedagem, assistência médica e de pronto socorro que forem devidas a sua equipe.

**3.4.** A **CONTRATADA** facilitará por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização do **MUNICÍPIO**, provendo o fácil acesso aos serviços em execução, atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

**3.5.** A **CONTRATADA** providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.

**3.6.** A **CONTRATADA** indicará o responsável técnico pela execução dos serviços desta licitação e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

**3.7.** O **MUNICÍPIO** esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela **CONTRATADA**, no tocante a execução dos serviços, objeto deste Contrato.



Camila da Silva Rodolpho  
Procuradora do Município  
OAB/SP nº 222.462



7.4. A CONTRATADA deverá destacar no corpo da nota fiscal o valor da retenção correspondente 11% (onze por cento) do valor do serviço, sobre a base de cálculo supramencionada, com o título de "RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL", sendo que o destaque do valor retido deverá ser identificado após a descrição do endereço completo da obra/serviço, na forma do artigo 126, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

7.5. O MUNICÍPIO procederá ao recolhimento do valor retido correspondente ao percentual devido ao órgão previdenciário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, antecipando-se esse prazo para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário naquele dia, conforme artigo 129, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009. Para tanto, a CONTRATADA deverá entregar cópia da nota fiscal, na SMF/DCP (Divisão de Contas a Pagar), até o dia cinco do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal prorrogando-se a entrega para o primeiro dia útil em caso de feriado.

7.6. Juntamente com a primeira e demais notas fiscais, em atendimento ao disposto no art. 134, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, a CONTRATADA deverá juntar cópia da documentação abaixo, do mês de competência do serviço prestado:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) da Previdência Social;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

7.7. Caso a CONTRATADA esteja enquadrada no art. 120, II ou III, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, deverá enviar uma declaração assinada pelo contador responsável/representante legal, informando o enquadramento no artigo.

7.8. As empresas ME, MEI e EPP optantes pelo Simples Nacional, tributadas na forma do Anexo IV, da Lei Complementar nº 123/06, estarão sujeitas à retenção para a Previdência Social, conforme art. 191, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

**8. DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1. Os serviços serão executados sob a orientação e fiscalização do MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Cultura, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela qualidade da execução dos serviços.

**9. DAS PENALIDADES:**

9.1. Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das obrigações decorrentes deste Contrato, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

- a) Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor do empenho/contrato, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem "b" desta cláusula podendo haver rescisão contratual;
- b) Multa por inexecução parcial ou total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação podendo haver rescisão contratual;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho/contrato caso ocorra execução de serviço com padrão/qualidade inferior ao constante da proposta;

*[Handwritten signature]*

Camila da Silva Rodolpho  
Procuradora do Município  
DAB/SF nº 222.462

*[Handwritten signature]*



10.2. Se a culpa da rescisão for imputada exclusivamente à CONTRATADA, ficará esta em caráter de pena, impedida de participar de licitações futuras, obrigando-se ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos da legislação vigente.

11. DOS RECURSOS:

11.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das verbas: 22.01.13.392.0113.2993.3390

12. DO FORO:

12.1. Fica adotado o foro desta Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer demanda oriunda deste Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Ficam as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas deste Contrato.

13.2. Aplicam-se à execução deste contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.3. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo período abrangido pela execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, o Edital de 22 de outubro de 2.013 - Pregão Eletrônico nº 435/13, com todas as suas exigências e a proposta da CONTRATADA, constantes às fls. 71/102, 128/134 e 178/183, respectivamente, do processo administrativo nº 26.418-5/13.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, 18 de Novembro de 2013.

  
(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)  
Secretário Municipal de Cultura

  
P/ CONTRATADA  
Nome: Camilla da Silva Rodolpho  
CPF: 355092928-30

Camilla da Silva Rodolpho  
Procuradora do Município  
OAB/SP nº 222.462



PMJ - Prefeitura do Município de Jundiaí  
 AV. LIBERDADE S/N - VL. BANDEIRANTES - CEP 13.214-900  
 FONE: (PABX) 4589-8400 - FAX: 4589-8669/ 4589-8671 - www.jundiai.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

**NOTA DE EMPENHO** Nº. **28.985**

Processo: 2013 26.418 5 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 435 / 2013 Contrato: 183 2013 Solicitação: 11.852 Tipo de Empenho: 0 Data: 18/11/2013

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 Fonte Rec.: PRÓPRIA  
 Dotação: 22.01.13.392.0113.2993.33903900.0.0000  
 Fonte Contapartida: PRÓPRIA  
 Plano Trabalho: 3 DESPESAS COM OFICINAS CULTURAIS, PROJETOS, EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E DE LAZER  
 Dotação atual: 5.713.401,34 Empenhado até a Data: 3.391.840,38 Saldo Atual: 2.321.560,96

**FORNECEDOR** O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO

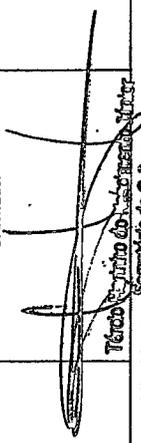
Código: 100.010.614 Nome: FARE MARKETING E EVENTOS LTDA. Endereço: RUA SIQUEIRA DE MORAES Número: 578 Complemento: 4 ANDAR-SALA 02  
 Bairro: CENTRO U.F.: SP Cidade: JUNDIAÍ C.E.P.: 13.201-900 Fone: 11 4522-5720  
 C.N.P.J./C.P.F.: 008.086.074/0001-02 e-mail: daniel@fare.com.br

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
11.184	1	SERVICO DE DECORACAO			CONFORME EDITAL	UN	1,000	1.390.000,0000	1.390.000,00
OBS: VER ANEXO									<b>TOTAL: 1.390.000,00</b>

Condição de Pagamento: **VER OBSERVACOES** Local de Entrega: **VER OBSERVACOES** Prazo de Entrega: **VER OBSERV**  
 Endereço Entrega: **VER OBSERVACOES** Horário: **VER OBSERV**  
 Conforme disposto na alínea "a" do inciso III do art. 7º da Portaria CAT 162/2008, informamos que a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF mod. 55. O fornecedor deverá encaminhar a NF-e pelo email: nfeletronica@jundiai.sp.gov.br. O descumprimento acarretará devolução da mercadoria

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 01/12/13. PRAZO DE RETIRADA: DE 06/01/14 A 12/01/14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAIS, PAGAMENTOS E MAIORES DETALHES CONFORME CONTRATO N. 183/13.

680.913  
 23/10/2013

Ordenador	ASSINATURAS	Recebimento
		
Tereza Regina de Castro Vitor	Prefeito	18/11/13

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 183/13. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FARE MARKETING E EVENTOS LTDA. PROCESSO: nº 26.418-5/13. ASSINATURA: 18/11/13 VALOR GLOBAL: R\$ 1.390.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE NATAL, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 435/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até dia 12 de Janeiro de 2014. Proponentes: 07.

*[Handwritten signature]*  
TOM 25/11

pe 435-13 - fare marketing

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

À SAÚDE PERMANENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 367/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 01.

CONVITE nº 376 / 2013  
PROCESSO nº 28.774-9 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ.BALSA DE RAFTING 330 DE RESGATE E COMBATE A ENCHENTE-SMCC  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

OBJETO: PS TRATAMENTO MÉDICO ORTÓTICO DE PLAGIOCEFALIA MJ - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

ORTHOPRISE PRODUTOS E SERVICOS MEDICOS LTDA Itens: 1

CENTURY SPORTS COMERCIAL LTDA. ME.....R\$ 11.482,00

Extrato de Contratos e Aditivos  
CONTRATO Nº 183/13 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FARE MARKETING E EVENTOS LTDA. PROCESSO: nº 26.418-5/13. ASSINATURA: 18/11/13 VALOR GLOBAL: R\$ 1.390.000,00  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE NATAL. DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 435/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até dia 12 de Janeiro de 2014. Proponentes: 07.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 19/11/2013

CONVITE nº 345/13  
PROCESSO nº 26.546-3/13

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

PREGÃO ELETRÔNICO nº 393/13 – Fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas para execução de serviços de recapeamento asfáltico, Imprimação betuminosa ligante (c/ fornecimento de emulsão asfáltica) e fresagem do pavimento do pavimento, sob o Sistema de Registro de Preços, destinada à Secretaria Municipal de Obras.

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQ. PERUÇA TEMATICA- SMEE  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Processo Administrativo nº 23.691-0/2013.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.....R\$ 10.642,50

1 - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- G.M. Pavimentação Ltda.

Extrato de Contratos e Aditivos  
CONTRATO Nº 180/13 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: J. MENEZES TERRAPLENAGEM & PAVIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO: nº 19.917-5/13. ASSINATURA: 22/11/13 VALOR GLOBAL R\$ 457.463,37. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA SALVADOR CARUSO ORLANDO (TRECHO FALTANTE, ATÉ A DIVISA COM A CIDADE DE ITUPEVA), BAIRRO DO MEDEIROS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 15/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Proponentes: 08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 13/11/2013

CONVITE nº 350/13  
PROCESSO nº 26.735-2/13

(ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO) Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

PREGÃO ELETRÔNICO nº 408/13 – Fornecimento de cestas básicas, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISICAO DE TECIDOS DIVERSOS PARA EVENTOS DA SMEE  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Processo Administrativo nº 24.105-0/2013.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

1 - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

G8 ARMARINHOS LTDA - EPP.....R\$ 3.531,90  
S A PISONI COMERCIAL EIRELI - EPP.....R\$ 9.100,00

JÚLIO RAFAEL NALESSO FERRAZ Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 338/13.  
Órgão Gestor: Guarda Municipal.  
Objeto: Prestação de serviços de reforma de veículo (funilaria, pintura, elétrica e tapeçaria) com fornecimento de peças. Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação a empresa VASCONCELLOS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP. Processo nº. 26.132-2/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 19/11/2013

CONVITE nº 359/13

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 28 de novembro de 2013

PREGÃO ELETRÔNICO nº 431/13 – Fornecimento de sódio hipoclorito, equipo de soro e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 25.774-13.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 358 / 2013  
PROCESSO nº 27.230-3 / 2013  
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ. ARQUIVO DE AÇO, ESTANTE, ARMÁRIO, GAVETEIRO, ETC- SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

A. C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME Itens: 1, 7  
EXCELENCE COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

EPP Itens: 4  
GENECAMP COMERCIAL LTDA Itens: 5  
MORETO & TUZIN LTDA. EPP Itens: 2, 3, 6

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

PROCESSO nº 27.222-0/13  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICADO EM: 27/11/13  
PELA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EDIÇÃO Nº 3842  
CONFERIDO POR: Valéria C. Teixeira  
CMA IMPRENSA OFICIAL

# PLANILHA DE CONTRATOS

PMJ CONTROLE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data...: 22/11/2013

Pág...: 1/1

Exerc.:2013 ✓

Nr.Contr.: 183 ✓

Tipo: 1 NORMAL ✓

Fornec.: 100.010.614 FARE MARKETING E EVENTOS LTDA. ✓

Valor: 1.390.000,00 ✓

Lici.: 2013-00435/14 ✓

Processo: 2013-26418/5 ✓

Orgão: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ✓

Início: 18/11/2013 ✓

Término: 12/01/2014 ✓

Recisão:

Prorrogação:

Encerramento:

Assinatura: 18/11/2013 ✓

Vi.Atual: 1.390.000,00 ✓

Vi.Emp.: 1.390.000,00 ✓

Vi.Rp:

Saldo:

Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE NATAL, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ✓

Caução:

Vigência:

Percentual:

CADASTRO:

Larissa Marth

22, 11, 13

VISTO:

[Assinatura]

25, 11, 13

PUBLICAÇÃO:

Tom Bd: 3872

27, 11, 13 ✓

Seq.	Mat.	Serviço	Descrição	Vi.Original	Vi.Atual	Unid.	Qtde
1	11.164	SERVICO DE DECORACAO		1.390.000,0000 ✓	1390000,0000 ✓	UN ✓	1,00 ✓



Processo nº 26.418-5/13

SMA/DLog/DPL

Em 27 de novembro de 2013

Encaminhe-se à SMA/Seção de Contratos para indexação do(s) Contrato(s) no programa "Documento Digitalizado".

Após, à SMA/DLog (Pregoeira Luciana) para verificação geral do processo.

Em seguida, à SMC para indicação do(s) Gestor(es) do Contrato dentre os nomeados nas Portarias vigentes, devendo o(s) seu(s) nome(s) constar(em) destes autos, conforme determinação do auditor do Tribunal de Contas do Estado, e, também, no Sistema de Contratos, bem como para acompanhamento da execução contratual, não havendo necessidade de retorno do presente a esta Divisão para ciência.



*Lilian Cristina M. L. Mantovani*  
Divisão de Processamento de Licitações  
Secretaria Municipal Administração

223



Processo n.º 026.418-5/13

Pregão Eletrônico n.º 435/13

SMA/DIVICOM, em 02 de dezembro de 2.013.

Encaminhamos a SMC, para acompanhamento dos serviços.

*Luciana*  
Luciana Lemes  
Pregoeira

JJ/2013.

ENCAMINHA-SE A SMA/DLOG CONFORME  
SOLICITADO.

~~\_\_\_\_\_  
TÉ. do Município do Nascimento Júnior  
Secretaria de Cultura~~

Jundiaí, 29 de novembro de 2013.  
Ofício 055/2013

À  
Prefeitura Municipal de Jundiaí  
A/C Sr. Tercio Marinho do Nascimento Jr.  
Secretário Municipal de Cultura

**Ref: Prorrogação de Prazo para Entrega de Serviço de Decoração de Natal**

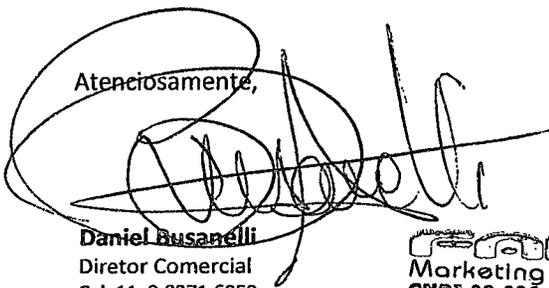
Prezado Sr.:

Tem esta a finalidade de requerer a homologação de um prazo maior para complementar os serviços de "decoreção de Natal na cidade de Jundiaí", ou seja prazo este até o dia 14/12/2013, tendo em vista que:

- 1- O contrato relativo a prestação de tais serviços, somente ocorreu em 18/11/2013, sua homologação e publicação ocorreu somente dias após a assinatura do mesmo o que dificultou na contratação de prestadores de serviços e entrega dos enfeites;
- 2- O inicio dos serviços somente pode ocorrer no dia 27/11/13, devido a necessidade da publicação da homologação junto ao Diário Oficial do Município, assim, diferentemente do que previsto no cronograma físico financeiro anexo ao EDITAL, que previa seu inicio para 09/11/13 e o término dos serviços para 01/12/13.
- 3- Porém, o inicio dos trabalhos somente pode ser realizado no dia 27/11/13, quando iniciou-se a primeira etapa dos serviços, com a chegada dos materiais, e inicio dos mesmos junto a praça da matriz/Centro e paço municipal;
- 4- Tendo em vista os problemas de prazo curto entre a formalização legal do contrato, edital, homologação, mais as chuvas de finais de tarde que tem ocorrido na região, o prazo de entrega previsto em Edital, tornou impossível de ser cumprido, assim, necessitamos de tal "prorrogação", para evitar atropelos e entrega de serviços em desconformidade com o Edital.

Ciente de que nosso pedido é justo e contando com a compreensão de Vy.Ss., desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
Daniel Busaneli  
Diretor Comercial  
Cel. 11. 9.8271.6050  
E-mail: daniel@fare.com.br

**FARE**  
Marketing e Eventos  
CNPJ 08.086.074/0001-02  
I.E 407.481.179.117  
7º nº 85607-0



Solidariedade

# CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO FÍSICA

Item	Descrição	Mês											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>1. INICIALIZAÇÃO</b>													
1.1	Criação do Projeto, Estudo Técnico, Instalação Projeto 1 - Polo Municipal												
<b>2. INSTALAÇÃO - PROJETO 2</b>													
2.1	Instalação do Projeto 2 - Bairro												
<b>3. INSTALAÇÃO - PROJETO 1</b>													
3.1	Instalação do Projeto 1												
<b>4. RETIRADA DA DECORAÇÃO</b>													
4.1	Retirada da Decoração												

**Jundiaí, 06 de Dezembro de 2013.  
Ofício 056/2013**

**À Prefeitura Municipal de Jundiaí  
A/C Sr. Tercio Marinho do Nascimento Jr.  
Secretário Municipal de Cultura**

**Ref: Relatório de Danos na Decoração de Natal**

Prezado Sr.:

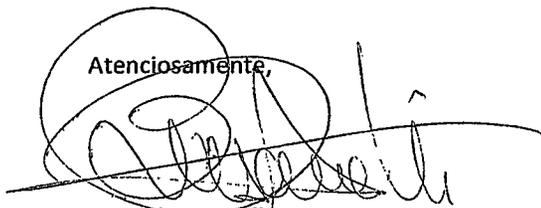
Tem esta a finalidade de formalizar um relatório parcial de danos sofridos na decoração de natal em virtude das fortes chuvas que ocorreram na região na data de ontem, 05 de Dezembro de 2013. Até o momento, foram constatados os seguintes danos:

- Perda, quebra e ou rasgos em aproximadamente 100 flâmulas pela cidade.
- Quebra dos 4 anjos de 3m de altura da Nove de Julho
- Quebra das 30 caixas de presentes gigantes da Nove de Julho
- Queima das microlâmpadas das guirlandas da Nove de Julho
- Queima do sistema de iluminação externo do Paço Municipal
- Queima das microlâmpadas das árvores na Av. Jundiaí
- Quebra de parte do cenário da casinha do Papai Noel

Além dos esforços para a entrega total da decoração, estamos montando uma força tarefa para minimizar os danos causados pelo temporal, como por exemplo a troca de todas as microlâmpadas das guirlandas por microluzes de LED, reforço das flâmulas, re-instalação dos anjos, reforço nas estruturas externas da Casinha do Papai Noel.

Contamos com a compreensão de Vs. Ss. e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**Daniel Busanelli**  
Diretor Comercial  
Cel. 11. 9.8271.6050  
E-mail: daniel@fare.com.br

Jundiá, 10 de Dezembro de 2013.  
Ofício 063/2013

À Prefeitura Municipal de Jundiá  
A/C Sr. Tercio Marinho do Nascimento Jr.  
Secretário Municipal de Cultura

Ref: Relatório da Execução da Decoração de Natal, com as devidas alterações efetuadas e acordadas nas instalações.

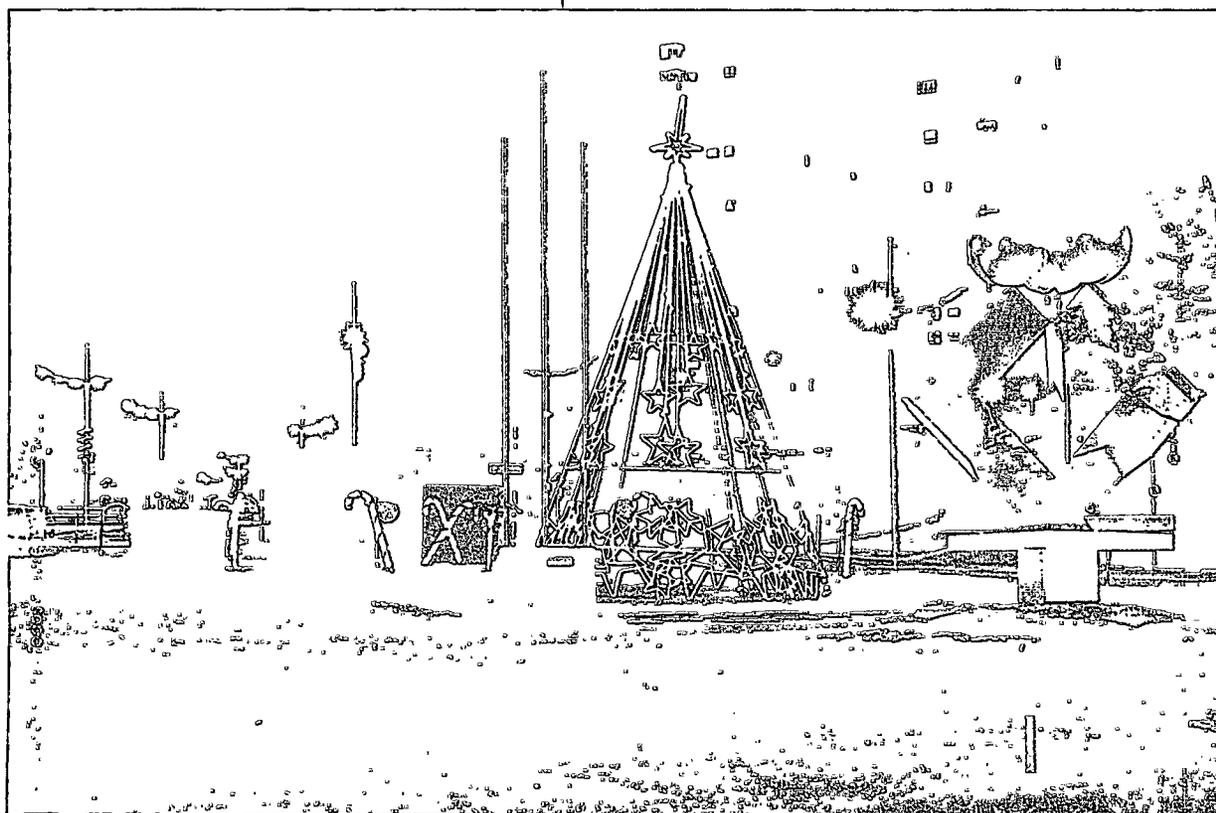
Prezado Sr.:

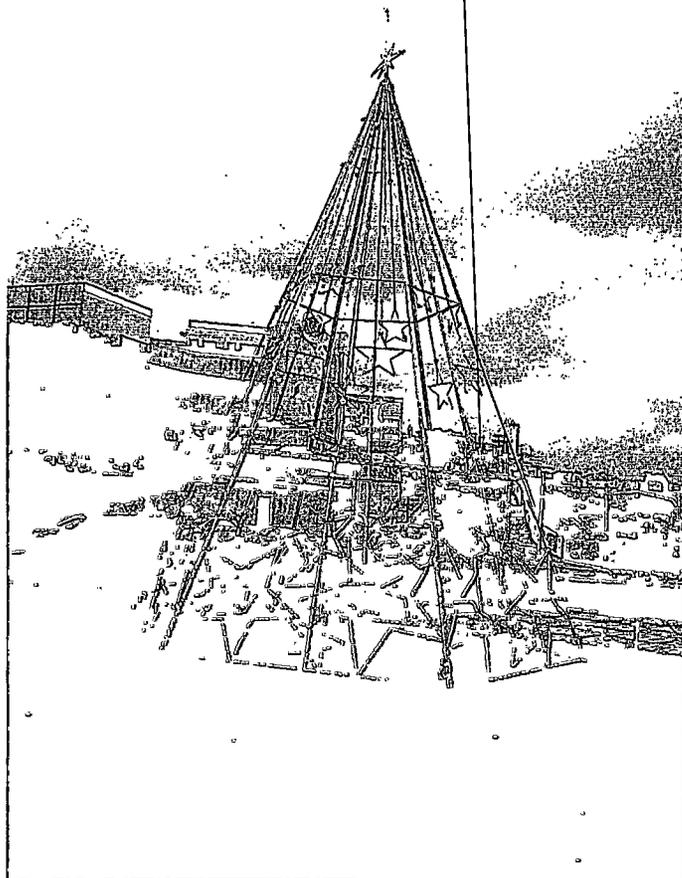
Tem este a finalidade de formalizar um relatório da execução da Decoração de Natal com as alterações realizadas no projeto do Edital do Pregão Eletrônico 435, acordadas entre a FARE Marketing e Eventos LTDA. e a fiscalização escalada pela Prefeitura Municipal de Jundiá.

Todo o texto do presente Relatório que se encontra na cor CINZA, é uma cópia retirada do Termo de Referência do Edital. Todo o texto na cor PRETA, são as observações referentes ao cumprimento do projeto.

## 2.1. PROJETO nº 01

### 2.1.1. AV NOVE DE JULHO:





**INÍCIO DA AVENIDA - Ponto Próximo a Rodoviária de Jundiá – Praça dos Maçons**

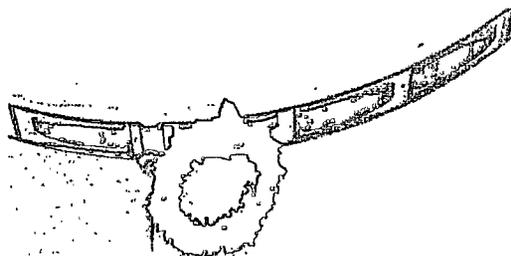
01 Árvore de arabescos, produzida em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos com aproximadamente 6,60 metros de altura com 5,00 m de diâmetro – com base temática medindo 2,00 m de altura – podendo ser oferecido quaisquer tipos/modelos de motivos natalinos;

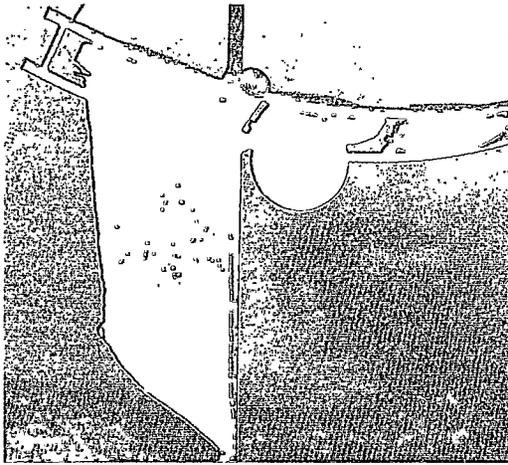
**ALTERAÇÃO:** Base temática de 2m substituída por uma altura maior na árvore, para melhor efeito visual/decorativo na avenida. A Árvore instalada, que tem as mesmas descrições acima tem 9m de altura.

**AO LONGO DA AVENIDA**

90 guirlandas em material apropriado, medindo aproximadamente 1 metro de diâmetro, na cor verde, com laço na cor vermelha em vacum e micro lâmpada branca preferencialmente de LED;

**Execução conforme Edital**





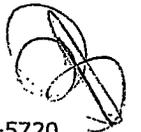
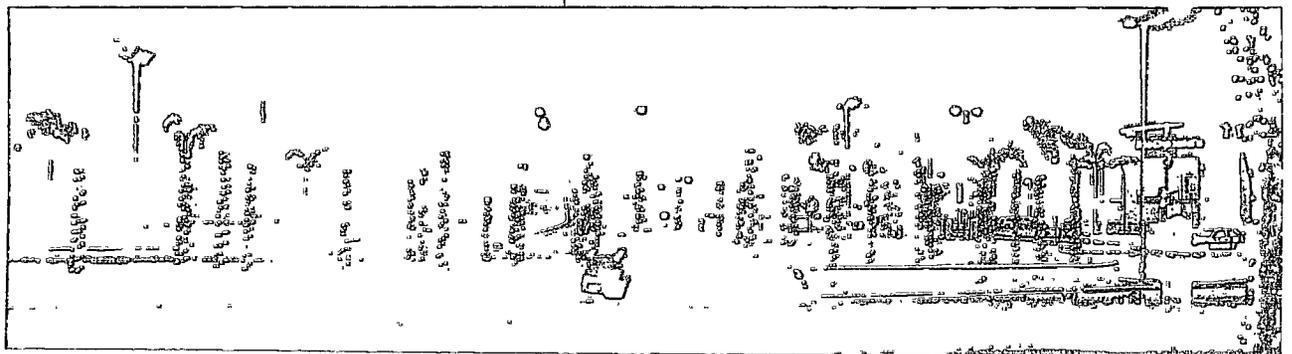
90 banners temático medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

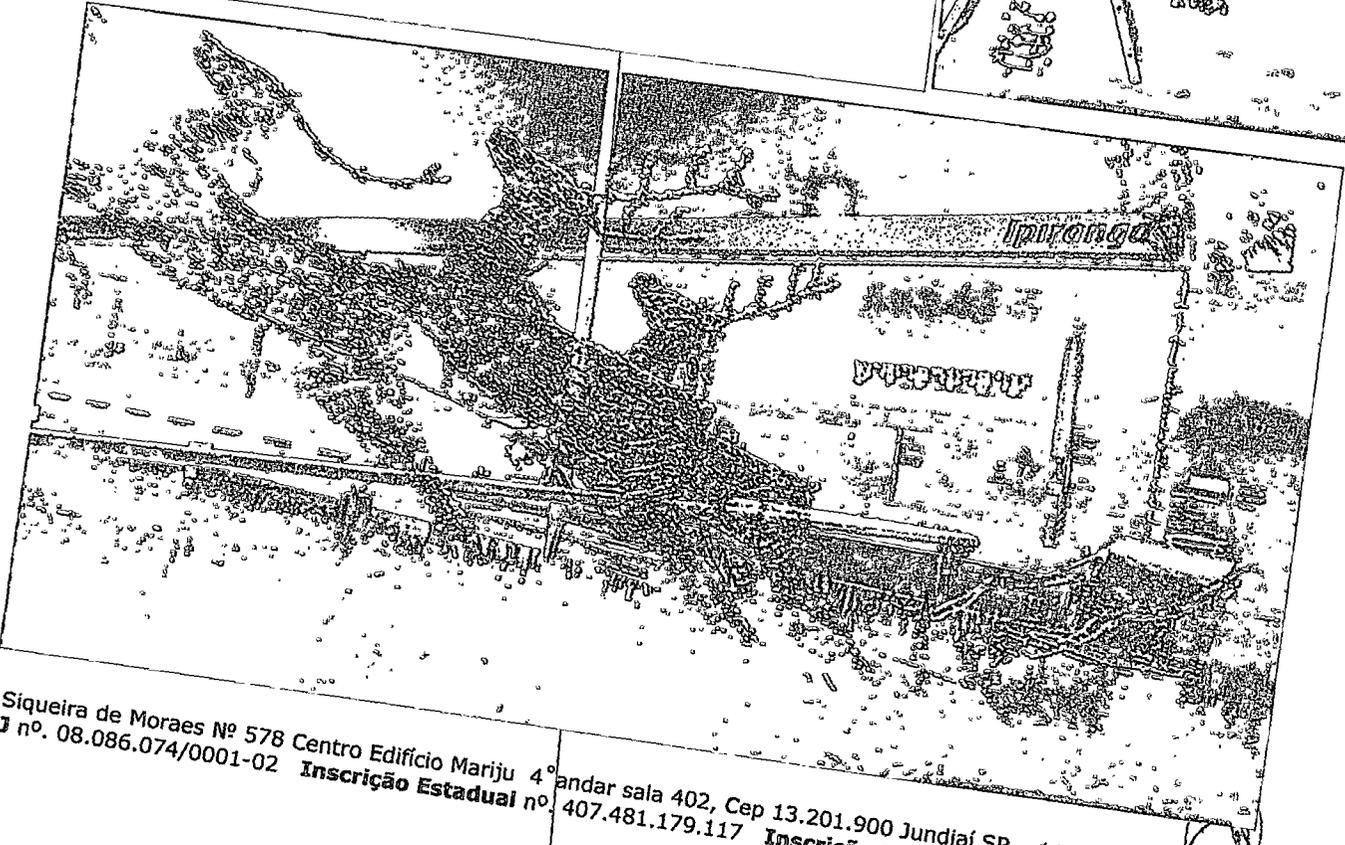
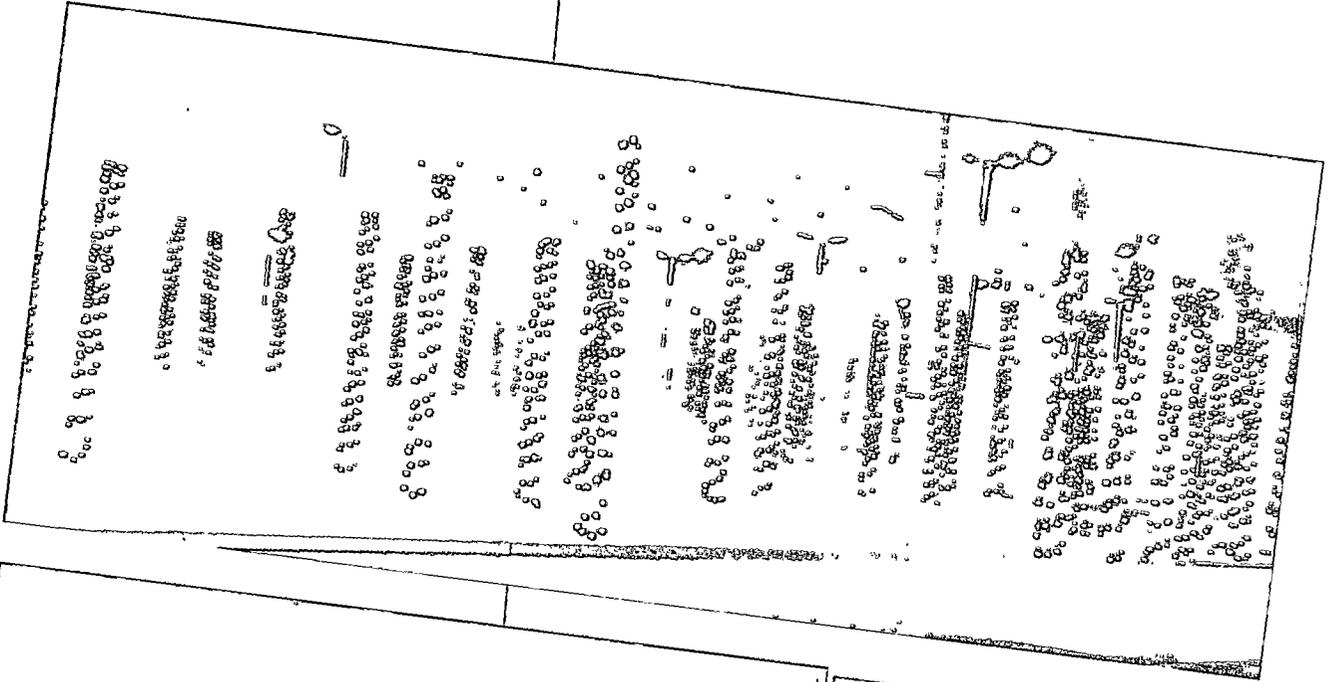
**ACRÉSCIMO:** Instalação de 180 Banners em TECIDO vermelho do tipo Oxford, na medida de 0,75 x 2,15 metros, com acabamento em costura tipo overloque, recorte em diagonal na parte inferior e madeira na parte superior e impressão em Silk Screen na cor Branca. O material instalado, além de ser em maior quantidade, preenchendo todos os postes da avenida, é de material superior e de custo maior, conforme orçamentos anexados ao presente relatório.

**JUSTIFICATIVAS REFERENTES À TROCA DO MATERIAL PODEM SER CONFERIDAS NA PÁGINA 30.**

02 pares de peças cenográficas em formato de livros, sendo 01 livro fechado e 01 aberto com aproximadamente 2 metros de altura, que deverão ser montados em material resistente ao tempo e as intempéries do período, nos quais devem estar redigidas histórias de natal, que serão definidas em conjunto com a Secretaria requisitante após a contratação.

**ALTERAÇÃO:** Substituição dos livros por um trenó iluminado em frente ao Shopping Paineiras e 100 árvores e coqueiros iluminados com LED no início da avenida, próximo ao Paço Municipal. Além desta substituição, além da substituição, houve a instalação de microluzes de LED em outras 280 árvores ao longo da avenida.



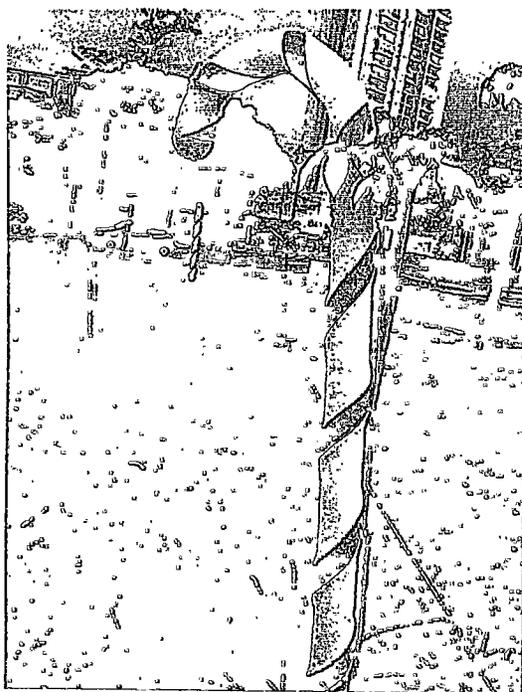
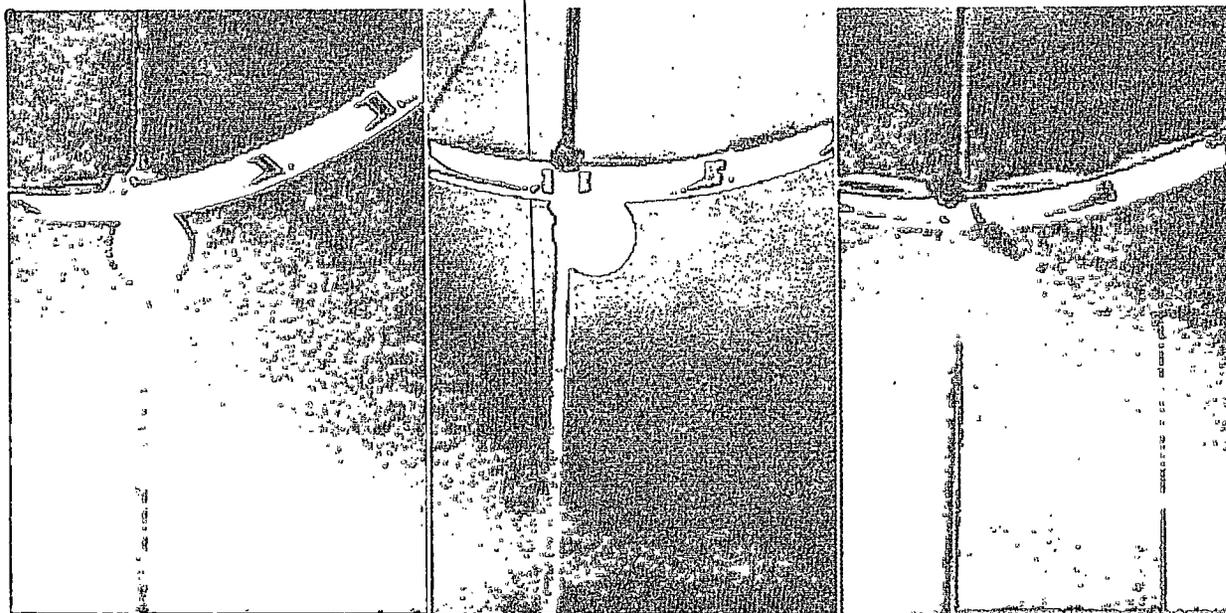


09 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor vermelha, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

09 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor amarela, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

09 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor verde, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

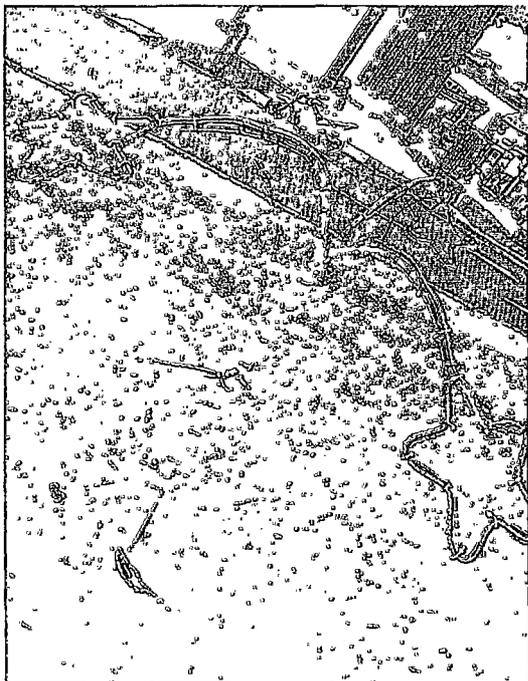
**ALTERAÇÃO DE LOCAL: O somatório de Bolas de Natal Iluminadas é de 105 unidades ao longo do Edital. Estas bolas foram utilizadas para preencher os postes da Avenida Nove de Julho que não receberam guirlandas, sendo utilizadas um total de 90 bolas para esta finalidade. As demais bolas foram instaladas junto às caixas de presentes.**



20 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m de altura e diâmetro de 0,13 m.

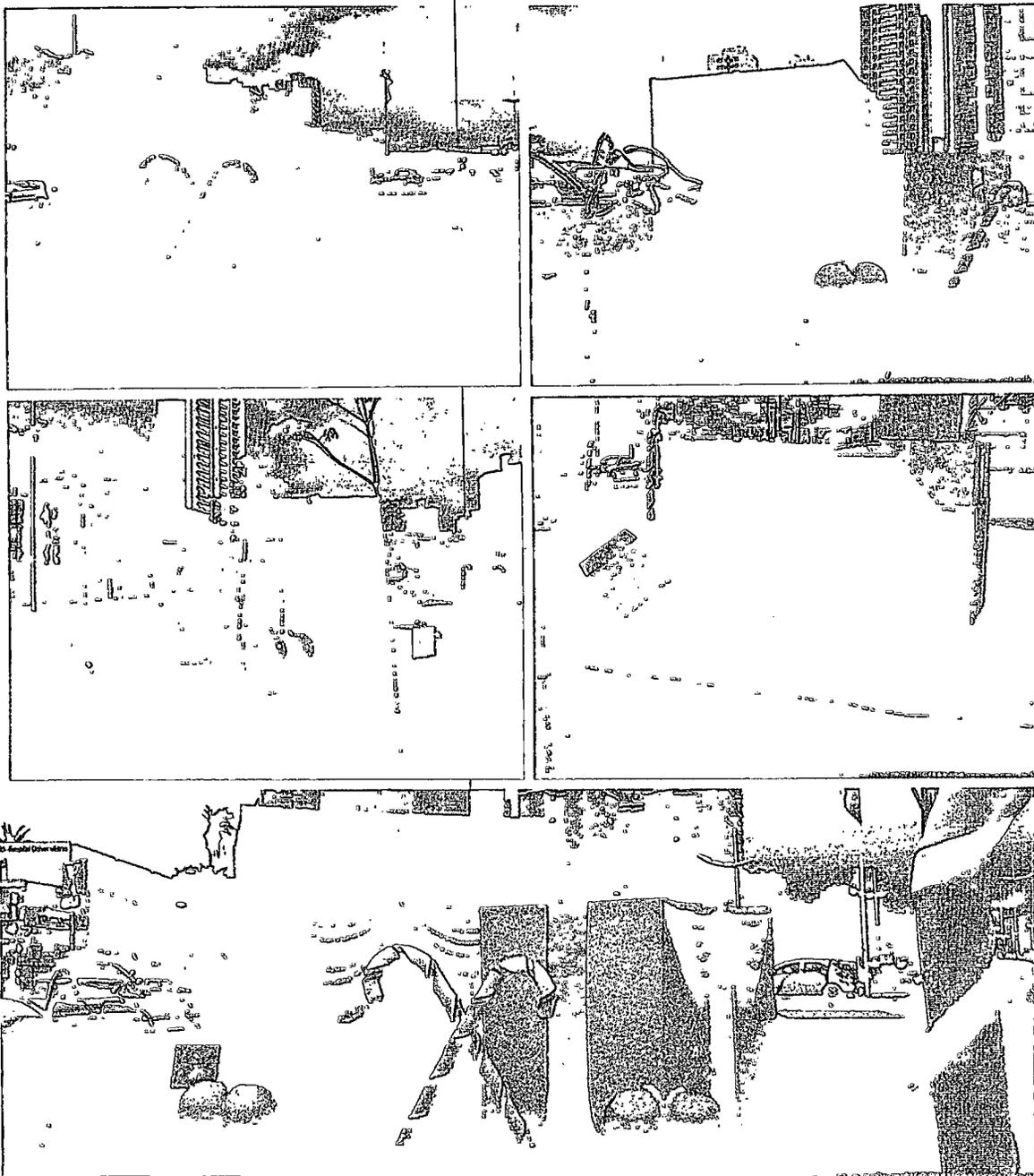
**Execução conforme Edital**





30 Representações de Estrelas em 3 dimensões, produzidas em estrutura metálica e revestida com mangueira luminosa incandescente, cor branca, medindo aproximadamente 1,20 x 1,00 x 0,70 m, instaladas (ao longo da avenida) a cada 40 metros, intercalando uma peça do lado esquerdo e direito;

**Execução conforme Edital**



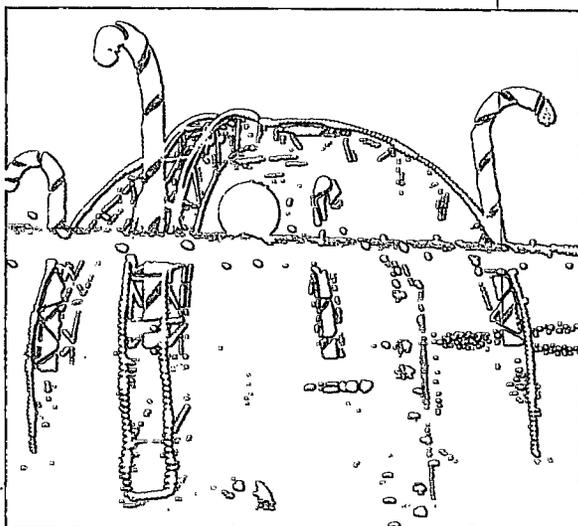
03 Representações de caixas de presentes na cor verde com laços vermelhos medindo 3x3 m aproximadamente, em material resistente ao tempo e às intempéries do período, uma caixa será instalada em cada ponto da avenida;

03 Representações de caixas de presentes na cor verde com laços vermelhos medindo 2x2 m, em material resistente ao tempo e às intempéries do período, uma caixa será instalada em cada ponto da avenida;

03 Representações de caixas de presentes na cor verde com laços vermelhos medindo 1x1 m, em material resistente ao tempo e às intempéries do período, uma caixa será instalada em cada ponto da avenida;

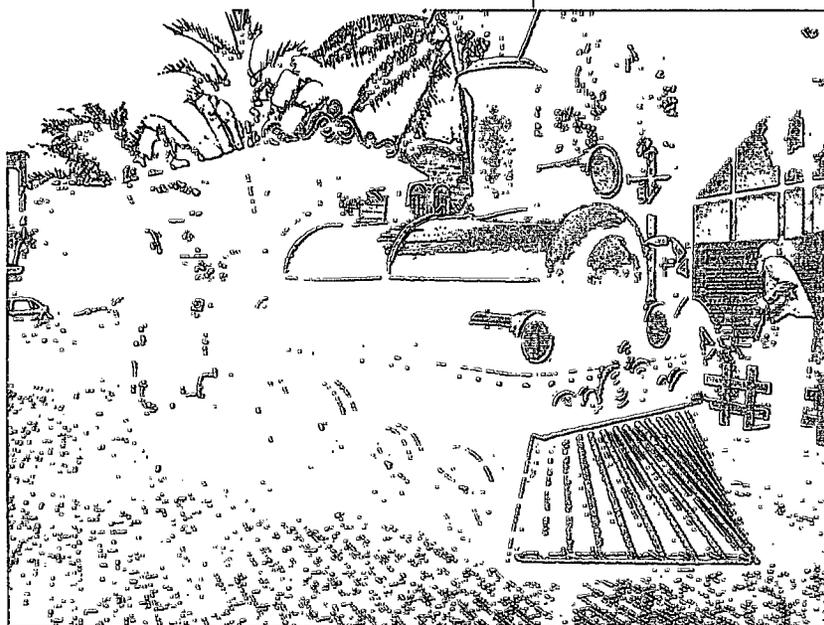
**ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO:** Houve troca na **COR** de cada caixa, utilizando-se também o amarelo e o vermelho, dando mais vida e brilho às peças cenográficas instaladas. A justificativa é que como as caixas deveriam ser instaladas sobre um gramado VERDE, se fosse utilizada apenas a cor verde, as peças não se destacariam no contexto da instalação.

**TOTAL DE 82 CAIXAS INSTALADAS, AO INVÉS DE APENAS 9 EXIGIDAS NO EDITAL.**



01 bola 3 D – gigante - 4,50 (A) – 3,00 (D) – revestida por cordão de leds vermelhos e coroa revestida por cordão de leds na cor amarela. Abertura para passagem de pessoas 2,10 m (A).

**Execução conforme Edital**



01 locomotiva em fibra – 2,85 (A) x 6,00 (C) x 1,85 m (L);

**ALTERAÇÃO DE LOCAL:** A Locomotiva foi removida da Av. Nove de Julho para a praça central, compondo o cenário da Casinha do Papai Noel.

A handwritten signature or mark, consisting of several overlapping loops and lines, located in the bottom right corner of the page.

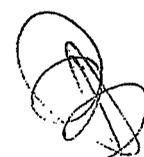
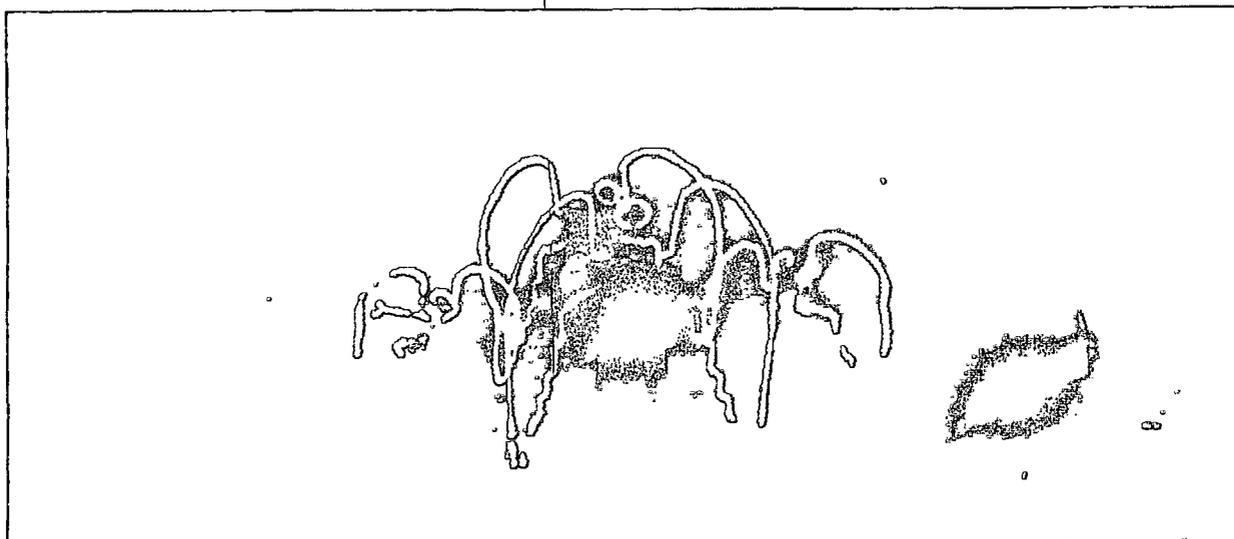
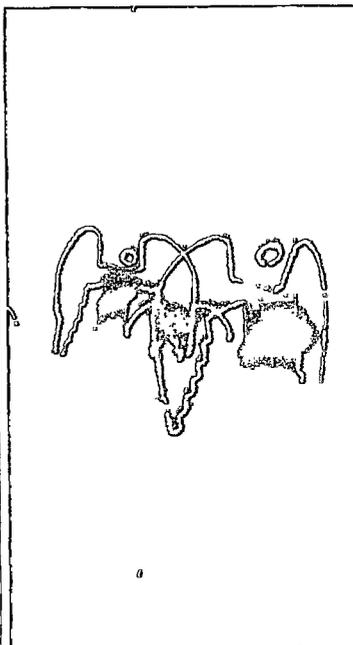
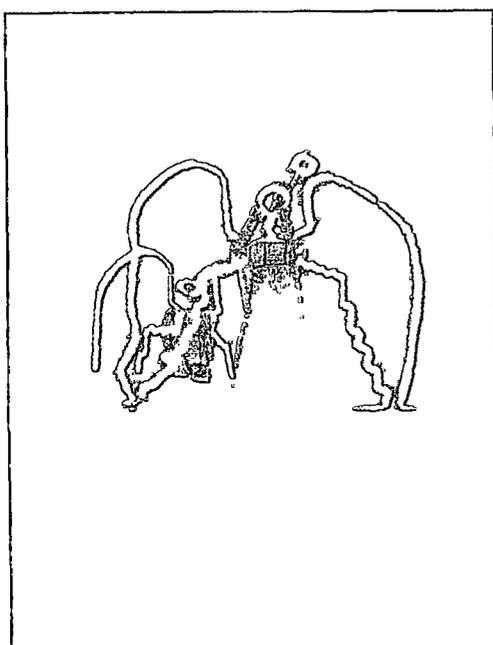
**FONTE**

01 Representação de Anjo de Natal com violino, produzido em estrutura metálica e iluminada com mangueira luminosa incandescente e lâmpadas, preferencialmente de LED, medindo aproximadamente 3 m de altura;

02 Representações de Anjo de Natal com trombeta, produzido em estrutura metálica e iluminada com mangueira luminosa incandescente e lâmpadas, preferencialmente de LED, medindo aproximadamente 3 m de altura;

01 Representação de Anjo de Natal com harpa, produzido em estrutura metálica e iluminada com mangueira luminosa incandescente e lâmpadas, preferencialmente de LED, medindo aproximadamente 3 m de altura;

**Execução dos anjos conforme Edital**



08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor vermelha, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor amarela, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor verde, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

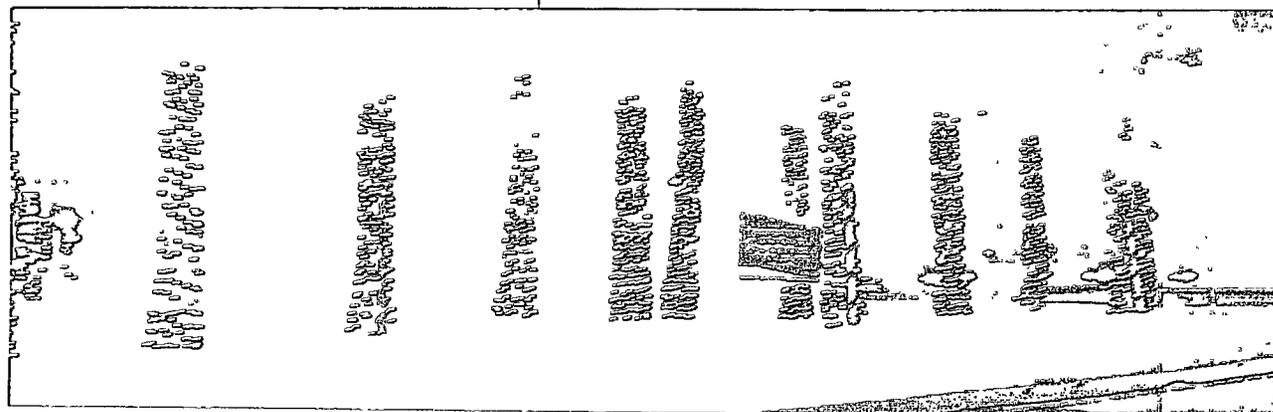
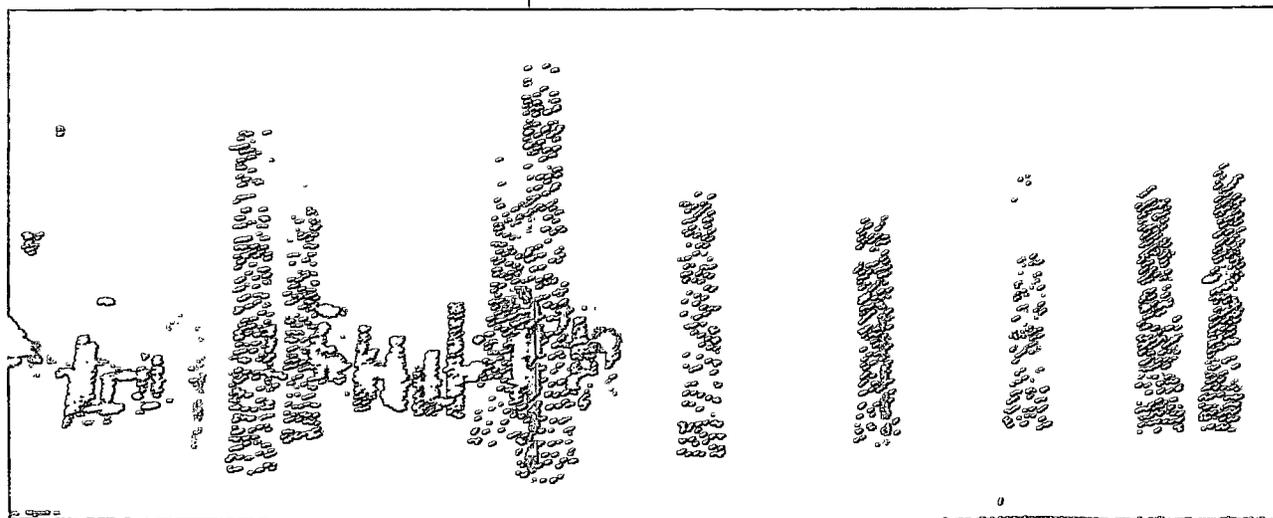
**ALTERAÇÃO: Conforme descrito anteriormente, as bolas foram utilizadas nos postes.**

16 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m de altura e diâmetro de 0,13 m.

**Execução conforme Edital**

Revestimento em 10 árvores com de cordões de micro lâmpadas brancas até uma altura de aproximadamente 2 m;

**ACRÉSCIMO: TOTAL de 44 árvores iluminadas com LED branco (material superior) até a altura de 4 ou 5 metros AO INVÉS DE APENAS 2M DE ALTURA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.**



**05 - PASSARELAS**

10 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor vermelha, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

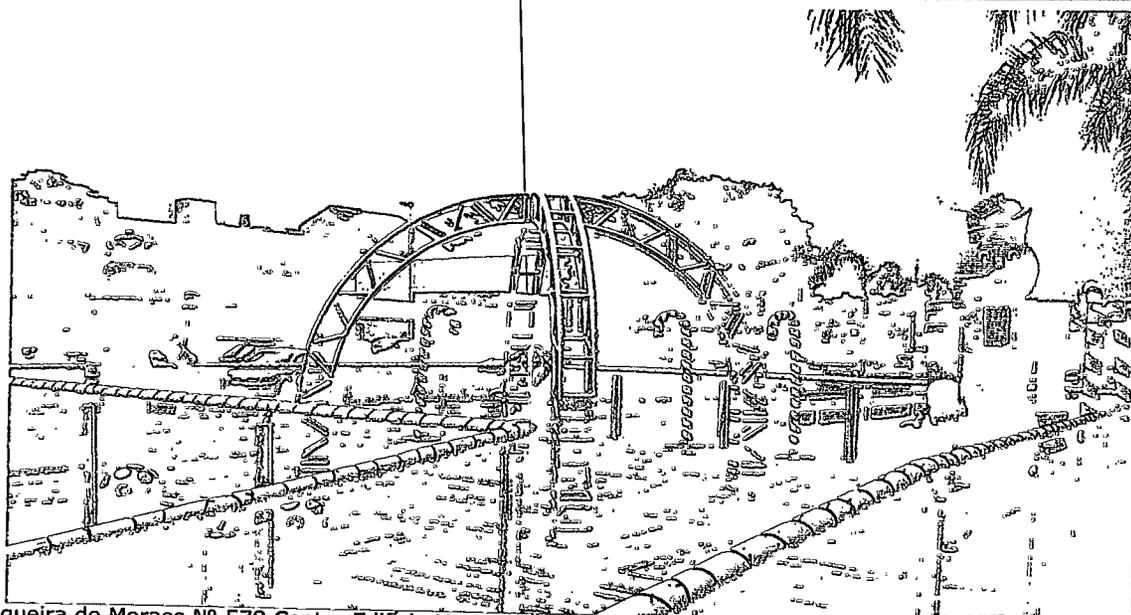
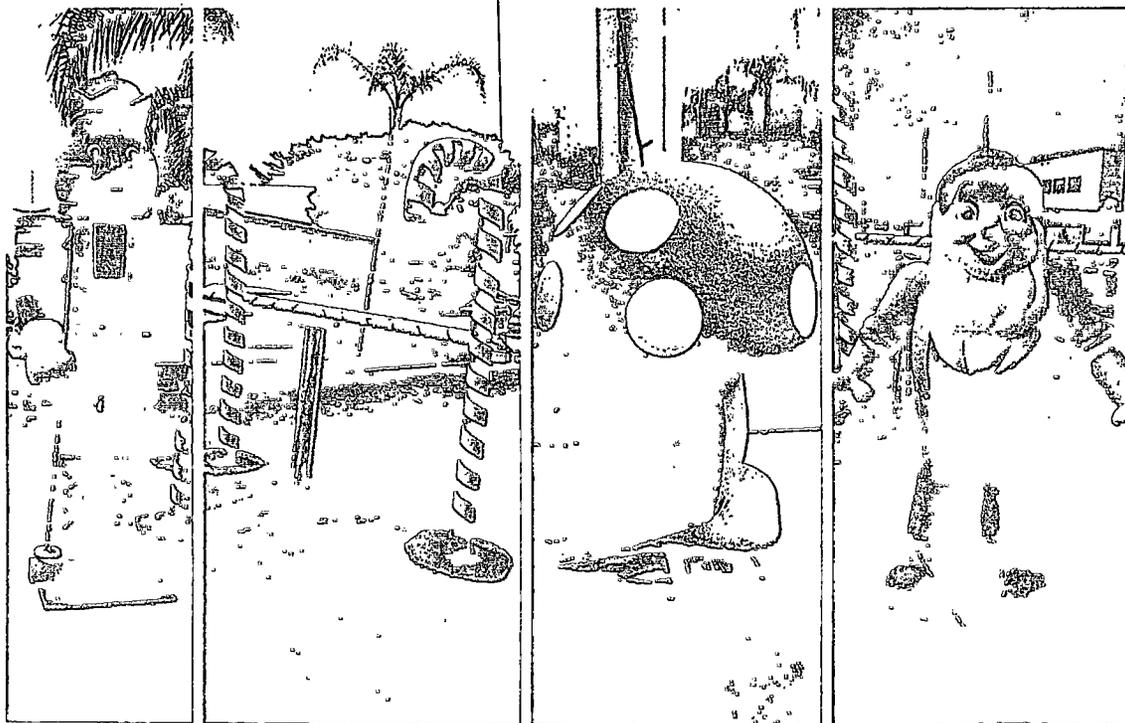
10 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor amarela, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

10 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor verde, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

**ALTERAÇÃO: Conforme descrito anteriormente, as bolas foram utilizadas nos postes. Neste caso, por motivo de segurança, uma vez que as passarelas estão sendo utilizadas como abrigo por mendigos.**

20 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m de altura e diâmetro de 0,13 m.

**Execução prevista para ocorrer conforme Edital**



### 2.1.2. AV JUNDIAÍ

#### LAGO

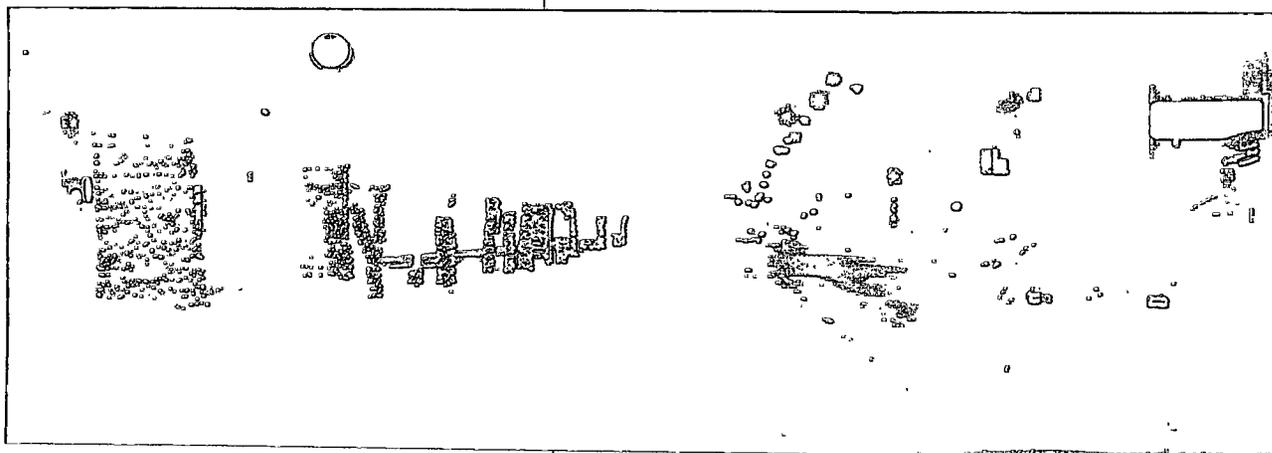
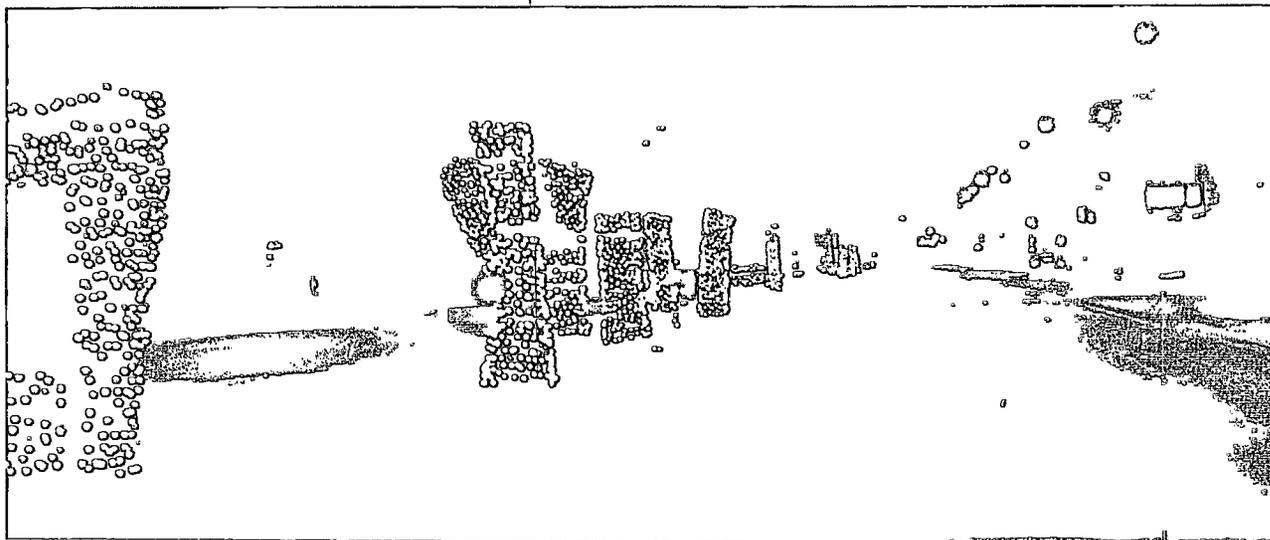
01 Chafariz de luz, produzido em estrutura metálica, mangueira de LED snowfall e mini-lâmpadas, medindo aproximadamente 5 m (A) x 5,50 m (L). Com instalação fixa no meio do lago.

**ALTERAÇÃO:** A CCR Auto Ban não autorizou instalação de decoração no trevo do Lago. Por isso, houve a substituição do chafariz por 30 árvores iluminadas ao longo da Avenida.

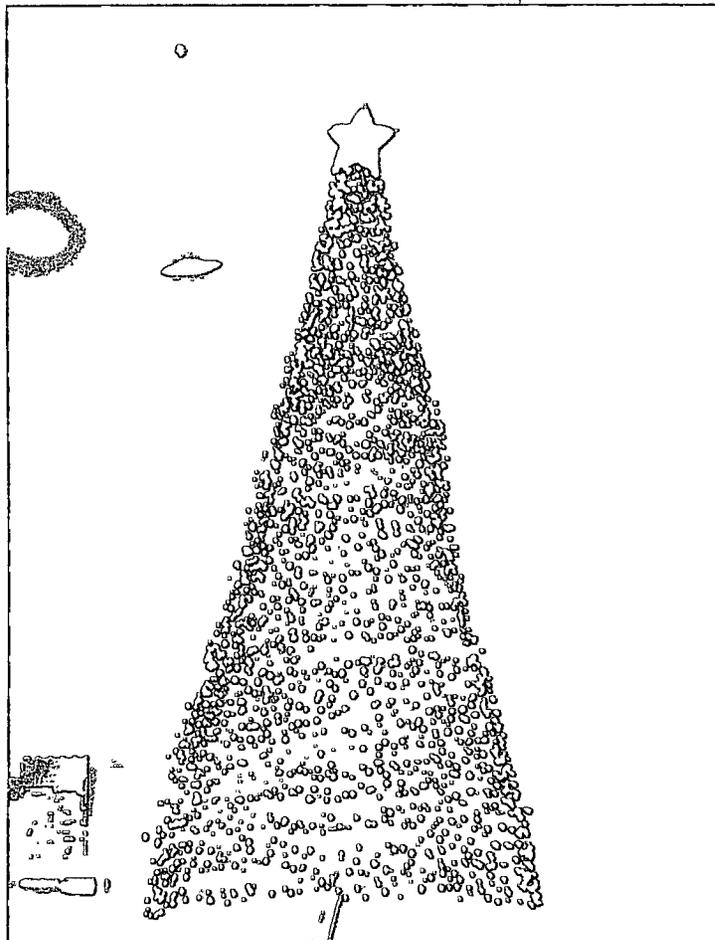
**ÁRVORES NO TRIÂNGULO** – Na área verde em volta do lago

Revestimento em 03 árvores com de cordões de micro lâmpadas brancas até uma altura de aproximadamente 2 metros;

**ACRÉSCIMO:** Fora as 30 árvores em substituição ao chafariz, outras 62 árvores receberam iluminação ao longo da avenida, **TOTALIZANDO 92 ÁRVORES.**



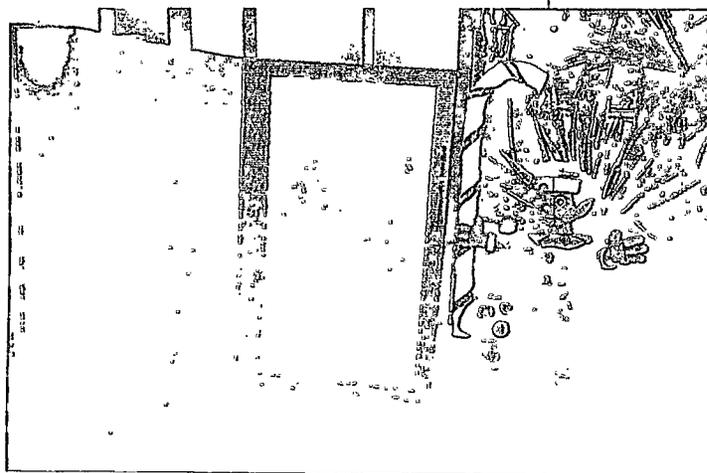
**2.1.3. PRAÇA CENTRAL- Praça Governador Pedro de Toledo**



**Área externa**

01 árvore medindo 6 m (A) com 3,50 metros de diâmetro, na cor verde, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil, 100 cordões de micro lâmpadas e com base temática medindo 2,00 m de altura – podendo ser oferecido quaisquer tipos/modelos de motivos natalinos;

**ALTERAÇÃO:** A Árvore de 6m de altura foi transferida para a Av. Jundiá, sob o viaduto do cruzamento desta com a Av. Nove de Julho e por motivos de segurança contra rajadas fortes de vento, será novamente transferida, para o início da Av. Jundiá, próximo ao trevo da Rod. Anhanguera.



02 pares de peças cenográficas em formato de livros, sendo 01 livro fechado e 01 aberto com aproximadamente 2 metros de altura, que deverão ser montados em material resistente ao tempo e as intempéries do período, nos quais devem estar redigidas histórias de natal, que serão definidas em conjunto com a Secretaria requisitante após a contratação.

**Execução conforme Edital**

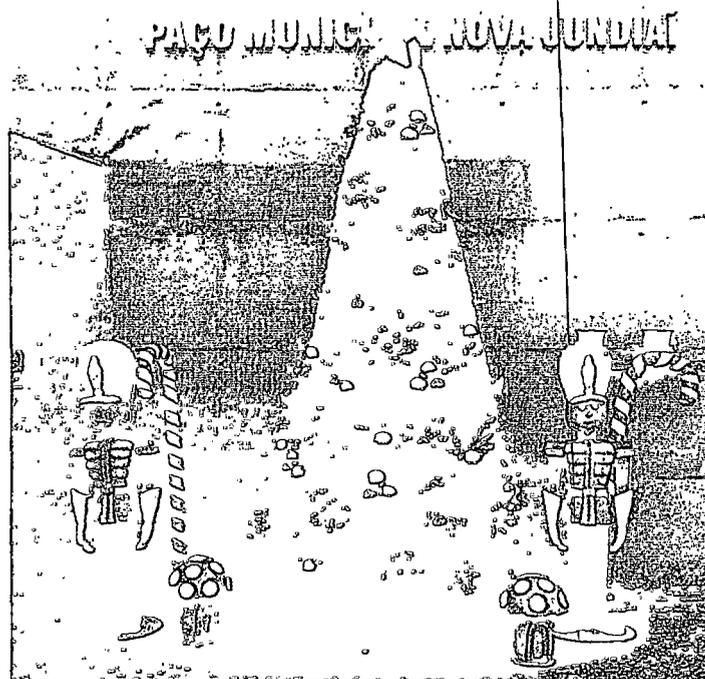
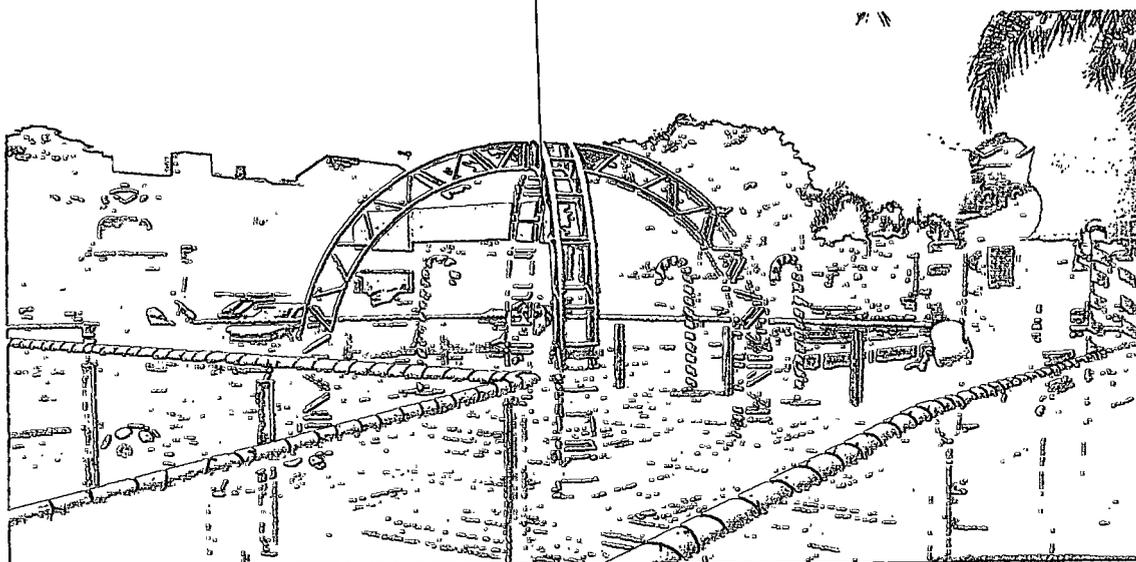


100 banners temático medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**ACRÉSCIMO:** Instalação de 100 Banners em TECIDO vermelho do tipo Oxford, na medida de 0,75 x 2,15 metros, com acabamento em costura tipo overloque, recorte em diagonal na parte inferior e madeira na parte superior e impressão em Silk Screen na cor Branca. O material instalado, além de ser em maior quantidade, preenchendo todos os postes da avenida, é de material superior e de custo maior, conforme orçamentos anexados ao presente relatório.

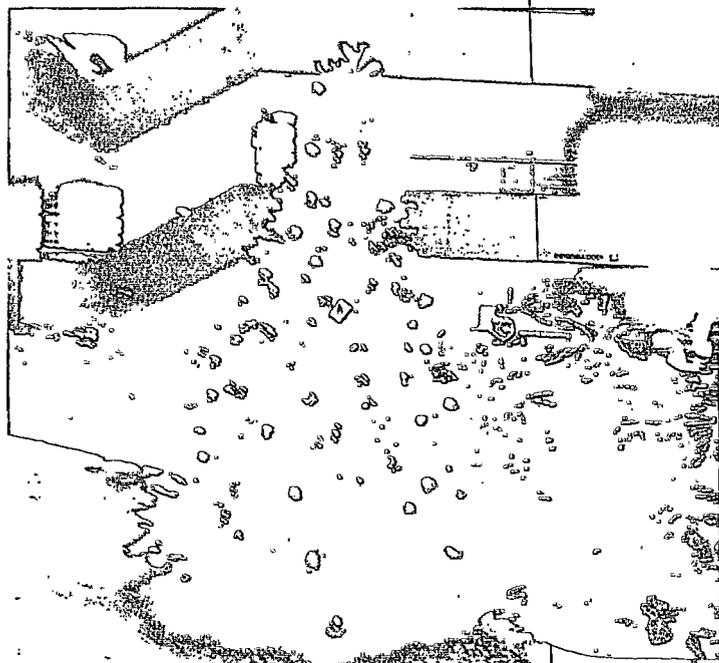
02 Representações de Quebra Nozes, em fibra de vidro medindo aproximadamente 2,40 metros;

**ALTERAÇÃO DE LOCAL:** Instalados numa passarela da Nove de Julho, em frente à Corsato Veículos

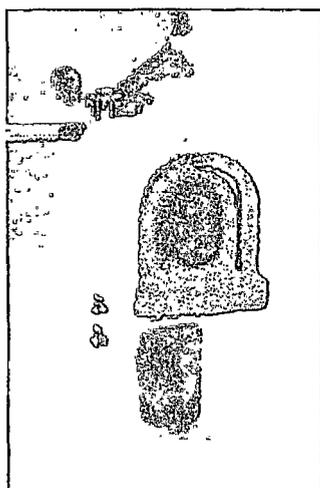


01 Árvore de Natal medindo aproximadamente 4 m (A) x 2,50 de diâmetro aproximadamente, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil;

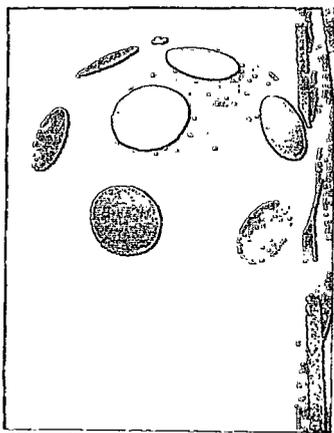
**ALTERAÇÃO DE LOCAL:** Instalada no Paço Municipal



01 Árvore de Natal medindo aproximadamente 3 m (A) x 2,00 metros de diâmetro, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil;



01 caixa de correio em madeira ou fibra medindo aproximadamente 1,00 x 0,50 x 0,40 m;  
**Conforme Edital**



12 Representações de cogumelos em fibra medindo aproximadamente 0,50 x 0,30 m.

**ALTERAÇÃO DE LOCAL:**

**2 peças no Paço Municipal**

**6 peças na Passarela da Nove de Julho**

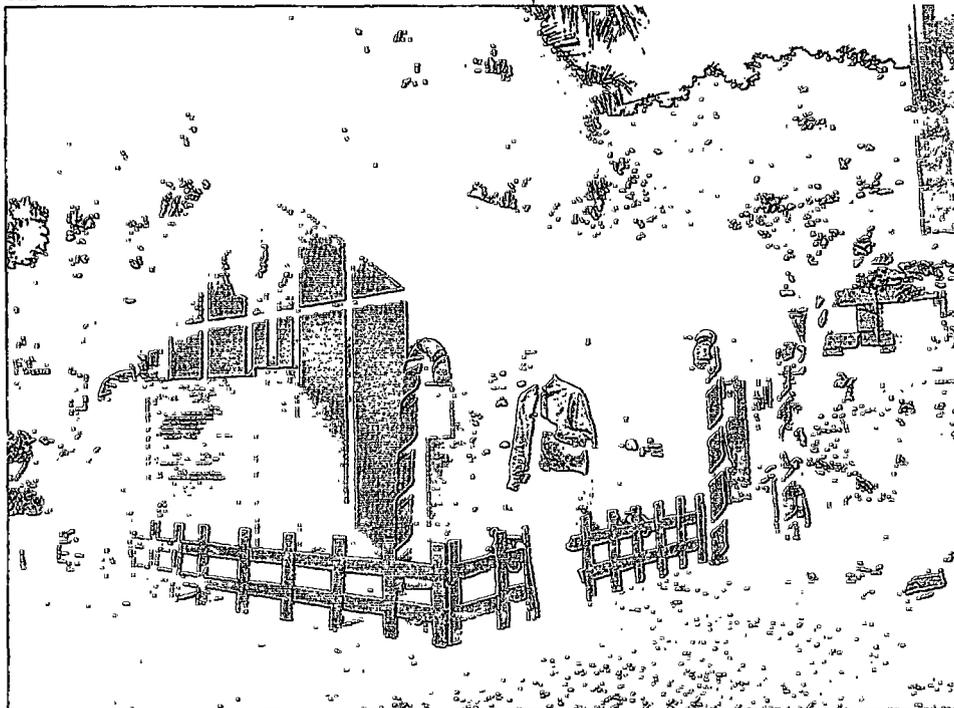
**4 peças na Casinha do Papai Noel**

**Área Interna**

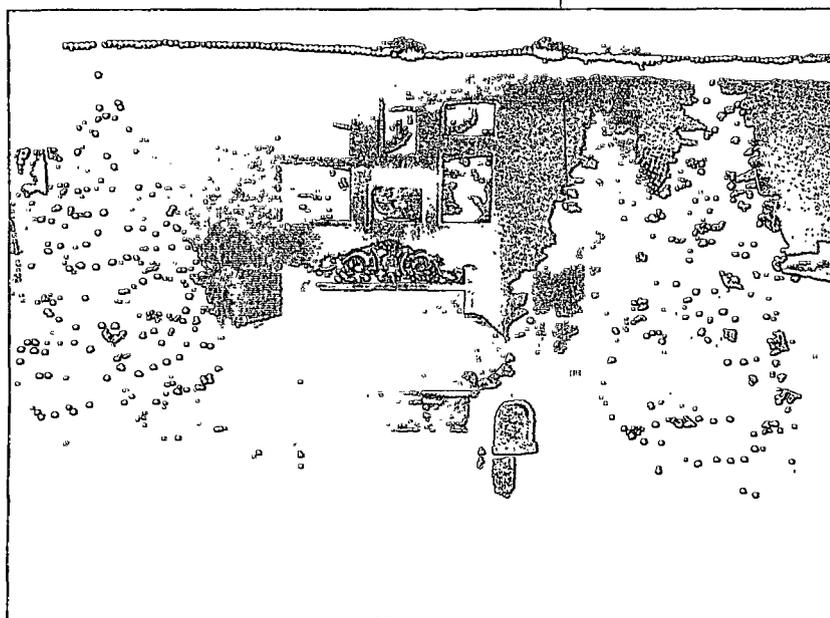
**Máquina de brinquedos**

Área ocupada - 8 x 3 m,

**ALTERAÇÃO DE MEDIDA:** Ao invés de 8x3 metros, foi construída em 6x4, totalizando os mesmos 24 metros quadrados exigidos no Edital. A alteração foi necessária para melhor acomodar as decorações dentro da casinha.



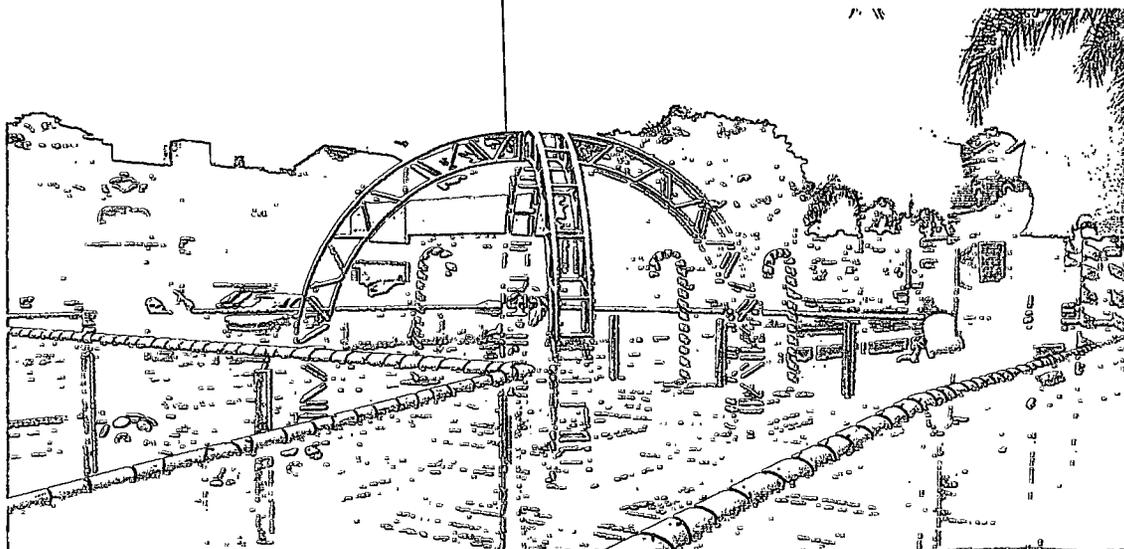
Esse cenário deverá ser instalado dentro de uma área climatizada com ar condicionado, contendo:



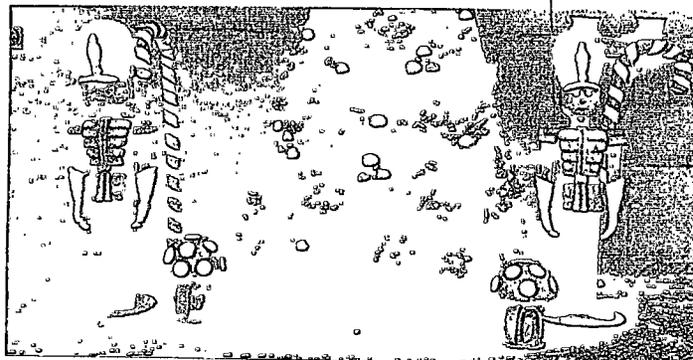
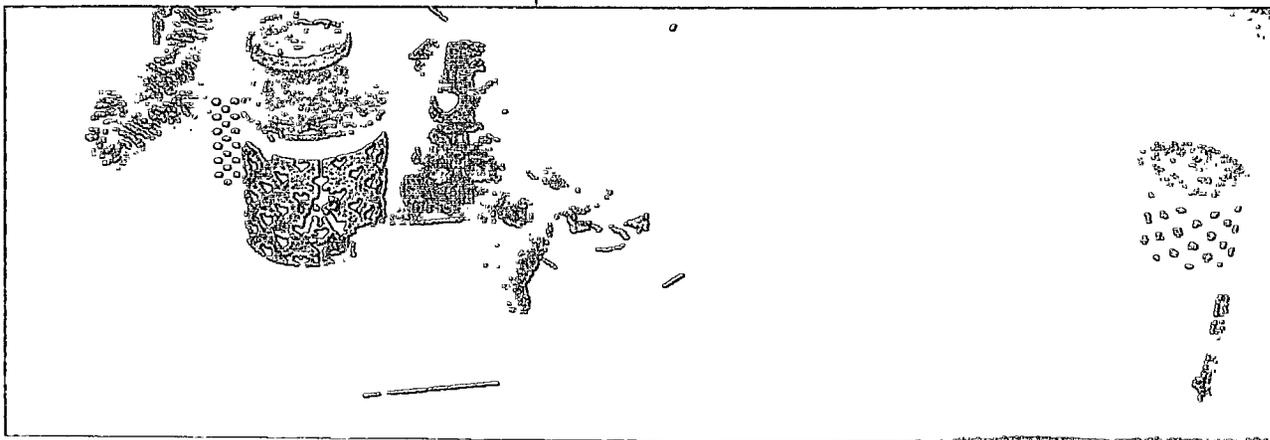
03 Árvores de Natal medindo aproximadamente 2,10 m (A) x 2,00 m de diâmetro, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil;



08 Bengalas, produzidas em pvc com medida aproximada de 2,50 m (A);  
**ALTERAÇÃO DE LOCAL:** Instaladas na Passarela da Nove de Julho



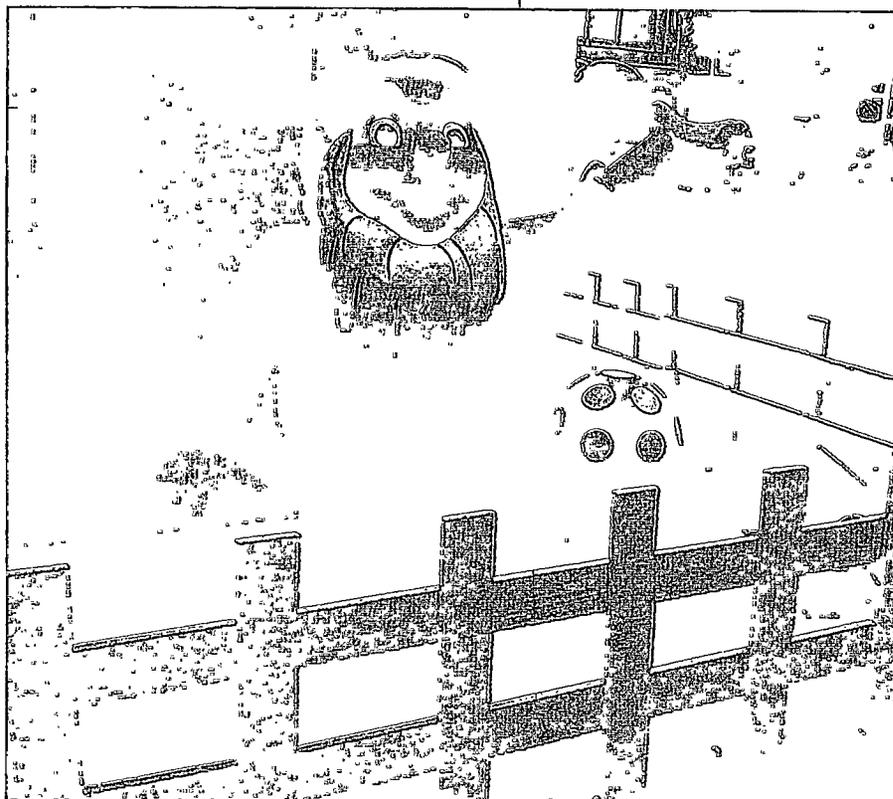
100 Caixas de presente produzidas em papel com diversos tamanhos;  
**Conforme Edital**



02 Representações de Soldadinhos de chumbo, em fibra medindo aproximadamente 2,10 metros.

**ALTERAÇÃO DE LOCAL:** Instalados no Paço Municipal





03 Representações de Duendes masculinos, em fibra ou silicone medindo aproximadamente 1,40 m (A);

**ALTERAÇÃO DE LOCAL:**

2 peças na Passarela da Nove de Julho

1 peça na Casinha do Papai Noel



01 Representações de Duendes feminino, em fibra ou silicone medindo aproximadamente 1,40 m (A);

**Conforme Edital**



01 Papai Noel em pé, em tecido ou silicone, medindo aproximadamente 1,80 m de (A).

02 Aparelhos televisores de LED, medindo no mínimo 42 polegadas, instalados nas paredes do espaço na altura determinada pela Secretaria requisitante, acompanhados de toda fiação necessária, conectados nos aparelhos de DVD;

02 Aparelhos de Dvd acompanhados de todos os cabos necessários para a sua perfeita instalação, entregue funcionando até a data determinada neste termo de referência para a entrega final de toda a decoração natalina;

08 Caixas de som com potência mínima de 50 Watts;

Equipamento de som acompanhado e todos os cabos necessários para seu perfeito funcionamento, instalado e colocado à disposição, composto no mínimo por uma mesa de som de 12 canais, 01 microfone e amplificador;

**ALTERAÇÃO: Os aparelhos de DVD foram substituídos por Video Games tipo Playstation 3, com 2 controles sem fio e jogos compatíveis.**

Revestimento do piso com carpete verde e vermelho;

**Execução conforme Edital**

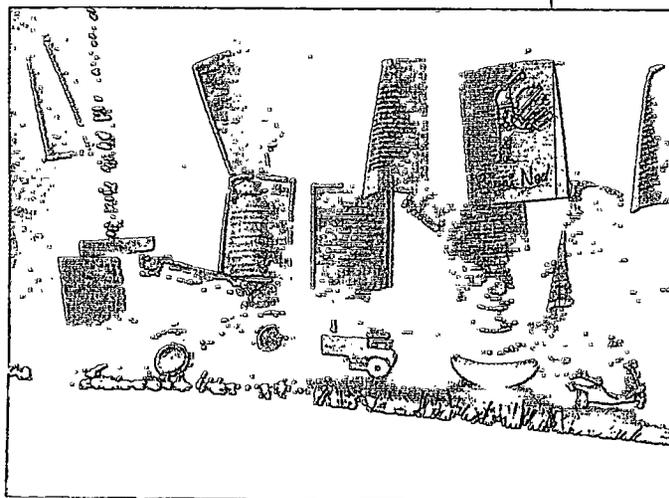
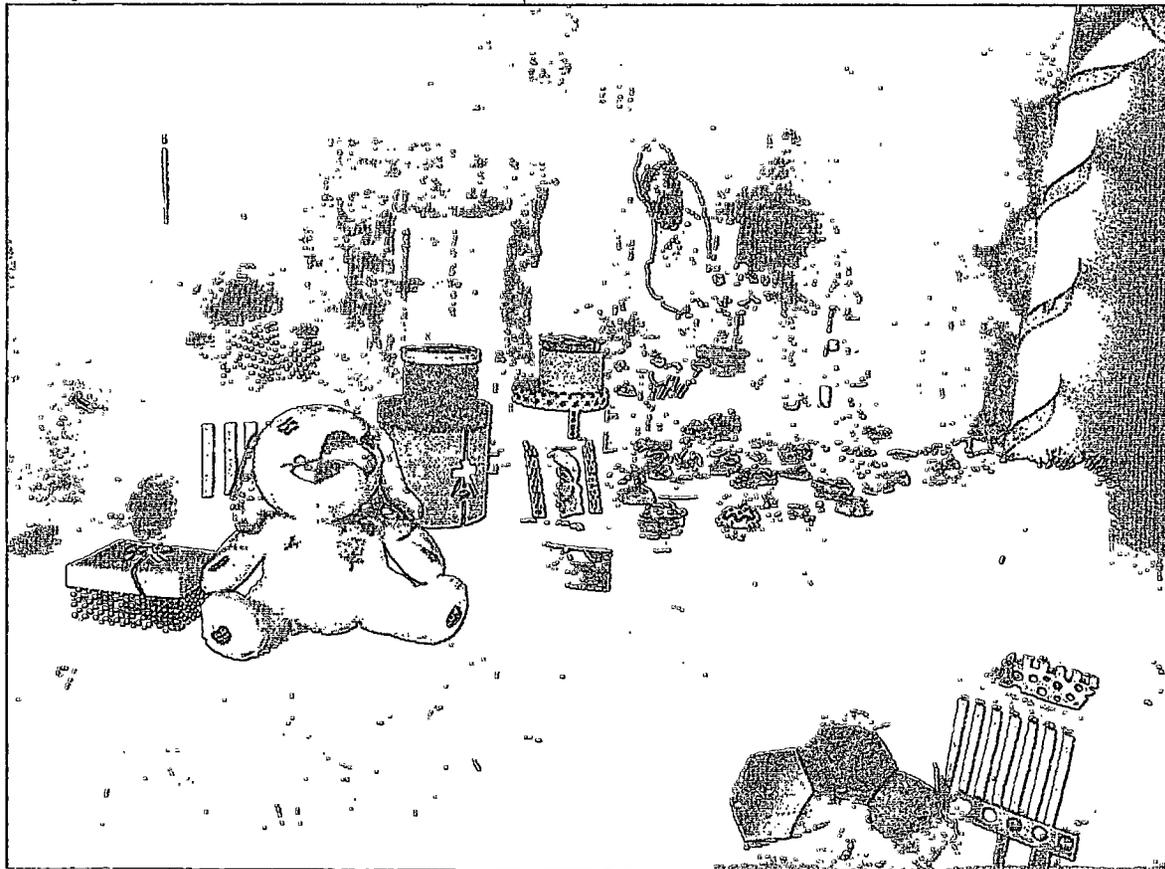
02 Equipamentos condicionadores de ar com potência mínima de 12.000 BTU's;

**Execução conforme Edital**

**Cantinho de games**

Estante em madeira, com medidas aproximadas de 2,50 x 3,00 x 0,50 m, decorada com diversos brinquedos pelo menos 20 unidades tais como carrinhos, pelúcias, bolas, bonecos, bonecas, etc

**Execução conforme Edital**

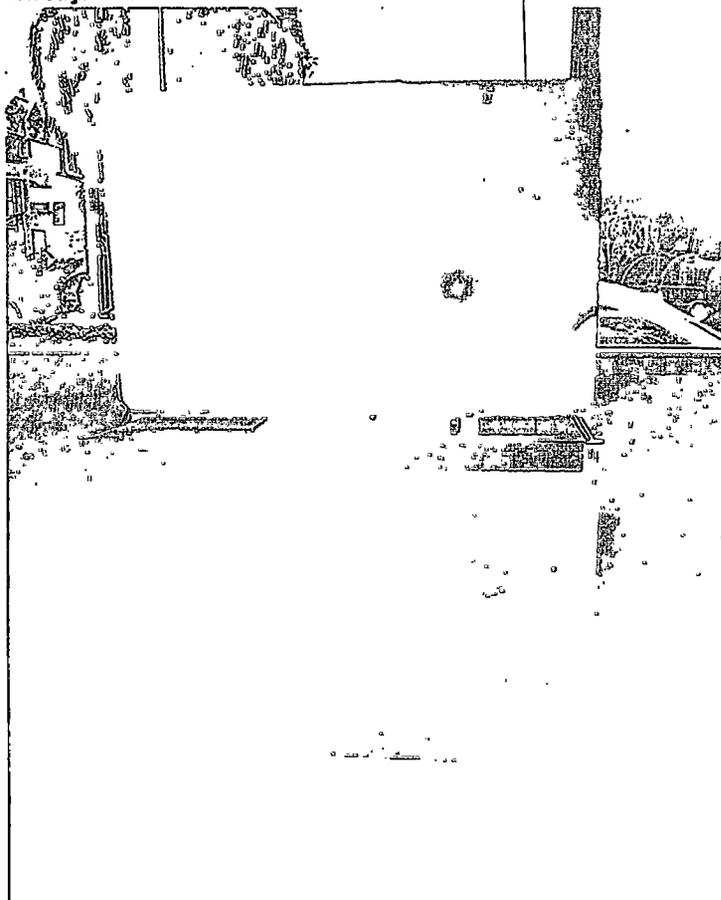


A handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page.

01 Aparelho televisor de LED, medindo no mínimo 50 polegadas, instalado na parede do espaço na altura determinada pela Secretaria requisitante, acompanhados de toda fiação necessária, conectado ao console de Vídeo Game descrito abaixo; **Execução conforme Edital**

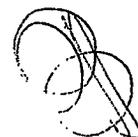
01 Vídeo game X – Box acompanhado de pelo menos 02 controles conectados ao aparelho e mais 02 sobressalentes, acompanhado também de dispositivo de detecção de movimento e diversos jogos infantis, pelo menos 10, com todos os cabos e estabilizador de energia necessários para o seu perfeito funcionamento, entregue funcionando até a data determinada neste termo de referência para a entrega final de toda a decoração natalina;

**Execução conforme Edital**

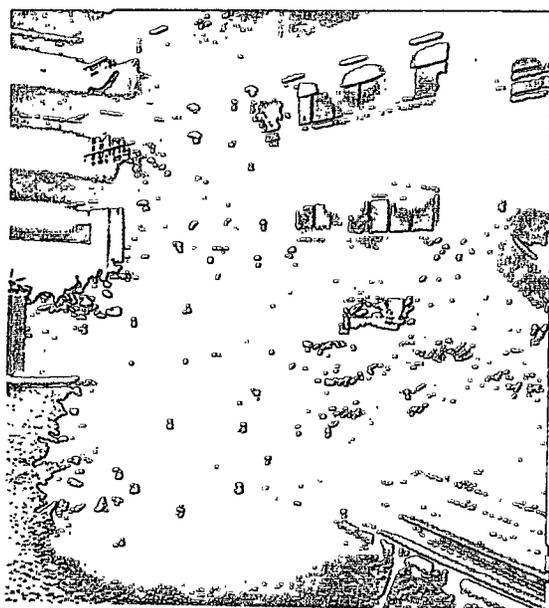
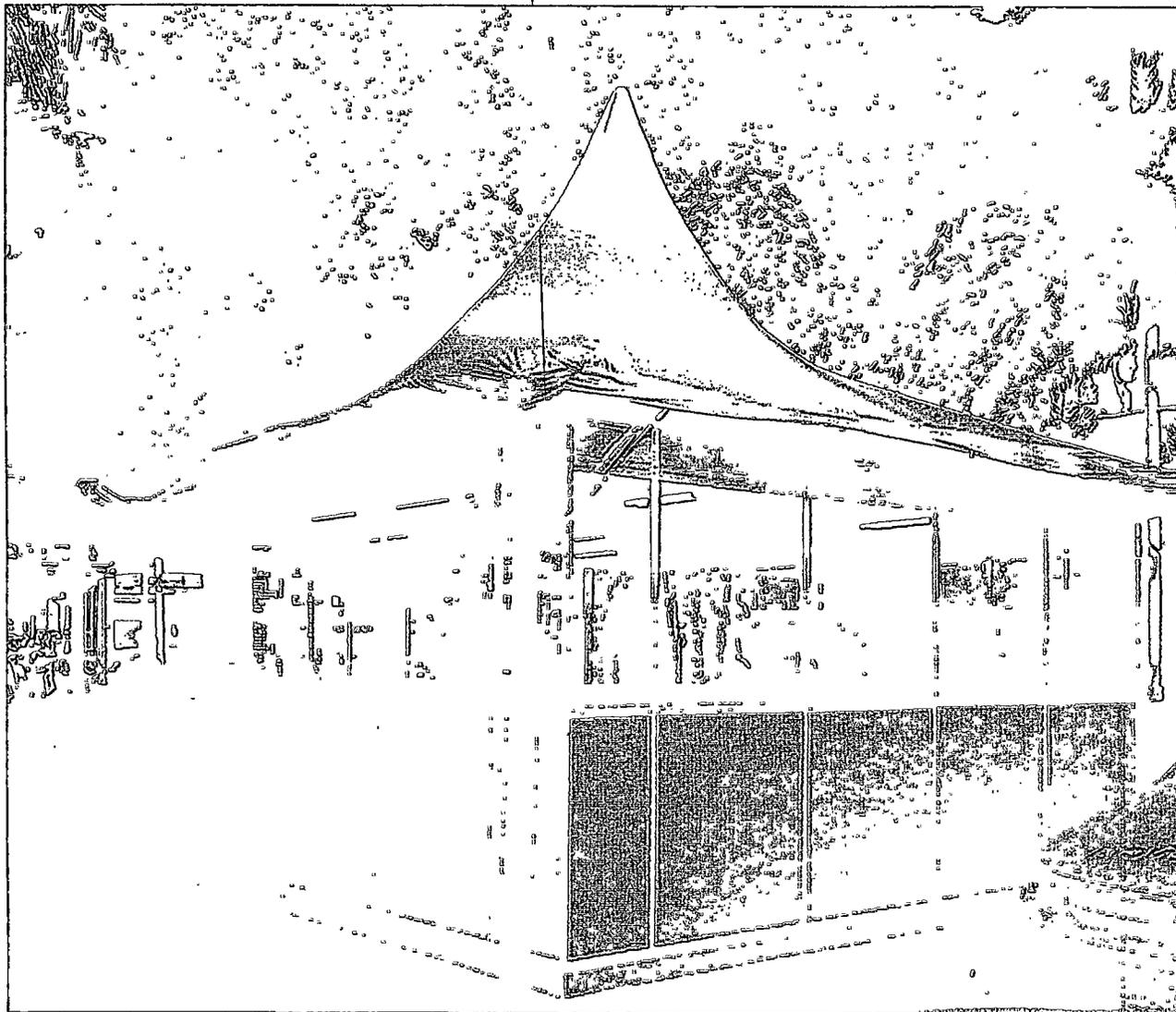


Para o sucesso do “Cantinho de Games”, foram **INCLUSOS** os seguintes itens (sem constar no Edital):

- :: 2 MONITORES das 16h às 22h, do dia 06/12 ao dia 24/12/2013.
- :: 1 Tenda Piramidal de 5x5 metros
- :: Locação de um Estande com pé direito de 2,20 , na medida de 4,5x4,5 (20,25 m2 ) contendo:
  - :: Piso elevado a 10 cm de altura
  - :: Forração de carpete na cor vermelha
  - :: Paredes com ½ painel de TS brancos e ½ vidro.
  - :: Uma das paredes em TS branco, para sustentação do Ar Condicionado
  - :: Teto em todo o estande
  - :: 01 Porta ½ painel e ½ vidro
  - :: 03 balcões com duas divisórias na medida de 1x0,50x1 abertos.
  - :: 01 balcão com duas divisórias na medida de 1x0,50x1, fechado com portas de correr.



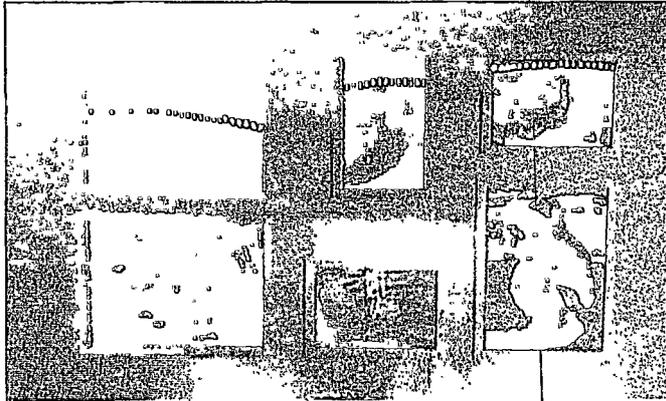
**:: 5 SEGURANÇAS, em revezamento pelas 24h, com presença de 2 Seguranças no horário de pico do comércio: das 16h às 22h.**



01 Árvore de Natal medindo aproximadamente 3 m (A) por 2,00 m de diâmetro, decorada com tema infantil, serão aceitos enfeites variados desde que caracterizem a árvore com um apelo infantil;  
**ALTERAÇÃO: Instalação no Paço Municipal – Área Interna**



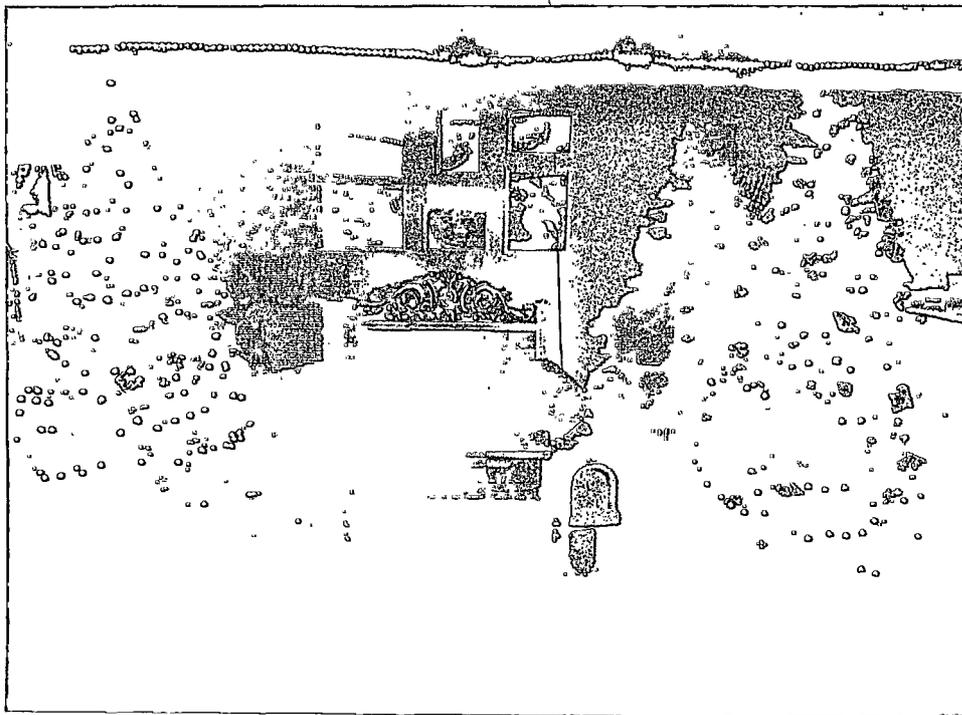
03 quadros com imagens do Papai Noel medindo aproximadamente 1,50 x 0,90 m com moldura de madeira;



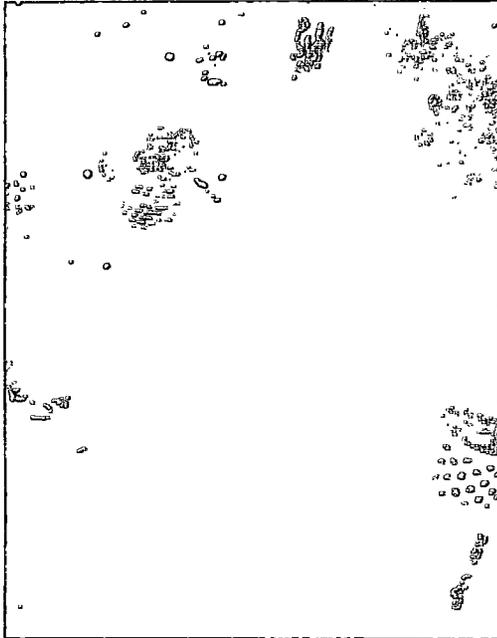
#### **Cantinho do Papai Noel**

01 Trono do Papai Noel medindo aproximadamente 1,00 x 1,60 x 0,50 m, em estofado de veludo vermelho, que suporte peso de pelo menos 120 Kg;

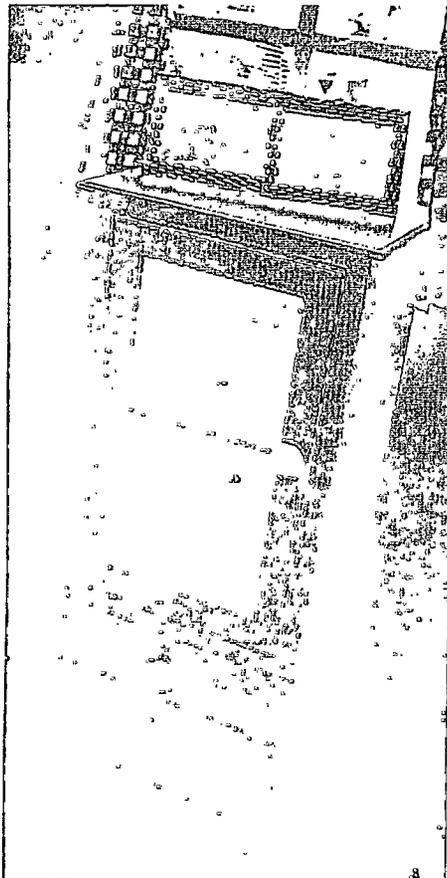
**Execução conforme Edital**



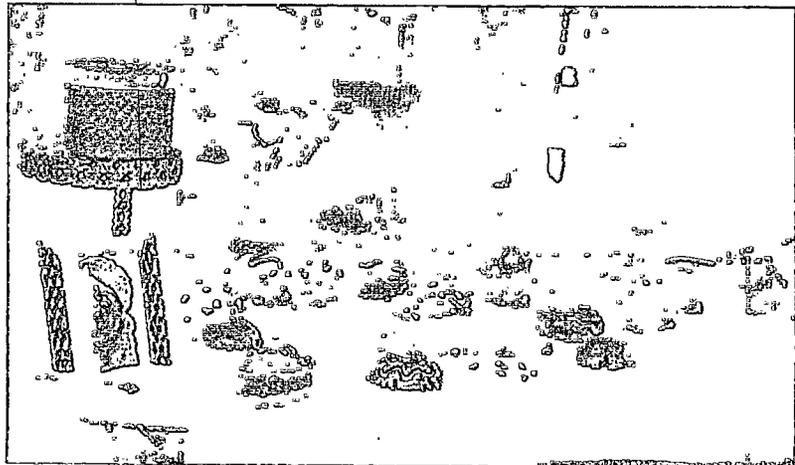
A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and curves, located in the bottom right corner of the page.



02 Sacos com presentes em veludo, recheados com material que propicie a ideia de que estão cheios de presentes;  
**Execução conforme Edital**



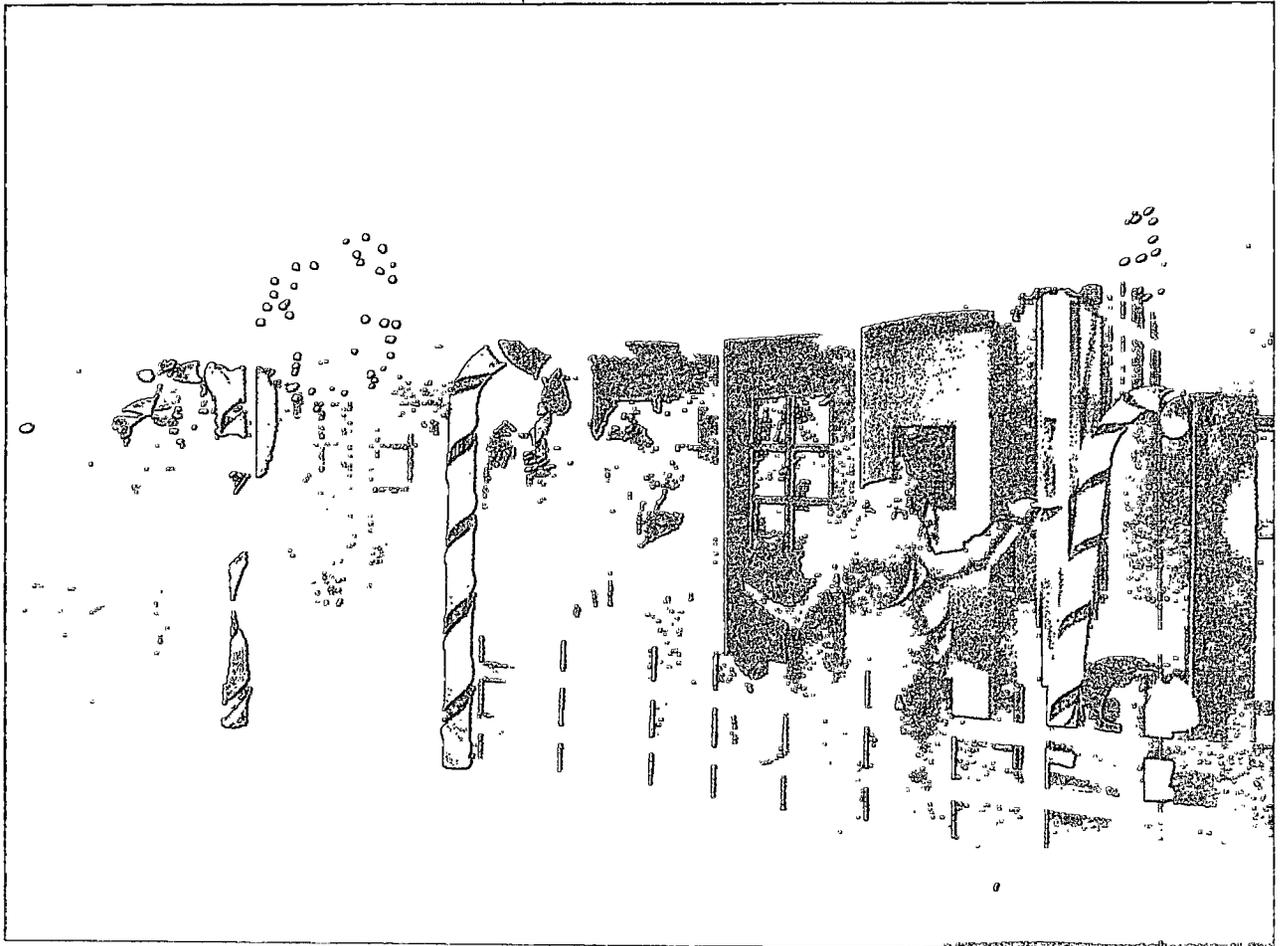
01 Mesinha em madeira, medindo aproximadamente 0,80 x 0,45 x 0,45 m com pelo menos 10 livros e guloseimas cenográficas;  
**Execução conforme Edital**



**2.1.3.1. Iluminação cênica em determinados pontos da praça,**

10 holofotes de LEDS nas cores verde e vermelho devidamente instalados nos pontos determinados pela Secretaria requisitante, acompanhados de todo o material necessário para a sua perfeita instalação e funcionamento;

**ALTERAÇÃO: Instalação de Refletores tipo HQI, Luz bio metálica na cor Verde (material Superior).**

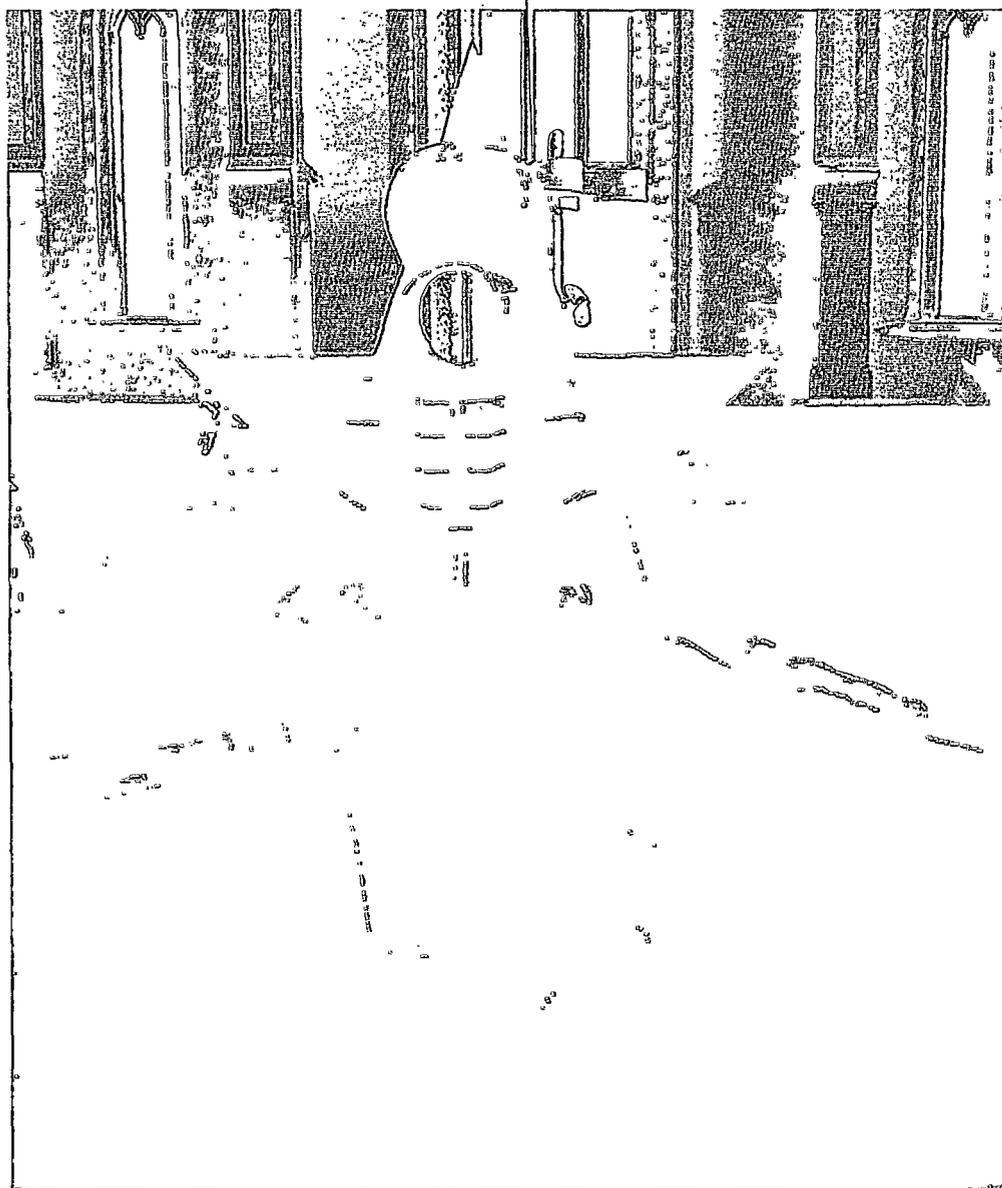


**2.1.3.2. Contornando a Praça**

01 photoface papai noel em fibra com 1,90 x 1,00 x 2,00 m;

01 photoface soldadinho em fibra com 2,10 x 1,10 x 1,85 m;

**Execução conforme Edital**





08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor vermelha, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor amarela, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

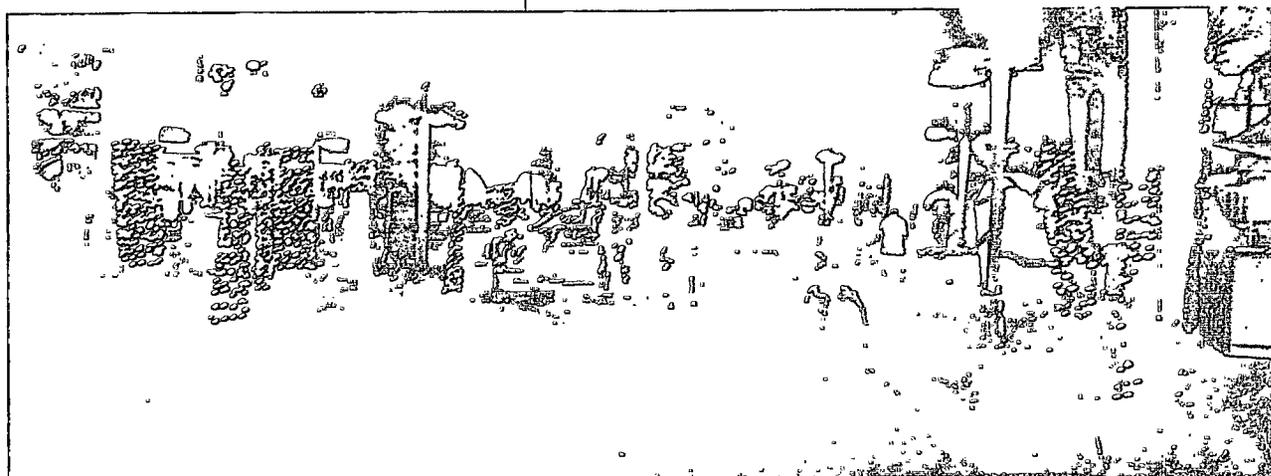
08 Representações de Bolas de Natal iluminadas internamente com iluminação tipo Light Mold, na cor verde, com aproximadamente 0,50 m de diâmetro.

**ALTERAÇÃO: As bolas foram instaladas na Nove de Julho.**



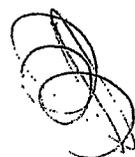
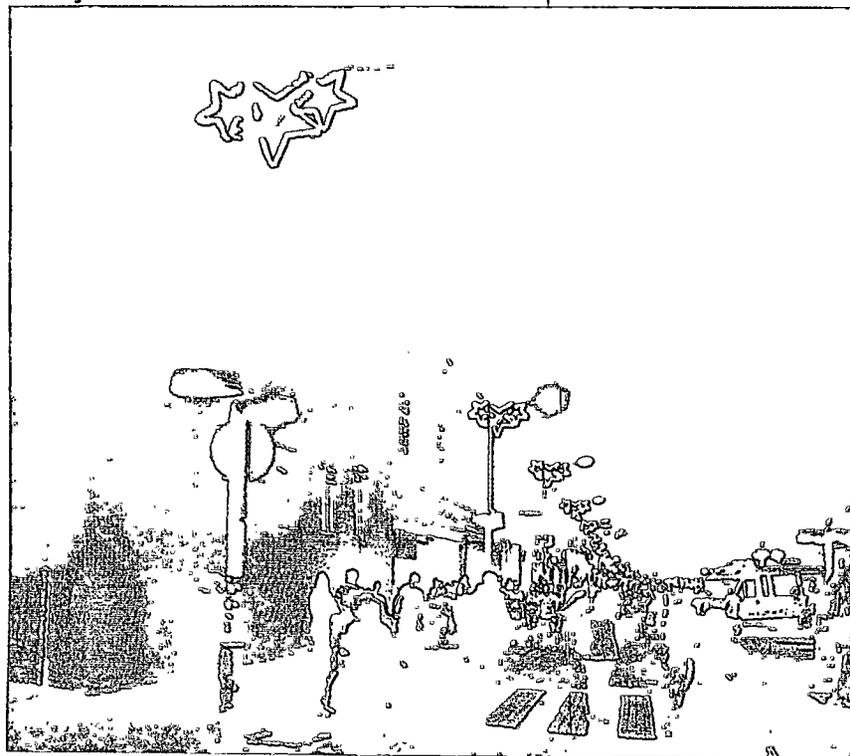
16 Representações de Bengalas Natalinas, estruturadas e iluminadas com lâmpadas preferencialmente de LED, tipo Light Mold, medindo aproximadamente 2 m (A) e diâmetro de 0,13 m.

**ALTERAÇÃO: 12 peças. As demais foram instaladas na Nove de Julho. ACRÉSCIMO: 22 árvores iluminadas com LED.**



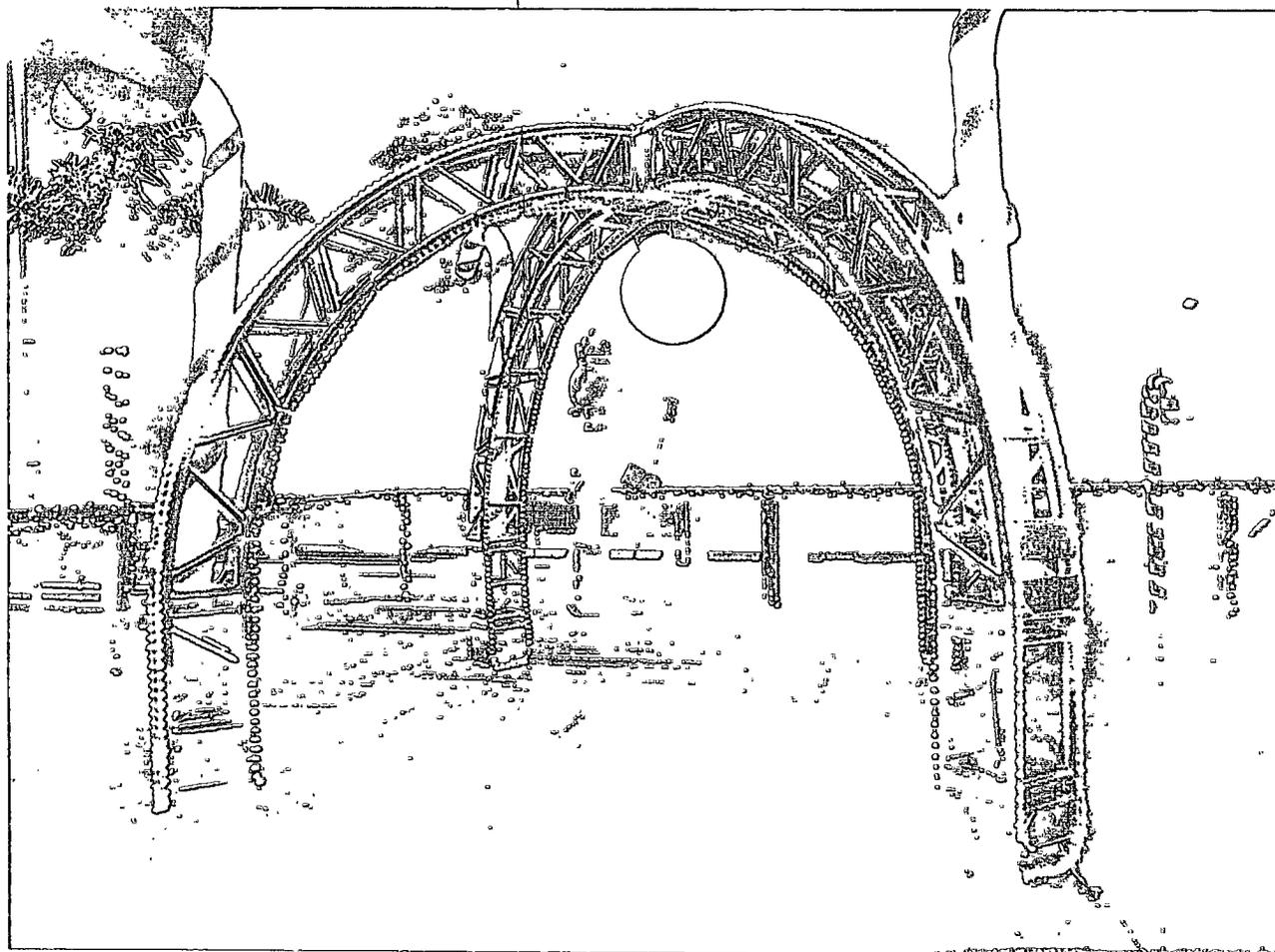
20 painéis Raios com estrelas, produzidos em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m;

**Execução conforme Edital**



01 bola 3 D – gigante - 4,50 (A) – 3,00 (D) – revestida por cordão de leds vermelhos e coroa revestida por cordão de leds na cor amarela. Abertura para passagem de pessoas 2,10 m (A).

Conforme Edital



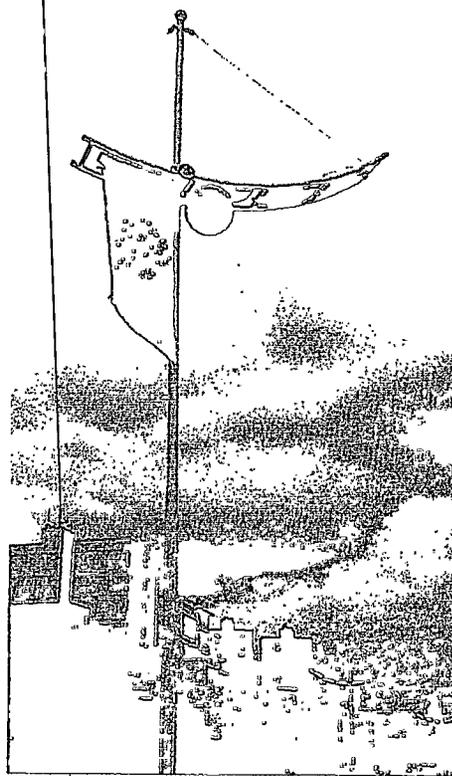
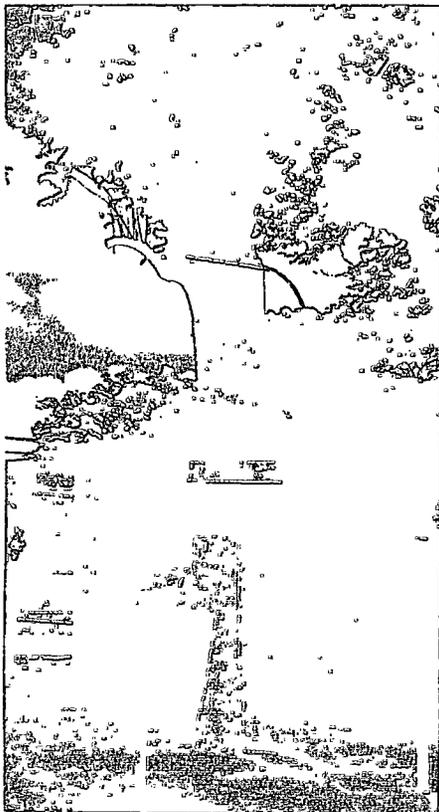
**2.2. PROJETO nº 02**

**ALTERAÇÃO EM TODO O PROJETO:**

Substituição dos banners de 2x1m em Polietileno com madeira nas 2 extremidades por flâmula em tecido OXFORD Vermelho, na medida de 1,15x1,60, com acabamento em costura tipo overloque, recorte em diagonal na parte inferior e madeira na parte superior e impressão em Silk Screen na cor Branca.

**JUSTIFICATIVAS:**

1. A Flâmula em tecido é de material superior e por isso dá um efeito visual/decorativo muito melhor, comparado ao plástico polietileno exigido no Edital, que é considerado um material de baixa qualidade, muito utilizado em campanhas políticas.
2. A diferença de valor das peças de polietileno para tecido foi totalmente arcada pela Fare, que se comprometeu com essa alteração para atender às expectativas da Prefeitura, quanto ao efeito visual esperado com tais banners. Um banner de Polietileno custa em média R\$10,00 a R\$12,00 reais, enquanto que um banner de mesmo tamanho em Tecido tem custo médio de R\$35,00 a R\$40,00 por peça (conforme orçamentos em anexo). No somatório geral do Edital, são exigidos 765 banners, ou seja, o que poderia ser feito com um custo total de R\$7.650,00, foi feito com um custo de R\$34.425,00, cuja diferença foi totalmente custeada pela Fare conforme explicado. (Valores da peça, não inclusos os custos de instalação em Rede de Alta Tensão, que são iguais para ambas).
3. A substituição da madeira pelo corte em diagonal na parte inferior, com acabamento em costura tipo overloque tem 2 motivos: Primeiramente estético, dando um acabamento mais leve e funcional à peça, segundo, melhora a segurança da instalação, oferecendo menor resistência aos fortes ventos de verão.
4. A madeira "faltante" na parte inferior da peça tem custo irrisório (cerca de R\$0,70 – setenta centavos) por peça, ou seja, a não utilização deste elemento não tem sua justificativa no custo, mas no efeito decorativo e em segurança, conforme explicado.
5. A diferença de tamanho da peça obedece à margem de tamanho de área total exigida no Edital, que possibilita uma variação de até 20%. O tamanho da peça foi alterado para diminuir os problemas técnicos durante a instalação. Pois embora o Edital não determina a altura mínima de instalação da peça no poste, nossas equipes instalaram a flâmula sempre que possível junto ao braço da iluminação e uma peça com 2x1 metros encontraria muitos obstáculos de fios e outros problemas na instalação.



2.2.1. Bairro Centro

R. Do rosário – Qtd: 40  
R. Barão de Jdi - Qtd: 51  
R. Rangel Pestana - Qtd: 12  
R. Vigário J. J. Rodrigues trecho 1 - Qtd: 09  
R. Vigário J. J. Rodrigues trecho 2 – Qtd: 11 par /09 impar  
R. Marechal Deodoro da Fonseca – Qtd: 18  
R. Senador Fonseca - Qtd: 20  
R. Barão do Triunfo - Qtd: 12  
R. Eng<sup>o</sup> Monlevade - Qtd: 08  
R. Bernardino de Campo - Qtd: 18  
R. do Retiro - Qtd: 36  
R. Dr. Torres neves - Qtd: 14  
Calçadão São José - Qtd: 05  
R. Cel. Leme da Fonseca - Qtd: 12  
R. Siqueira de Moraes - Qtd: 11

Total de Peças: 286, sendo:

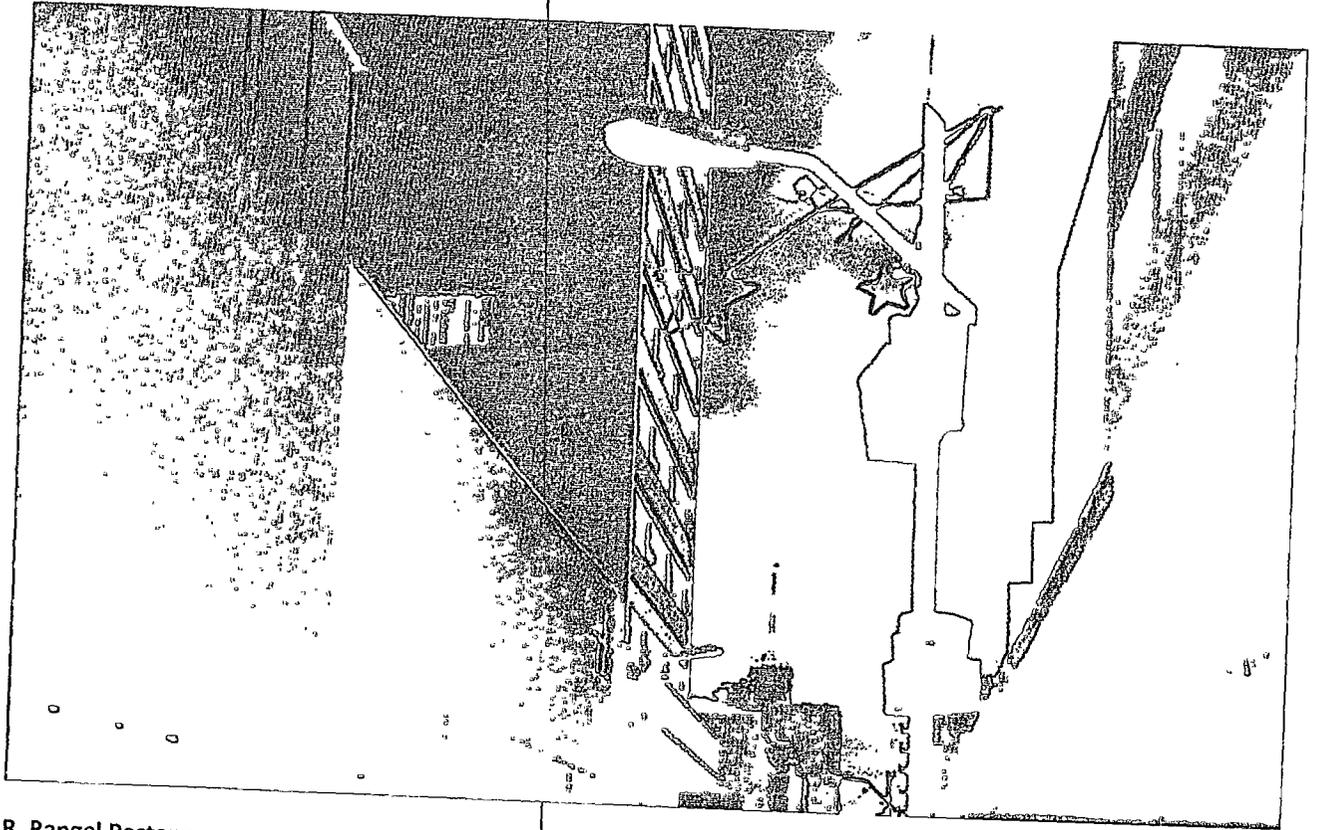
72 PAINÉIS (GR09SM) Raios com estrelas, produzidos em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m;  
214 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**ALTERAÇÃO:** As peças das ruas: R. Barão do Triunfo - Qtd: 12, R. Bernardino de Campo - Qtd: 18 e Calçadão São José - Qtd: 05 foram realocadas para a Rua do Rosário e a Rua Barão de Jundiaí, para que o Calçadão principal do comércio local tivesse todos os postes contemplados com luminosos, de modo a proporcionar um efeito visual/decorativo mais satisfatório do que apenas as peças exigidas no Edital para o Calçadão.

R. Do rosário



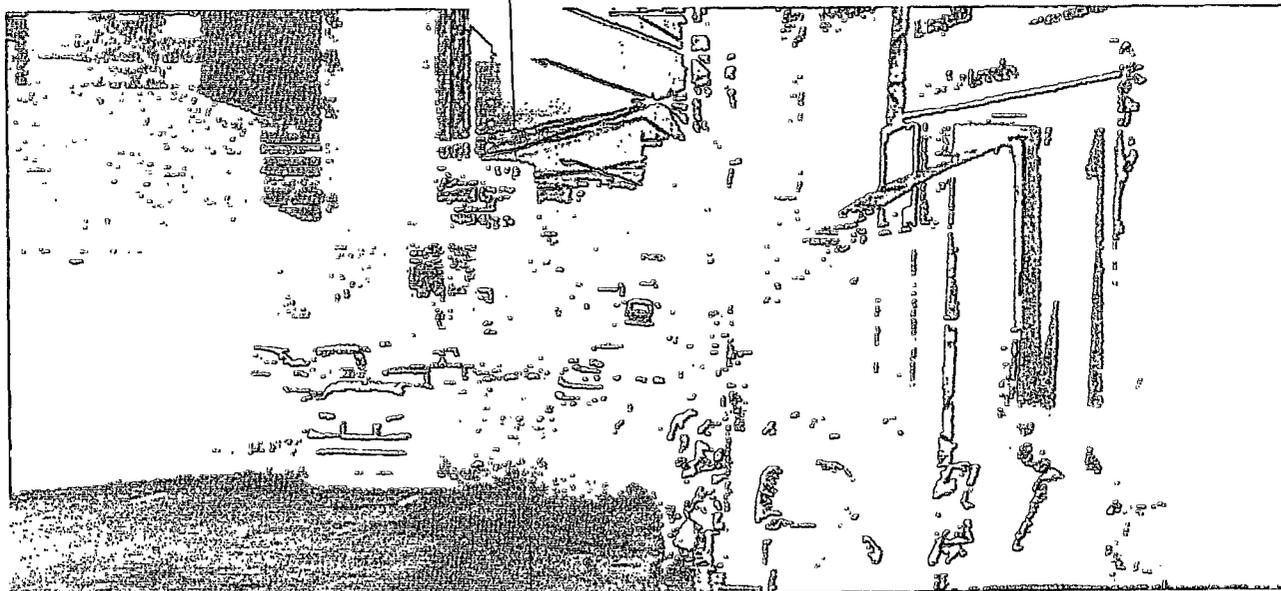
R. Barão de Jundiaí



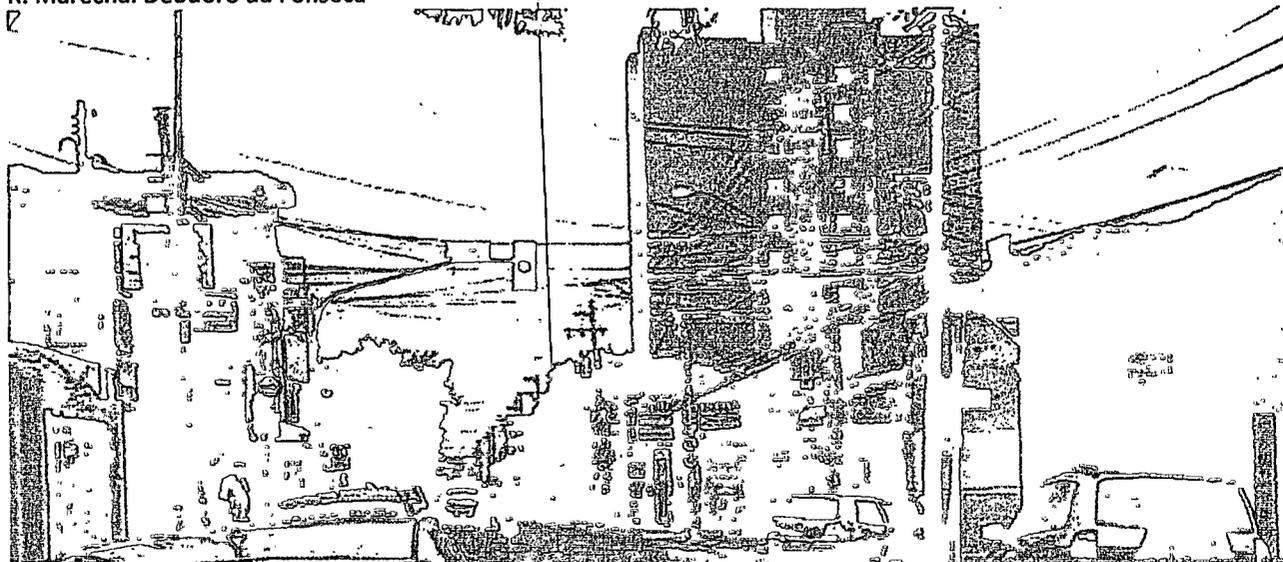
R. Rangel Pestana



R. Vigário J. J. Rodrigues



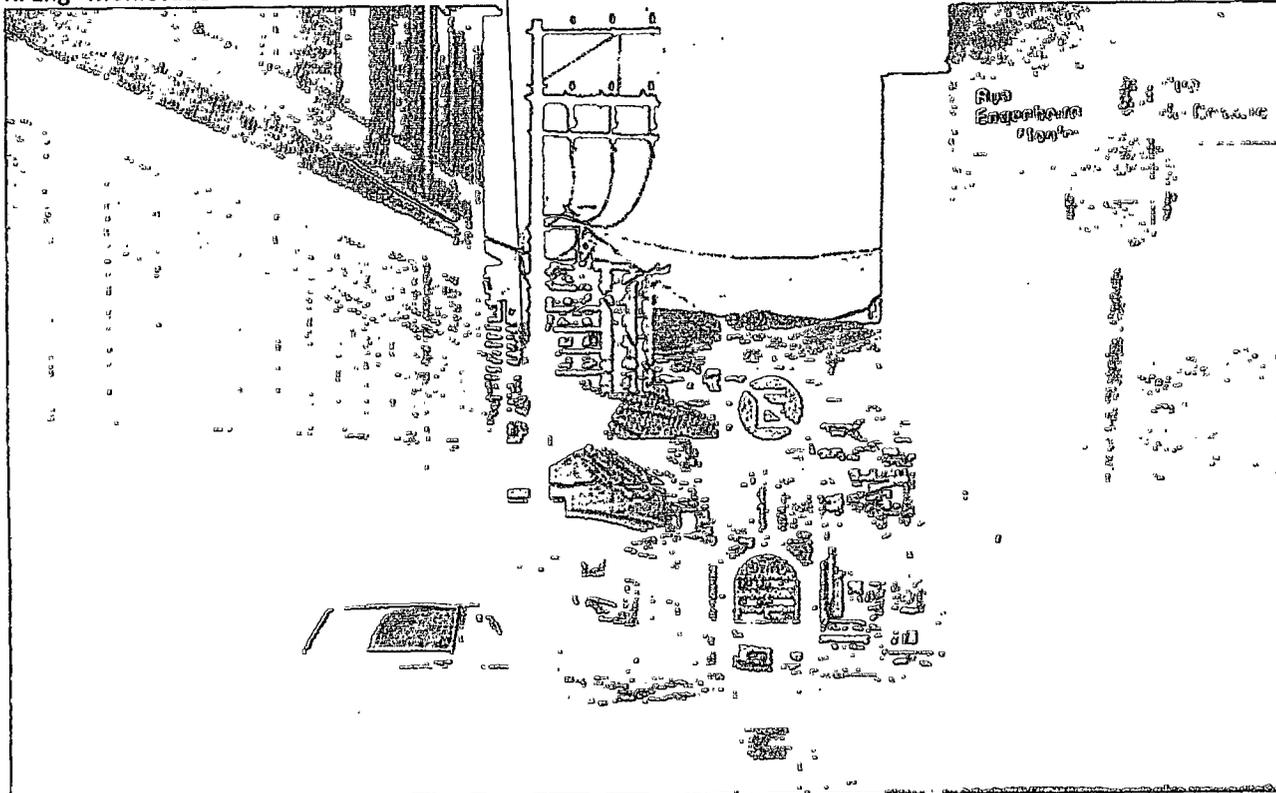
R. Marechal Deodoro da Fonseca



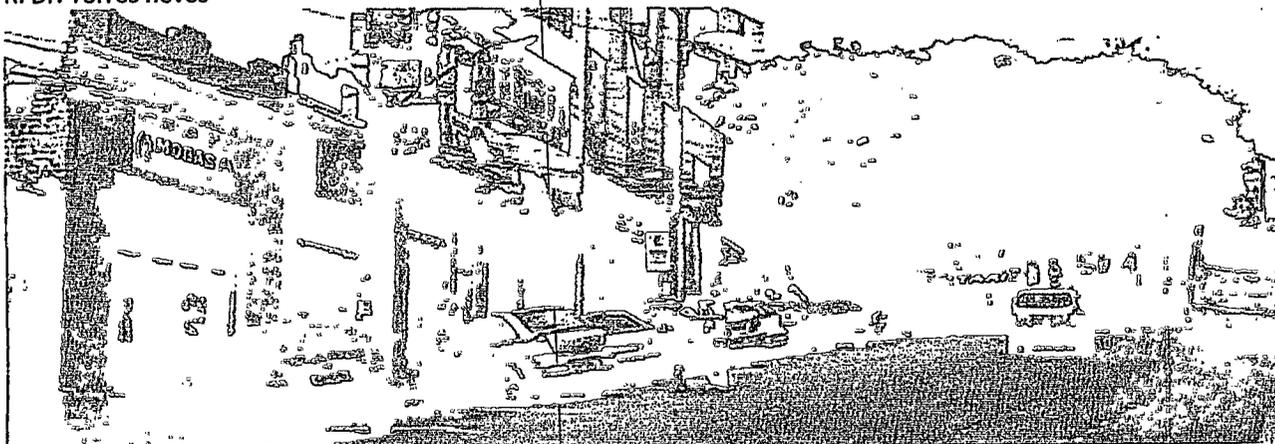
R. Senador Fonseca



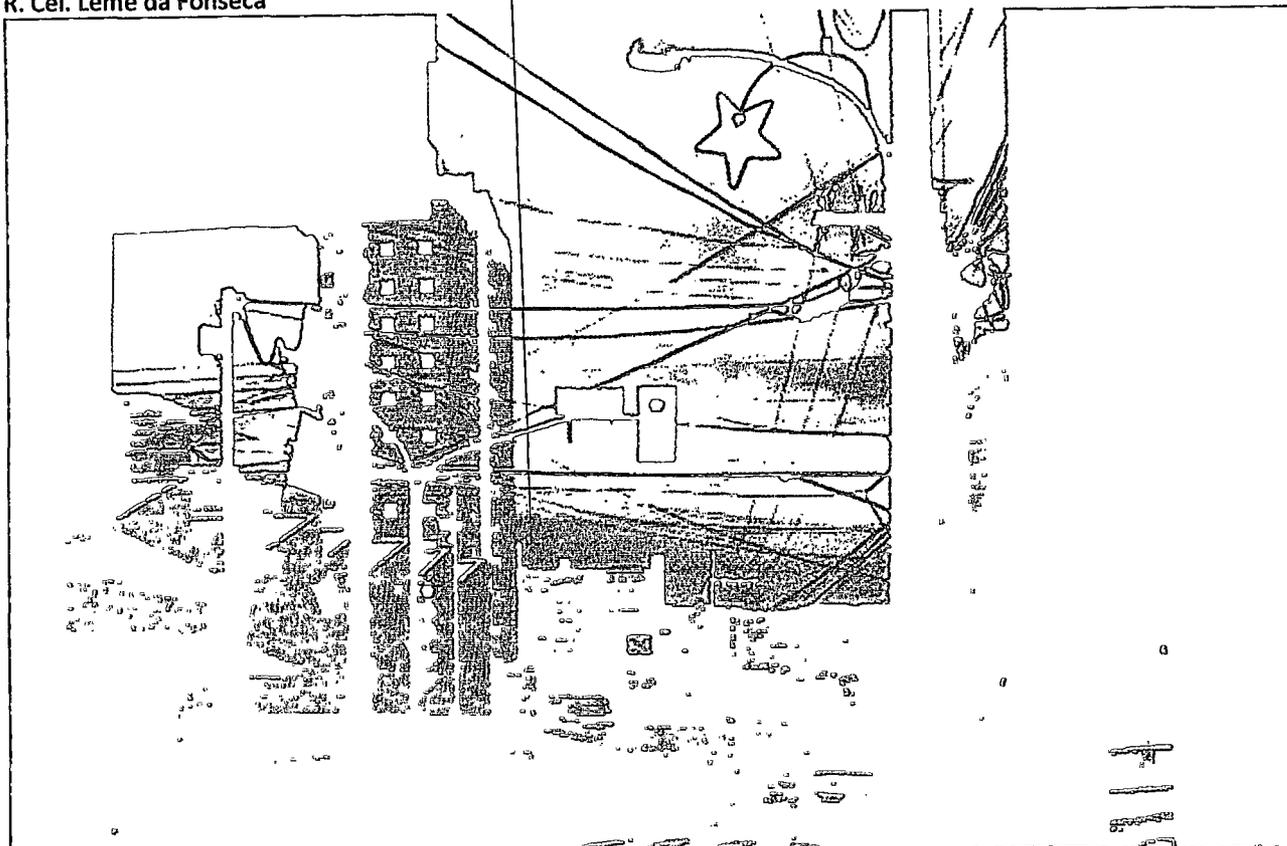
R. Engº Monlevade



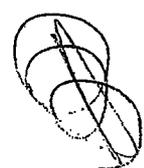
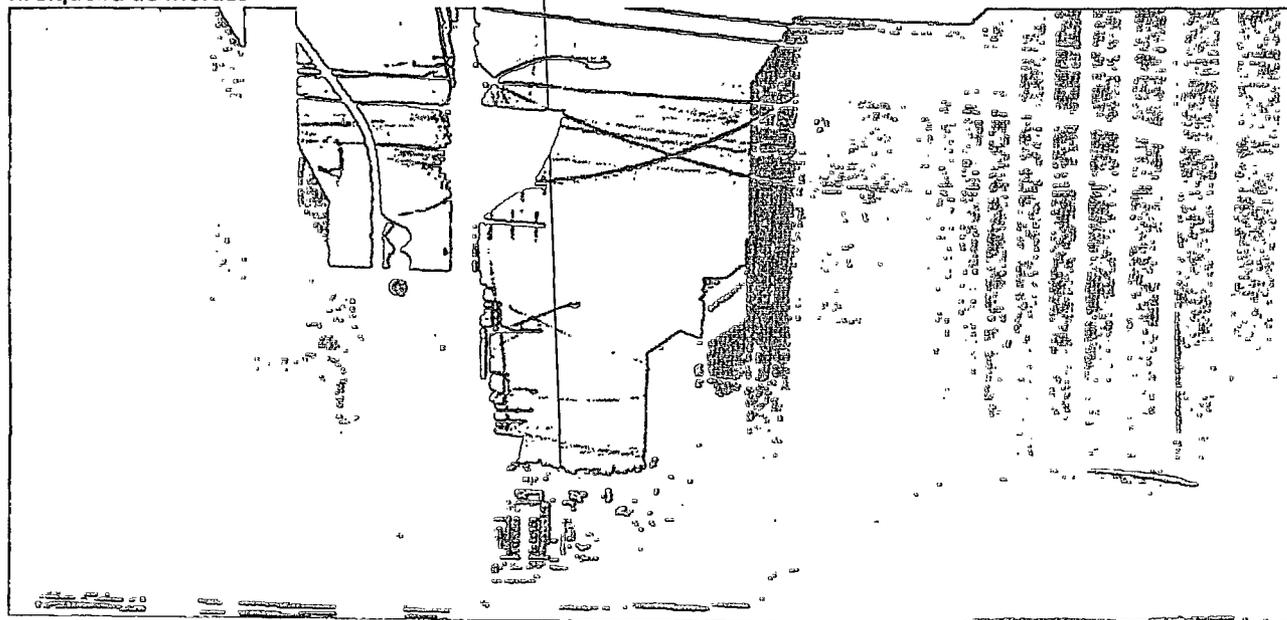
R. Dr. Torres neves



R. Cel. Leme da Fonseca



R. Siqueira de Moraes



**2.2.1. BAIRRO VIANELO:**

Av. Dr Odil Campos Saes - Qtd: 16 par / 14 impar

R. Pitangueiras - Qtd: 16

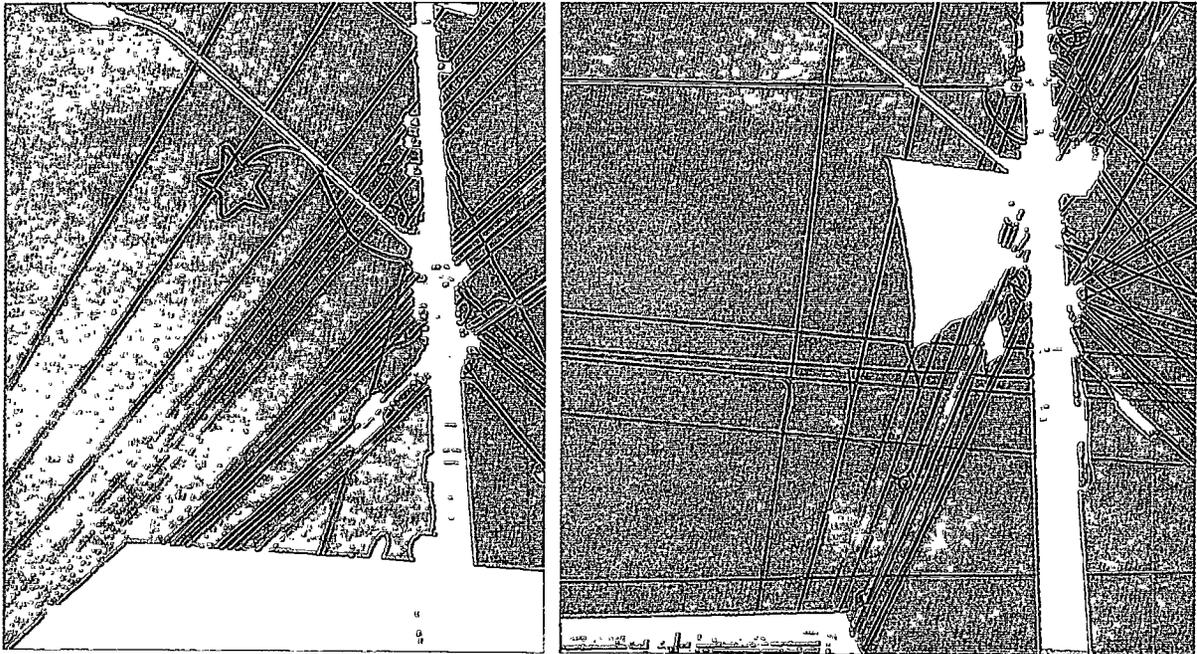
R. Silva Jdim - Qtd: 13

Total de Peças 59, sendo:

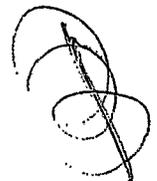
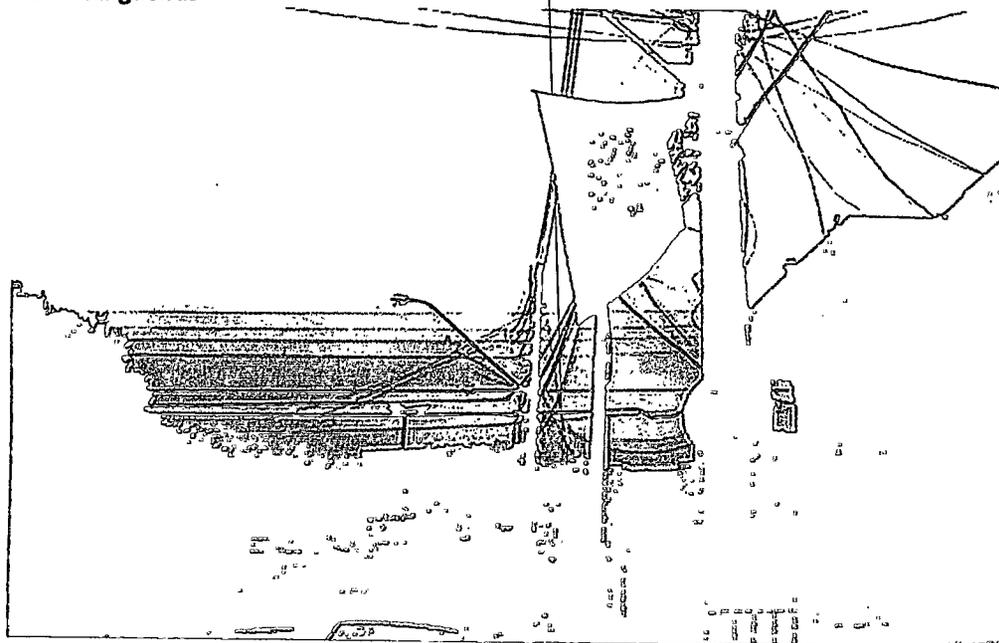
16 PAINÉIS (GR19SM) raios com estrelas produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 1,00 x 1,85 m;

43 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

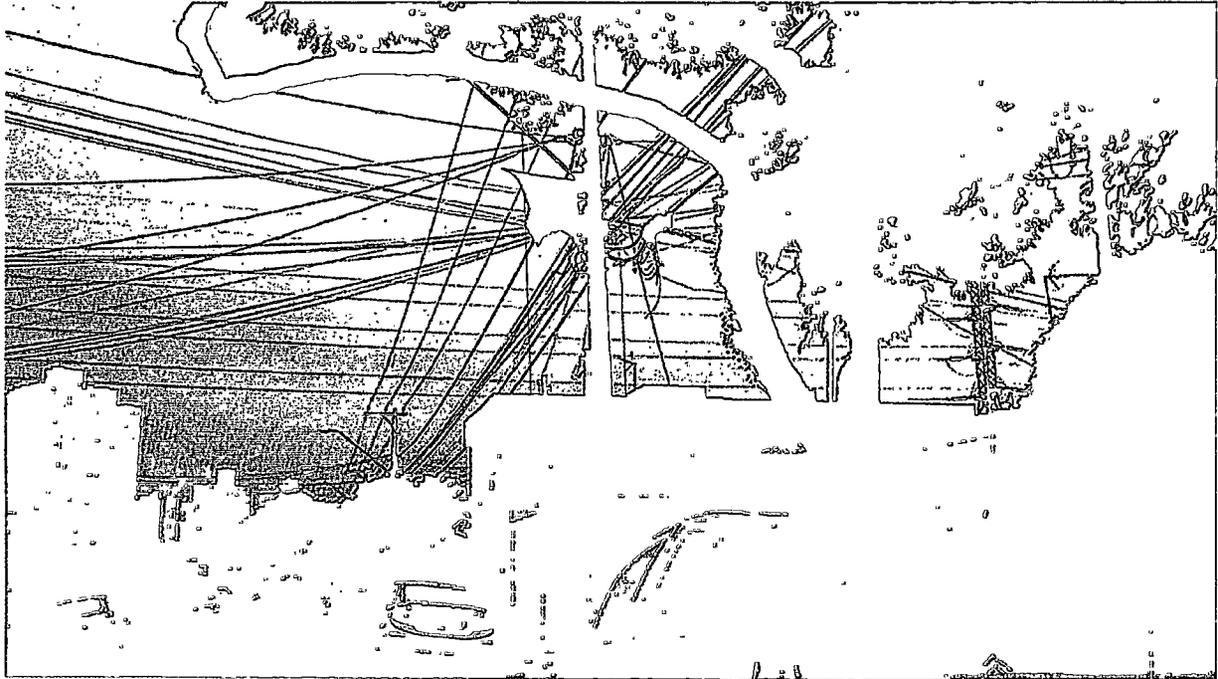
**Rua Dr. Odil Campos Sales**



**Rua Pitangueiras**



**Rua Silva Jardim**



**2.2.2. BAIRRO VILA RAMI:**

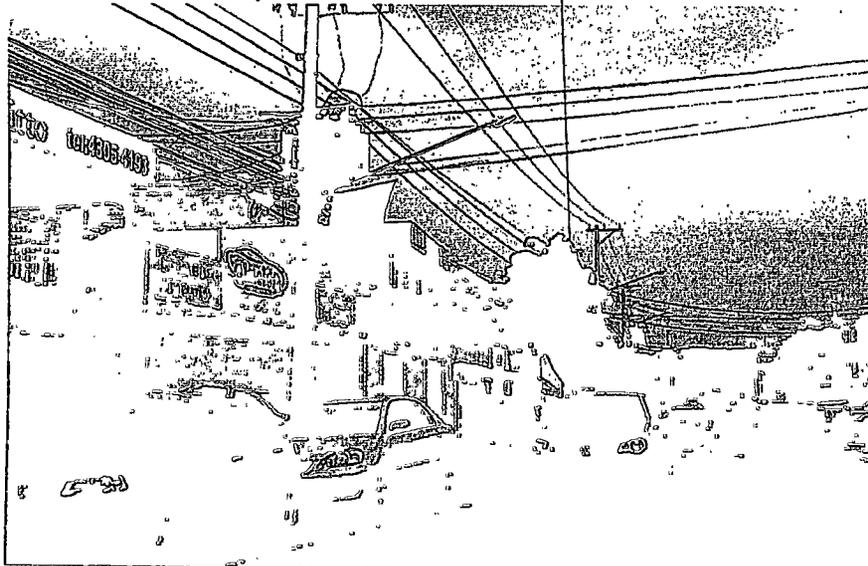
R Bom Jesus de Pirapora - Qtd: 30

Total de Peças 30, sendo:

08 PAINÉIS (GR27SM) raio com estrela produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,65 x 1,90 m;

22 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**Rua Bom Jesus de Pirapora**



**2.2.3. BAIRRO VILA RIO BRANCO:**

Av. Itatiba - 08 canteiro central

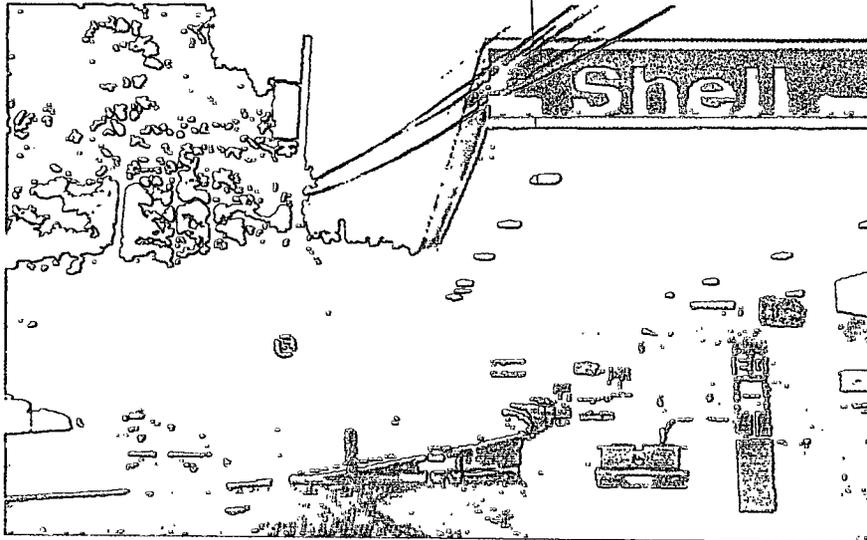
Av. Ant Fred. Ozanan – 62 par / 72 impar

Total de Peças 142, sendo:

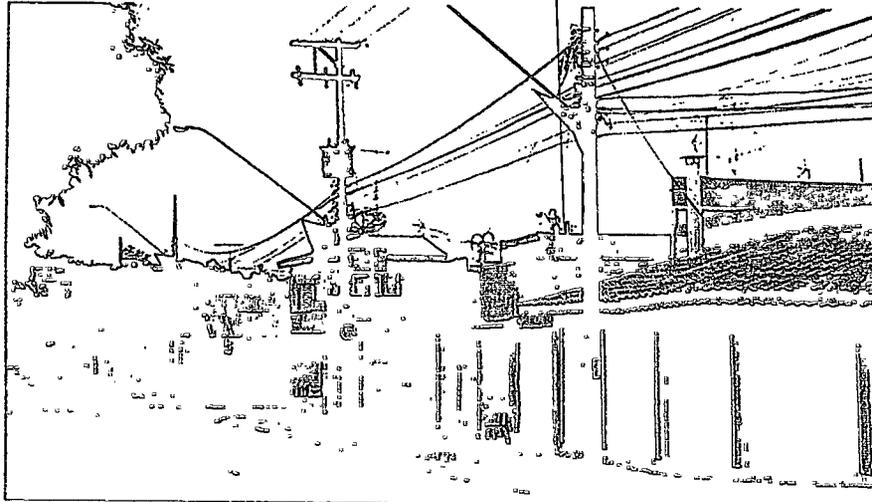
**40 PAINÉIS (GR09SM)** Raios com estrelas, produzidos em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m;

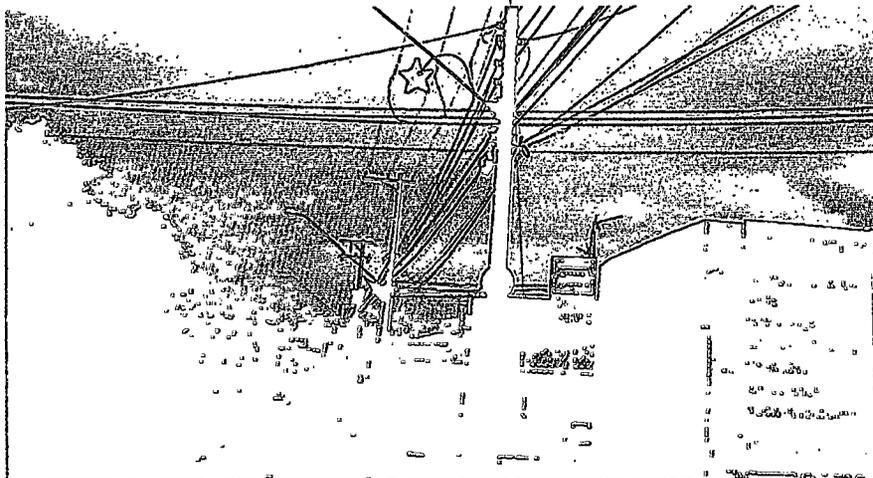
**102 banners** temáticos medindo 2x1 m em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**Avenida Itatiba**



**Avenida Antônio Frederico Ozanan**





**2.2.4. BAIRRO VILA ARENS:**

Av. Barão do rio branco - Qtd: 13

Av. São Paulo - Qtd: 27

R. Moreira Cesar - Qtd: 08

R. Olavo Guimarães - Qtd: 11 par

Total de Peças 59, sendo:

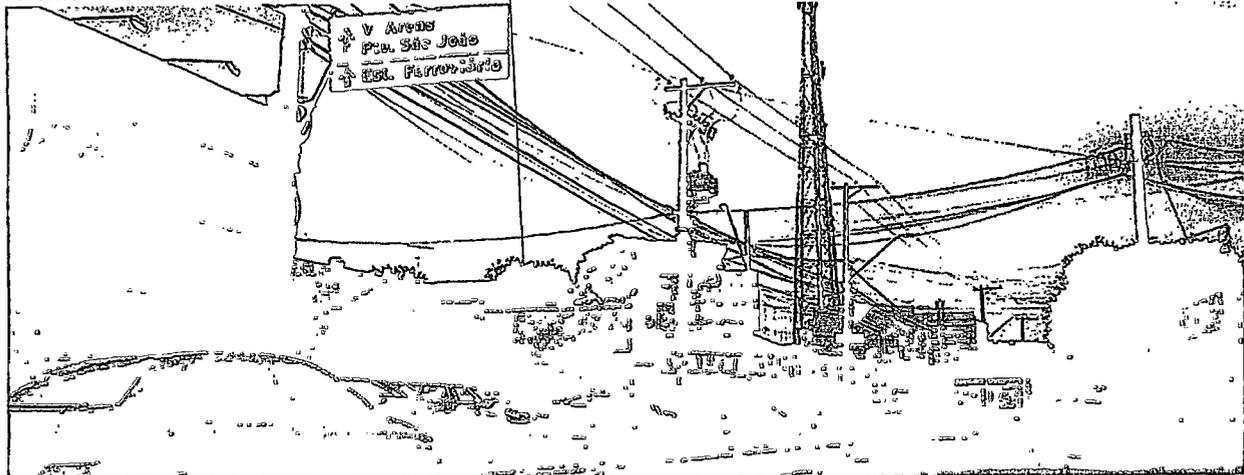
16 PAINÉIS (GR19SM) raios com estrelas produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 1,00 x 1,85 m;

43 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

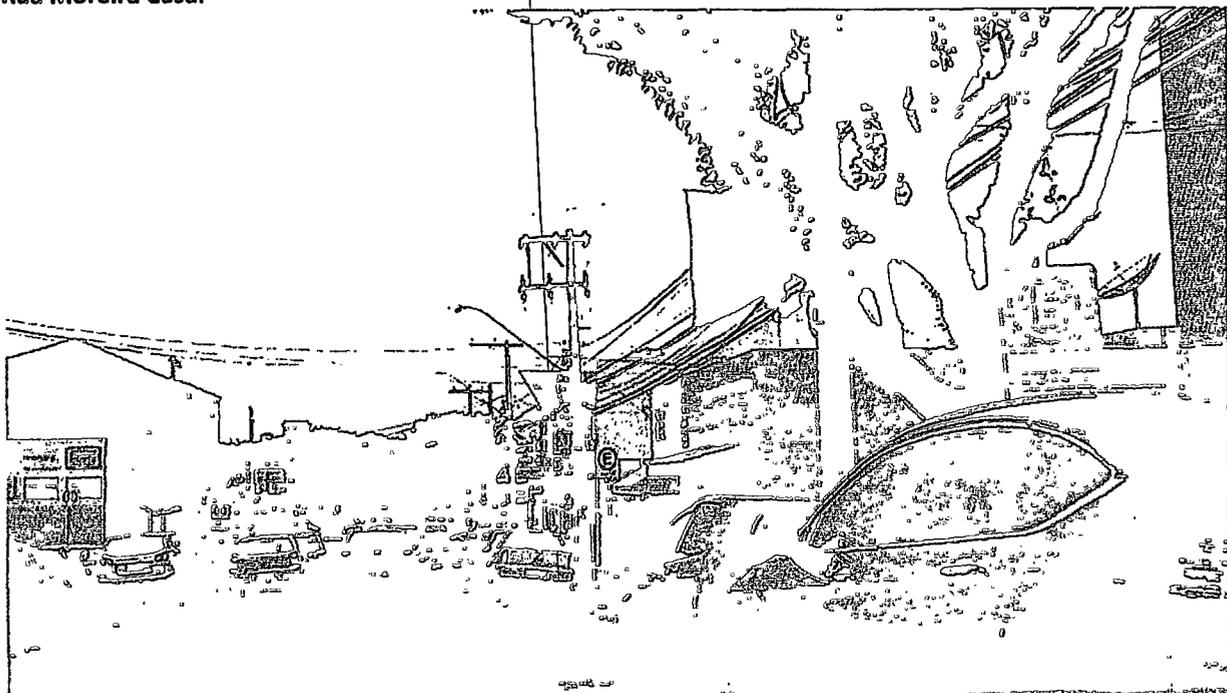
**Avenida Barão do Rio Branco**



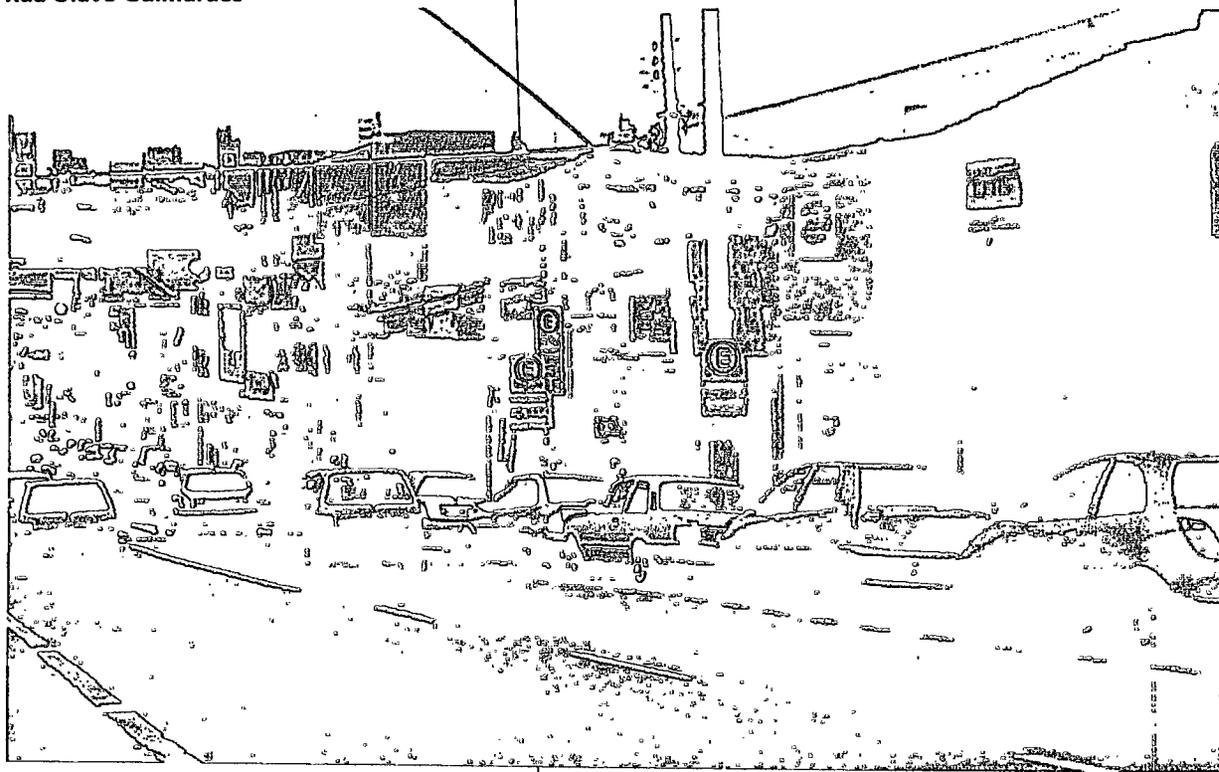
**Avenida São Paulo**



**Rua Moreira Cesar**



**Rua Olavo Guimarães**



**2.2.6. Bairro Vila Hortolândia**

R. Itirapina - Qtd: 17

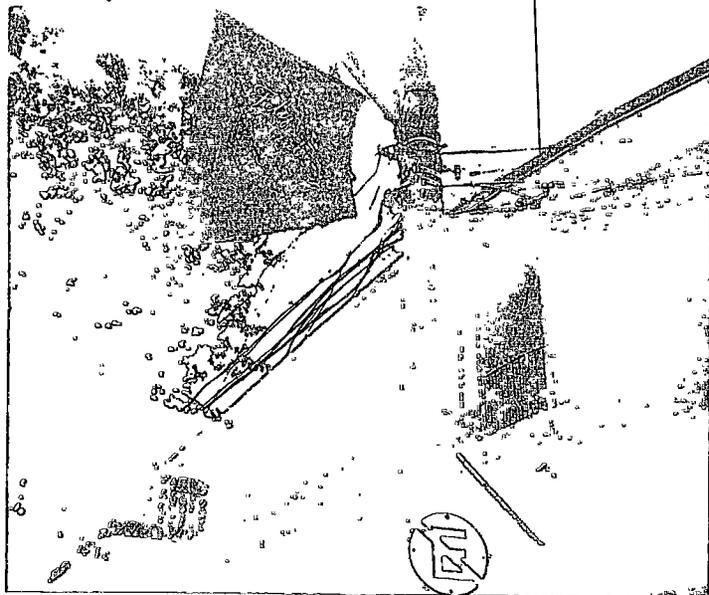
R. Marília - Qtd: 10.

Total de Peças 27, sendo:

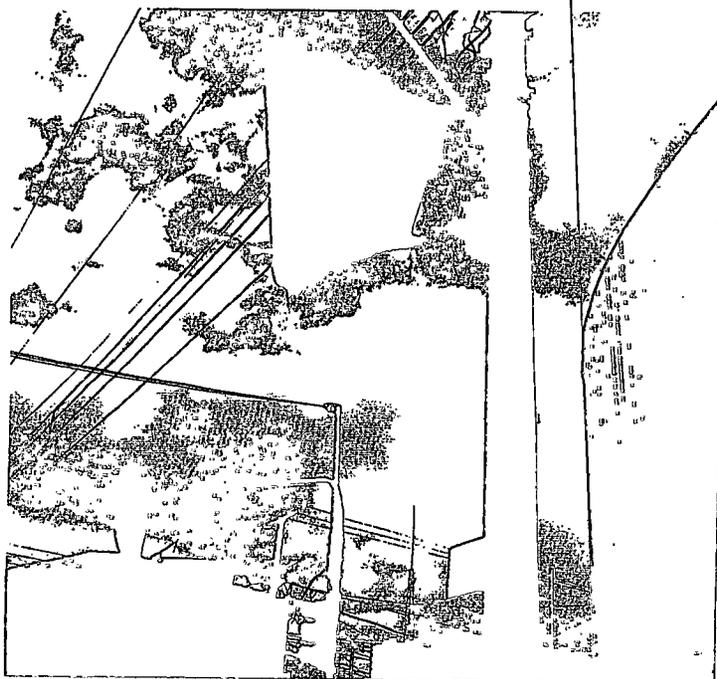
08 PAINÉIS (GR27SM) raio com estrela produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,65 x 1,90 m;

19 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**Rua Itirapina**



**Rua Marília**



**2.2.5. BAIRRO PONTE SÃO JOÃO:**

Av. São João – Qtd: 18 Pr / 20 impar

R. Carlos Gomes - Qtd: 56

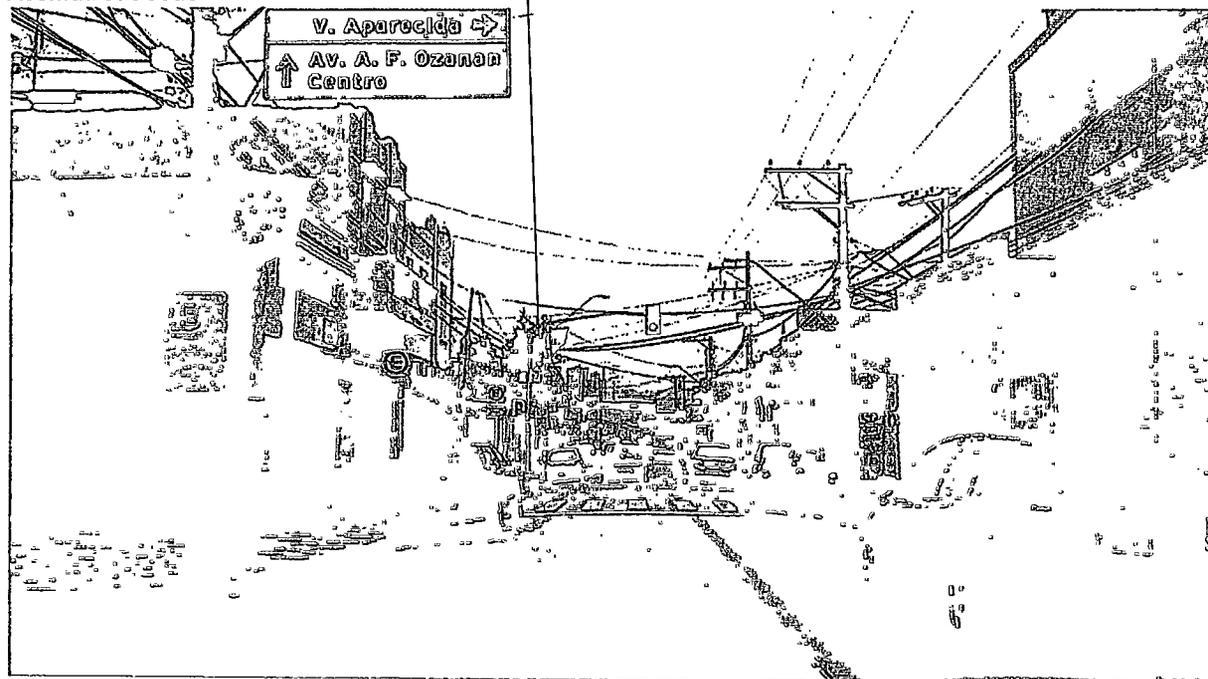
R. Osvaldo Cruz - Qtd: 12

Total de Peças 106, sendo:

27 PAINÉIS (GR09SM) Raios com estrelas, produzidos em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,90 x 1,60 m;

79 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**Avenida São João**



**Rua Carlos Gomes**



**Rua Oswaldo Cruz**



**2.2.8. Bairro Eloy Chaves**

Av. Benedito C. De Andrade. - Qtd: 20

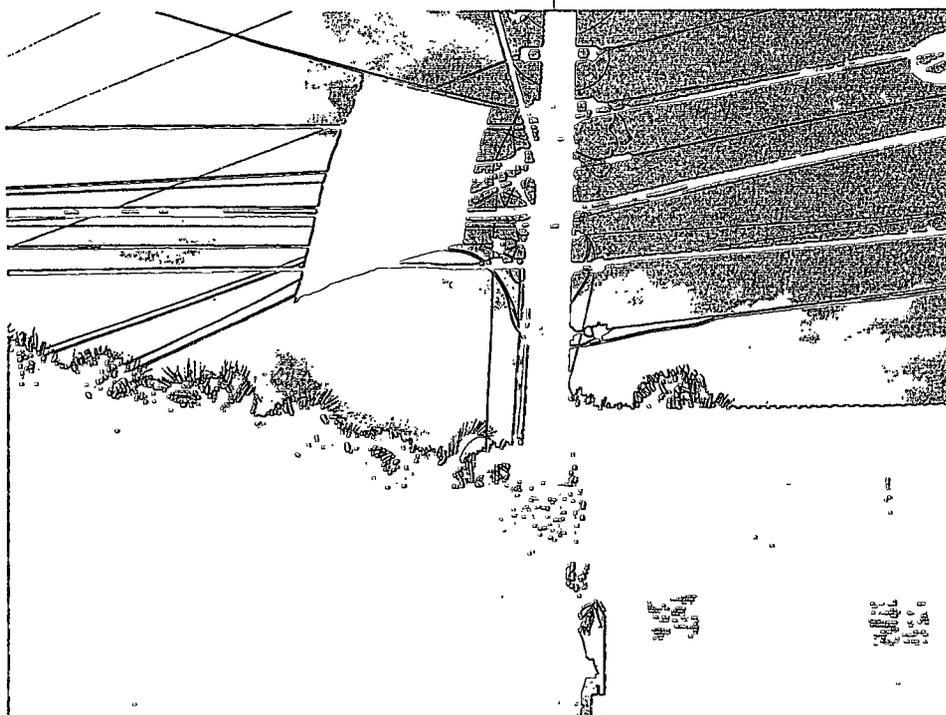
Av. Dante Bellodi - Qtd: 17

Total de Peças 37, sendo:

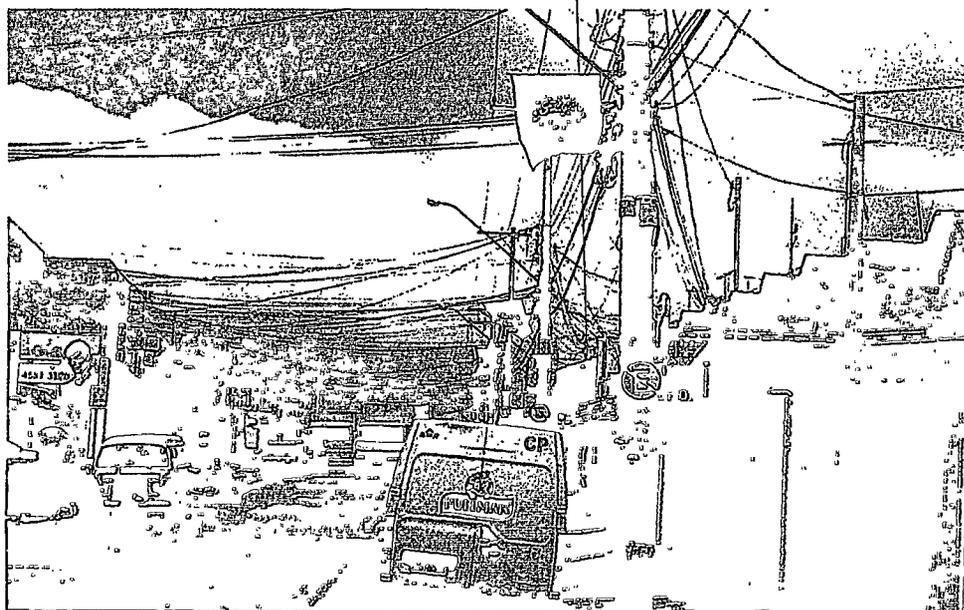
10 PAINÉIS (GR19SM) raios com estrelas produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 1,00 x 1,85 m;

27 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

**Av. Benedito Andrade**



**Av. Dante**



**2.2.9. BAIRRO AGAPEAMA:**

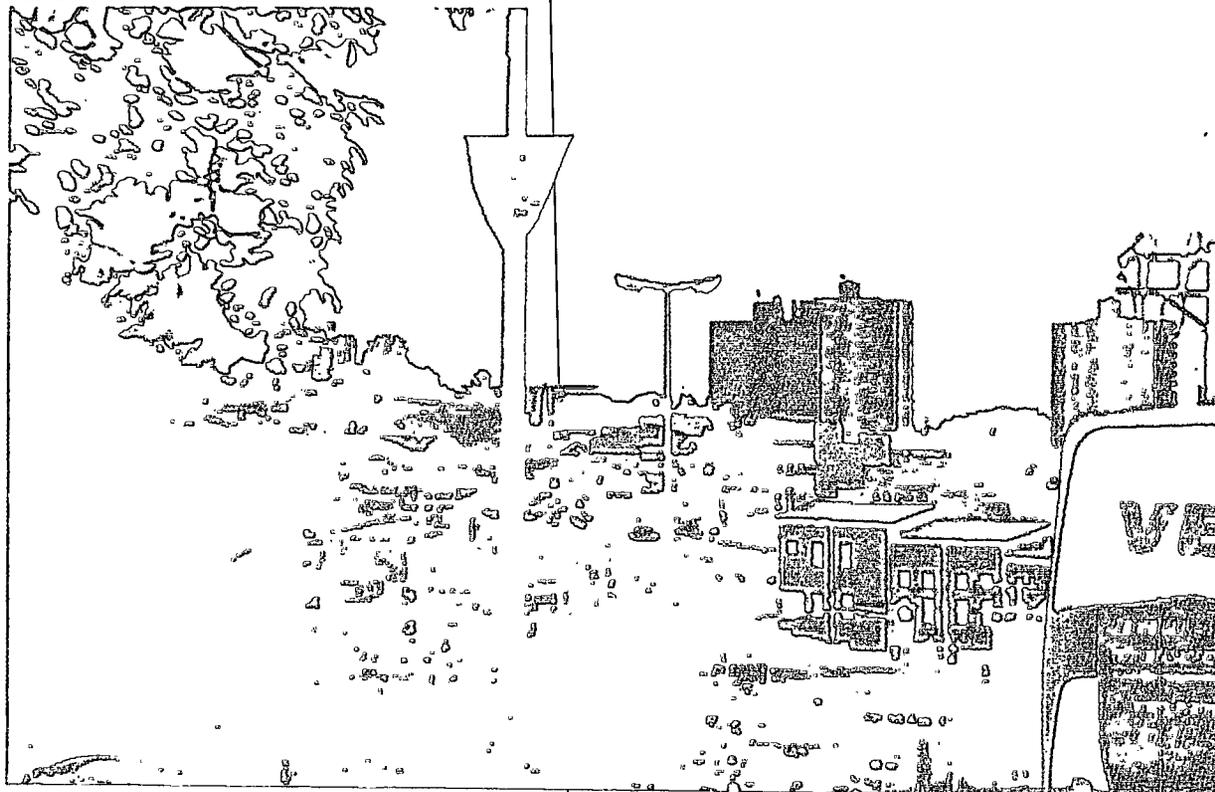
R. da Várzea Paulista - Qtd: 21 canteiro central

Total de Peças 21, sendo:

05 PAINÉIS (GR27SM) raio com estrela produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Aplicação de mangueiras de LED com movimentos e Strobos. Medindo aproximadamente 0,65 x 1,90 m;

16 banners temáticos medindo 2x1 metros em polietileno (4/0 cores), com acabamento em madeira nas duas extremidades, os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;

Rua da Várzea Paulista

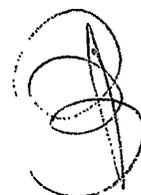
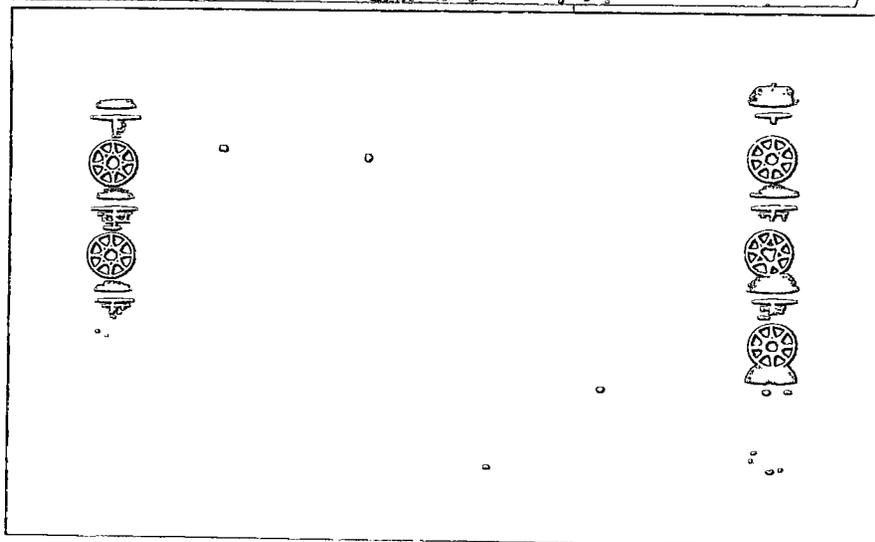
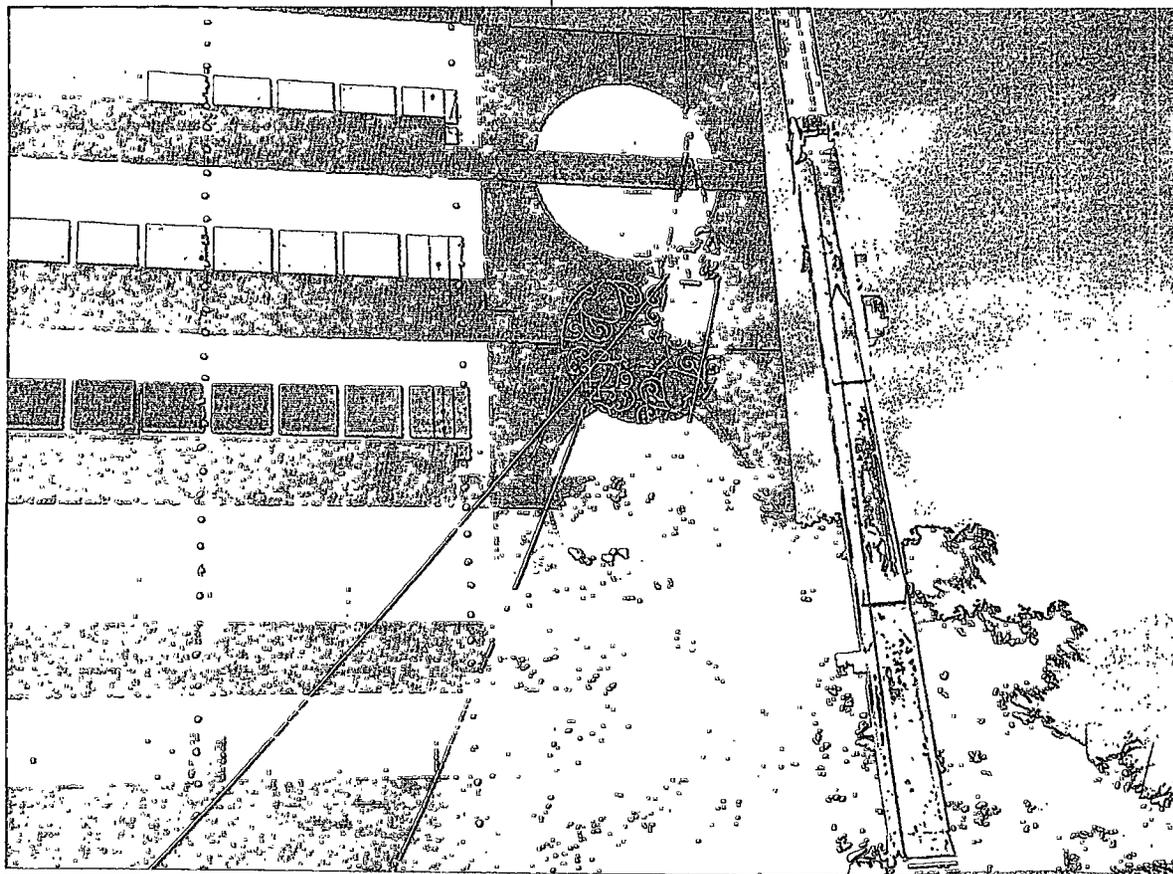


**2.3. PROJETO nº 3:**

**2.3.1. PAÇO MUNICIPAL**

**Externo**

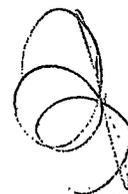
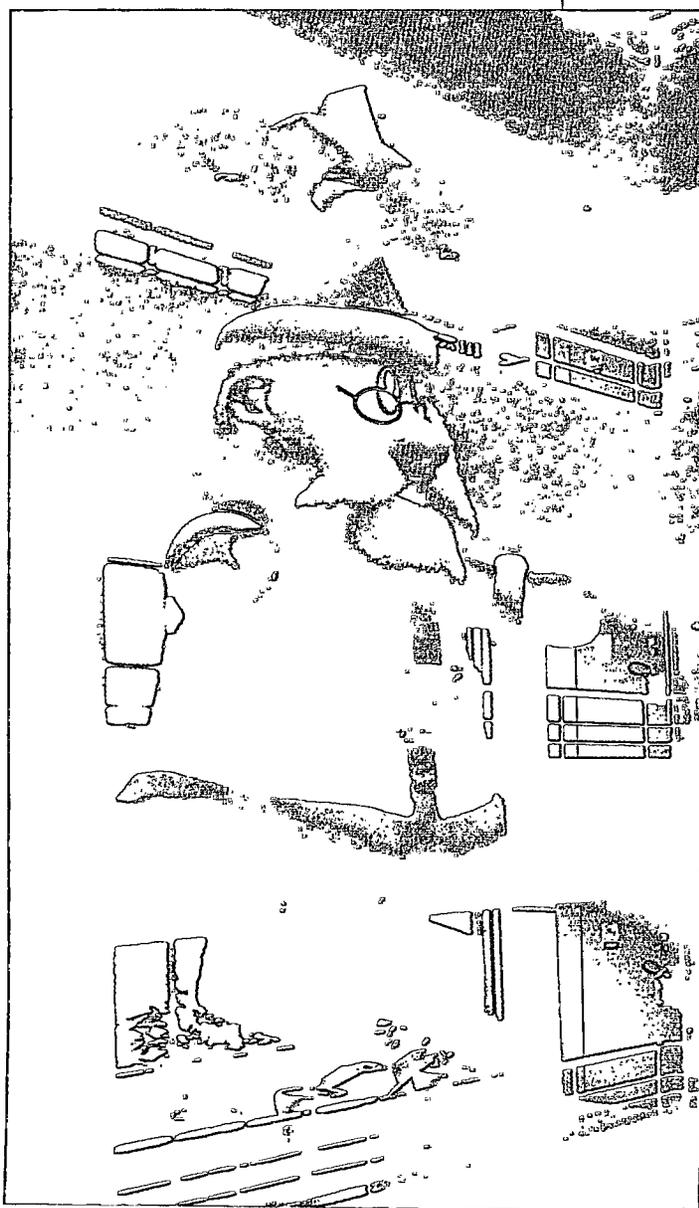
08 bolas de natal em duas dimensões (2D) produzida em estrutura metálica, medindo 3 metros de diâmetro, revestida em mangueira luminosa incandescente, nas cores vermelha e verde com strobos;  
500 pontos de strobo devidamente instalados com todo o material necessário para o funcionamento;  
**Conforme Edital**

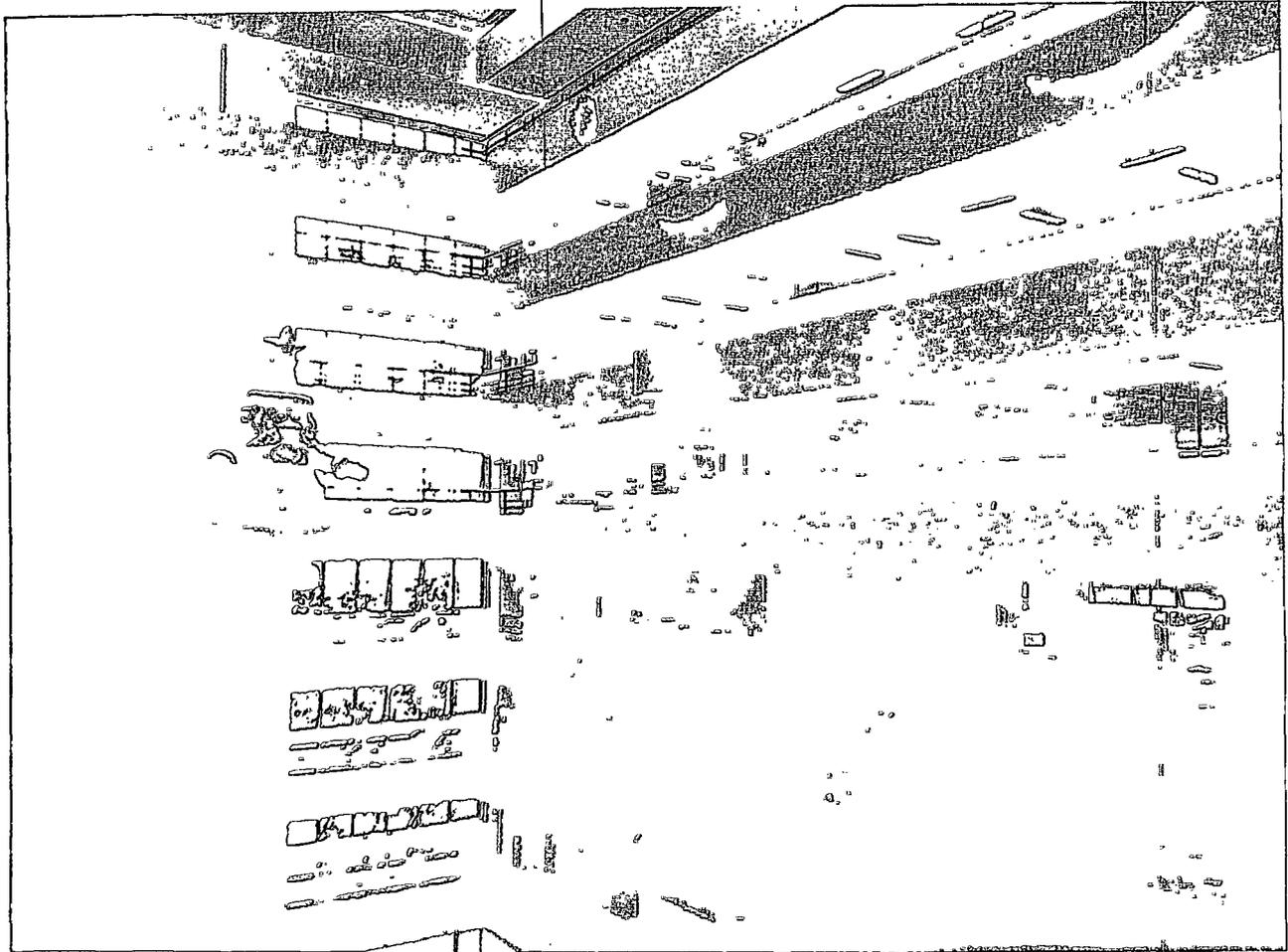


**Interno**

32 guirlandas verdes com 1 metro de diâmetro decoradas com bengalas, picks e bolas;  
64 metros de festão decorados com laços vermelhos nas extremidades e estrela ao centro;  
01 Papai Noel inflável medindo aproximadamente 5 m com todos os cabos e sistema de inflar inclusos;  
**Conforme Edital**

04 banners temáticos medindo 1,50 x 3,00 metros em lona (4/0 cores), com acabamento em madeira os temas serão definidos pela Secretaria responsável após a contratação;  
**Os banners foram substituídos por luzes especiais nas árvores de natal instaladas na parte interna do paço (moving light de Led), devido a impossibilidade de se colocar os banners no teto do Paço Municipal.**



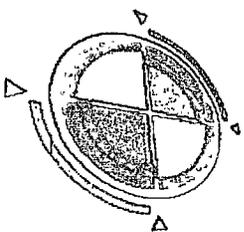


Contamos com a compreensão de Vs. Ss. e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Daniel Busanelli**  
Diretor Comercial  
Cel. 11. 9.8271.6050  
E-mail: daniel@fare.com.br

**FARE**  
Marketing e Eventos  
CNPJ 08.086.074/0001-02  
F.E 407.481.179.117  
T.E 85607-0



**Pro Sign**  
ADESIVOS  
www.prosign.art.br

Jundiaí, 21 de novembro de 2013.

À: FARE Marketing e Eventos

A/C: Felipe Hass

Ref: Confeção de flâmulas em tecido oxford

**Descrição:**

Flâmulas

Quantidade: 765 un

Dimensão: 1,60 x 1,15 m

Material: Oxford vermelho com impressão em silk,  
bastão de madeira e corte diagonal

Valor do Investimento: R\$ 34.425,00

Prazo de entrega: 15 dias

Pagamento: À vista

Validade da proposta: 5 dias

Penata Ap. Moreira Adesivos ME

CNPJ: 13.440.624/0001-71 / Insc. Estadual: 407.261.319.110



11 3446-5770

nextel 11 7940-3671 / 640\*31234



11 97314-4933 / 99374-9389



contato@prosign.art.br



pro-sign@hotmail.com

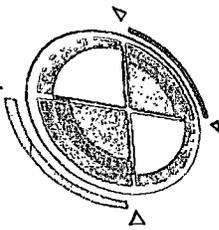


edson@prosign.art.br



edson.prosign.herrera

www.prosign.art.br



# Pro Sign

ADESIVOS

www.prosign.art.br

Jundiaí, 21 de Novembro de 2013

À

Fare Marketing e Eventos

A/C: Sr. Felipe Hass

Ref: Confeção de banners em polietileno

Banner

Quantidade: 765 un

Dimensão: 2,00x1,00m

Materiais Utilizados: Polietileno 020 com impressão em silk screen  
e 2 (dois) bastões em madeira para acabamento

Valor Unitário: R\$ 10,00

Valor Total: R\$ 7.650,00

Prazo de entrega: 15 dias

Cond. Pagamento: A vista

Validade da proposta: 5 dias

Fátima Ap. Moreira Adesivos ME

CNPJ: 13.440.624/0001-71 / Insc. Estadual: 407.261.319.110



11 3446-5770

nextel 11 7940-3671 / 640\*31234



11 97314-4933 / 99374-9389



contato@prosign.art.br



pro-sign@hotmail.com



edson@prosign.art.br



edson.prosign.herrera

www.prosign.art.br

Comseven Construções Elétricas Ltda  
PABX: 11 4521.5111  
e-mail: contato@comseven.com.br

Jundiaí, 12 de Dezembro de 2013.

À  
FARE EVENTOS.  
Jundiaí -SP  
Telefone: (11) 4522 - 5720  
AT. Felipe

REF: INSTALACAO DA DECORACAO DE NATAL:

Prezado Senhores;

Declaro que a nossa empresa executou o serviço da proposta 039 REV-01-2013 em um prazo de 12 dias, sendo que o prazo estipulado pela contratante era de 15 dias, o prazo não foi menor devido ao retrabalho gerado pelo vendaval e chuva do dia 05/12, a distribuição dos painéis e banners foram feitas conforme orientação da Fare Eventos.

Atenciosamente,

  
Comseven Construções Elétricas Ltda  
Alessandro César Tozoni  
Diretor Administrativo

Visite nosso site: [www.comseven.com.br](http://www.comseven.com.br)